SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 09 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2053

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1560

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062291/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA - CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0002-05.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura".
Valor: R$ 29.317,20 (vinte e nove mil trezentos e dezessete Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Antônio Carlos Gaspar – Administrador
CPF n° 163.230.339-68

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**1F4E4BF9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1548

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 800,00 (oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**34B3AD5E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1549

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON - ME– Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 609,00 (seiscentos e nove Reais)
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**35BD468A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1550

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor: R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**EE63254B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1551**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 198,00 (cento e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**0784EFD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1552**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**2BF6E04F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1553**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.012,50 (um mil e doze Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**C5B30E68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1554**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**C37EC304

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1555**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 161,98 (cento e sessenta e um Reais e noventa e oito Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**A1CE74A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1556**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.783,50 (um mil setecentos e oitenta e três Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**13B92301

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1575**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**79120314

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1576**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F141FDED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1577**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.000,00 (um mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2018.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**612F49BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1578**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 198,36 (cento e noventa e oito Reais e trinta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**63BBB4AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1527**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**494BC381

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1528**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**129321F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1529**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F42B022C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1530**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**793FF4D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1531**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**C5956F80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1532**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**8139D3FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1533**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**D29E3B05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1534**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**1AACE805

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1535**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.024,79 (um mil e vinte e quatro Reais e setenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**ABC0CC83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1536**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.048,99 (um mil e quarenta e oito Reais e noventa e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**789755A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1537**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 951,99 (novecentos e cinquenta e um Reais e noventa e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**25D01DDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1538**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.034,99 (um mil e trinta e quatro Reais e noventa e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**AA78A0CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1539**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**98D6F151

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1540**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**45DCEDEB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1541**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**87E68630

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1542**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**DD3C250F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1543**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**4022A5B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1544**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064343/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 1.006,49 (um mil e seis Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**B75D538B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 317,00 (trezentos e dezessete Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**7BD1770F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1104**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 317,00 (trezentos e dezessete Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**5F00BA81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1105**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**7A68F8A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1108**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**BA7820C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1109**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Fevereiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**FD4D664A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1545**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**8804C7C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1546**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**E3B63CD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1547**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**69A3142A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1596**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
Valor: R$ 4.114,00 (quatro mil cento e quatorze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**9A525C62

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69518/2018**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para prestação de serviço de Locação de ônibus rodoviário com ar, banheiro, com no mínimo 42 lugares, em perfeito estado de conservação para transporte de passageiros da secretaria municipal de assistência social referente à viagens com integrantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no CRAS, para um período de até 12 meses, sendo que no preço da locação estão inclusos gastos com motorista/ abastecimento/ manutenção do veículo, seguro e outras garantias, que será realizada com recursos do FMAS c/c 29.980-4, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo i do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos 22/03/2018, às 11h00min (onze horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 08 de Março de 2018.

***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**C115CF52

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69516/2018**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço para Aquisição de fraldas Geriátrica e Infantil, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS", por 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22/03/2018, às 08h00m (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 08 de Março de 2018.

***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F5724F66

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69517/2018**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço para eventual Aquisição de produtos nutricionais"´(leites, formulas, suplementos, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 23/03/2018, às 08h00m (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 08 de Março de 2018.

***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**8C02788F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 140/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2.018.**
**"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-03**, sob o salário do servidor **RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA,** inscrito na matricula nº 8152-1.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16/02/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2.018

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls;
Em:

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**1E5AD655

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 142/2018 DE 8 DE MARÇO DE 2018 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica exonerado o servidor **CLAUDINEY APARECIDO TOLEDO DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO – DAI-4,** nomeado pelo Decreto nº 054/2018.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, á contar de 08 março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo seu cargo de concurso.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2.018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**1A898436

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº069390/2018 TERMO DE FOMENTO 011/2018**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**PROCESSO Nº069390/2018**
**TERMO DE FOMENTO 011/2018**
**VIGÊNCIA:** 16.03.2018 a 31.12.2018
**VALOR GLOBAL**: R$ 20.341,44 (vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
**OBJETO**: Auxílio no custeio da Instituição, com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços de água, luz, telefone, combustível, gêneros alimentícios e encargos com pessoas físicas ou jurídicas que componham o plano de trabalho.
**FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
**Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.**
**Dotação Orçamentária:**
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.242.0003.2044.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOA IDOSA/FAMILIA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
**Publique-se:**
Amambai - MS, em 08 de Março de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Responsável Legal

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**971A141B

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº0005/2018. PROCESSO Nº068510/2018**

VIGÊNCIA: 06.03.2018 a 31.12.2018
VALO GLOBAL: R$ **42.000,00 (**quarenta e dois mil reais).
OBJETO:
Valores destinados a promover o auxílio no custeio da entidade, através de aquisição de gêneros alimentícios, matérias para manutenção de bens imóveis e permanentes, contratação de profissionais (assistente social, diarista e professora de pintura) e aquisição de materiais permanentes.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.242.0003.2044.0000 – Ser. de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Família
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE AMAMBAI
CNPJ/MF nº 01.997.386/0001-10.

Publique-se:

Amambai - MS, em 08 de Março de 2018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA:***
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

***DANIEL RIQUELME DE RICARDE***
Presidente.
CPF: 325.438.241-20

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**28335203

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 143/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

***DECRETA:***

***Art. 1º*** Fica alterada de 25% (vinte e cinco por cento) ***para 60% (sessenta por cento)*** a gratificação do servidor **ISMAEL DE MELO ALVES**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAÍ-6,** nomeado através do Decreto nº 230/17, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

***Art. 2º*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2.018.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**35ABCEBD

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA Nº 11/2018**

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias do servidor EUCLIDES FREITAS QUEIROZ – Diretor Financeiro, concedida pela Portaria nº 8/2018, a contar do dia 05 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de março de 2018.

***ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO***
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

***TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**76B591E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA Nº 12/2018**

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias do servidor ADILSON FERREIRA DA SILVA – Assistente de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, concedida pela Portaria nº 10/2018, a contar do dia 05 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de março de 2018.

***ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO***
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

***TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**C0300727

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA Nº 13/2018**

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de março de 2018, do servidor EUCLIDES FREITAS QUEIROZ – Diretor Financeiro, concedida pela Portaria nº 8/2018, e interrompida pela Portaria nº 11/2018, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de março de 2018.

***ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO***
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

***TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**DE335218

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA Nº 14/2018**

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de março de 2018, do servidor ADILSON FERREIRA DA SILVA – Assistente de Apoio Administrativo da Câmara Municipal, concedida pela Portaria nº 10/2018, e interrompida pela Portaria nº 12/2018, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 05 de março de 2018.

***ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO***
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

***TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**8B946F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DECRETO N.º 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"APROVA O LOTEAMENTO BOM JESUS".

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Projeto de Loteamento Bom Jesus atende todas as exigências da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1.987, com suas alterações posteriores, de conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário;

**Considerando** que os proprietários loteadores assumiram o compromisso de implantar todas as obras de infraestrutura previstas na Lei Municipal n.º 362/87,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Loteamento Bom Jesus, localizado no perímetro de expansão urbana deste Município, de propriedade de José Joaquim Trindade, referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 646, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com fundamento na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Os loteadores ficaram obrigados ao cumprimento das exigências da legislação ambiental.

**Art. 2º** A área do loteamento mencionado no artigo 1º, totaliza 363.000,00 m² e obedecerá ao projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** A área a ser loteada será dividida como segue:
**I -** Área de lotes.....165.012,08 m² - 45,46%
**II -** Área de ruas ..... 130.771,39 m² - 36,03%
**III –** Área verde.....62.236,12 m² - 17,14% **IV –** Área de equipamentos comunitários..... 4.980,41 m² - 01,37%

**Art. 4º** Ficam, também, aprovadas as denominações dadas às ruas, conforme consta no projeto e memorial descritivo, integrantes deste Decreto.

**Art. 5º** As obras de infraestrutura relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, deverão ser executadas pelo proprietário do loteamento, no prazo de dois anos, contados da data deste Decreto, para fins de atender os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

**§ 1º** Os loteadores ficarão obrigados a disponibilizar as obras de infraestrutura, previstas no *caput* deste artigo, de forma imediata, para atender os lotes alienados a terceiros.

**Art. 6º** Para garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no artigo 5º, deste Decreto, o proprietário loteador assume o compromisso de hipotecar em favor do Município de Aparecida do Taboado/MS, os lotes 05, 10, 11, 13, 18, 19 e 21 da quadra 01; lotes 02, 11, 12, 18 e 29 da quadra 02; lotes 09, 19, 20, 28, 29, 31 e 33 da quadra 03; lotes 05, 06, 07, 18, 34, 35, 36 e 38 da quadra 04; lotes 09, 10, 11, 12, 15, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 da quadra 05; lotes 12 e 16 da quadra 08 e lote 32 da quadra 09, do mencionado loteamento, nos termos do artigo 35, da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987.

**§ 1º** As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Hipoteca e de seu competente registro, serão de responsabilidade dos proprietários loteadores.

**§ 2º** O registro da garantia deverá preceder ao registro do loteamento.

**Art. 7º** O licenciamento ambiental para a implementação do loteamento será de responsabilidade exclusiva dos loteadores.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kaiser Carlos Correa
**Código Identificador:**15ED44B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DECRETO N.º 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"APROVA O LOTEAMENTO RIBEIRÃO FORMOSO".

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Projeto de Loteamento Ribeirão Formoso atende todas as exigências da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1.987, com suas alterações posteriores, de conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário;

**Considerando** que os proprietários loteadores assumiram o compromisso de implantar todas as obras de infraestrutura previstas na Lei Municipal n.º 362/87,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Loteamento Ribeirão Formoso, localizado no perímetro de expansão urbana deste Município, de propriedade de Flávio Henrique Vicente e José Joaquim Trindade, referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 23.955, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com fundamento na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Os loteadores ficaram obrigados ao cumprimento das exigências da legislação ambiental.

**Art. 2º** A área do loteamento mencionado no artigo 1º, totaliza 239.429,00 m² e obedecerá ao projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** A área a ser loteada será dividida como segue:
**I -** Área de lotes.....150.867,78 m² - 63,01%
**II -** Área de ruas ..... 38.864,51 m² - 16,23%
**III –** Área verde.....22.294,91 m² - 09,31% **IV –** Área de equipamentos comunitários..... 27.401,80 m² - 11,45%

**Art. 4º** Ficam, também, aprovadas as denominações dadas às ruas, conforme consta no projeto e memorial descritivo, integrantes deste Decreto.

**Art. 5º** As obras de infraestrutura relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, deverão ser executadas pelos proprietários do loteamento, no prazo de dois anos, contados da data deste Decreto, para fins de atender os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

**§ 1º** A loteadora ficará obrigada a disponibilizar as obras de infraestrutura, previstas no *caput* deste artigo, de forma imediata, para atender os lotes alienados a terceiros.

**Art. 6º** Para garantia da execução das obras de infraestrutura previstas no artigo 5º, deste Decreto, os proprietários loteadores assumem o compromisso de hipotecar em favor do Município de Aparecida do Taboado/MS, os lotes 02, 03, 05 e 14 da quadra 01; lotes 03, 14, 17, 19 e 20 da quadra 02; lotes 06, 07, 11, 12, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da quadra 03; lote 01 da quadra 05; lotes 02, 04, 06, 14, 15, 16 e 17 da quadra 06; lotes 02, 05, 08 e 11 da quadra 07 e lotes 04, 05, 16, 17, 20, 22 e 25 da quadra 08, do mencionado loteamento, nos termos do artigo 35, da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987.

**§ 1º** As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Hipoteca e de seu competente registro, serão de responsabilidade dos proprietários loteadores.

**§ 2º** O registro da garantia deverá preceder ao registro do loteamento.

**Art. 7º** O licenciamento ambiental para a implementação do loteamento será de responsabilidade exclusiva dos loteadores.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***KAISER CARLOS CORREA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Kaiser Carlos Correa
**Código Identificador:**B2782F8F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ESCALA DE PLANTÃO CONSELHO TUTELAR. REF. MES MARÇO**

**CONSELHO TUTELAR**
**ESCALA DE PLANTÕES: MARÇO/2018**

| DATA | SEMANA | HORÁRIO DE ALMOÇO/ NOTURNO/ FERIADOS e FINAL DE SEMANA:<br>Almoço: das 12 às 14 h<br>Noturno: das 18 às 08h<br>Feriados: das 08 às 08h do dia seguinte<br>Final de semana: das 08 h de sábado às 08 h de 2ª feira: | SOBREAVISO/APOIO |
|---|---|---|---|
| 01/03 | 5ª Feira | Zilda | Eduardo/Mari Inêz |
| 02/03 | 6ª Feira | Eduardo | Mari Inêz/Reginaldo |
| 03 e 04/03 | Sábado e Domingo | **MARI INÊS**<br>(Sobreaviso/ Apoio: Reginaldo/Rosely) | |
| 05/03 | 2ª Feira | Reginaldo | Rosely/Zilda |
| 06/03 | 3ª Feira | Rosely | Zilda/Eduardo |
| 07/03 | 4ª Feira | Zilda | Eduardo/Mari Inêz |
| 08/03 | 5ª Feira | Eduardo | Mari Inêz/Reginaldo |
| 09/03 | 6ª Feira | Mari Inêz | Reginaldo/Rosely |
| 10 e 11/03 | Sábado e domingo | **REGINALDO**<br>(Sobreaviso/Apoio: Rosely/Zilda) | |
| 12/03 | 2ª feira | Rosely | Reginaldo/Zilda |
| 13/03 | 3ª Feira | Zilda | Rosely/Eduardo |
| 14/03 | 4ª Feira | Eduardo | Mari Inêz/Reginaldo |
| 15/03 | 5ª Feira | Mari Inêz | Reginaldo/Rosely |
| 16/03 | 6ª Feira | Reginaldo | Rosely/Zilda |
| 17 e 18/03 | Sábado e Domingo | **ROSELY**<br>(Sobreaviso/Apoio: Reginaldo/Zilda | |
| 19/03 | 2ª Feira | Zilda | Eduardo/Mari Inêz |
| 20/03 | 3ª Feira | Eduardo | Mari Inêz/Reginaldo |
| 21/03 | 4ª Feira | Mari Inêz | Reginaldo/Rosely |
| 22/03 | 5ª Feira | Reginaldo | Rosely/Zilda |
| 23/03 | 6ª Feira | Rosely | Zilda/Eduardo |
| 24 e 25/03 | Sábado e Domingo | **ZILDA**<br>(Sobreaviso/Apoio: Eduardo/Mari Inêz) | |
| 26/03 | 2ª Feira | Eduardo | Mari Inêz/Reginaldo |
| 27/03 | 3ª Feira | Mari Inêz | Reginaldo/Rosely |
| 28/03 | 4ª Feira | Reginaldo | Rosely/Zilda |
| 29/03 | 5ª Feira | Rosely | Zilda/Eduardo |
| 30/03 | 6ª Feira | Zilda | Eduardo/Mari Inêz |
| 31/03/ 01/04 | Sáb/Dom. | **EDUARDO** | |

**Obs. * De 2ª a 6ª feira - horário de atendimento das 8 às 12 e das 14 às 18 na Sede do Conselho Tutelar. Telefones: (67)3565 1594 - CELULAR DO PLANTÃO: 67 992348709**
**** Em relação aos horários mencionados considerar o horário oficial de Brasília.**

Atenciosamente.

***ALZIRA SOUZA DA SILVA***
Coordenadora do Conselho Tutelar

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**FE3479D6

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 817/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 817/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 094/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 0592/2018
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
**OBJETO**: Aquisição de peças para o veículo ônibus, placa HTO-3042, transporte escolar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.07.12.361.0007.2043.3.3.90.30.39.1.01.000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 094/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.219,18 (dois mil duzentos e dezenove reais e dezoito centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**9E5A5372

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 815/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 815/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 094/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 0593/2018
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
**OBJETO**: Aquisição de peças para o veículo ônibus, placa HTO-3043, transporte escolar.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.07.12.361.0007.2043.3.3.90.30.39.1.01.000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 094/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.687,65 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**D65768C6

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 816/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 816/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 094/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 0591/2018
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
**OBJETO**: Aquisição de peças para o veículo ônibus, placa HTO-3041, transporte escolar.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.07.12.361.0007.2043.3.3.90.30.39.1.01.000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 094/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 3.350,15 (três mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**1CBCC742

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 832/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 832/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 094/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 0622/2018
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
**OBJETO**: Aquisição de peças para o veículo da secretaria de Educação, placa HSJ-6110.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.07.12.122.0003.2023.3.3.90.30.39.1.00.000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 094/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 686,54 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**8093F7A7

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 833/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 833/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 094/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 0625/2018
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de peças para o veículo ônibus, placa BWL-7629, transporte universitário.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.07.12.364.0008.2062.3.3.90.30.39.1.00.000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 094/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 071/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

**VALOR:** R$ 3.929,20 (três mil novecentos e vinte nove reais e vinte centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**A75B2035

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
### AVISO

**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2018**
**PROCESSO N. 004/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a contratação da empresa **ZILEIS REIS DA ROCHA-ME CNPJ:09.329.421/0001-35** para à aquisição de materiais de escritório para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Batayporã/MS, 08 de Março de 2018.

***BRUNO CÉSAR BARROS GARCIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Vinícius Duarte Enz
**Código Identificador:**746C5B44

### CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
### AVISO

**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2018**
**PROCESSO N. 005/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a contratação da empresa **GLEICE COPEDE PIOVESAN ISRAEL – MEI,** CNPJ **12.942.929/0001-19**, para a para a elaboração de processo de segurança contra incêndio e pânico, que apresente as adequações a serem feitas, relacionadas a extintores, treinamento de combate a incêndio, lâmpadas de emergenciais, sinalizações e indicação de melhorias da rede elétrica, objetivando atender as exigências de vistoria n. 92/SAT/3º SGBM-ind/2017, conforme Notificação do Corpo de Bombeiros à Câmara Municipal de Batayporã – MS.

Batayporã/MS, 08 de Março de 2018.

***BRUNO CÉSAR BARROS GARCIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Vinícius Duarte Enz
**Código Identificador:**4858523C

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando O REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene), com a finalidade de atender os setores das secretarias municipais, rede municipal de ensino e programas e serviços realizados pela secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 005/2018, processo administrativo n° 010/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 21/03/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 08 de março de 2018.

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**D8574159

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2018

**O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material elétrico, eletrônico, e segurança do trabalho , visando atender ás necessidades de iluminação pública, do Municipio de Bodoquena-MS**

**ABERTURA DA SESSÃO:** 21 de Março de 2018. **HORAS**: 08:00 (oito horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 08 de Março de 2018.

***JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**EB23645D

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017- REGISTRO DE PREÇO

**Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.**
**MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- Contratada.**

**Objeto:** Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados,

Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão(Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transição.

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art.57, §1 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Valor Total: R$ 48.018,00(Quarenta e oito mil e dezoito reais)**

**DOTAÇÃO:**

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NUMERO DE EMPENHO | DATA EMPENHO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.361.501 | 101000 | 4.4.9.0.52.00 | 799 | 26/02/2018 | 48.018,00 |

Bodoquena – MS, 26/02/2018.

**assinam: - ERALDO JUAREZ DE SOUZA - Secretário Municipal / Contratante.**
**MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Contratada.**

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**5648090A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
**Empresa**: C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME.
**Valor:** R$ 16.123,50 (dezesseis mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).
**Empresa**: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
**Valor:** R$ 132.754,50 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
**Empresa**: Cirúrgica MS Ltda ME.
**Valor:** R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
**Empresa**: Cirúrgica Paraná Distr. Imp. Exp. Equipamentos Ltda EPP.
**Valor:** R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).
**Empresa**: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
**Valor:** R$ 113.877,50 (cento e treze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**Empresa**: Deltamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
**Valor:** R$ 29.024,80 (vinte e nove mil vinte e quatro reais e oitenta centavos).
**Empresa**: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
**Valor:** R$ 93.033,10 (noventa e três mil trinta e três reais e dez centavos).
**Empresa**: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
**Valor:** R$ 33.949,50 (trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
**Empresa**: Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME.
**Valor:** R$ 37.736,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais).
**Valor Total:** R$ 510.028,90 (quinhentos e dez mil vinte e oito reais e noventa centavos).
**Data:** 08/03/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**FA68D3B7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018.

**Partes**: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Construtora Oliveira Correa Ltda EPP – Contratada
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para recomposição asfaltica com correção de defeitos, localizado no Município de Bonito/MS.
**Vigência:** O prazo de execução da obra será de 01(um) mês, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Valor:** R$ 14.533,15 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos).
**Dotação Orçamentária:** 0
9.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida Para a População; 1.006 - Construção, Ampliação, expansão e Recuperação de vias de Públicas; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
**Data:** Bonito/MS, 07 de março de 2018.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**55E779B5

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 438/2018-RH

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade de THIETER PIRES DE ALBUQUERQUE e, da outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder,** ao servidor **Thieter Pires de Albuquerque,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal,** Classe "B", Referencia "12", lotada na Secretaria Municipal de Administração e finanças, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003.,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 003/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2**° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Trabalhador Braçal,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de março de 2018.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**F4B230BE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 4660/2018 PRORROGA PRAZO SINDICÂNCIA**

**De 08 de março de 2018.**

"Altera o art. 2º do Decreto nº 4639/2018, e dá outras providências".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº 4639/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância até o dia 23/03/2018, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/02/2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de março de 2018.

***DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Renato Farias de Souza
**Código Identificador:**3BABC36E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 2711/18**

De 07 de março de 2018.

"Desafeta área dominical, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área de bem público de uso dominical, matrícula nº 5.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia, Lote nº 11 da Quadra nº 03, com 498,00 m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), localizada no Bairro Parque J.A. II, caracterizando-a em rua, bem de uso comum do povo.

**Parágrafo único –** Com a desafetação ora realizada, a rua desafetada fica incorporada na rua Aviação.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 7 dias do mês de março de 2018.

***DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 01/2018
Autoria: Poder Executivo

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**6EC9DA7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 2712/18**

De 07 de março de 2018.

"Altera Lei nº 2585 de 29 de julho de 2015 que Aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Brasilândia, e dá outras providências''.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Ficam alteradas as disposições legais que menciona da Lei nº 2585/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME:
**I** – monitorar e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
(...)

META 1 – ESTRATÉGIAS
(...)
1.12 oferecer sala de recursos em cada unidade escolar e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e braille para crianças cegas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica em articulação com os municípios;
(...)
1.26 designar um profissional de apoio para atender as necessidades específicas das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e auto habilidades ou super dotação, quando houver;
(...)
1.28 prover recursos para as devidas adaptações de acessibilidades nos Centros Educacionais Infantis já existentes como: rampas, barras de apoio, banheiros adaptados para cadeirantes, pisos antiderrapantes, portas alargadas;
(...)
1.29 garantir profissional especializado para atender crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e auto habilidades ou superdotação, quando houver;

(...)
1.32 mobilização da Associação de Pais e Mestres (APM) constituída pela Instituição, nas tomadas de decisões administrativas, pedagógicas e financeiras, bem como a formação continuada dos associados;
(...)
1.36. REVOGADA.

META 2
(...)
Nos anos de 2005 a 2014 o Município de Brasilândia, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC ofereceu cursos para professores do Ensino Fundamental, do campo e cidade, nas áreas de alfabetização; séries iniciais; Arte – dança, teatro, artes plásticas e musicalização; Educação Física; Educação ambiental com parcerias das ONGs; Educação do Campo;Língua Portuguesa; Matemática;Ensinando e Aprendendo com as TICs; Redes de Aprendizagem; Elaboração de Projetos; Conpet na Escola; Língua Estrangeira Moderna-Inglês; Sistema E- cidade- Módulo Portal do professor; OBMEP; Educação Inclusiva – Libras, diversidade; inclusão digital; avaliação e orientação a projetos pedagógicos. Realizou também: Encontro de Educadores, Palestras de Educação na perspectiva da Neurociência e Práticas Pedagógicas; PNAIC, (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa), o qual atendeu um total de 38 professores.
(...)
META 2 – ESTRATÉGIAS
2.1 participar, em articulação com entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental, até o 3º ano de vigência deste PME;
(...)
2.3 criar a partir do 2º ano de vigência deste PME, mecanismo de aceleração dos alunos para corrigir a distorção de idade- série(ano);
(...)
2.6 implantar, até o final da vigência o PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações da discriminação, preconceitos e violências na escola, criando em período contrario ao do aluno mecanismo de reforço de aprendizagem, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social,
(...)
**META 7**
7.8. REVOGADA;
(...)
7.18. garantir, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
(...)
7.23. REVOGADA;
(...)
META 12 – ESTRATÉGIAS
(...)
12.4.elaborar diagnóstico situacional (da porcentagem) de jovens matriculados na educação superior dentro e fora dessa modalidade de ensino, no município , embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, a partir do segundo ano de vigência do PME;
12.5. incentivar o acesso ao banco nacional de dados do INEP referentes à educação superior do estado pelas autoridades municipais, principalmente aquelas ligadas à educação;
(...)
META 19 – ESTRATÉGIAS
(...)
19.3. REVOGADA;
(...)
META 20
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5º ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.
(...)
META 20 – ESTRATÉGIAS
(...)
20.23 planejar e promover reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir do segundo ano de vigência do PME;
(...)

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 7 de março de 2018.

***DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 03/2018
Autoria: Poder Executivo

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**7A09BE2F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 2713/18**

De 07 de março de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso de imóveis para posterior doação, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso para posterior doação, de uma área de terras urbanas de propriedade do Município de Brasilândia, constante da matrícula 11.256 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 27.940,20 m2, para que nessa área sejam instaladas novas indústrias e/ou empresas quem venham gerar empregos e rendas ao Município de Brasilândia.

**Parágrafo único** - A área constante no *caput* visa instalação e funcionamento de novas unidades industriais ou comerciais que será objeto de Concorrência Pública a ser lançada pelo Município para concessão de uso da área licitada, onde será declarado vencedor a melhor proposta apresentada.

**Art. 2º -** A doação da área e instalações será efetivada após o cumprimento das seguintes condições:

A empresa deverá iniciar as edificações e/ou ampliações num prazo máximo de 06 (seis) meses e concluí-las em até 24 (vinte e quatro) meses;
Iniciar as atividades da empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras de edificação;
Dar destinação exclusivamente para as atividades descritas na proposta apresentada por ocasião da concorrência pública e aceita pela Administração;
Manutenção da natureza jurídica da entidade ou empresa que foi vencedora da concorrência pública.

**Parágrafo primeiro** – Em caso de conclusão das obras e início das operações anterior ao período fixado na alínea ''a'' do art. 2º, a empresa poderá solicitar vistoria das edificações, após o que devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a

lavratura de escritura de doação da área, observando o disposto contido nas alíneas ‘‘b’’ e ‘‘c’’ deste artigo e após o período mínimo de 05 (cinco) anos de início das atividades da empresa no Município de Brasilândia.

**Parágrafo segundo –** Os prazos descritos neste artigo poderão ser prorrogados, uma única vez, desde que devidamente justificados pela empresa interessada e aprovados pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esgotados quaisquer um dos prazos desta Lei, e não tendo a empresa cumprido com as condições estabelecidas, à posse da área bem como de todas as benfeitorias por ventura nela existente, reverterão automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, sem gerar direitos de indenizações ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam úteis, necessárias ou voluntárias, independentemente de notificação judicial.

**Art. 4º** - A escritura pública de doação será outorgada obrigatoriamente com cláusula de reversão, obrigando a donatária a exercer as atividades descritas no processo licitatório e aprovado pela Administração, pelo prazo mínimo 15 (quinze) anos ininterruptos e na hipótese de não ser cumprida com a obrigação, a posse da propriedade do imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem direito por parte da outorgada de retenção e indenizações pelas benfeitorias realizadas sejam úteis e ou voluntárias.

**Parágrafo único:** Transcorrido o prazo mínimo de 15 (quinze) anos ininterruptos do início das atividades da donatária, fica autorizada a baixa da cláusula de reversão, e a propriedade do imóvel passa a ser definitivamente do particular.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 7 de março de 2018.

***DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 05/2018
Autoria: Poder Executivo

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**EA930ECA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 2714/18**

De 07 de março de 2018.

> “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso de imóveis para posterior doação, e dá outras providências”.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso para posterior doação, de uma área de terras rurais de propriedade do Município de Brasilândia, constante da matrícula 5.316 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 66.000,00 m2, para que nessa área sejam instaladas novas indústrias e/ou empresas quem venham gerar empregos e rendas ao Município de Brasilândia.

**Parágrafo único** - A área constante no *caput* visa instalação e funcionamento de novas unidades industriais ou comerciais que será objeto de Concorrência Pública a ser lançada pelo Município para concessão de uso da área licitada, onde será declarado vencedor a melhor proposta apresentada.

**Art. 2º -** A doação da área e instalações será efetivada após o cumprimento das seguintes condições:

A empresa deverá iniciar as edificações e/ou ampliações num prazo máximo de 06 (seis) meses e concluí-las em até 24 (vinte e quatro) meses;
Iniciar as atividades da empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras de edificação;
Dar destinação exclusivamente para as atividades descritas na proposta apresentada por ocasião da concorrência pública e aceita pela Administração;
Manutenção da natureza jurídica da entidade ou empresa que foi vencedora da concorrência pública.

**Parágrafo primeiro** – Em caso de conclusão das obras e início das operações anterior ao período fixado na alínea ‘‘a’’ do art. 2º, a empresa poderá solicitar vistoria das edificações, após o que devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando o disposto contido nas alíneas ‘‘b’’ e ‘‘c’’ deste artigo e após o período mínimo de 05 (cinco) anos de início das atividades da empresa no Município de Brasilândia.

**Parágrafo segundo –** Os prazos descritos neste artigo poderão ser prorrogados, uma única vez, desde que devidamente justificados pela empresa interessada e aprovados pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esgotados quaisquer um dos prazos desta Lei, e não tendo a empresa cumprido com as condições estabelecidas, à posse da área bem como de todas as benfeitorias por ventura nela existente, reverterão automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, sem gerar direitos de indenizações ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam úteis, necessárias ou voluntárias, independentemente de notificação judicial.

**Art. 4º** - A escritura pública de doação será outorgada obrigatoriamente com cláusula de reversão, obrigando a donatária a exercer as atividades descritas no processo licitatório e aprovado pela Administração, pelo prazo mínimo 20 (vinte) anos ininterruptos e na hipótese de não ser cumprida com a obrigação, a posse da propriedade do imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem direito por parte da outorgada de retenção e indenizações pelas benfeitorias realizadas sejam úteis e ou voluntárias.

**Parágrafo único:** Transcorrido o prazo mínimo de 20 (vinte) anos ininterruptos do início das atividades da donatária, fica autorizada a baixa da cláusula de reversão, e a propriedade do imóvel passa a ser definitivamente do particular.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 7 de março de 2018.

***DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 06/2018
Autoria: Poder Executivo

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**70EDB75A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 003/CMAS/2018**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art.1º: O Conselho Municipal da Assistência Social de Brasilândia-MS, na 89ª reunião ordinária, realizada no dia 07 de março de 2018, manifesta **Parecer Favorável à aprovação de todos os Balancetes** do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS – referente ao exercício de 2017, de acordo com registro em ata e publicação das seguintes resoluções: 004/2017; 001/2018; 002/2018.
Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 07 de Março de 2018.

Conselheiros Presentes:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde:
***GREDISON MOURA DOS SANTOS***
Titular

Secretaria Municipal de Educação

***LUZINETE COSMO DE NORONHA***
Titular

***NAIR DOS SANTOS SOUZA***
Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:
***SILVIA REGINA HONORATO DA SILVA RAIMUNDO***

Representantes Não-Governamentais:

Usuários da Assistência Social:
***ALEX SANDRO DE OLIVEIRA CAETANO***
Titular

Trabalhadores da Assistência Social:
***SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**25ACC769

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**RATIFICO DISPENSA POR VALOR- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS**

**RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 010/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aérea de Campo Grande-MS a Brasilia-DF.«Licitacao_OBJETO»

PROCESSO n°: **821/ 2018**
FAVORECIDO: ASSOMASUL - ASSOC. MUNICIPIO DE MATO GRO
VALOR: R$ 3.521,00

Brasilândia - MS: 08/03/2018.

Ordenador de Despesa
***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

Autorizo

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**496FE5C3

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencial nº. 13/2018, Processo nº.339/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de pneus medida 275/80/R22.5 para atender veículos do transporte escolar durante o ano letivo 2018, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME | 41.970,00 | quarenta e um mil e novecentos e setenta reais |
| HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME | 19.176,00 | dezenove mil e Cento e setenta e seis reais |

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 08/03/2018.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**E5F7216D

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**RATIFICO DISPENSA POR VALOR-MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS**

**RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 011/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesas com serviços de calibração de aparelho de otoemissões.

PROCESSO n°: **830/ 2018**
FAVORECIDO: AME AUDIOLOGIA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO AUDIOLOGICOS LTDA
VALOR: R$ 400,00

Brasilândia - MS: 08/03/2018.

Ordenador de Despesa
***ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI***
Secretário Municipal de Saúde

Autorizo

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**E34053D8

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO**
Processo: Nº 815/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 4/2018.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de mata-burros em estradas do Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/03/2018, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia–MS, 08/03/2018.

***CARLOS A. ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**ACCCA2BE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços n° 003/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e de engenharia abrangendo a área consultiva, vistorias, elaboração de plano de trabalho, readequação e elaboração de planilhas, projetos básicos e executivos, a realizar-se no dia **27/03/2018 ás 10hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.**

Camapuã/MS, 08 de Março de 2018.

***RONALDO MENDONÇA PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**18B54D59

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 116**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 22/2017**
**Partes:**Contratante Fundo Municipal de Saúde
**CNPJ:**13.846.658/0001-60
**Contratada:**JKLB- Química Diagnostica e Segurança Ltda.-EPP.
**CNPJ:**07.913.192/0001-76
**Objeto:**O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material laboratorial, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
**Valor: R$ 1.083,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0007 – SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2.035 – MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL.
Elemento: 3.3.90.30.00.35.0131 – MATERIAL DE CONSUMO.
Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Altmir Abdias Juvêncio de Almeida – Sec. Mun. de Saúde
Daniel Dias Gomes – Contador
JKLB Química Diagnostica e Segurança LTDA– Contratado

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**AC514463

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 016/2018, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa-buraco), com escavação do local e corte mecanizado, requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de bica corrida compactada, fornecimento e aplicação de imprimação ligante com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme Projeto e Memorial Descritivo a realizar-se no dia **22/03/2018 ás 08:00hs** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 08 de Março de 2018.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**C299F10A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **005/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **015/2018**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados e Cadeiras
CONTRATADA: Cavalieri e Cia Ltda
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.004 – 04.122.2070 – 4.4.90.52.00.00
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 21 de Fevereiro de 2018.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**585F1441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

LEI Nº 2.093 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos bases dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativa, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã em conformidade com a Lei nº. 11.738 do Piso Nacional do Magistério e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos base dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimo por cento), em conformidade com a Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Camapuã-MS, 08 de março de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**F4C619E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**LEI Nº 2.092 DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais **q**ue lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

**Art. 2º** Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I – Os elementos a serem criados terão suas dotações compostas através da anulação de recurso já existente no orçamento:

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2022 – PAB Fixo
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 304 – Vigilância Sanitária
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2024 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0008 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – ATENÇÃO BÁSICA
Projeto Atividade 2029 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
Elemento 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 452 – Serviços Urbanos
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2069 – Manutenção da Limpeza Pública
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2057 – Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação
Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

II - Inclusão da nomenclatura "Urbana" no projeto atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais, em conformidade com a Lei nº 4.916, de setembro de 2016 em que amplia a utilização de tais recursos, que terá nova redação "Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas".

III – As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiro:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Função 20 – Agricultura
Subfunção 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

**Art. 3º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018.

Camapuã-MS, 08 de março de 2018.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**C5446959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Carlos Trindade Pereira.
**Objeto**: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula terceira do referido contrato.
**Valor:** Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 31/2018, quanto ao valor, aditivando o presente contrato no valor de R$ 723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo que o contratado receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.808,75 (um mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/José Carlos Trindade Pereira.
**Data**: 28 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**2F573F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Pereira Dias.
**Objeto**: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula terceira do referido contrato.
**Valor:** Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 36/2018, quanto ao valor, aditivando o presente contrato no valor de R$ 723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo que o contratado receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.808,75 (um mil oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Cícero Pereira Dias.
**Data**: 28 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**2F13ABFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 058/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 058/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

*Autoriza a inscrição da AUCA – Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.423, de 13 de dezembro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a inscrição da *AUCA – Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-MS, no Conselho Municipal de Educação de Camapuã-MS, pelo prazo de 03 (três anos).*
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 01 de março de 2018.

***HELENA DE AMORIM FERNANDES***
Conselheira-Presidente
CME

HOMOLOGO EM: 02/03/2018

***ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorena Paredes
**Código Identificador:**7B54D9DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 059/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 059/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

*Autoriza a inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã-MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.423, de 13 de dezembro de 2016;

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizada a inscrição da *APAE* – Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais, no Conselho Municipal de Educação de Camapuã pelo prazo de 03 (três anos).
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 01 de março de 2018.

***HELENA DE AMORIM FERNANDES***
Conselheira-Presidente
CME

HOMOLOGO EM: 02/03/2018

***ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorena Paredes
**Código Identificador:**89D69CB0

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTARTO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR.

1.Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 028/2017 por mais 02 (dois) meses, contados de 07 de fevereiro de 2018 a 06 de abril de 2018.
2. Da Dotação Orçamentária: Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações abaixo.

| | | |
|---|---|---|
| Código | 36 | |
| Org.Unid | 03.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS |
| Função | 04 | Administração |
| Sub-Função | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0003 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO |
| Proj./Ativ | 2007 | Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira |
| El. Despesa | 3.3.90.35.00.00 | Serviços de Consultoria |
| Fonte de Recursos | 100 | Recursos Ordinários |
| **Valor** | **.....** | **10.000,00** |

Data de assinatura: 05/02/2018.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pela contratante
**João Batista do Nascimento Junior**– pela contratada.

**Publicado por:**
Lidiane Lopes Lescano
**Código Identificador:**319785A8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
### COMISSÃO PATRIMONIAL

**PORTARIA Nº 05 DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

"Constitui Comissão de levantamento, Avaliação e Reavaliação dos bens móveis e imóveis do Previ Sapucaia e dá outras providências."

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**, Diretora Presidente, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 049/2015 -

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Previ Sapucaia, com os seguintes membros:

I - Osmar Moura Sanabria - Presidente
II – Cléia Mascarenhas Gomes – membro
III – Eriberto Perrone Soares - Membro

Art. 2º A Comissão, ora instituída, tem por objetivo levantar todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio do Previ Sapucaia, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:
I. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
II. Avaliação do estado de conservação dos bens;
III. Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV. Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI. Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII. Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I. Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II. Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Gabinete do Chefe do Executivo, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 5º Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no artigo 2º, o mesmo deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

I. Origem;
II. Descrição do bem;
III. Estado de conservação;
IV. Valor atribuído ao bem;

Art. 6º Caso o bem localizado esteja devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados inventário físico e no balanço patrimonial do exercício anterior à reavaliação.

Parágrafo único. A reavaliação deverá ser processada com base no valor de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo.

Art. 7º Do levantamento de todos os bens móveis e imóveis do Previ Sapucaia, a Comissão elaborará uma ata que será encaminhada à Diretora Presidente, devendo dela constar os seguintes elementos:

I. Local e data;
II. Finalidade da Comissão;
III. Nome dos componentes;
IV. Denominação do bem;
V. Critérios de avaliação ou reavaliação;
VI. Valor atribuído a cada bem;

VII. Número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado no Município.

Art. 8º Esta Portaria vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

Coronel Sapucaia,MS 08 de março de 2018.

***ROSANGELA CAVAZZANI LUCA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Rosangela Cavazzani Luca
**Código Identificador:**1D77112C

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA**
**AUXILIO DOENÇA**

**PORTARIA Nº 006, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora JANE APARECIDA JACÓ"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora pública municipal **JANE APARECIDA JACÓ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS** , MAT.3872-04 NIVEL I CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral referente a 90(noventa) dias, a partir de 08 de Janeiro de 2018 com término em, 09 de Abril de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05193P.

**Artigo 2º -** A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Coronel Sapucaia/MS, de 08 de Março de 2018.

***ROSANGELA CAVAZZANI LUCA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Rosangela Cavazzani Luca
**Código Identificador:**D4A02726

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA**
**AUXILIO DOENÇA**

**PORTARIA Nº 007, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora LOURENÇA AJALA ESCOBRAR"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora pública municipal **LOURENÇA AJALA ESCOBAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** , MAT.1186-1 NIVEL II CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 90(noventa) dias, a partir de 02 de Fevereiro de 2018 com término em, 04 de Maio de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05192P.

**Artigo 2º -** A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Coronel Sapucaia/MS, de 08 de Março de 2018.

***ROSANGELA CAVAZZANI LUCA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Rosangela Cavazzani Luca
**Código Identificador:**A3D2E98B

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA**
**AUXILIO DOENÇA**

**PORTARIA Nº 008, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora CICERO PARADA DE CARVALHO"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidor público municipal **CICERO PARADA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, MAT.1654-1 NIVEL II CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 15 de Janeiro de 2018 com término em, 16 de Maio de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05188P.

**Artigo 2º -** A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Coronel Sapucaia/MS, de 08 de Março de 2018.

***ROSANGELA CAVAZZANI LUCA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Rosangela Cavazzani Luca
**Código Identificador:**9F374279

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio

designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"**Menor Preço", O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais para insulinos dependentes**, sistema de infusão, em atendimento a Ordem Judicial autos nº 0003063-65.2018.8.12.0004 em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Edital e Anexo, parte integrante da licitação em epígrafe.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de Março, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 07 de Março de 2018.

***ONILDES BARROS RODRIGUES***
Pregoeiro/Oficial
Decreto N°075/2017

**Publicado por:**
Gesica Maiara Nunes Arevalos
**Código Identificador:**396F5463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO - CMAS**

Convocação

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, convida todos os membros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, sito à Avenida Abílio Espindola Sobrinho – nº 570, no dia 13 de março de 2018, às 08h30min.
**Pauta:**
**1ª – Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de 2017;**
**2ª – Balanço Geral do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de 2017.**
**3ª – Apresentação do Plano de Ação do Programa Bolsa Família – Exercício 2018;**
**4ª – Apresentação do Relatório de Atividades 2017 das Entidades e Plano de Ação 2018 da APAE;**
**5ª – Regulamentação que Define Parâmetros Nacionais para Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme Resolução CNAS nº 14/2014;**
**6ª – Inclusão de Pauta.**

Membros Titulares:

***FLAVIO GALDINO DA SILVA***

***HELEM FERNANDA DA SILVA RUIZ***

***JOSÉ NILDO MAGALHÃES DE MOURA***

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***

***NINFA GIMENES ROMAN***

***SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
**Código Identificador:**7E14D9A4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 174/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018**

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor que menciona e dá outras providências".

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº DIB HENRIQUE NOVAK MIRANDA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, Símbolo DAS-4,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Março de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**E7696399

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 024/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atendimento de diversas Secretarias do município, em favor das Empresas: **MARIANA S. L. DE ABREU - ME,** nos itens: 2 – 3 – 4 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 25 – 26 – 27 – 30 – 31 – 37 – 38 – 39 – 40 – 42 – 43 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 57 – 59 – 60 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 76 – 77 – 78 – 79 – 81 – 82 – 83 – 86 – 88 – 90 – 91 – e 92, com o valor total de **R$ 112.868,58 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); B. A. MARQUES & CIA LTDA,** nos itens 1 – 5 – 23 – 28 – 29 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 41 – 44 – 56 – 58 – 61 – 68 – 75 – 80 – 84 – 85 – 87 e 89, com o valor total de **R$ 17.512,50 (dezessete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 08 de março de 2018.

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira Oficial

**Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 024/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atendimento de diversas Secretarias do município.**

Deodápolis - MS, 07 de março de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**9C5B0BF5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018**, Processo Licitatório nº. 026/2018 cujo objeto é Aquisição de Telhas de Aluzinco, Ferragens e Materiais para construção para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.
Empresa Vencedora: **AÇOTELHA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA,** nos itens de 01 a 019, com o valor total de **R$ 62.647,82 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

Deodápolis - MS, 08 de março de 2018.

***CLÓVIS DE SOUZA LIMA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**47A1917E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018**
**RETIFICO O RESULTADO DE LICITAÇÃO** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2047, no dia 01 de março de 2018, página 53.
**Onde se lê:** com valor total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
**Leia-se:**com valor total de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Matheus Willians Martins
**Código Identificador:**A6B9A81B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 017/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, cujo objeto é Aquisição de 2.000 m³ de cascalho bruto para realização de obras de cascalhamento nas ruas do Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município e João Paulo II em Presidente Castelo, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, em favor da Empresa: **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME,** com o valor total de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).**

Deodápolis - MS, 01 de março de 2018.

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira Oficial

**Homologo** o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 017/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, cujo objeto é Aquisição de 2.000 m³ de cascalho bruto para realização de obras de cascalhamento nas ruas do Conjunto Habitacional Santa Terezinha na sede do município e João Paulo II em Presidente Castelo, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

**Deodápolis - MS, 08 de março de 2018**.

***VALDIR LUIZ SARTOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**3EF7F7E6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 110/2018**

*"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

**R E S O L V E:**

**I –** Nomear em caráter efetivo a servidora **CRISSILAINE DA SILVA MARTINS**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 21º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 08 de março de 2018.*

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**6E3E08B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 111/2018**

*"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

**R E S O L V E:**

**I –** Nomear em caráter efetivo o servidor **FLAVIO LUIZ DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 23º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 08 de março de 2018.*

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**127BE10D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 112/2018**

*"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

**R E S O L V E:**

**I –** Nomear em caráter efetivo a servidora **CATIA ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 24º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, *a contar de 08 de março de 2018.*

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

*AGUINALDO DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Claudia da Silva Rolin
**Código Identificador:**4796C32F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 192/2018**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.**
**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO:**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURSOS E OFICINAS A SEREM REALIZADAS NO CRAS.**

**FORNECEDOR:**
**ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**

**Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**
**Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**Projeto/Atividade: 2042 Piso Básico Fixo**
**Elemento Orçamentário:**
**04.001-08.244.0011.2042-3.3.90.30.00.0.1.29.000000 - Material de Consumo**

**VALOR: R$ 6.011,40 (seis mil, onze reais e quarenta centavos)**

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**FIGUEIRÃO -MS, 07 de Março de 2018.**

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**2CC65CD4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 243/2018**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.**
**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.**

**FORNECEDOR: BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO - ME**

**Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**
**Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO**
**Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento**
**Elemento Orçamentário:**
**03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais)**

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**FIGUEIRÃO -MS, 08 de Março de 2018.**

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**55B50D2C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 252/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 252/2018
**PROCESSO Nº** 617/2016

**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO EIRELI - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CATÁLAGO ABC FARMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 15/2017.
**VALOR**: R$ 16.252,35 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 233.06.002.10.122.0010.2031
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00.0102
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 41/2017
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE MARÇO DE 2018
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**D084FCBF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

*Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O **PLENÁRIO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto 5.839, de 11 de julho de 2006 e conforme Regimento Interno;
**CONSIDERANDO** o resultado da eleição realizada no dia 5 de março de 2018, conforme ata nº 004/2018, para definição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no biênio 2018/2019,
**RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Municipais de Saúde, para composição da Mesa Diretora, biênio 2018/2019, conforme segue:
I - Presidente - Fabio da Costa Borges;
II - Vice-presidente - Ananias Pereira dos Santos;
III - 1º Secretário - André Nogueira Barbosa; e
IV - 2º Secretario - Ordiley Furtado Medeiros.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 06 de março de 2018.

***FABIO DA COSTA BORGES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina a Legislação, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN.***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Onofre Amorim Malaquias Junior
**Código Identificador:**D5FF50E5

---

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0014/2018
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0001/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para construção de barracão pré-moldado medindo 525 m2, em conformidade com o memorial descritivo, projeto e demais anexos do Edital da Licitação.
Vencedor(es): VENETO CONSTRUTORA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais);

Iguatemi/MS, 5 de março de 2018.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 5 de março de 2018.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andre de Assis Voginski
**Código Identificador:**B6D00BFD

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.538/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: Aquisição de **Material de Expediente** , para atender a secretaria municipal de saúde , conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência, partes integrantes do presente Edital de licitação. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 23 de março de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 08 de março de 2018.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.538/2018.

**Publicado por:**
Kely Karine Abreu Maccari
**Código Identificador:**1EA13A1D

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2018
Processo nº 0025/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Emulsão Asfáltica EAC/RL – 1C, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:

1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 07/03/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 07/03/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e GLEISON PEREIRA NOBRE pela contratada.

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**8B0805B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**RESOLUÇÃO CMAS N° 07, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Município de Iguatemi-MS, ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz criado pelo Decreto n. 8.869, de 5 de outubro de 2016.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUATEMI,** no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal n° 1721 de 2013 e Regimento interno do CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 05 de Março de 2018,

**RESOLVE:**
**Art. 1**° Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da assistência social do município de Iguatemi-MS, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído nos termos da Resolução nº 19/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como sua inserção no âmbito do Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016.

**Art. 2**° **-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

***WAGNER ADRIANO ROSSI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**745BCDE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 048/2018**

Na Portaria nº **048/2018**, de 15 de Fevereiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26 de Fevereiro de 2018 edição 2044 ,

**onde se lê:**

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora Beatriz Cruz Coutinho, ocupante do cargo contratado de Assistente de Administração, por prazo de (120) cento e vinte dias, de acordo com o Artigo 86 da Lei Complementar nº 018/2015.

**Leia-se:**

**I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora Beatriz Cruz Coutinho, ocupante do cargo contratado de Assistente de Administração, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.**

Iguatemi-MS, 06 de Março de 2018.

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**EC9E6D2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 078/2018**

Na Portaria nº **078/2018**, de 20 de Fevereiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de Fevereiro de 2018 edição 2046 ,

**onde se lê:**

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora Jane Cleia Silva dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento III, por prazo de (120) cento e vinte dias, de acordo com o Artigo 86 da Lei Complementar nº 018/2015.
**Leia-se:**

**I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora Jane Cleia Silva dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento III, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.**

Iguatemi-MS, 06 de Março de 2018.

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**30D77241

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**PORTARIA Nº 083/2018**

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
**R E S O L V E :**
**I** - Convocar o Professor **Jhonatan Santana Rodrigues,** nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, EMEI – Pólo – PROGAT Sala Arco Iris, com inicio em 19 de fevereiro de 2018 e termino em 20 de dezembro de 2018.
**II** - Atribuir ao referido Professor os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
**III** - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018 , revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**7A6B6606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**PORTARIA Nº 091/2018**

"CONSTITUI COMISSÃO PARA JULGAR E PROCESSAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEI 13019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**I -** Constituir Comissão responsável pelo recebimento, julgamento e processamento das Propostas e Planos de Trabalhos das Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: À Comissão caberá, ainda, verificar se a organização da sociedade civil atende aos requisitos formais de constituição, experiência e capacidade, e indicar os casos de dispensa ou inexigibilidade de realização do chamamento público, fundamentando em todos os casos sua decisão.

**II -** Nomear para compor a referida Comissão Especial constituída os seguintes servidores: Gisele Camargo Albuquerque; Célio Acosta Fernandes; Irani Varago.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052/2017.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**12D5FF7F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018
PROCESSO nº: 002/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Limpeza Pública no município de Japorã, conforme especificações constantes no Projeto Básico de execução de serviço.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO FRACASSADA**

Japorã/MS, 08/03/2018

***KARINA ANDRÉIA FERREIRA***
Pregoeira

**NOVA CONVOCAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018
PROCESSO nº: 002/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Limpeza Pública no município de Japorã, conforme especificações constantes no Projeto Básico de execução de serviço.

Diante do resultado acima constatado, opinou a Assessoria Jurídica: *"o caso é típico de licitação fracassada uma vez que todas as propostas válidas foram inabilitadas por falta de documentos pedidos no edital. Sendo assim, com fundamento no §3 do Art. 48 da Lei Federal n. 8.6666/93, e com amparo no princípio da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos já convalidados, opino pela abertura de novo prazo de 08 dias úteis para que as empresas que apresentaram propostas válidas apresentem nova documentação de habilitação para conclusão de julgamento"*. O Parecer foi acatado pela Pregoeira, que decidiu pela aplicação do permissivo legal acima invocado, abrindo-se o prazo de 08 dias úteis para que as empresas que apresentaram propostas válidas apresente nova habilitação.

**Fica designada a data 21/03/2018 às 10 horas para abertura no envelope de habilitação das propostas válidas.**
**Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).**

Japorã/MS, 08/03/2018

***KARINA ANDRÉIA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karina Andreia Ferreira
**Código Identificador:**5BB21F92

**LICITAÇÃO**
**ERRATA EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

**ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018**
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2050, página 62, 06 de março de 2018, na Publicação EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018.

Onde se lê: Japorã/MS, 09 de fevereiro de 2018.
Leia-se: Japorã/MS, 07 de fevereiro de 2018

Japorã/MS 08 de março de 2018.

***KARINA ANDRÉIA FERREIRA***
Presidente
C.P.L

**Publicado por:**
Karina Andreia Ferreira
**Código Identificador:**5E6237C6

**PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL N.º 270/2017**

*"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 241/2015 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I e II do Artigo 6º da Lei Municipal n.º 241/2015 de 24 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º ...:*

***I -*** *monitorar e avaliar a cada 02 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;*

***II*** *- .....;*

***III*** *- divulgar a cada 02 (dois) anos os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME-*

*JAPORÃ/MS nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-JAPORÃ/MS- CMMA-PME-JAPORÃ/MS entender necessários.*

**Art. 2º** Fica alterada a ordem numérica da META 5 – ESTRATÉGIAS de forma sequencial de alinhamento de 5.1 a 5.12 e da META 10 – ESTRATÉGIAS também de forma sequencial de alinhamento de 10.1 a 10.9 ambas do anexo único da Lei Municipal n.º 241/2015 de 24 de junho de 2015.

**Art. 3º** A META 20 – FINANCIAMENTO do anexo único da Lei Municipal n.º 241/2015 de 24 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

META 20 – FINANCIAMENTO

AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 7% DO PRODUTO INTERNO BRUTO – PIB DO MUNICIPIO NO 5º ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME-JAPORÃ/MS E, NO MÍNIMO, O EQUIVALENTE A 10% DO PIB DO MUNICIPIO AO FINAL DO DECÊNIO.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walter José da Silva
**Código Identificador:**B4FA78EE

**PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL N.º 271/2018**

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio para repasse de recursos financeiros para a instituição que especifica, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul – *Vanderley Bispo de Oliveira* – no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de caráter assistencial para repasse de recursos financeiros com a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE JAPORÃ, inscrita no CNPJ n.º 08.617.770/0001-90, para o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a serem desembolsados em parcelas mensais, de acordo com a programação inserida no respectivo convênio, devendo ser executado integralmente no exercício financeiro de 2018.
**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei serão realizadas após a formalização de convênio nos termos do art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 2º.** A beneficiária deverá prestar contas ao Município da aplicação dos recursos recebidos, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/FINANÇAS – 003/2015 regulamentada pelo DECRETO nº 1.009/2015, devidamente atestado por seu gestor, em até 30 dias após o término da vigência do convênio, as quais serão avaliadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria Interna.
**Parágrafo único.** A entidade deverá proporcionar o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados à execução do convênio, facilitando a ação fiscalizadora do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL DEZOITO.

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walter José da Silva
**Código Identificador:**7665334D

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA Nº022/2018**

PORTARIA N.º 022/2018

"RECONDUZ O SEVIDOR EFETIVO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69,IIE XI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Reconduzir o servidor **ALTAIR DOS REIS DE SOUZA**, ao cargo efetivo de origem, E designa o mesmo a Secretaria de Infraestrutura deste Município.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 19/02/2018 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

***EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.***

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Japorã/MS

**Publicado por:**
Salete Bell"avar Klasmann
**Código Identificador:**032DDE84

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE N°. 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 017/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Presidente C.P.L, nomeada pela Portaria de no 107, de 04 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaraguari/MS, no Ano de 2018, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 02/04/2018 ás 08h**. Data: 08/03/2017.

***CRISTIANE UESATO***
Presidente
C.P.L

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**D3C70F86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 525/2018**

Espécie: Nota de Empenho Global nº **525/2018**, emitida em **08/02/2018**. FAVORECIDO: **SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **15.459.431/0001-98.** Processo Administrativo de n°. **137/2018** Processo Administrativo Licitatório de n°.**008/2018**. Dispensa de Licitação de nº **006/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA BOMBA DE PASSAR VENENO, UMA ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA E DUAS ROÇADEIRAS COSTAL QUE SERÃO UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, BENS E TERRENOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Valor: **R$ 6.785,50 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Fundamentação legal Lei 8.666/93.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**D22D5D63

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº001/2018**

**Objeto:** Apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor público, conforme relatados na Comunicação Interna/SAP/GAB/Nº 003/2018 e Ofício PMJ/SEMECE/JUTI N.º 005/18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de representação formulada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, objetivando a apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor público, conforme relatados na Comunicação Interna/SAP/GAB/Nº 003/2018 e Ofício PMJ/SEMECE/JUTI N.º 005/18.
Segundo os relatos, a Secretária Municipal de Educação pediu a transferência do servidor (...) por indisciplina, não comparecendo para fazer no trabalho, não atendendo as ligações e mensagens. Se tratando de motorista do transporte escolar, há de se exigir eficiência e compromisso por parte do funcionário.
O Secretário de Administração e Planejamento comunicou ao servidor que a partir do dia 1º de março este deveria prestar seus serviços de motorista na Secretaria Municipal de Saúde. Em resposta o servidor perguntou se o salário continuaria o mesmo disse que não iria, se referindo à prefeita e à administração de modo desrespeitoso.
A representação veicula a notícia de fatos que, além de configurarem potenciais infrações administrativas funcionais, representam um perigo aos alunos que se utilizam do transporte escolar, onde trabalha o servidor.
Autorizo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de cessarem o quanto antes quaisquer condutas que ainda possam ameaçar a integridade dos alunos, bem como para que se possa promover as responsabilidades legais a quem competir.
Vislumbro ser essencial, de plano, considerando os indícios consubstanciados nos documentos apresentados, promover o afastamento cautelar do servidor(...), por 30 (trinta) dias,sem prejuízo de sua remuneração, dado o risco de que representa para a população, especialmente os alunos que transporta, bem como para resguardar a regularidade das investigações sem a possibilidade de qualquer interferência na apuração, não obstante, a recusa em atender a determinação para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Notifique-se o servidor afastado, publicando a presente decisão na imprensa oficial do Município com as cautelas de estilo para preservar-lhe a identidade, considerando o respeito à garantia constitucional de presunção de inocência e o direito ao contraditório, à ampla defesa, e a dignidade da pessoa humana.

Juti/MS, 09 de março de 2.018.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal de Juti-MS

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**936AFD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 087/2018JUTI-MS, 09 DE MARÇO DE 2018.**

"*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.*"

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar n.º 01/2004,
**Considerando** o disposto no artigo 167 da Lei Complementar n.º 01 de 19 de Novembro de 2004;
**Considerando** a gravidade dos fatos noticiados na Comunicação Interna/SAP/GAB/Nº 003/2018 e Ofício PMJ/SEMECE/JUTI N.º 005/18;
**Considerando** que as irregularidades noticiadas, podem constituir, caso confirmadas, graves infrações administrativas;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -**Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
**Art. 2º -**Ficam designados para integrar a COMISSÃO PROCESSANTEos seguintes servidores efetivos:
**PLÍNIO LEONARDO SANTORO** – matrícula 2399402 - Analista de Recursos Humanos, na função de Presidente da Comissão;
**RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA** – matrícula 55438-1 – Agente Administrativo,na função deMembro da Comissão; e,
**SILVIA REGINA MORASSUTE** – matrícula 23991-3 - Analista de Planejamento e Controle,Membro da Comissão;
**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º -** A Comissão deverá instruir o processo e emitir relatório de caráter expositivo no prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 5º** - Fica determinado, com base na regra do art. 165 da Lei Complementar n.º 001/2004, o afastamento cautelar do servidor preliminarmente indicado como infrator, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis, conforme decisão administrativa fundamentada exarada em documento autônomo.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal de Juti-MS

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**30818F23

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**
**ANEXO 16 FUNDEB**

| Exercício de 2017 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2017) | | | | | |
| ISOLADO:4 - FUNDEB | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**4ED1AB35

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 FMAS

| **ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | | | Dezembro(31/12/2017) | | |
| ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | **28.252,07** | **12.587,10** | **PESSOAL E ENCARGOS** | **850.082,87** | **740.691,48** |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 28.252,07 | 12.587,10 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 710.687,95 | 677.930,83 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | **1.560.215,15** | **1.352.632,90** | ENCARGOS PATRONAIS | 139.394,92 | 62.614,35 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 971.693,67 | 897.560,00 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 146,30 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 588.521,48 | 455.072,90 | **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | **0,00** | **97.960,00** |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS** | **1.588.467,22** | **1.365.220,00** | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 0,00 | 97.960,00 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)** | **0,00** | **20.711,75** | **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | **447.222,88** | **507.195,97** |
| **TOTAL** | **1.588.467,22** | **1.385.931,75** | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 103.589,28 | 327.900,91 |
| | | | SERVIÇOS | 335.733,53 | 179.295,06 |
| | | | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 7.900,07 | 0,00 |
| | | | **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | **142.318,42** | **25.292,51** |
| | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 15.592,51 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 9.700,00 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 142.318,42 | 0,00 |
| | | | **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **0,00** | **14.791,79** |
| | | | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 14.791,79 |
| | | | **TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS** | **1.439.624,17** | **1.385.931,75** |
| | | | **RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)** | **148.843,05** | **0,00** |
| | | | **TOTAL** | **1.588.467,22** | **1.385.931,75** |

| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **INCORPORAÇÃO DE ATIVO** | **21.108,90** | **15.592,51** |
| INVESTIMENTOS | 21.108,90 | 15.592,51 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**3D029A83

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 16 FMAS

| Exercício de 2017 | Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2017) | | | | | |
| ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | EMISSÃO | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ | |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**13F4F681

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 017/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**

**O MUNICÍPIO DE JUTI–MS**, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de dois de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar com monitor, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **23 de Março de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 08 de Março de 2018.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**06A7A216

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 026/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 016/2018**

**O MUNICÍPIO DE JUTI–MS**, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de dois de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Microcomputadores e impressoras para atender a Secretaria Municipal Educação, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada **no dia 23 de Março de 2018 às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 08 de Março de 2018.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laís Barros de Souza
**Código Identificador:**479B0C74

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
### ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

| FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | | |
| ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**81D689AB

### FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
### ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

| FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | |
| Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 2017 | 2016 |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 |
| 05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| 10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN | 0,00 | 0,00 |
| 12 - SERVIÇOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D | 0,00 | 0,00 |
| 16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE | 0,00 | 0,00 |
| 17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 0,00 | 0,00 |
| 18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO | 0,00 | 0,00 |
| 19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC | 0,00 | 0,00 |
| 20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E | 0,00 | 0,00 |
| 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA | 0,00 | 0,00 |
| 30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE | 0,00 | 0,00 |
| 31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD | 0,00 | 0,00 |
| 32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 0,00 | 0,00 |
| 42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| 43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 |
| 60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72 | 0,00 | 0,00 |
| 61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR | 0,00 | 0,00 |
| 70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 |
| 71 - MULTAS DE TRÂNSITO | 0,00 | 0,00 |
| 80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 | 0,00 | 0,00 |
| 81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A | 0,00 | 0,00 |
| 82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 |
| 88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN | 0,00 | 0,00 |
| 89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| 90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | 0,00 | 0,00 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**44DFFED2

### FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL
### ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZÔ***
Sec Mun de Infraestrutura e Serv. Públicos

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**980D8F94

## FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL
## ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

| **FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL** | | | Exercício: 2017 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | | |
| **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
| **EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO** | | | | | |
| **JANEIRO ADEZEMBRO** | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | **PATRIMONIO LIQUIDO** | **0,00** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | FUSÃO E CISÃO | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| SOFTWARES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITO DE USO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZÔ***
Sec Mun De Infraestrutura E Serv. Públicos

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**376AE119

## FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL
## ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

| **FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESACIVIL** | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | |
| **Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial** | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **2017** | **2016** |
| **00 - RECURSOS ORDINÁRIOS** | **0,00** | **0,00** |
| 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 |
| 05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| 10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN | 0,00 | 0,00 |
| 12 - SERVIÇOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D | 0,00 | 0,00 |
| 16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE | 0,00 | 0,00 |
| 17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO | 0,00 | 0,00 |
| 19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC | 0,00 | 0,00 |
| 20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E | 0,00 | 0,00 |
| 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA | 0,00 | 0,00 |
| 30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE | 0,00 | 0,00 |
| 31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD | 0,00 | 0,00 |
| 32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 0,00 | 0,00 |
| 42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| 43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 |
| 60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72 | 0,00 | 0,00 |
| 61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR | 0,00 | 0,00 |
| 70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 |
| 71 - MULTAS DE TRÂNSITO | 0,00 | 0,00 |
| 80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 | 0,00 | 0,00 |
| 81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A | 0,00 | 0,00 |
| 82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 |
| 88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN | 0,00 | 0,00 |
| 89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| 90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS** | **0,00** | **0,00** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador –
CRC/MS - 012384/O-2

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZÔ***
Sec Mun de Infraestrutura e Serv. Públicos

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**246FAD98

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | | | Exercício: 2017 | |
|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | | | |
| ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**5D3D4DF9

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

| **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | |
| **ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES** | | |
| **INGRESSOS (I)= (II+III+IV)** | **168.897,27** | **178.326,85** |
| **RECEITAS DERIVADAS (II)** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DERIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)** | **41.986,03** | **54.294,95** |
| RECEITA PATRIMONIAL | 41.986,03 | 54.294,95 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS (IV)** | **126.911,24** | **124.031,90** |
| **INTERGOVERNAMENTAIS** | **126.911,24** | **124.031,90** |
| A UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 126.911,24 | 124.031,90 |
| A MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 |
| INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)** | **179,50** | **14.198,30** |
| **PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)** | **179,50** | **14.198,30** |
| LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 179,50 | 14.198,30 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| CULTURA | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA LEGAL DO RPPS | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 |
| **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)** | **0,00** | **0,00** |
| JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **TRANSFERÊNCIAS (VIII)** | **0,00** | **0,00** |
| **INTERGOVERNAMENTAIS** | **0,00** | **0,00** |
| A UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 0,00 | 0,00 |
| A MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 |
| INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)** | **168.717,77** | **164.128,55** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **INGRESSOS (X)** | **0,00** | **0,00** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS (XI)** | **0,00** | **0,00** |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)** | **0,00** | **0,00** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **INGRESSOS (XIII)** | **0,00** | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| **DESEMBOLSOS (XIV)** | **0,00** | **0,00** |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| **FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)** | **0,00** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)** | **168.717,77** | **164.128,55** |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)** | **705.146,04** | **541.017,49** |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)** | **873.863,81** | **705.146,04** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador –
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**5B24C468

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 309/2018**

**PORTARIA № 309/2018.**

*Dispõe sobre a designação Superintendente.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Designar o **Sr. NELSON CUSTÓDIO PINTO – Superintendente**, para responder e assinar interinamente no período de 09 a 13 de março, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 08 de março de 2018.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Cabrera Vargas
**Código Identificador:**0592938B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**
**LEI Nº 1004/2018**

**LEI № 1004/2018.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 da Prefeitura Municipal de Ladário e da Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º, Inciso I, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1.000/2017, e que por determinação da Portaria Conjunta nº 2, de 30 de outubro de 2017 deverão ser incluídas.

**Art. 2º** Autoriza a criação do seguinte elemento de despesa nas entidades pertencentes ao Município de Ladário, administração direta e indireta, e Legislativo Municipal:

"40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica"
**Art. 3º** Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 5% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 1.000 de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Ladário – MS, 05 de março de 2018.

***FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES***
Presidente

***DANIEL BENZI***
1º Vice-Presidente

***LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA***
2ª Vice-Presidente

***JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS***
1º Secretário

***VAGNER GONÇALVES***
2º Secretário

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Cabrera Vargas
**Código Identificador:**61BF2728

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 002-2018 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME DECISÃO DO MINISTÉRIO PUBLICO**

**EDITAL N.º 002/2018**

**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, que conforme decisão do Ministério Publico, Auto nº080.3208-66.2016.8.12.0008, o Resultado da Avaliação Psicológica, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

**DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**
O resultado da Avaliação Psicológica encontram-se no Anexo Único deste Edital

**LADÁRIO/MS**, **08 DE MARÇO DE 2018.**

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Anexo Único - Do Resultado da Avaliação Psicológica**

| N. Insc. | Nome do Candidato | Resultado |
|---|---|---|
| 89006 | ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO | AUSENTE |
| 88787 | CARLOS HENRIQUE BOGADO CAMPOSANO | HABILITADO |
| 83442 | CHRISTOPHER NIELSON MARINHO DA SILVA | AUSENTE |
| 88730 | CRISLAINE GOMES SOUZA FéLIX | HABILITADO |
| 88927 | CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS | AUSENTE |
| 85371 | DANIEL VILAS AMARILIO | HABILITADO |
| 80175 | DANIELLE MARQUES FURLAN | AUSENTE |
| 77787 | DARLENE PAES | HABILITADO |
| 84872 | EVERTON BRAZ ORTIZ LEITE | AUSENTE |
| 88898 | JOSé VICENTE DE SOUZA JUNIOR | AUSENTE |
| 86073 | JULIO CESAR ROCABADO NINA | HABILITADO |
| 81753 | KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE | HABILITADO |
| 78961 | KLEYTON CORREA DOS SANTOS | AUSENTE |
| 88377 | LETICIA TAVARES PIERRI | AUSENTE |
| 87020 | LEZA DE LIMA SOARES | HABILITADO |
| 76932 | LUIZ HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS | AUSENTE |
| 88359 | MARCIA MENDES DE OLIVEIRA | HABILITADO |
| 86065 | MAYARA NUNES FERREIRA | HABILITADO |
| 84086 | MIKE WESLY BEZERRA | AUSENTE |
| 80203 | NIVALDO MENDOZA DE SOUZA | HABILITADO |
| 83914 | OSNI GREGóRIO NUNES | HABILITADO |
| 82736 | REINALDO FIGUEIREDO DE JESUS | AUSENTE |
| 87320 | RENATA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO | AUSENTE |
| 79699 | ROSEANE DE OLIVEIRA ESPíNDOLA | HABILITADO |
| 83775 | ROZA MENINA PEREIRA MENDES. | AUSENTE |
| 84691 | VIVIANE RODRIGUES DA SILVA | HABILITADO |
| 88798 | WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA | AUSENTE |
| 88935 | WESCLEI FELIPE DA SILVA | HABILITADO |
| 88276 | WESCLEY RAMOS COFFACCI | AUSENTE |
| 88631 | WIVIANE DA SILVA DURAN | HABILITADO |

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**09EEFC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 304/2018**

**PORTARIA Nº 304/2018.**

*Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

**RESOLVE**:

**Artigo 1º.** Exonerar, a pedido, o Sr. **NIVALDO NOGUEIRA DE ÁVILA**, **matrícula 2894** – Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de março de 2018.

LADÁRIO-MS., 07 de Março de 2018.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**AB67F64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 305/2018**

**PORTARIA Nº 305/2018.**

*Dispõe sobre exoneração de Assessor II.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

**RESOLVE**:

**Artigo 1º.** Exonerar, a Sra. **LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA**, **matrícula 4311** – do cargo em comissão de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Artigo 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2018.

LADÁRIO-MS., 08 de Março de 2018.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**8B518AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 306/2018**

**PORTARIA Nº 306/2018.**

*Dispõe sobre nomeação de Coordenador.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

**RESOLVE**:

**Artigo 1º**. Nomear a Sra. **LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA –**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador – DGA – 07, lotando-a na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Artigo 2º**. Fica designada para exercer, sem prejuízo das demais funções, a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Artigo 3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2018.

LADÁRIO-MS., 08 de Março de 2018.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**062B6381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 307/2018**

**PORTARIA Nº 307/2018.**

*Dispõe sobre nomeação de Assessor I.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

**RESOLVE**:

**Artigo 1º**. Nomear o Sr. **BRUNO AGUEDA OVELHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor I – DGA – 05, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

**Artigo 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2018.

LADÁRIO-MS., 08 de Março de 2018.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**6A8383E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 308/2018**

**PORTARIA Nº 308/2018.**

*Dispõe sobre exoneração de Assessor.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

**RESOLVE**:

**Artigo 1º.** Exonerar, a Sra. **MARIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA GOMES**, **matrícula 5572** – do cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Artigo 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2018.

LADÁRIO-MS., 08 de Março de 2018.

***CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**3FE56852

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2018**

PROCESSO Nº 04/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Inter Diesel Comercio de Maquinas, Peças e Serviços Mecânicos Ltda-EPP.**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para aquisição de uma motoniveladora, nova zero hora, potencia mínima de 120hp, no âmbito do Programa Emendas Parlamentares-Investimentos-Contrato de Repasse n° 858506/2017/MAPA/CAIXA, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
**70.02.009.1014.20.606.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente;**
**72.02.009.1014.20.606.0004-4.4.90.52.00.00.123 – Equipamentos e Material Permanente.**
VALOR: R$: 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 06/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Fernando Alexandre da Silva - Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**F58EC643

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2018**

PROCESSO Nº 06/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **N.R SERIGRAFIA E CONFECÇOES LTDA EPP.**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino no Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
**215.02.006.2025.12.365.00005-3.3.90.14.00.00-101 – Material de Consumo;**
**332.02.006.2025.12.365.00005-3.3.90.14.00.00-101 – Material de Consumo.**
VALOR: R$: **16.073,20 (dezesseis mil e setenta e três reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Nivaldo Marques Da Silva - Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**BBA0CD51

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2018**

PROCESSO Nº 06/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino no Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
**215.02.006.2025.12.365.00005-3.3.90.14.00.00-101 – Material de Consumo;**
**332.02.006.2025.12.365.00005-3.3.90.14.00.00-101 – Material de Consumo.**
VALOR: R$: **R$ 17.531,35 (dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Douglas Geleilaite Breschigliari - Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**C79A472B

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2018**

PROCESSO Nº 06/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME.**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de uniformes escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino no Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:

**215.02.006.2025.12.365.00005-3.3.90.14.00.00-101 – Material de Consumo;**
**332.02.006.2025.12.365.00005-3.3.90.14.00.00-101 – Material de Consumo.**
VALOR: R$: **13.114,10 (treze mil reais cento e quatorze reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA: 02/03/2018 à 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Welbet José Biagi Amorim - Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**115C31A7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68. Representado pela Prefeita Municipal a Srª Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, portadora do RG nº 132.876 SSP/MS e CPF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada à Rua General Câmara nº 241, Centro, torna público que procedeu à ratificação do Termo de Fomento nº 001/2018 com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranda-APAE, com objetivo voltado a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. O Valor do repasse é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

Miranda - MS, 08 de Março de 2018.

***MARLENE DE MATOS BOSSAY***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jovercides Ferreira da Silva
**Código Identificador:**87FFC43B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 005/2018**

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
LOJA STAR PLUS LTDA ME

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA; FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO; FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO, E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.

**VALOR TOTAL**: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).
**PRAZO**: 08 de março de 2018 a 07 de março de 2019.
**DOTAÇÃO**:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33.90.39.12.0000 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**ASSINAM**: Jaimir Joséda Silva
Amilton Castro Souza

Naviraí/MS, 08 de março de 2018.

**Publicado por:**
Anderson Weriton Brito da Silva
**Código Identificador:**531206F9

### NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
### EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2018

**Processo Administrativo: 003/2018 – Dispensa por Limite Nº 003/2018 - Contrato: 004/2018**
**Contratante:** Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
**Contratado: GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME - CNPJ Nº 16.894.007/0001-34**
**Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DA WEBPAGE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.***
**Prazo de Vigência**: 08/03/2018 à 08/03/2019 – 12 (doze) meses
**Valor Total**: R$ 6.060,00 (seis e mil e sessenta reais)
**Recurso Orçamentário**: **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – 09.01.09.272.0301.2.080-33.90.39.110 (R 3581)**
**Assinam:** Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e a Srª Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes (pela Contratada).
**Data de Assinatura do Contrato: 08/03/2018**

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**5151C59D

### NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
### EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2018

**Processo Administrativo: 005/2018 – Dispensa por Limite Nº 005/2018 - Contrato: 005/2018**
**Contratante:** Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
**Contratado: I F CONSULTORIA ATUARIAL - CNPJ Nº 10.541.510/0001-20**
**Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.***
**Prazo de Vigência**: 08/03/2018 à 08/09/2019 – 06 (seis) meses
**Valor Total**: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
**Recurso Orçamentário**: **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – 09.01.09.272.0301.2.080-33.90.39.05 (R 3278)**
**Assinam:** Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e a Sr. Igor França Garcia (pela Contratada).
**Data de Assinatura do Contrato: 08/03/2018**

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**D5A6239E

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018**

**Processo Administrativo: 004/2018 – Dispensa por Limite Nº 004/2018 - Contrato: 006/2018**
**Contratante:** Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
**Contratado: SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA**
**CNPJ Nº 01.927.631/0001-13**
**Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E ESCÂNER PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV***
**Prazo de Vigência**: 08/03/2018 à 08/03/2019 – 12 (doze) meses
**Valor Total**: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)
**Recurso Orçamentário**: **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – 09.01.09.272.0301.2.080-33.90.00.00 (R 3125)**
**Assinam:** Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e a Sr. Adamastor Arcanjo Junior (pela Contratada).
**Data de Assinatura do Contrato: 08/03/2018**

**Publicado por:**
Erica Barbosa de Araujo Strada
**Código Identificador:**FC9F4D82

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2017.**

P Processo Licitatório nº 060/2017 - Dispensa por Justificativa nº 027/2017.
Partes Município de Naviraí e a **Srª Clarice Gutierres dos Santos**.

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), correspondente ao valor inicial contratado para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2018 até o dia 02/03/2019.
**Fundamento Legal:** artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, pela Contratante, e Srª Clarice Gutierres dos Santos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de março de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Paula Mendonça da Silva
**Código Identificador:**9A39EB31

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017.**

Processo nº. 119/2017 – Pregão Presencial nº. 049/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **J. S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO e MERCADO AVENIDA LTDA.**

**Objeto:** Alteração dos itens do Anexo "III" - Fica acrescida a quantidade de 25% no item:19, Anexo "IV" - Fica acrescida a quantidade de 25% no item: 12, conforme solicitação da gerência.
**Fundamento Legal:** Parágrafo I, e Inciso I, alínea "b" do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Srª Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Adriana Paula Mendonça da Silva
**Código Identificador:**9507DA76

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1222/2018**

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.423,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/02/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**2BFFB865

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1223/2018**

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.244,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 16/02/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**5133D332

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1241/2018**

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 632,40 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 21/02/2018.

***MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**3B8A97B9

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1249/2018**

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A EQUIPE DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.432,90 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 21/02/2018.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**86ACEB7E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1252/2018**

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A EQUIPE DE COLETA DE LIXO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.434,00 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 21/02/2018.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**23FFA968

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1255/2018**

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS ATIVIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL EM SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.501,30 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/02/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**0A4A6BA3

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1256/2018**

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A EQUIPE DE MECÂNICOS DA GARAGEM MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 724,50 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 21/02/2018.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**51666BEC

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1258/2018**

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 5.199,50 – DOTAÇÃO:
01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 21/02/2018.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**316BC496

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1259/2018**

PROCESSO Nº. 191/2017 – PREGÃO Nº. 084/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2017. FAVORECIDO: K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDER AÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDAS NO CRAS/CREAS COM GESTANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL – VALOR: R$ 23.084,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 21/02/2018.

***MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**9DB0C584

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1265/2018**

PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO Nº. 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CASAS POPULARES CONFORME CONVÊNIO 21731/2017/AGEHAB – VALOR: R$ 503,70 – DOTAÇÃO:
04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ANA PAULA KRAMBECK DA SILVA ROCHA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**A7E6319D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1266/2018**

PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO Nº. 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CASAS POPULARES CONFORME CONVÊNIO 21731/2017/AGEHAB – VALOR: R$ 88,80 – DOTAÇÃO:
04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ANA PAULA KRAMBECK DA SILVA ROCHA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**D4B8B9F7

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1267/2018**

PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO Nº. 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CASAS POPULARES CONFORME CONVÊNIO 21731/2017/AGEHAB – VALOR: R$ 420,80 – DOTAÇÃO:
04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ANA PAULA KRAMBECK DA SILVA ROCHA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**AF8698BA

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1268/2018**

PROCESSO Nº. 262/2017 – PREGÃO Nº. 124/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2017. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CASAS POPULARES CONFORME CONVÊNIO 21731/2017/AGEHAB – VALOR: R$ 7.431,25 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ANA PAULA KRAMBECK DA SILVA ROCHA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**7E13354D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1269/2018**

PROCESSO Nº. 262/2017 – PREGÃO Nº. 124/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2017. FAVORECIDO: AURELICE BENITEZ HORTA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CASAS POPULARES CONFORME CONVÊNIO 21731/2017/AGEHAB – VALOR: R$ 1.512,60 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ANA PAULA KRAMBECK DA SILVA ROCHA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**0D5DE679

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1270/2018**

PROCESSO Nº. 262/2017 – PREGÃO Nº. 124/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS NA RECONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CASAS POPULARES CONFORME CONVÊNIO 21731/2017/AGEHAB – VALOR: R$ 5.418,42 – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004.3390.32.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ANA PAULA KRAMBECK DA SILVA ROCHA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**21AF895C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1272/2018**

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 758,10 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ANA PAULA KRAMBECK DA SILVA ROCHA***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**280E8193

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1273/2018**

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE COZINHEIRAS DA REDE MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 212,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**5933FA4A

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1274/2018**

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE COZINHEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA GERÊNCIA E EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 5.059,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**B4FD4524

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1275/2018**

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ELETRICISTAS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 277,25 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**0EE03092

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1276/2018**

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE INFRAESTRUTURA URBANA E ASFÁLTICA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 630,00 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**0EFAAA9B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1277/2018**

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE INFRAESTRUTURA URBANA E ASFÁLTICA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 210,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**2EBEAB6B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1278/2018**

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE A DENGUE – VALOR: R$ 2.585,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**9F8D7A0E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1280/2018**

PROCESSO Nº. 389/2017 – PREGÃO Nº. 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE COMBATE A DENGUE – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 724,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**80841AC2

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1282/2018**

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE COMBATE A DENGUE – VALOR: R$ 212,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**61B013B4

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1284/2018**

PROCESSO Nº. 341/2017 – PREGÃO Nº. 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SER UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE COMBATE A DENGUE DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.077,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 23/02/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**8757C9C2

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1307/2018**

PROCESSO Nº 217/2017 – PREGÃO Nº 101/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2017. FAVORECIDO: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.557,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 27/02/2018.

***MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**37F10F83

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1335/2018**

PROCESSO Nº 139/2017 – PREGÃO Nº 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.600,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.306.0504.2.041.3390.32.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**0952E23A

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1338/2018**

PROCESSO Nº 254/2017 – PREGÃO Nº 121/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2017. FAVORECIDO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIÉTAS ENTERAIS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.609,70 – DOTAÇÃO: 10.01.10.306.0504.2.041.3390.32.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**569AC60B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1339/2018**

PROCESSO Nº 261/2017 – PREGÃO Nº 122/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2017. FAVORECIDO:

HIDRAMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 456,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**F88D9F1F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1340/2018**

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.152,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**C88815E6

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1341/2018**

PROCESSO Nº 254/2017 – PREGÃO Nº 121/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2017. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÉTAS ENTERAIS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 861,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.306.0504.2.041.3390.32.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**339C6267

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1342/2018**

PROCESSO Nº 376/2017 – PREGÃO Nº 161/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2017. FAVORECIDO: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 6.530,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.4490.52.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**371B99E6

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1343/2018**

PROCESSO Nº 395/2017 – PREGÃO Nº 171/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2017. FAVORECIDO: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM PROGRAMA SOCIAL E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SOCIAL, EM PROGRAMA SOCIAL E DO PROGRAMA BOLSA FAM – VALOR: R$ 8.130,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.4490.52.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**A6CE16BB

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1344/2018**

PROCESSO Nº 376/2017 – PREGÃO Nº 161/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2017. FAVORECIDO: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL NA INSTALAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA – VALOR: R$ 6.530,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.037.4490.52.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**90D7FDAE

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1345/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: ART VÍDEO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 694,66 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**A97A5474

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1346/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 2.367,20 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**0350A48B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1347/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 587,50 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**1ED9DE73

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1348/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.704,70 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**F3298A2C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1349/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.554,05 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**1973E5BF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1350/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 83,85 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**39D01E78

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1351/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 2.006,90 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**601E5242

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1352/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 1.229,15 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**EE878714

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1353/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: S.M.F. PERDOMO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 290,05 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**B1D3278C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1354/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 2.247,70 – DOTAÇÃO:
01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 02/03/2018.

***EDUARDO MENDES PINTO***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Sueli Barbosa dos Santos
**Código Identificador:**62035336

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2018**

**Contrato:** 018/2018–**Processo:** 019/2018 – **Dispensa por Justificativa:**006/2018
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
**Contratada:** VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE SÁ E CIA.
**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.*
**Prazo de Vigência**: 01/02/2018 a 31/07/2018.
**Valor Total** R$:104.720,00 (Cento e quatro mil e setecentos e vinte reais).
**Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39(R 6162) e
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
**Assinam:** Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e Vera Catarina F. M. Teixeira de Sá, (pela contratada).
**Data de Assinatura do Contrato:** 01 de Fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**3CAB65AD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018**

**Contrato:** 019/2018–**Processo:** 019/2018 – **Dispensa por Justificativa:**006/2018
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
**Contratada:** FABRICIO APARECIDO LEIVA – ME.
**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.*
**Prazo de Vigência**: 01/02/2018 a 31/07/2018.
**Valor Total** R$:21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
**Recurso Orçamentário**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39(R 6162) e
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
**Assinam:** Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e Fabricio Aparecido Leiva, (pela contratada).
**Data de Assinatura do Contrato:** 01 de Fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**0FC7D09A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**

PROCESSO Nº. 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSA DE COLOSTOMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **028/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **012/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **028/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **012/2018** – **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017.

Naviraí – MS, 08 de março de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**F3F009AA

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 009/2018, gerada através do PROCESSO nº. 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2018. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSA DE COLOSTOMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME** CNPJ 24.259.043/0001-54. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de março de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**3D3C9C3E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

PROCESSO Nº. 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **FLÁVIA ENGEL LORENZON - ME**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **005/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de março de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**3F9E5B1A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2018**

CONTRATO N° 065/2018 - PROCESSO Nº. 303/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS DE NAVIRAÍ LTDA - ME** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081 E 082. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.** PRAZO: 22/02/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 70.377,95** (setenta mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.0010.0110.30205042.035 (R5720). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Tânia Cristina Harue Sacuno Bonilha** (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**EDCDF573

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2018**

CONTRATO N° 064/2018 - PROCESSO Nº. 356/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001 E 002. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 20/02/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 101.998,00** (cento e um mil novecentos e noventa e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:3.3.90.30.11.00.00.10.01.10.30105042.018 (R1450). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Mario Gauto** (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**92EB1F33

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018**

CONTRATO N° 010/2018 - PROCESSO Nº. 190/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 008, 009, 012 E 016, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/01/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 56.517,60** (cinquenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.09.00 (R1413). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Franklin Teixeira Duarte** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**4AA9ACA5

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N. º 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2018.**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 08 de março de 2018.

***SÂMIA APARECIDA NUNES***
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

**Publicado por:**
Sâmia Aparecida Nunes
**Código Identificador:**37FA8FE6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 018/2018**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO**: 071/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 018/2018
**OBJETO:** CONSULTA OFTALMOLÓGICA EM RETINA, NARCOSE (SEDAÇÃO) E ECOGRAFIA AO, PARA ATENDER AO PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0900019-88.2017.8.12.0029, EMITIDA PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
**EMPRESA VENCEDORA:** INSTITUTO DA VISÃO HOSPITAL DE OLHOS LTDA
**CNPJ:** 00.857.133/0001-89.
**Itens**: 001, 002 e 003.
**Valor Total:** R$ 5.560,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 6156)
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 08/03/2018

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,***
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**5DF199F9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 021, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** AUTORIZAR a averbação de **565 (quinhentos e sessenta e cinco) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba no período compreendido entre 14 de dezembro de 1985 e 01 de julho de 1987, pelo servidor **RAIMUNDO SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4727/2017;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**C1E0812C

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora SANDRA APARECIDA DUTRA, portador do RG nº 000783797-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 608.010.501-20, para responder pela função de fiscal do contrato nº 28/2018, cujo objeto é a contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 de fevereiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**6BBD10ED

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 197, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos Carnaíba", **no período das 08h às 18h no período de 08 a 10 de março de 2018**, para a realização de evento denominado "Feirão de Veículos", pelo **Banco do Brasil SA**.

**Artigo 2º.** Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

**Artigo 3º.** A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de março de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Designado

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**DFD34CB7

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade*** à segurada, **OZITA PORFIRIA DE JESUS,** matrícula n.º 3.114, ocupante do cargo de Cozinheira, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 059/2017 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**095D8A82

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 003, de 08 de fevereiro de 2018 e Portaria nº 080, de 25 de janeiro de 2018.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito *"Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**870FFCC6

---

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 1339, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o uso do bem público Centro de Eventos "Carnaíba", com isenção de quaisquer taxas, **das 18h às 23h59m do dia 23 de junho de 2018,** para a realização do "I Arraiá de Prêmios Somos Loucos Pela Vida", pelo **Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes**.

**Artigo 2º.** Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

**Artigo 3º.** A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***FREDSON FREITAS DA COSTA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**0E0CDC00

---

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 196, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**PORTARIA N.º 196, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a contida no Artigo 24, § 1º, IV e § 2º da Lei Federal n.º 11.494/07 e Artigo 2º, da Lei n° 1.596/09.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** NOMEIA membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de Paranaíba-MS, conforme segue:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**Titular:** Janeth Alves Munhoz
**Suplente:** Rosimar Pereira Dias

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Titular:** Ernandes Amaro Silva
**Suplente:** Lucimar Pereira

**III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
**Titular:** Náubia de Souza Machado
**Suplente:** Matteus Silvério Dutra

**IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
**Titular:** Jaqueline Resende Torres
**Suplente:** Isabel de Medeiros Pinheiro

**V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
**Titular:** Tatiane de Castro Alves
**Suplente:** Gleiby Cristina da Silva Souza

**VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
**Titular:** Elzira Paula de Oliveira
**Suplente:** José Carlos de Abrantes

**VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Titular:** Valdete Amélia de Menezes
**Suplente:** Rosangela Sueli Bruno de Oliveira

**VIII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
**Titular:** Laurenice de Fátima Coutinho
**Suplente:** Suely de Souza Cruz

**IX - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**
**Titular:** Kamilla Vilela Modesto Martins
**Suplente:** Juliana Vitória Rafa Pinheiro

**X - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
**Titular:** Cleide Batista da Silva Tavares
**Suplente:** Wanice Luciana de Oliveira

**Artigo 2º.** Ficam revogas as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de março de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração
Designado

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**2BB2BD9A

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 123, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA,** Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **SAULO ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, Ref. 02, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**F0E4C8A3

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 1389, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **MARCOS ANTÔNIO OKAZIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor Nível III para o Nível III (2ª Pós-Graduação)**, conforme decisão proferida nos autos do processo Administrativo n.º **2967/2016**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**1C19DFB1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE – REPUBLICADO**

| **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | | Período: Dezembro/2015 |
|---|---|---|
| **a. Quadro Principal** | | |
| Balanço Patrimonial | | |
| | | Exercício: 2015 |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.772,02 | 40.420,89 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 5.772,02 | 40.420,89 |
| **Ativo Não Circulante** | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **5.772,02** | **40.420,89** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **Passivo Circulante** | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 5.772,02 | 40.420,89 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 5.772,02 | 40.420,89 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **5.772,02** | **40.420,89** |
| **b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes** | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | | Exercício: 2015 |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 5.772,02 | 40.420,89 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 5.772,02 | 40.420,89 |
| **PASSIVO (II)** | | |
| Passivo Financeiro | 7.795,00 | 7.795,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 7.795,00 | 7.795,00 |
| **Saldo Patrimonial (I- II)** | **-2.022,98** | **32.625,89** |
| **c. Quadro das Contas de Compensação** | | |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | | Exercício: 2015 |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |
| **d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro** | | |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
| | | Exercício: 2015 |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FONTES DE RECURSOS** | | |
| 00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | 40.420,89 | 40.420,89 |
| 100000-Recursos Ordinários | -126.806,06 | 0,00 |
| 151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 142.677,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 56.291,83 | 40.420,89 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**DE218629

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS | Exercício 2017 | |
| Balanço Patrimonial | Período: Dezembro/2017 | |
| a. Quadro Principal | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 211,44 | 198,55 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 211,44 | 198,55 |
| Ativo Não Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 211,44 | 198,55 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 211,44 | 198,55 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | 12,89 | 198,55 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 198,55 | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 211,44 | 198,55 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 211,44 | 198,55 |
| b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 211,44 | 198,55 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 211,44 | 198,55 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Patrimonial (I- II) | 211,44 | 198,55 |
| c. Quadro das Contas de Compensação | | |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |
| d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro | | |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FONTES DE RECURSOS | | |
| 00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | -198,55 | -198,55 |
| 100000-Recursos Ordinários | -12,89 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | -211,44 | -198,55 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**AAA8711B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS | Exercício 2017 | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | Período: Dezembro/2017 | |
| Modelo: Isolado/Analítico | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | |
| Exercício: 2017 | | |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 12,89 | 7,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 12,89 | 7,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 15.200,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *12,89* | *15.207,00* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 0,00 | 0,00 |
| Serviços | 0,00 | 8,45 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 8,45 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 15.000,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 15.000,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *0,00* | *15.008,45* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | 12,89 | 198,55 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**12F60908

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
## 2017 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

| **FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS** | Exercício2017 | |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | Período: Dezembro/2017 | |
| **a. Quadro Principal** | | |
| | **NOTA** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | | |
| **Ingressos** | | **12,89** | **15.207,00** |
| Receitas derivadas e originárias | 1FC | 12,89 | 7,00 |
| Transferências correntes recebidas | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos operacionais | | 0,00 | 15.200,00 |
| **Desembolsos** | | **0,00** | **15.008,45** |
| Pessoal e demais despesas | 3FC | 0,00 | 8,45 |
| Juros e encargos da dívida | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 2FC | 0,00 | 15.000,00 |
| Outros desembolsos operacionais | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *12,89* | *198,55* |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | | **0,00** | **0,00** |
| Aquisição de ativo não circulante | | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)* | | *0,00* | *0,00* |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | **0,00** | **0,00** |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | | **0,00** | **0,00** |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)* | | *0,00* | *0,00* |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | | **12,89** | **198,55** |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 198,55 | 0,00 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 211,44 | 198,55 |
| **b. Quadros Anexos** | | | |

**QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 12,89 | 7,00 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | *12,89* | *7,00* |

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Recebidas* | *0,00* | *0,00* |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 15.000,00 |
| *Total das Transferências Concedidas* | *0,00* | *15.000,00* |

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 8,45 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função* | *0,00* | *8,45* |

| QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Juros e Encargos da Dívida* | *0,00* | *0,00* |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**1F9964D4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

| **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** | | Exercício2017 |
|---|---|---|
| Balanço Patrimonial | | Período: Dezembro/2017 |
| **a. Quadro Principal** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **Ativo Não Circulante** | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **0,00** | **0,00** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **Passivo Circulante** | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **0,00** | **0,00** |
| **b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes** | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 0,00 | 0,00 |
| **PASSIVO (II)** | | |
| Passivo Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo Patrimonial (I- II)** | **0,00** | **0,00** |
| **c. Quadro das Contas de Compensação** | | |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |
| **d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro** | | |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FONTES DE RECURSOS** | | |
| Fontes de Recurso | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 0,00 | 0,00 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**127D091A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

| **FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR** | Exercício |
|---|---|
| Balanço Patrimonial | 2017 |
| Período: Dezembro/2017 | |
| **a. Quadro Principal** | |

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 1.043,86 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 0,00 | 1.043,86 |
| **Ativo Não Circulante** | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **0,00** | **1.043,86** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **Passivo Circulante** | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 0,00 | 1.043,86 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | -1.043,86 | 83,27 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 1.043,86 | 960,59 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 0,00 | 1.043,86 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **0,00** | **1.043,86** |

**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATIVO (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 0,00 | 1.043,86 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 0,00 | 1.043,86 |
| **PASSIVO (II)** | | |
| Passivo Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo Patrimonial (I- II)** | **0,00** | **1.043,86** |

**c. Quadro das Contas de Compensação**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |

**d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | |
| 00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | -1.043,86 | -1.043,86 |
| 100000-Recursos Ordinários | -60,93 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | -1.104,79 | -1.043,86 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**5DE0CC83

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

| FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | Período: Dezembro/2017 |
| a. Quadro Principal | | | |
| | NOTA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Ingressos | | 60,93 | 83,27 |
| Receitas derivadas e originárias | 1FC | 60,93 | 83,27 |
| Transferências correntes recebidas | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos operacionais | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 1.104,79 | 0,00 |
| Pessoal e demais despesas | 3FC | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | | 1.104,79 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *-1.043,86* | *83,27* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)* | | *0,00* | *0,00* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)* | | *0,00* | *0,00* |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -1.043,86 | 83,27 |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 1.043,86 | 960,59 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 0,00 | 1.043,86 |

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 60,93 | 83,27 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | *60,93* | *83,27* |

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Recebidas* | *0,00* | *0,00* |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Concedidas* | *0,00* | *0,00* |

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função* | *0,00* | *0,00* |

| QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Juros e Encargos da Dívida* | *0,00* | *0,00* |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**76AE1C6A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDO MUNICIPAL DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

| FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO | | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|---|
| | | | R$ | |
| Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 | | | Periodo de: Janeiro até Dezembro | |
| Unid. Orçamental | | | Unid. Gestora | |
| Prefeitura Municipal de Paranaíba | | | CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | |
| Descrição | Saldo do Exercício Anterior | Inscrição | Baixas | Saldo Exercício Seguinte |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 80.700,00 C | 0,00 | 25.140,00 | 55.560,00 C |
| EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS | 80.700,00 C | 0,00 | 25.140,00 | 55.560,00 C |
| RP PROCESSADOS A PAGAR | 80.700,00 C | 0,00 | 25.140,00 | 55.560,00 C |
| Totais | 80.700,00 C | 0,00 | 25.140,00 | 55.560,00 C |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**DCFDD151

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | Exercício 2017 | |
|---|---|---|
| Balanço Patrimonial | Período: Dezembro/2017 | |
| a. Quadro Principal | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 13.812,30 | 572,45 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 13.812,30 | 572,45 |
| Ativo Não Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 13.812,30 | 572,45 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 12.960,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 12.960,00 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 852,30 | 572,45 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | 279,85 | 611,96 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | -108.741,81 | -109.353,77 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 109.314,26 | 109.314,26 |
| Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 852,30 | 572,45 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 13.812,30 | 572,45 |
| b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | | |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 13.812,30 | 572,45 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 13.812,30 | 572,45 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Financeiro | 12.960,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 12.960,00 | 0,00 |
| Saldo Patrimonial (I- II) | 852,30 | 572,45 |
| c. Quadro das Contas de Compensação | | |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |
| d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro | | |

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FONTES DE RECURSOS | | |
| 00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | -572,45 | -572,45 |
| 100000-Recursos Ordinários | 64.735,19 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 64.162,74 | -572,45 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**E1D007CF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|---|
| | | | R$ | |
| Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 | | | Periodo de: Janeiro até Dezembro | |
| Unid. Orçamental | | | Unid. Gestora | |
| Prefeitura Municipal de Paranaíba | | | CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | |
| Descrição | Saldo do Exercício Anterior | Inscrição | Baixas | Saldo Exercício Seguinte |
| PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 15.363,90 | 15.363,90 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 15.363,90 | 15.363,90 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 15.363,90 | 15.363,90 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 15.363,90 | 15.363,90 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 15.363,90 | 15.363,90 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSS | 228,86 C | 2.433,76 | 2.662,62 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 10.109,28 | 10.109,28 | 0,00 |
| ISS | 228,86 D | 2.820,86 | 2.592,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 0,00 | 12.960,00 | 0,00 | 12.960,00 C |
| EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS | 0,00 | 12.960,00 | 0,00 | 12.960,00 C |
| RP PROCESSADOS A PAGAR | 0,00 | 12.960,00 | 0,00 | 12.960,00 C |
| Totais | 0,00 | 28.323,90 | 15.363,90 | 12.960,00 C |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**C07FD755

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | Período: Dezembro/2017 |
| a. Quadro Principal | | | |
| | NOTA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Ingressos | | 80.471,95 | 158.849,75 |
| Receitas derivadas e originárias | 1FC | 93,01 | 71,79 |
| Transferências correntes recebidas | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos operacionais | | 80.378,94 | 158.777,96 |
| Desembolsos | | 67.232,10 | 158.413,85 |
| Pessoal e demais despesas | 3FC | 51.868,20 | 123.046,50 |
| Juros e encargos da dívida | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | | 15.363,90 | 35.367,35 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *13.239,85* | *435,90* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)* | | *0,00* | *0,00* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)* | | *0,00* | *0,00* |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 13.239,85 | 435,90 |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 572,45 | 136,55 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 13.812,30 | 572,45 |
| b. Quadros Anexos | | | |
| QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | | |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | | |
| Receita Tributária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 93,01 | 71,79 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *93,01* | *71,79* |
| QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | | |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| da União | | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Recebidas* | | *0,00* | *0,00* |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Concedidas* | | *0,00* | *0,00* |
| QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Legislativa | | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | | 0,00 | 0,00 |
| Administração | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | | 0,00 | 0,00 |
| Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | | 51.868,20 | 123.046,50 |
| Saneamento | | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | | 0,00 | 0,00 |
| Energia | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função* | | *51.868,20* | *123.046,50* |
| QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Juros e Encargos da Dívida* | | *0,00* | *0,00* |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**C7F08696

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS** | Exercício 2017 | |
|---|---|---|
| Balanço Patrimonial | Período: Dezembro/2017 | |
| **a. Quadro Principal** | | |
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO** | | |
| **Ativo Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 5.999,51 | 29.319,24 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 5.999,51 | 29.319,24 |
| **Ativo Não Circulante** | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **5.999,51** | **29.319,24** |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **Passivo Circulante** | | |

| | | |
|---|---|---|
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **Passivo Não Circulante** | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| **Patrimônio Líquido** | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 5.999,51 | 29.319,24 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | -23.319,73 | 29.549,22 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 29.319,24 | -229,98 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 5.999,51 | 29.319,24 |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **5.999,51** | **29.319,24** |

**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **ATIVO (I)** | | |
| Ativo Financeiro | 5.999,51 | 29.319,24 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 5.999,51 | 29.319,24 |
| **PASSIVO (II)** | | |
| Passivo Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo Patrimonial (I- II)** | **5.999,51** | **29.319,24** |

**c. Quadro das Contas de Compensação**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |

**d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSOS** | | |
| 00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | -29.319,24 | -29.319,24 |
| 100000-Recursos Ordinários | -227.048,39 | 0,00 |
| 181503-Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2000) | 382.801,44 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 126.433,81 | -29.319,24 |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**937BBFAF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Exercício 2017 |
| Balanço Patrimonial | Período: Dezembro/2017 |

a. Quadro Principal

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 400.948,04 | 290.950,44 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 400.948,04 | 290.950,44 |
| Ativo Não Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 400.948,04 | 290.950,44 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 400.948,04 | 290.950,44 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | 109.997,60 | 290.950,44 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 290.950,44 | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 400.948,04 | 290.950,44 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 400.948,04 | 290.950,44 |

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 400.948,04 | 290.950,44 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 400.948,04 | 290.950,44 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Financeiro | 0,00 | 404.679,30 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 0,00 | 404.679,30 |
| Saldo Patrimonial (I- II) | 400.948,04 | -113.728,86 |

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 186.788,65 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 186.788,65 | 0,00 |

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| FONTES DE RECURSOS | | |

| | | |
|---|---|---|
| 00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | 113.728,86 | 113.728,86 |
| 100000-Recursos Ordinários | 186.788,65 | 0,00 |
| 123000-Transferências de Convênios - União/Outros | -363.752,80 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | -63.235,29 | 113.728,86 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**518AD9FE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Exercício2017 | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | Período: Dezembro/2017 | |
| | Modelo: Isolado/Analítico | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | |
| Exercício: 2017 | | |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 16.955,67 | 30.323,73 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 16.955,67 | 30.323,73 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 158.538,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 201.490,11 | 243.750,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 201.490,11 | 402.288,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *218.445,78* | *432.611,73* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 0,00 | 7.508,80 |
| Serviços | 0,00 | 29,50 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 7.538,30 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 108.448,18 | 134.122,99 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 108.448,18 | 134.122,99 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *108.448,18* | *141.661,29* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | 109.997,60 | 290.950,44 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**EDA8F10C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE ELAZER | | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|---|
| R$ | | | | |
| Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 | | | Periodo de: Janeiro até Dezembro | |
| Unid. Orçamental | | | Unid. Gestora | |
| Prefeitura Municipal de Paranaíba | | | CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | |
| Descrição | Saldo do Exercício Anterior | Inscrição | Baixas | Saldo Exercício Seguinte |
| PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 2.684,09 | 2.684,09 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 2.684,09 | 2.684,09 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 2.684,09 | 2.684,09 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 2.684,09 | 2.684,09 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 2.684,09 | 2.684,09 | 0,00 |
| INSS | 0,00 | 1.708,06 | 1.708,06 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 976,03 | 976,03 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 404.679,30 C | 66.966,55 | 471.645,85 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | 404.679,30 C | 66.966,55 | 471.645,85 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 404.679,30 C | 0,00 | 404.679,30 | 0,00 |
| RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 0,00 | 66.966,55 | 66.966,55 | 0,00 |
| Totais | 404.679,30 C | 69.650,64 | 474.329,94 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**FCEAB0F5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | Exercício2017 | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | Período: Dezembro/2017 | |
| **a. Quadro Principal** | | | |
| | **NOTA** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | | |
| **Ingressos** | | **19.639,76** | **192.181,26** |
| Receitas derivadas e originárias | 1FC | 16.955,67 | 30.323,73 |
| Transferências correntes recebidas | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos operacionais | | 2.684,09 | 161.857,53 |
| **Desembolsos** | | **111.132,27** | **144.980,82** |
| Pessoal e demais despesas | 3FC | 0,00 | 7.538,30 |
| Juros e encargos da dívida | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | | 111.132,27 | 137.442,52 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *-91.492,51* | *47.200,44* |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | | **108.448,18** | **134.122,99** |
| Aquisição de ativo não circulante | | 108.448,18 | 134.122,99 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)* | | *-108.448,18* | *-134.122,99* |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | **201.490,11** | **243.750,00** |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | | 201.490,11 | 243.750,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| **Desembolsos** | | **0,00** | **0,00** |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)* | | *201.490,11* | *243.750,00* |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)** | | **1.549,42** | **156.827,45** |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 290.950,44 | 0,00 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 400.948,04 | 290.950,44 |
| **b. Quadros Anexos** | | | |

| **QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 16.955,67 | 30.323,73 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | *16.955,67* | *30.323,73* |

| **QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Recebidas* | *0,00* | *0,00* |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Concedidas* | *0,00* | *0,00* |

| **QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 7.538,30 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função* | *0,00* | *7.538,30* |

| **QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | | |
|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Juros e Encargos da Dívida* | *0,00* | *0,00* |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**55E65D74

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

| FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | | Exercício2017 |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | Período: Dezembro/2017 |
| Modelo: Isolado/Analítico | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | Exercício: 2017 |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 3.201,36 | 5.399,70 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 3.201,36 | 5.399,70 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 296.521,30 | 405.339,71 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 180.751,12 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 296.521,30 | 586.090,83 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 245.993,48 | 10.489,73 |
| | 245.993,48 | 10.489,73 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *545.716,14* | *601.980,26* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 207.356,50 | 196.014,21 |
| Encargos Patronais | 35.158,09 | 37.448,41 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 9.327,43 | 41.421,43 |
| | 251.842,02 | 274.884,05 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 5.441,19 | 143.205,70 |
| Serviços | 51.183,64 | 171.241,76 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 56.624,83 | 314.447,46 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,03 |
| | 0,00 | 0,03 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 37.765,79 | 12.490,33 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 37.765,79 | 12.490,33 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *346.232,64* | *601.821,87* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | 199.483,50 | 158,39 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**2412C63C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

| **FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA** | | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|---|
| R$ | | | | |
| Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 | | | Periodo de: Janeiro até Dezembro | |
| Unid. Orçamental | | | Unid. Gestora | |
| Prefeitura Municipal de Paranaíba | | | CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | |
| Descrição | Saldo do Exercício Anterior | Inscrição | Baixas | Saldo Exercício Seguinte |
| PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 43.329,04 | 43.329,04 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 43.329,04 | 43.329,04 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 43.329,04 | 43.329,04 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 43.329,04 | 43.329,04 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 43.329,04 | 43.329,04 | 0,00 |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 4.070,08 | 4.070,08 | 0,00 |
| INSS | 0,00 | 18.637,45 | 18.637,45 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 3.780,50 | 3.780,50 | 0,00 |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | 0,00 | 1.016,51 | 1.016,51 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 | 576,08 | 576,08 | 0,00 |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS | 0,00 | 267,96 | 267,96 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 14.980,46 | 14.980,46 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | 3.288,49 C | 3.166,19 | 3.288,49 | 3.166,19 C |
| EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS | 3.288,49 C | 3.166,19 | 3.288,49 | 3.166,19 C |
| RP PROCESSADOS A PAGAR | 3.288,49 C | 3.166,19 | 3.288,49 | 3.166,19 C |
| Totais | 3.288,49 C | 46.495,23 | 46.617,53 | 3.166,19 C |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**767EC02B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **22 DE MARÇO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em segurança do trabalho, através de realização de Laudos Técnicos (LTCAT, PPRA, PCMSO e Avaliações Ambientais), para análise de periculosidade e insalubridade dos servidores da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de março de 2018.

***JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**2C200FEF

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.158, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a reposição inflacionária e reajuste remuneratório aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM e dá outras providências."*

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam concedidos reposição inflacionária e reajuste remuneratório aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, extensivo aos aposentados e pensionistas.

**§ 1º** A reposição inflacionária será aplicada pelo IPCA/IBGE no percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro décimos por cento).

**§ 2º** O reajuste remuneratório será aplicado no percentual de 2,06% (dois inteiros e seis décimos por cento).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 02 dias do mês de março de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

***ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA***
Procuradora Jurídica Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**0431BCA6

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.159, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

*"Institui o Programa de Incentivo à Regularização de Edificações em Desacordo com as Leis municipais de nº 605, de 23 de abril 1986 - Código de Obras do Município, Complementar nº 023, de 05 de outubro de 2006 - Plano Diretor do Município de Paranaíba-MS e Complementar nº 010, de 05 de novembro de 2001 - Código de Posturas e dá outras providências."*

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Com o objetivo de propiciar condições de regularização de imóveis que se encontram em desacordo com as Leis municipais de nº 605, de 23 de abril 1986 - Código de Obras do Município, Lei Complementar nº 023, de 05 de outubro de 2006 - Plano Diretor do Município de Paranaíba-MS e Lei Complementar nº 010, de 05 de novembro de 2001 - Código de Posturas fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização de Edificações.

**Parágrafo único.** O Programa de que trata o caput deste artigo terá a duração finita de 12 (doze) meses após sua implantação; prorrogável por 06 (seis) meses, se necessário.

**Art. 2º** Para os efeitos do Programa entende-se por:
I - edificação irregular ou em desacordo com a legislação municipal - aquela que não contem planta aprovada, alvará de construção e habite-se e, ainda, a edificação em desacordo com a planta aprovada;
II - edificação concluída - a edificação habitada ou ocupada sem a devida observância das normas legais e habite-se;
III - edificação em andamento - a edificação iniciada sem o Alvará de Construção e ainda não concluída ou habitada;
IV - edificação paralisada - a edificação de que trata o item anterior e que esteja interrompida por razões fortuitas do proprietário.

**Parágrafo único.** Para fins de ingresso no Programa, a edificação em andamento ou paralisada deverá estar com pelo menos 80% (oitenta por cento) de seu cronograma concluído (fechamento de vãos e cobertura), que será comprovado através de vistoria a ser realizada "in loco" pelos fiscais de obras municipais, observado o prazo de adesão ao Programa previsto no inciso I do artigo 4º desta Lei.

**Art. 3º** Para o atendimento do Programa de Incentivo de Regularização de Edificações fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, por Decreto, a Comissão de Regularização de Edificações, composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, com a função de deliberarem sobre as solicitações, observadas as normas regulamentares.

**§ 1º** As normas de funcionamento da Comissão de Regularização de Edificações serão baixadas por Resolução do Prefeito Municipal, com aposição do Presidente e Secretário da Comissão de Regularização.

**§ 2º** Fica assegurada a participação de representação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MS e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MS, na Comissão de que trata o caput deste artigo.

**§ 3º** A Comissão de Regularização de Edificações deliberará por maioria simples sobre as solicitações de regularização e se aprovado o pedido, atendidas as disposições desta Lei, autorizarão a expedição do "Habite-se".

**Art. 4º** Serão apreciados e deliberados pela Comissão de Regularização de Edificações os pedidos de regularização que atenderem aos seguintes requisitos:
I - a manifestação de adesão ao programa, formulada pelo proprietário, possuidor, detentor do domínio útil do imóvel ou por representante legal, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de funcionamento do Programa de Regularização de Edificações instituído por esta Lei;
II - a comprovação documental de propriedade, posse ou domínio útil do imóvel cuja edificação se pleiteia a regularização;
III - a apresentação de levantamento técnico do imóvel, composto de planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura e planta de situação, acompanhada de laudo técnico, elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no respectivo Conselho Profissional e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

**§ 1º** O levantamento técnico do imóvel poderá ser elaborado por Engenheiro, Arquiteto ou Técnico de Construção Civil.

**§ 2º** Acompanhará o levantamento técnico do imóvel foto frontal do imóvel, ou duas fotos em imóveis de esquina.

**§ 3º** Para atendimento do requisito constante do inciso II, o requerente deverá apresentar certidão de matrícula do imóvel expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis, há no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

**§ 4º** Na impossibilidade de comprovação da propriedade do imóvel, o requerente deverá apresentar título de aquisição do imóvel a ser regularizado através de escritura pública ou instrumento particular de

compra e venda idôneo, promessa ou cessão de direitos, formal de partilha ou sentença de usucapião transitada em julgado.

**Art. 5º** No cumprimento de suas funções e visando os objetivos desta Lei a Comissão de Regularização de Edificações fica autorizada a utilizar de instrumentos jurídicos e urbanísticos previstos no Art.30 da Lei nº 10.257, de 10 de agosto de 2001 - Estatuto da Cidade e Art. 9º da Lei Complementar nº 023, de 05 de outubro de 2006 - Plano Diretor do Município de Parnaíba-MS.

**Art. 6º** Não serão beneficiados com o Programa de Regularização de Edificações, os imóveis:
I - que estejam localizados ou invadindo logradouro ou terreno público não cedido, nem permitida sua ocupação, por nenhuma forma;
II - que estejam localizados em faixa non aedificandi junto a rios, córregos ou fundo de vales protegidos pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 6.766, de 1979 - e dentro de faixas de domínio das rodovias;
III - que interfiram na mobilidade ou acessibilidade das áreas públicas ou em propriedades vizinhas, salvo se com manifestação expressa destes;
IV - esteja em situação de risco comprovado, com relação a habitabilidade e às edificações próximas ou vizinhas.

**Parágrafo único.** Nos pedidos referentes a edificações utilizadas para fins industriais ou comerciais a regularização de edificações, nos termos desta Lei, não dispensará as exigências especiais de segurança, acessibilidade, ambientais, sanitárias, bem como, no que couberem as licenças e laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até 10 (dez) vezes, sem incidência de juros, as taxas, emolumentos e tributos concernentes ao processo normal de regularização de imóvel.

**§ 1º** Em caso de parcelamento dos tributos incidentes na regularização dos imóveis, a expedição do "Habite-se" ficará vinculada a quitação integral do parcelamento.

**§ 2º** Os tributos e procedimentos de cobrança são os regidos pela Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

**Art. 8º** Para as edificações regularizadas nos termos desta Lei, não será lançado o ISS incidente sobre as mesmas, desde que enquadradas nos seguintes casos:
I - imóveis com área total construída de até 90,00m² destinados exclusivamente a uso residencial e caracterizados como padrão popular, cujo proprietário seja aposentado ou pensionista, com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;
II - imóveis com área total construída de até 80,00m² destinados exclusivamente a uso residencial e caracterizados como padrão popular, para contribuintes com renda familiar de no máximo 02 (dois) salários mínimos.

**Parágrafo único.** Para gozo do benefício fiscal constante dos incisos I e II a edificação a ser regularizada deverá ser a única propriedade do contribuinte.

**Art. 9º** Para atender as disposições desta Lei e assegurar condições de sua efetividade, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios específicos de cooperação técnica com o CREA, CAU, SANESUL e ENERGISA.

**Art. 10**. Fica o Poder executivo autorizado a locar imóvel, promover adequações, bem como equipá-lo e dotá-lo das condições necessárias ao atendimento adequado para a consecução do Programa de Regularização de Edificações.

**Art. 11**. Com o objetivo de imprimir eficácia ao Programa objeto desta Lei, o Executivo Municipal dele promoverá ampla divulgação e, periodicamente, divulgará os resultados obtidos.

**Art. 12**. Os recursos financeiros oriundos do Programa de Regularização de Edificações serão destinados a projetos de desenvolvimento urbano do Município de Paranaíba-MS.

**Art. 13**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 06 dias do mês de março de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

***ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA***
Procuradora Jurídica Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**201A31B4

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

*"Altera o artigo 23 da Lei Complementar nº 47, de 09 de maio de 2011."*

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A redação do artigo 23 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 23. Ao servidor em estágio probatório, somente poderão ser concedidas as licenças previstas nos artigos 113, 204, 207, 208 e 209 da presente Lei."***

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 02 dias do mês de março de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

***ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA***
Procuradora Jurídica Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**AB188741

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 032/2018**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2018 e Relatório de Atividades do ano de 2017 da Casa de Acolhimento Institucional "PAMELA DA SILVA".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária 001/2018ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 08 de março de 2018;

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprova o Plano de Ação 2018 e Relatório de Atividades do ano de 2017 da Casa de Acolhimento Institucional "PAMELA DA SILVA.

**Artigo 2º. -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 08 de março de 2018.

***SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Bergantini
**Código Identificador:**A82240F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N.º 033/2018**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano Analítico de Formação e Capacitação para Cuidadoras, Educadores e Equipe Técnica da Casa de Acolhimento "PAMELA SILVA".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária 001/2018ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 08 de março de 2018;

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprova o Plano Analítico de Formação e Capacitação para Cuidadoras, Educadores e Equipe Técnica da Casa de Acolhimento "PAMELA SILVA".

**Artigo 2º. -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 08 de março de 2018.

***SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Bergantini
**Código Identificador:**B130CBF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RESOLUÇÃO N.º 034/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da Casa de Acolhimento Institucional Abrigo Municipal "PAMELA SILVA".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 001/2018ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 08 de março de 2018;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Regimento Interno da Casa de Acolhimento Institucional Abrigo Municipal "PAMELA SILVA " anexo a esta resolução.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 08 de março de 2018.

***SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E SUA FINALIDADE
SEÇÃO I

DA INSTITUIÇÃO

Art.1º. A Casa de Acolhimento Institucional Abrigo Municipal-Pamela Silva, Para Crianças e Adolescente em situação de risco social no município de Paranaíba MS; fundado pela Prefeitura Municipal desde o ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), sendo uma entidade mantida e administrada pela Secretaria de Assistência Social do Município de Paranaíba MS.

SEÇÃO II
DA FINALIDADE

DA FINALIDADE

Art. 2º. A finalidade desse Regimento Interno é colaborar com a construção de princípios, normas e parâmetros de funcionamento, objetivando uma efetiva articulação entre a coordenação, equipe técnica, funcionários e crianças e/ou adolescentes para a prática e o desenvolvimento integral das atividades da Casa de Acolhimento Institucional Municipal de Proteção a Criança e ao Adolescente do Município de Paranaíba, que encontra em situação de vulnerabilidade social, em regime de abrigo, de acordo com a NOB-RH/SUAS, o documento das " Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescente"-MDS/2009 e Estatuto da Criança e do Adolescente ECA- Lei nº 8.069/90. As orientações emanadas na NOB-RH/SUAS aprovado pela resolução CNAS nº 269 de 13 de Dezembro de 2006 e na Resolução CNAS nº 33 de 2012 CONANDA recomendam a existência de uma equipe profissional mínima com a composição deste quadro, para os abrigos instituídos para até 20 usuários. Considerando que tais modificações são passiveis de afetar potencialmente os limites de gastos com pessoal fixados pela Constituição, elaboramos os cálculos nesse sentido; posso informar que o projeto obedece rigorosamente ao disposto na LDO vigente.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - " O Acolhimento institucional, é uma medida provisória excepcional ( No Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8.069/90, com as alterações da Lei 12.010/2009)- utilizável como forma de transição para posterior retorno à família de origem ou pra colocação das crianças ou adolescente em família substituta, não implicando em privação de liberdade, o abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Paranaíba MS, objetiva proporcionar à crianças e adolescente acolhidos, atividade adequadas às faixas etárias recebidas, e reintegra-los ao contexto social e familiar, prevenindo ameaças ou violações a seus direitos, orientando-os quanto aos seus deveres e buscando prepará-los para o exercício da cidadania, ( Art. 101- Parágrafo Ùnico) - ECA Lei 8069/90.

Art. 4º O acolhimento Institucional deverá garantir os princípios adotados no Art. 92, do ECA.

I - Preservação dos vínculos familiares;

II- Integração e, família substituta, quando esgotado os recursos de manutenção na família de origem;

III - Atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V - Não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - Evitar, sempre que possível, a transferência para outra entidades de crianças e/ou adolescentes acolhidos;

VII - Participação na vida da comunidade local;

VII - Preparação gradativa para o desligamento;

IX - Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;

CAPÍTULO II

DO CORPO FUNCIONAL

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL

Art.5º Para cumprir os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, a unidade colocará a disposição toda a estrutura organizacional no âmbito geral do atendimento de crianças e adolescente em conformidade com o regimento interno.

Art. 6º Condição de moradia arquitetônica, aspecto físico (cômodos e localizações em área residencial).
PARÁGRAFO ÚNICO: O funcionamento da casa de acolhimento se dará em regime integral e os funcionários terão como jornada de trabalho o sistema de revezamento com regime de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas.

Art. 7º Para cumprir as exigências da unidade de acolhimento, este contará, durante sua execução, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenação;

II - Corpo Técnico (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Educador Social Nível II e Pedagogo);

III - Educadora / Cuidadora;

DA COORDENAÇÃO

Art 8º A Coordenação é responsável pelo gerenciamento, gestão da Unidade, dos Recursos humanos e demais ações de organização. O coordenador deverá pertencer ao quadro de pessoal do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, podendo ser indicado pela Secretária de Assistência Social deste município, respeitando o perfil, a experiência e a formação mínima superior em áreas afins, para o cargo da função.

Parágrafo Único - O coordenador do abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito, de acordo com o artigo 92 § único da lei 8069/90.

Art. 9º São atribuições do coordenador, participar do planejamento, elaborar em conjunto com a equipe técnica o Projeto Político Pedagógico do Serviço, acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente todas as ações desenvolvidas. Capacitar funcionários com apoio da equipe técnica, de acordo com os critérios de seleção pré estabelecidos pelo órgão gestor.

I - Apoiar a equipe técnica em seu trabalho, fornecendo os meios necessários ao seu bom desempenho, no cumprimento de suas atribuições e promover capacitação dos funcionários lotados no abrigo, elaborar mensalmente a escala e a efetividade de funcionários;

II - Convocar reuniões ordinária mensal e extra-ordinárias se necessário for, em caráter de urgência com toda a equipe técnica da unidade de acolhimento, para avaliação e monitoramento dos trabalhos e atividades desenvolvidas.

III - Assegurar junto a política pública de educação o acesso as atividades psicopedagógicas e a escolarização, priorizando a permanência e o sucesso da criança ou adolescente no ensino regular;

IV - Promover a inserção das crianças ou adolescentes às atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, em comum com os demais cidadãos;

V - Articular com a Rede de Saúde a garantia dos cuidados médico-psicológicos, odontológicos e farmacêuticos com qualidade e prioridade no atendimento.

VI - Oferecer acesso a assistência religiosa àqueles que desejarem de acordo com suas crenças;

VII - Assegurar as crianças e adolescentes condições de vida diária similares ao ambiente familiar;

VIII - Garantir o cumprimento do art. 92 do ECA, evitando a separação dos irmãos que ingressem na casa de acolhimento e promovendo a aproximação dos que se encontram em outro programa ou junto a família;

IX - Oferecer instalação física adequadas em condições de higiene, salubridade, segurança e acessibilidade de acordo com a ABNT;

X - Garantir na instalação da residência (unidade de acolhimento) espaços de recreação, estudo e lazer de acordo com a faixa etária das crianças e dos adolescentes em situação de acolhimento;

XI - Articular com os demais serviços de outras políticas publica setoriais e de defesa de direitos;

XII - Articular com a rede de serviços sociassistencias para inserção da família e dos acolhidos em programas e projetos de capacitação e preparação para o trabalho;

XIII - Estimular sempre que possível, o envolvimento a colaboração e a participação das crianças e adolescentes (acolhidos) nas atividades cotidianas da Unidade de acolhimento, de acordo com sua maturidade física (entende que é uma das funções da equipe técnica e dos educadores / cuidadoras);

XIV – Promover vestuário e alimentação suficiente e adequados a faixa etária dos acolhidos, com o suporte do órgão gestor;

XV - Representar a entidade perante os órgãos do poder público e autoridades constituídas;

XVIII – Programar a aquisição de materiais e equipamentos, utensílios e gêneros alimentícios necessários ao bom funcionamento do abrigo;

SEÇÃO II

DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 10º A equipe técnica será formada por assistente social; psicólogo, advogado, educador social nível II e pedagogo. Com vínculo efetivo ou contratado com perfil e formação mínima em nível superior (disponíveis ou cedidos) devendo ter experiência no atendimento a criança e/ou adolescente e famílias em situação de risco, para atuarem como orientadores e responsáveis pelos

atendimentos aos acolhidas e orientação psicossocial às educadoras/cuidadoras, desenvolvendo as atividades de : acolhida/ recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, estudo diagnóstico social e psicológico, construção do plano individual ou familiar de atendimento orientação sócio familiar, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços com resolutividade, acompanhamento e monitoramento pedagógico, elaboração de relatórios ou prontuários, estimulo ao convívio familiar, grupal e social, identificação da família extensa ou ampliada;

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme parâmetro do RH/SUAS, indica que dois profissionais são necessários para o atendimento de até vinte crianças e adolescentes e a carga horária mínima indicada é de 30 horas semanais.

Art.11º DAS ATRIBUIÇÕES DO CORPO TÉCNICO

I - Integra-se ativamente como técnico especializado, tendo em vista os seus objetivos profissionais, a metodologia diferenciada de acordo com cada especificidade;

II - Participar do processo de elaboração do projeto político-pedagógico (psicossocial) acompanhando as atividades de rotina realizadas com crianças e adolescentes em situação de acolhimento;

III - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como responder profissionalmente por seus atos,

IV - Participar do processo avaliativo dos trabalhos desenvolvidos, bem como dos acolhidos, colaborando com a coordenação e educadoras/cuidadoras na avaliação geral.

V - Manter registros individuais dos acolhidos quanto aos atendimentos recebidos e demais informações que resguardem a identificação e individualização de cada criança ou adolescente;

VI - Prestar acompanhamento singular e personalizado a cada criança ou adolescente, orientando-os sobre sua condição de acolhido, observando o seu nível de compreensão;

VII - Criar estratégias de apoio e trabalho cooperativo com as famílias e a comunidade;

VIII - Encaminhamento, discussão estudo de casa e planejamento conjunto com os demais componentes da rede (saúde, educação, juizado e outros) para intervenções necessárias para o acompanhamento da criança e adolescente em situação de acolhimento.

IX - Preparar as crianças e adolescentes para o desligamento (da casa de acolhimento);

X - Dispor de meios adequados para o desempenho de suas função;

XI - Colaborar com atividades junto ao órgão gestor de assistência social ou demais parceiros envolvidos quando for solicitado,

XII - Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, elaborar um plano individual de atendimento, visando a reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrario da autoridade judiciária competente, caso em que deverá também contemplar a colocação em família substituta observada as regras da lei 8.069/90 ECA;

XIII - Providenciar documentação necessária para o exercício da cidadania como certidão de nascimento carteira de identidade, etc. para aqueles que não o tiverem.
(Obs.; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e ministério público periodicamente por meio de relatórios semestrais com informações pertinentes a criança ou adolescente);

XIV - Realizar visitas domiciliares visando identificar vínculos familiares e possibilidades de retorno a família e posteriormente realizar o acompanhamento egresso;

XV - Proceder os encaminhamentos necessários com a rede prestadora de serviços (recursos através da secretaria de assistência social, saúde, educação, conselho tutelar, CMDCA e interligações com outros municípios).

XVI - Acompanhar a situação escolar dos abrigados, bem como de suas participações em atividades co-educativas externas.

XVII - Relacionar e guardar os pertences e documentos de cada criança e/ou adolescente no momento da entrada;

XVIII – Manter em dia a escrituração, arquivos, correspondências, registros das crianças e/ou adolescentes, recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras para os órgãos competentes, bem como dos documentos legais da casa de acolhimento;

XIX - Realizar outras atividades de natureza administrativa por solicitação e orientação superior.

Art.12º Compete ao psicólogo que atende ao abrigo;

I - Compor a equipe técnica da casa contribuindo na compreensão dinâmica das situações das crianças e adolescentes em situação de abrigo;

II - Participar das reuniões da equipe técnica;

III - Orientar a equipe operacional quanto ao manejo adequado às crianças e adolescentes.

IV - Formar grupos com familiares de abrigados, com o intuito de estimular a expressão de afeto;

V - Realizar entrevistas individuais com as pessoas responsáveis pela criança e/ou adolescente a fim de avaliar a possibilidade de retorno à suas famílias;

VI - Estabelecer contato e conhecer as crianças ou adolescentes, providenciando os encaminhamentos necessários a rede pública bem como providenciar intervenções adequadas quando necessárias;

VII - formar grupos de acordo com a faixa etária para trabalho e elaboração de problemas psicológicos;

VIII - Elaborar pareceres técnicos junto com o Assistente Social;

IX - Participar do programa de atendimento traçado para cada criança e adolescente;

Art. 13º Compete ao Assistente Social que atende ao abrigo;

I - Compor a equipe técnica da casa contribuindo na compreensão dinâmica das situações das crianças e adolescentes em situação de abrigo;

II - Participar das reuniões da equipe técnica;

III – Identificar ações e projetos e encaminhar as crianças e adolescentes para escola, cursos, projetos extensivos, e para realizar atividades culturais e de lazer;

IV - Estimular a participação da família na Instituição visando à reintegração familiar e a conservação do vínculo;

V - Realizar atendimento individualizado através de entrevista das crianças e adolescentes, colhendo elementos para o estudo social da família por meio da visita domiciliar;

VI - Providenciar os documentos que são necessários para a cidadania das crianças e adolescentes;

VII – Organizar os serviços médico, odontológico e psicológico de cada criança e adolescentes acolhidos na instituição.

VIII - Elaborar pareceres técnicos junto com o psicólogo;

SEÇÃO III

DA EQUIPE DE EDUCADORA/CUIDADORA

Art.13º A equipe de educadoras/cuidadoras será constituída por funcionárias com formação de nível médio e capacitação específica envolvida diretamente na proteção, orientação, acompanhamento, educação, formação e garantia integral dos direitos das crianças e dos adolescentes acolhidos na unidade. O corpo de educadoras / cuidadoras estará subordinado à coordenação desta casa de acolhimento e da secretaria municipal de assistência social, e articulados com a equipe técnica no encaminhamento das ocorrências e na superação das dificuldades detectadas na realização dos trabalhos.

Parágrafo Único – Haverá em cada turno três (03) educadoras/cuidadoras, que se revezarão nos cuidados com as crianças e/ou adolescentes, bem como nos serviços de limpeza e manutenção da casa, higienização das roupas e no preparo das refeições diárias.

TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DEVEM TER A DIMENSÃO DE EDUCADORES.

Art.14º DAS ATRIBUIÇÕES DOS EDUCADORES / CUIDADORES

I - Portar-se com respeito, decência e dignidade no seu local de trabalho;

II - Tratar com respeito, dignidade e humanidade a todos os funcionários, principalmente as crianças e/ou adolescentes acolhidos;

III - Participar das reuniões, cursos de capacitação e outras atividades quando for solicitado;

IV - Participar das reuniões de avaliação juntamente com a equipe técnica e coordenação de acordo com a planejamento da unidade;

V - Cumprir o horário estabelecido pela coordenação, regidos pela lei municipal;

RELATIVO ÁS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

VI - Receber a criança e ou adolescente com os devidos cuidados, quando não houver representante da equipe técnica na instituição, observando se o órgão responsável pelo ingresso da criança ou adolescente apresentou todos os documentos necessários reivindicados pelo Regimento desta instituição;

VII - Recepcionar afetivamente a criança e adolescente em sua chegada a casa acompanhada pela autoridade competente;

VIII - Apresentar a casa e as pessoas com quem se convive aos novos acolhidos;

IX - Acompanhar as crianças e/ou adolescentes durante suas refeições;

X – Executar a programação referente a dinâmica diária da casa de acolhimento, atendendo as crianças e/ou adolescentes em convivência afetiva e harmoniosa;

XI - Responsabilizar-se pela utilização, manutenção, conservação do ambiente, orientando as crianças e/ou adolescentes a zelarem pelos móveis, utensílios e estrutura física da casa, inclusive a zelarem e guardarem os equipamentos e brinquedos nos seus respectivos lugares;

XII – Acompanhar às crianças e/ou adolescentes nas atividades culturais, religiosas e recreativas promovidas ou desenvolvidas na comunidade, com a devida autorização da coordenação;

XIII - Acompanhar a criança e/ou adolescente nos serviços de saúde, educação e outros quando se fizerem necessários;

XIV - Realizar os cuidados básicos com a alimentação, higiene pessoal, saúde, proteção física e emocional e apoiar a criança e/ou adolescente na busca de autonomia respeitando sua faixa etária;

XV - Orientar as crianças e/ou adolescentes no cumprimento de suas obrigações escolares, os acompanhando até a sua unidade escolar e projetos de extensão, quando se fizer necessário.

XVI - Controlar os estoques de material de expediente, material escolar e de gêneros alimentícios do abrigo;

XVII – Comunicar imediatamente à coordenação, os casos de extrema gravidade, tais como mal estar das crianças e/ou adolescentes, acidentes, brigas e desentendimentos entre eles;

XVIII - Solicitar a presença de força policial quando houver situação de risco que envolva o abrigo, comunicando de imediato ao coordenador;

XIX - Observar as reações demonstradas pelas crianças e/ou adolescentes do abrigo, relatando os fatos relevantes à coordenação ou à equipe técnica. Informando de imediato, os problemas de maior gravidade que possam vir a ocorrer durante a realização do turno trabalhado;

XX - Registrar diariamente fatos ocorridos durante o seu plantão, através de um relatório por escrito no livro de ocorrências.

A unidade em caráter excepcional e de urgência poderá acolher crianças e/ou adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, comunicando o fato ao judiciário e ministério público em até 24 horas art.93- ECA.

RELATIVO À HIGIENIZAÇÃO DA CASA

XXI - Manter a conservação e a limpeza de todas as instalações e dependências sob sua responsabilidade;

XXII - Zelar para que os funcionários e crianças e ou adolescentes encontrem sempre os ambientes e pátios limpos;

XXIII - Manter organizado e limpo a dispensa de material de limpeza e outros ambientes quando solicitado;

XIV - Retirar para o local adequado, os móveis que estiverem danificados evitando assim que alguma criança ou adolescente venha sofrer acidentes domésticos;

XXV-Providenciar ou organizar diariamente que as roupas das crianças e adolescentes abrigados na casa sejam lavadas, secadas e passadas de forma adequada;

XXIV - Classificar peças do vestuário de acordo com a numeração e as distribuir de acordo com a necessidade de cada acolhido;

XXV - Providenciar pequenos consertos em roupas de uso ou recebidas por doações;

XXVI - Cumprir o horário e escala de limpeza estabelecidos pela coordenação;

CONSELHEIROS TUTELARES NÃO FAZEM ACOMPANHAMENTO FAMILIAR ELES REQUISITAM

SERVIÇOS JUNTO A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

RELATIVO AOS CUIDADOS NA COZINHA E DOS ALIMENTOS

XXVII – Preparar alimentos para as refeições principais e lanches, a serem servidos para os acolhidos e funcionários de plantão;

XXVII – Auxiliar na elaboração de cardápio variado de refeições balanceadas e nutritivas, orientado por nutricionista, com apoio da coordenação e equipe técnica;

XXVIII – Ter o máximo de cuidado e asseio na preparação das refeições;

XXIX – Evitar que outras pessoas adentrem o espaço da cozinha quando estiver preparando as refeições, principalmente sem a devida proteção (touca) para os cabelos;

XXX – Receber, conferir e acondicionar os gêneros alimentícios enviados para o preparo das refeições;

XXXI – Comunicar com antecedência à coordenação, a falta do material consumível para evitar contratempos: gás, verduras, leite, carne e outros gêneros básicos;

XXXII – Manter a ordem e a disciplina na distribuição das refeições;

XXXIII - Zelar pela limpeza e conservação do ambiente, dos materiais e utensílios existentes na cozinha, copa e dispensa, bem como dos produtos alimentícios;

XXXIV – Responsabilizar-se por todo material da cozinha que pode oferecer riscos às crianças e/ou adolescentes, como utensílios de vidros, facas, garfos, fósforos ou isqueiros, zelando pela segurança desses menores acolhidos;

XXXV – Cumprir o horário das refeições estabelecido pela coordenação.

TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DEVEM TER A DIMENSÃO DE EDUCADORES.

SEÇÃO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS

Direitos deveres e proibições aos funcionários que atuam na unidade de acolhimento

DOS DIREITOS:

Art.15º DOS DIREITOS

I - Receber tratamento e respeito condigno e compatíveis com suas funções;

II - Dispor de meios adequados para o desempenho de suas funções;

III - Propor a coordenação, medidas que objetivem o aprimoramento de métodos de trabalho;

IV - Ser garantidos os direitos trabalhistas conforme legislação;

V - Receber capacitação as funções especificas e NOB/RH no exercício do trabalho;

VI - Manifestar, perante a coordenação, sugestões ou opiniões que possam contribuir para o cumprimento dos objetivos deste regimento e a harmonia da instituição

Art.16º DOS DEVERES

I - Cumprir as atribuições que lhes são próprias;

II - Ser assíduo e pontual no desempenho de suas atividades;

III - Manter atitudes concernentes e comportamentos campativeis no desempenho de suas atividades;

IV - Manter-se com zelo no desempenho de suas funções;

V - Tratar com respeito a todos os integrantes da unidade;

VI - Não fazer comentários desabonadores a coordenação, a criança e adolescente acolhido e demais funcionários;

VII - Zelar pela economia e conservação do patrimônio da Unidade;

VIII - Tratar a criança e ou adolescente com respeito e dignidade tendo atitude receptiva e acolhedora durante o período de acolhimento;

IX - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento;

X - Comparecer no abrigo nas horas do trabalho ordinário e nas de extraordinário, quando convocado, executando as atividades que lhe competem;

XI - Colaborar com a coordenação e com todos os serviços da instituição;

XII - Ser assíduo, pontual e realizar eficientemente suas tarefas especificas, mantendo conduta exemplar de modo a influenciar positivamente os abrigados e assistidos;

XIII - Zelar pela disciplina geral do abrigo;

XIV - Guardar sigilo sobre assuntos do abrigo, sob pena de ser responsabilizado judicialmente;

XV - Ocupar integralmente o tempo destinado aos abrigados no processo ensino aprendizagem;

XVI - Tratar de forma igualitária todos os obrigados sem discriminação ou preconceito;

XVII - O funcionário de plantão poderá repousa-se porem ocorrências em horário de seu repouso serão de sal responsabilidade nos termos deste regimento;

XVIII - Todos os funcionários da casa devem comparecer as reuniões previamente agendadas pela coordenação do abrigo;

a) Equipe Técnico e Equipe Operacional reunir-se ao semanalmente para estudos de casos e ajustes técnicos e administrativos.

b) Todas as reuniões, ordinárias ou extraordinárias deverão ter seu registro em livro de atas próprio.

XIX - A casa deverá permanecer 24 horas em funcionamento, sempre com pelo menos 1 funcionário em trabalho

XX - Parágrafo Único - quando, por algum motivo, todos os abrigados estiverem ausentes pelo menos 1 funcionário deverá permanecer na casa;

XXI - As cuidadores do abrigo ficarão em plantão de sobreaviso, com telefone celular de serviço 24 horas por dia para atender emergências;

XXII - É dever de todos os funcionários da casa manter os acessos externos ao abrigo devidamente trancados, assim como áreas de acesso exclusivos de adultos.

XXIII-Todos os atos e fatos ocorridos com criança e adolescentes devem ser registrados em livro de ocorrências.

XXIV-toda e qualquer doação dever ser registrada em livro próprio, discriminando data. Objeto e doador. Após o ato de doação, o objeto devera sofrer uma triagem e destinação apropriada.

Art.17º DAS PROIBIÇÕES

I - Tratamento diferenciado, discriminatório e demonstração de preferência em relação a crianças ou adolescente acolhido;

II - Ter atitudes que ultrapassem o limite de cuidar e proteger a criança e/ou adolescente de qualquer tipo de violência física, psicológica e sexual;

III - Uso de trajes inadequados para o ambiente de trabalho;

IV – Fumar, fazer uso de entorpecentes;

V – Falar em alto tom e palavras de baixo calão nas dependências da unidade;

VI - Ausentar-se sem justificativa ou prévio consentimento, sem cumprir o expediente ou deixando os serviços incompletos;

VII - Incitar os colegas a atos que quebrem as regras de organização da unidade;

VIII - Leitura ou manuseio de livros ou revistas pornográficas e ou obscenas nas dependências da unidade;

IX - Vender, comprar, trocar qualquer tipo de objeto com as crianças e ou adolescentes acolhidas;

X - Negligenciar os cuidados básicos de segurança e proteção a criança e ou adolescentes na unidade;

XI - Desrespeitar a instrução disciplinares e deixar de cumprir seus encargos;

XII - Manifestar-se publicamente ou incentivar ideias que contrariem a filosofia do abrigo, durante sua jornada de trabalho;

XIII - Ocupar-se durante o horário que estiver no abrigo e com qualquer atividade estranha as mesmas;

XIV - Impor aos abrigados qualquer forma de credo religioso de forma desrespeitosa;

XV - Receber visitas pessoais durante sua jornada de trabalho;

XVI - E vedado a equipe retirar-se do abrigo sem que seu substituto esteja no local de trabalho;

XVII - E vedado a qualquer funcionário da casa ausentar-se do local de trabalho durante o expediente sem o expresso consentimento da coordenação;

Art. 18º- DA ADVERTÊNCIA
Pela inobservância de seus deveres estatutários legais ou normas constantes deste regimento. Fica o funcionário sujeito as penalidades previstas no estatuto dos servidores públicos e do regimento interno.

I- Advertência verbal;

II- Advertência escrita;

III- Se desrespeitarem as normas da casa de acolhimento, o funcionário deverá receber até três advertências, após a terceira deverá o funcionário ser dispensado das suas atividades e desligado por total do quadro.

ACOLHIDO NÃO É PRISIONEIRO TEM DIREITO A CONVIVENCIA COMUNITARIA: ESCOLAS, IGREJAS, PARQUES E PRAÇAS.

CAPÍTULO II

DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

SEÇÃO I

DO ACOLHIMENTO
Art. 19° O abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Paranaíba, destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos afastados do convívio familiar por medida de proteção de acordo com o artigo 101 do ECA Lei 8069/90, na daixa etária compreendida entre 0 a 17 anos e onze meses, a unidade de acolhimento ofertará serviço de proteção integral provisória e de caráter excepcional.
Parágrafo Único – Não serão acolhidos adultos, mesmo que parentes próximos de crianças ou de adolescentes ou em caráter de abrigamento.
A coordenação desta Casa de Acolhimento, em caráter excepcional e de urgência, poderá acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo a comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao juiz da infância e juventude, sob pena de responsabilidade.
Art. 20° O ingresso ou acolhimento de criança ou adolescente em situação de abrigamento dar-se-á somente por intermédio de:
I – Ordem judicial emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Paranaíba-MS;
II – Encaminhamento pelo Conselho Tutelar competente;
III – Acolhimento pelo Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Paranaíba, em confromeidade com o artigo 93 da lei 8069/90.
Art. 21° São requisitos para o ingresso de crianças e/ou adolescentes na Casa de Acolhimento Institucional Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes em situação de risco social no município de Paranaíba:
I – Existência de vaga, de acordo com a capacidade de atendimento do Abrigo. Não havendo vaga, a Equipe Técnica buscará a solução;
II – Parecer médico, indicando as condições atuais de saúde física e mental do ingressando, cuidados especiais a serem observados durante o abrigamento, restrições alimentares ou de medicações, bem como orientação sobre medicamentos de uso contínuo, tudo a ser providenciado por quem solicita o abrigamento;
III – Parecer técnico favorável ao acolhimento, por parte da Equipe Técnica do Abrigo, excetuando-se abrigamento por demanda do Poder Judiciário;
IV – É vedado o acolhimento de usuário de dependência psicoativas, inclusive cigarros e bebidas alcoólicas;
V – É vedado o acolhimento de adolescente que já esteve e esteja em conflito com a Lei, ou que possua antecedentes em situação de envolvimento ligado a ato infracional, observando o estabelecido nos artigos 171 a 190 da Lei 8.069/90 do ECA;
VI – A capacidade de atendimento será de 20 crianças e adolescentes;
VII – No caso dos requisitos não serem alcançados, ficam encarregados de buscar outros recursos de atendimento a Equipe Técnica do Abrigo em conjunto com o Conselho Tutelar.
Art. 22° No momento do ingresso deverão ser entregues os seguintes documentos à Coordenação do Abrigo, em ressalva, quando esgotar os recursos para a obtenção dos mesmos com a família, serão providenciados de comum acordo entre a equipe técnica e os responsáveis pelo ingresso do menor na casa de acolhimento:
I – Ordem Judicial ou Encaminhamento do Conselho Tutelar, contendo os motivos da medida;
II – Relatório contendo dados relativos ao histórico do abrigado e localização de seus familiares;
IV – Carteira de Vacinação;
V – Certidão de Nascimento;
VI – Carteira de Identidade;
VII – Cadastro de Pessoa Física;
VIII – Histórico Escolar ou comprovante de regularidade escolar;
IX – Deverá ser expedida guia de acolhimento em até 24 (vinte e quatro) horas, a criança ou adolescente somente poderão ser encaminhadas à unidade de acolhimento por meio de uma guia de acolhimento, expedida pela autoridade judiciária.
§ 1° Os documentos citados nos incisos I a VIII deverão ser entregues em originais, ou cópias devidamente autenticadas;

§ 2° Em casos de abrigamento de caráter emergencial a documentação exigida poderá ser entregue no prazo de 7 (sete) dias úteis.
I – No caso da criança ou adolescente necessitar de medicamentos controlados ou de uso contínuo, além do parecer médico citado no artigo 7°, inciso II, deverá acompanhar o processo de ingresso, medicamentos necessários para 15 dias, além de prescrição médica para aquisição dos mesmos.
II – Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a unidade, por meio do corpo técnico, fará um estudo diagnóstico a fim de subsidiar a elaboração do plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar ou a colocação em família substituta.
III – O plano individual será elaborado sob responsabilidade do corpo técnico e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.
IV – Constarão do plano individual, dentro outros: I- Os resultados da avaliação interdisciplinar , conforme parágrafo anterior; II- Os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e III- A previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar com reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.
VI – Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o corpo técnico fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao ministério público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.
VII – Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fendamentado ao ministério público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação subscrita pelo corpo técnico da unidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.
VIII – O desacolhimento é de competência exclusiva do juiz da infância e juventude, ouvido o ministério público, na forma da Lei 8.069/90, com o apoio da equipe técnica subsidiada por relatórios;
IX – Antes do desabrigamento definitivo serão promovidas ações de aproximação ou adaptação progressivas da criança ou do adolescente ao ambiente de seu provável destino;
X- O desabrigamento de toda e qualquer criança ou adolescente do abrigo deverá ser embasado em pareceres técnicos emitidos pela Equipe Tecnica do abrigo, e encaminhado pela coordenação para apreciação por parte do conselho tutelar, Poder Judiciario e MinisterioPublico.
É passível de desabrigamento toda criança e ou adolescente que colocar em risco atual e iminente, os demais abrigados ou os funcionários da casa. Mediante autorização judicial

SEÇÃO II
DAS QUESTÕES OPERACIONAIS

Art. 23º. È proibida a entrada e a circulação de pessoas estranhas ao funcionamento do abrigo, sem a devida autorização da coordenação e sem estarem acompanhadas por funcionários da casa.
Paragrafo Único- È permitida a circulação de representação dos órgãos fiscalizadores do abrigo, devidamente identificados.
Art. 24° Visitas de familiares serão permitidas sempre que não venham de encontro com questões judiciais, e em dias e horários estabelecidos pela coordenação da casa de acolhimento institucional abrigo Municipal de Paranaíba.
§1º Deverá ser respeitada a vontade da criança ou do adolescente em receber ou não a visita de familiares.

§2º os visitantes deverão permanecer nos locais indicados para visita e portarem-se dignamente;
§3º não sera permitida a visitação de familiares que apresentam sinais de agressividade, ou consumo de bebidas alcoolicas ou entorpecentes, ou ainda que estejam fumandomou conduzindo acesos cigarros ou assemelhados;

§4º A visitas de familiares deverão ser relatadas na Livro de Ocorrencias pela cuidadora de plantão.

Art.25º As visitas deverão ser previamente agendada junto a coordenação da casa de acolhimento, pela família ( pai, mae, irmãos ou responsável) ( 01) uma vez por semana, no período de até uma (01) hora, para que não atrapalhe a rotina da casa.

§1º Visitas da comunidade deverão ser agendadas previamente junto a coordenação da casa de acolhimento institucional Abrigo Municipal e acompanhadas de funcionários da casa.
§2º No momento do agendamento, deverão ser analisados os objetivos da visita, que não poderão conflitar com os interesses da casa.

Art. 26º Atividades de lazer externas ao abrigo devem ser programadas em caráter coletivo, e, sempre que possível, em dias e horários não conflitantes com visitas de familiares.

Art. 27º Saída individuais de crianças ou adolescentes somente serão permitidas com o acompanhamento de funcionários da casa ou em casos excepcionais com autorização do coordenador do abrigo, sozinho com acompanhamento de terceiros.

Parágrafo Único. Sempre que alguma criança ou adolescente sair em companhia de terceiros mesmo que familiares, devera ser preenchido um termo de responsabilidade em relação ao abrigado e anotado no livro próprio.

Art. 28º Na ocorrência de evasão deverão ser adotados os seguintes procedimentos, nesta ordem:

I - O funcionário de plantão deverá comunicar o fato de imediato ao Coordenador do abrigo;

II - Buscar de imediato informações que possam identificar o evadido e levar ao seu paradeiro;

III - Acionar mecanismos de busca ao evadido;

IV - Informar ao conselho tutelar de plantão sobre o ocorrido;

V - Decorrido 24 horas da evasão, sem sucesso de resgate, o fato será considerado como fuga e o caso levado ao Poder Judiciário.

DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES (ACOLHIDOS)

Art. 29º São direitos das crianças e adolescentes abrigados na casa de Acolhimento Institucional Abrigo Municipal de Paranaíba;

I - Buscar ajuda e orientação junto ao corpo funcional do abrigo, sempre que enfrentar dificuldades, para seu desenvolvimento físico, social, cultural, intelectual, espiritual e afetivo;

II - Ser tratado com respeito, atenção, dignidade e carinho respeitando em sua individualidade por todos os técnicos e funcionários;

III - Usufruir de atividades co- educativas desenvolvidas no abrigo;

IV - Serem assistidos nas áreas da saúde, educação e direito;

V - Terem supridas suas necessidades de alimentação e vestuário;

VI - Participar de todas as atividades de recreação, desportivas, culturais e lúdicas oferecidas dentro e fora da casa de acolhimento;

VII - Preservação de seus vínculos familiares;

VIII - Participação na vida da comunidade;

IX - Ser chamado pelo nome e nunca por apelido;

X - Receber acompanhamento singular e personalizado garantia de espaço privado em pequenos grupos, preservando objetos pessoais e

registro inclusive fotográfico de toda etapa de sua vida e desenvolvimento;

XI - Ter acesso à assistência religiosa aqueles que desejarem, conforme sua crença;

DOS DEVERES DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES (ACOLHIDOS)

Art. 30° São deveres das crianças e adolescentes abrigados:

I – Comparecer assídua e pontualmente às atividades propostas pela casa;

II – Colaborar com a organização e rotina da unidade de forma a manter o ambiente harmonioso e acolhedor;

III – Cooperar nas atividades de limpeza e higiene necessárias à casa, sob orientação das cuidadoras, desde que não nocivas à saúde;

IV – Tratar com respeito e cordialidade todos os funcionários da casa;

V – Promover a convivência pacífica e o companheirismo entre seus colegas;
VI – Cumprir seus compromissos escolares nos prazos estabelecidos;

VII – Respeitar e zelar pelos objetos dos colegas e das pessoas envolvidas na casa de acolhimento;

DAS VEDAÇÕES À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 31° É vedado às crianças e adolescentes abrigados:
I – Desreipeitar as normas estabelecidas neste documento;
II – Deixar de cumprir seus encargos escolares e atividades para as quais foram designados;
III – Ausentar-se do Abrigo sem a devida autorização;
IV – Faltar com a verdade;
V – Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
VI – Manusear objetos de caráter ofensivo ou considerado perigosos;
VII – Promover a coleta de fundos deliberadamente;
VIII – Promover situações de conflito.
DAS PENALIDADES
Art. 32° Pela inobservância de seus deveres, os abrigados são passiveis das seguintes penalidades:
I – Advertência verbal;
II – Suspensão temporária de atividades esportiva e/ou lazer;
III – Encaminhamento ao Conselho Tutelar para aconselhamento;
IV – Encaminhamento ao Poder Judiciário para análise e deliberação.
§ 1° As penalidades relativas aos incisos I e II, podem ser aplicadas pela Coordenação e Equipe Técnica;
§ 2° As penalidades relativas aos incisos III e IV, somente poderão ser aplicadas pela Equipe Técnica, com a aquiescência da Coordenação, ou pelo Coordenador do Abrigo.
Art. 33° Todos os atos e fatos ocorridos envolvendo qualquer dos abrigados, devem ser obrigatoriamente registrados em Livro de Ocorrências pela cuidadora de plantão, e repassando à que substituirá.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34° Este abrigo evitará especializações e atendimentos exclusivos, tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivem com HIV/AIDS.
§ 1° - A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, imclusive, para capacitação específica dos cuidadores.
§ 2° - O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc) nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação.
§ 3° - Desta forma, a organização da rede local de serviços de acolhimento deverá garantir que toda criança ou adolescente que necessite de acolhimento receberá atendimento e que haverá diversificação dos serviços ofertados, bem como articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários.
Art. 35° Este Abrigo deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não serão instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam à aspectos negativos, estigmatizado e despotencializando os usuários.
Art. 36° O presente regimento foi elaborado pela Coordenação da Casa de Acolhimento, com a supervisão da Coordenadoria de Proteção Social Especial de Paranaíba, com o apoio e participação dos membros da equipe técnica, sob coordenação da Gestora Municipal da Assistência Social do Município, e entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 37° Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Paranaíba-MS, 08 de março de 2018.

**Publicado por:**
Thiago Ferreira Bergantini
**Código Identificador:**5BB9E610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS 02/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAÍBA – CMSPBA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** o Relatório Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Paranaíba, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 27 de Fevereiro 2018.

***IZAIAS MARTINS SEVERINO***
Presidente
CMS

**Publicado por:**
Izaias Martins Severino
**Código Identificador:**2F243B7F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de páscoa.
**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de março de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.

**Maiores informações:** Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**EA2689CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de medicamentos para atender a rede pública de saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, resultaram vencedoras as empresas: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. LTDA., para os itens 01, 10, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 27, 36, 40, 54, 60, 65, 66, 67, 73, 78, 83, 84, 85, 93, 96 ao 100, 102, 104, 108, 109, 116, 118, 121, 124, 130, 131, 135, 144, 154, 155, 165, 173, 174, 175, 179, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 194, 195, 199, 207, 208, 211, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 223 ao 226, 228, 237, 245, 249, 252, 271, 283, 288, 291, 294 ao 297, 299 307 ao 310, 312, 313, 317, 318, 320, 321, 330, 331, 337, 339, 341 e 342, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 06, 28, 31, 45, 47, 48, 74, 77, 79, 91, 113, 132, 137, 146, 147, 149, 151, 167, 172, 178, 185, 189, 190, 192, 193, 197, 216, 221, 222, 242, 261, 263, 264, 289, 301, 311, 322, 324 e 333, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 08, 09, 11, 13, 29, 39, 43, 44, 56, 63, 68, 70, 75, 76, 81, 86, 89, 94, 95, 103, 105, 117, 119, 120, 129, 133, 134, 136, 138, 139, 142, 143, 169, 170, 204, 205, 209, 210, 231 ao 236, 256, 260, 273, 279, 284, 290, 293, 298, 303, 305, 306, 314, 325, 329, 332 e 334, DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 07, 14, 19, 23, 24, 30, 37, 38, 49, 50, 72, 107, 110, 111, 112, 127, 128, 140, 145, 148, 150, 152, 153, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 168, 171, 177, 180, 182, 191, 202, 203, 206, 212, 220, 243, 254, 255, 267, 282 e 304, BRASMED COMÉRMIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 04, 198, 200, 227 e 240, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para os itens 18, 26, 32, 33, 35, 41, 57, 58, 59, 69, 82, 123, 125, 126, 166, 230, 250, 259, 274, 275, 276, 285, 316 e 326, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., para os itens 238, 239, 241, 244, 246, 247, 248, 251, 257, 265, 266, 268, 269, 272, 277, 278, 280, 281, 286, 292, 300, 302, 315, 319, 323, 327, 328, 335, 336, 338, 340, 343 e 344, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 08 de março de 2018.
Foram fracassados os itens: 02, 03, 05, 20, 25, 34, 42, 46, 51, 52, 53, 55, 61, 62, 64, 71, 80, 87, 88, 90, 92, 101, 106, 114, 115, 122, 141, 157, 160, 164, 176, 201, 229, 253, 258, 262, 270, 287,

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2018.

***PAULO CESAR LIMA SILVEIRA***
Prefeito

***EDUARDO ARTHUR DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**FC1995F2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1.104/2018**

Lei nº 1.104/2018, de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre a doação de lote de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o lote de terreno urbano determinado sob o nº 07, da quadra nº 144, do Loteamento Capão Redondo II, com área total de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados) de propriedade do município, objeto da matrícula nº 10.750 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.
Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior será edificada a sede da Seção Comunitária de Bombeiro Militar (SCBM) para atendimento a população de nosso município.
Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.
Art. 4º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02 (dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:
I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.
Parágrafo único. É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de março de 2018.

| ***JEFERSON LUIZ TOMAZONI*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**69022678

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI N. 1.105/2018**

**Lei n. 1.105/2018, de 08 e março de 2018.**

**Autores ver.: Ramão Gomes e Valdecir Malacarne**

Dá nova redação ao Art. 33 A, da Lei n° 811, de 24 de junho de 2016, que 'Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências' acrescido pela Lei n° 1045, de 24 de junho de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1**° O Art. 33 A da Lei n° 811, de 2011, acrescido pela Lei n° 1045, de 2016 passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 33 A**. Será admitido o fracionamento de lotes urbanos com o mínimo de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) para loteamentos ou desmembramentos destinados a empreendimentos habitacionais para comercialização de imóveis com residências edificadas ou a serem edificadas.

§1º Na aprovação dos loteamentos ou desmembramentos a que se refere o*caput*deste artigo, além de toda documentação necessária para aprovação, será exigido os projetos das edificações a serem construídas.
§2º A comercialização das unidades habitacionais fica condicionada a:
I – Quando edificada: A emissão do habite-se.
II – Quando na planta: A obrigatoriedade do responsável pelo empreendimento habitacional em construí-las.
§3º Fica vedada a comercialização de terrenos para o usuário final, permitindo-se apenas a comercialização das unidades habitacionais previstas no §2º.
§4º O descumprimento do disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo ocasionará a aplicação de multa de 2.000 (duas mil) UFSGO por imóvel comercializado."
**Art. 2**° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

| ***JEFERSON LUIZ TOMAZONI*** |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**AD196F52

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 001/2018**
**Contrato Administrativo nº 328/2017**
**Processo Administrativo: nº 51.214/2017**
**Pregão Presencial nº 131/2017**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**
**Contratado: A &G Assessoramento e Consultoria Empresarial Eireli.**
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a **redução/supressão** no valor inicialmente pactuado referente ao item I da cláusula quarta do contrato 328/2017, correspondente ao **serviço de assessoria e consultoria administrativa na área tributária com capacitação de servidores públicos**, passando o valor contratado de R$ 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o valor de R$ de 9.475,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **totalizando uma redução de R$60.000,00 (sessenta mil reais), passando valor global do contrato 328/2017 a ser de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).**
**Fundamentação legal:** art. 65, II, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula oitava do contrato.
**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Airton Falchembak **.**
**Data da assinatura:** 05 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Marilza Grinchowski Pitchenin
**Código Identificador:**4B6D27F4

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 001/2018**
**Contrato Administrativo nº** 332/2017
**Processo Administrativo nº** 052601/2017
**Tomada de Preço nº** 018/2017
**Processo Licitatório nº 222/2017**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.
**Interveniente:** Fundo Municipal de de Educação.
**Contratado:** Nilson Barce de Lima-ME.
**Objeto:** o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor contratual conforme justificativas e planilhas que constam do processo administrativo, respeitado o limite legal, referente a execução de obras de reforma e pintura das Unidades Escolares e CEMEIs, que compreendem: Escola Municipal Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini, Pingo de Gente, CEMEI Criança Feliz, Jardim Gramado, Mundo da Criança e Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 018/2017 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório..
**Fundamentação legal:** art. 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/199, bem como a Cláusula Décima do contato ora aditivado.
**Valor do Termo Aditivo**: Fica acrescida ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 17.191,96 (dezessete mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos), correspondente a aproximadamente 12,50 % do valor inicial do contrato, conforme planilha que consta do processo administrativo.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Willian Ramires Trauer.
**Data da Assinatura:** 06 de março de 2018.

**Publicado por:**
Marilza Grinchowski Pitchenin
**Código Identificador:**BB8708C3

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo 001/2018**
**Contrato Administrativo nº 048/2017**
**Processo Administrativo nº 040737/2017**
**Processo Licitatório nº 004/2017**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado: Alvorada Hotel CG Ltda-ME**
**Objeto:** Prorrogação da vigência pelo período de mais 12 (doze) meses.
**Fundamentação legal:** Arts. 57, II da Lei Federal nº 8.666/199.
**Valor:** R$ R$ 71.984,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Helio Aparecido de Souza
**Data da assinatura:** 23 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Marilza Grinchowski Pitchenin
**Código Identificador:**5CC38331

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº033/2018**
**Processo Administrativo nº 052.106/2017**
**Processo Licitatório nº 212/2017**
**Tomada de Preços nº 015/2017**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**
**Contratada: MP Assessoria, Consultoria e Serviços Ltda-EPP**
**Objeto**: elaboração e execução do projeto técnico social (PTS) e elaboração e execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTS) e a elaboração e execução do PDST- Plano de Desenvolvimento Socioterritorial no Loteamento Flor do Cerrado, nos termo do Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal constante do Contrato nº 381.679-42**,** e condições e especificações contidas no Processo Licitatório n° 212/2017, Tomada de Preços nº 015/2017, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93.
**Dotação orçamentária**:

| | |
|---|---|
| 020103 | PREFEITURA PMSGO |
| 08.482.0004.1266.0000 | Trabalho Social p/ Const.Unid. Habitacionais |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

**Valor:** O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 185.00,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
**Prazo de vigência**: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/Marcia Regina F. P. de Almeida Serra.
**Data da assinatura:** 01 de março de 2018.

**Publicado por:**
Marilza Grinchowski Pitchenin
**Código Identificador:**E0D3F712

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Ratificação de Dispensa**
**Republicação por Incorreção**

Publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato grosso do Sul, Ano IX nº 2046, no dia 28 de fevereio de 2018
**Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste.**

Assunto: Contratação de serviços de pintura das quadras Poliesportivas.

Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fulcro no Incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 03 de Junho de 1993.

Objeto:**Contratação de serviço de pintura das quadras poliesportivas das Escolas Municipais Nilma Glória gerace gazineu, Armelindo Tonon, Pingo de Gente e Enio Carlos Bortolini,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo estas no valor total de R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), com fundamento nos incisos I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.
.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 26 de Janeiro de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**5EDF3BC1

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECISÃO**

**Processo Administrativo nº 050035/2017**
**Processo Licitatório nº 192/2017**
**Tomada de Preço nº 011/2017**
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Primo Maffissoni através do Programa de Asfaltamento Comunitário.

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento elaborado pela empresa vencedora do certame - DVI Construtora Eireli - EPP – a qual deseja assumir a execução dos serviços relativos a rua Pedro Necaretta, Menotti Del Pichia e Av. Gregório Nicaretta, sem custo para a municipalidade:

Cod. 89888 – Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de primeira categoria.

Cod. 742/001 – Escavação mecânica de material de primeira categoria proveniente de corte de sub-leito.

Cod. 74010/001 – Carga e descarga mecânica de solo, utilizando caminhão basculante 6(seis) Mts³ e pá carregadeira 128 HP.

Cod. 72887 – Transporte comercial com caminhão basculante 6(seis) Mts³.

O Secretário Municipal de Infraestrutura se manifestou desfavorável ao pleito tendo em vista que a moto niveladora da Secretaria Municipal de Infraestrutura se encontra em manutenção retardando ainda mais o início dos serviços.

Adoto as razões de decidir expostas no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e **DEFIRO** o pedido da empresa vencedora do certame, devendo constar no contrato as respectivas modificações.

Intime-se a requerente do teor desta decisão, acompanhado de cópia do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste, 08 de março de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Macena de Freitas
**Código Identificador:**147B2EEA

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 050035/2017**
**Processo Licitatório nº 192/2017**
**Tomada de Preço nº 011/2017**
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Primo Maffissoni através do Programa de Asfaltamento Comunitário.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

**DVI CONSTRUTORA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.825/0001-97

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de março de 2018.

***RICARDO MACENA DE FREITAS***
Assessor Jurídico
OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica
PM/SGO

**Publicado por:**
Ricardo Macena de Freitas
**Código Identificador:**A560D344

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo nº 055310/2017**
**Processo Licitatório nº 032/2018**
**Pregão Presencial nº 021/2018**
**Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, camisetas, calças, mochilas e demais materiais de consumo para os agentes comunitários, de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA as empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinaturado Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

**BERNARDI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

Nos termos da Cláusula 9 do Edital doPregão Presencial nº 021/2018, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de março de 2018.

***SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON***
Assessora Jurídica
OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica
PMSGO

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**F4387C34

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Processo Administrativo nº 055303/2017**
**Processo Licitatório nº 028/2018**
**Pregão Presencial nº 020/2018**
**Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS.**
**.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS**CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinaturado Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

• **Odontomed Canaa Ltda,** inscrita no CNPJ nº. 07.947.536/0001-68;

• **Nacional Comercial Hospitalar Ltda,**inscrita no CNPJ nº. 52.202.744/0001-92**;**

• **Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hosp. Eireli,** inscrita no CNPJ nº. 21.504.525/0001-34**;**

• **Ágil Produtos para Saúde Eireli – ME,**inscrita no CNPJ nº. 24.595.557/0001-80;

• **Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli,**inscrita no CNPJ nº. 18.483.775/0001-20;

• **Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli**inscrita no CNPJ nº. 26.396.672/0001-51;

• **MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda**inscrita no CNPJ nº. 24.595.488/0001-05**;**

• **C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda,**inscrita no CNPJ nº. 16.752.682/0001-29.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital doPregão Presencial nº 021/2018, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 08de março de 2018.

***SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON***
Assessora Jurídica
OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica
PMSGO

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**473A058A

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECISÃO**

**Processo Administrativo n.º 044676/2017**
**Ata de Registro de Preços nº 008/2017**
**Processo Licitatório n.º 96/2017**
**Pregão Presencial nº. 72/2017**
**Interessada: Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda**

DECISÃO

Trata de pedido interposto pela empresa **Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda** para substituição de marca do produto descrito na requisição nº 182/2018, justificando a falta em estoque e ofertando outro com as mesmas especificações.

O pleito foi submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscal do contrato apresentou parecer favorável a alteração da marca, justificando que ambas as marcas possuem a mesma qualidade, e que a nova marca atende as exigências descrita durante a licitação.

Diante disso, e com base no parecer técnico, AUTORIZO a alteração da marca do item abaixo, condicionando à verificação da qualidade e das especificações no momento da entrega, de forma que:

O Item **SCALP 23 G com dispositivo de segurança da Marca Vitalgold, passe a constar Marca Polymed**.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de março de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**E02BD4FE

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 054141/2017**
**Processo Licitatório nº 001/2018**
**Pregão Presencial 001/2018**
**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

**- Comercial T & C Ltda ,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.527.705/0001-50;

**- Tavares e Soares Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.641.325/0001-53;
**- Bernardi Eireli EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.980.587/0001-29;
**- Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.419.294/0001-06;
**- DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.416.818/0001-22;
**- Alessandra Fontoura Kerber Pires 01876010118,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.465.925/0001-27;
**- Valdir Silva Junior ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.745.614/0001-19;

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de março de 2018.

***SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES***
OAB-MS 16.997
Procuradoria Jurídica
PMSGO

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**8AFCA43E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 024/2018**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de **aquisição de material de tratamento de água para manutenção das piscinas do Parque Aquático Águas do Paraíso em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 22 de MARÇO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**9EBC536B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 025/2018**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem dos eventos realizados pela FUNDESG - Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste , conforme especificações constantes no Termo de Referência**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 22 de Março de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.018.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**4DCA9F1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 145/2018**

**Decreto "P" nº 145/2018 PMSGO-GAB 07 de Março de 2018.**

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, em Virtude de Desistência.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***JOACIR JAQUES DE ARRUDA,*** no cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física, 20 horas/semanais, em virtude de desistência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Março de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**C97102F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 146/2018**

**Decreto "P" nº 146/2018 PMSGO-GAB 07 de Março de 2018.**

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

| Classificação | Nome | Cargo | Função | Carga Horária |
|---|---|---|---|---|
| 2º | Victor de Souza França | Técnico de Serviço Público – Magistério | Professor Regente de Educação Física | 20 horas / semanais |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Março de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**096CA6E5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 004/2018**
**Dispensa de Licitação nº 057/2018**
**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
**Contratado:** José Rubens Gazineu-EPP
**Objeto:** Compra **de 264 quilogramas de Graxa Lubrificante, cujo fornecimento será com aplicações parceladas, destinado aos caminhões do DCR ( DEPARTAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS) do SAAE/SGO, pelo período compreendido de até 31 de dezembro/2018**, conforme especificações e condições contidas no Processo de Dispensa de Licitação n° 0057/2018
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
**Dotação Orçamentária:**
17.512.0005 - Saneamento Básico Urbano
2076 - Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
**Valor:** O valor do Contrato, limita-se à importância total de **R$ 4.752,00 ( Quatro mil, setecentos e cinquenta e Dois reais),** de acordo com os termos avençados, com base na proposta vencedora, nos autos.
**Prazo de vigência:** O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, tendo como prazo final, o dia 31 de dezembro de 2018.
**Assinantes**: Leonardo de Rossi Vieira / José Rubens Gazineu.
**Data da assinatura**: 02 de março de 2018.

**Publicado por:**
Neida Lurdes Balzan
**Código Identificador:**44CB23F3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO EDITAL 07-2018 PP_02-2018 - GASOLINA E ETANOL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2.018, Edital n° 07/2018, pelo tipo menor preço por item, em favor da empresa: **AUTO POSTO PETROISA LTDA**, Cnpj. 03.069.175/0001-43, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R$ 374.837,20 ( trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), visando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, Visando atender os Órgãos da Administração, e do Poder Executivo do Município de Selvíria – MS, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 07 de Março de 2.018.

***TIAGO BALSANELLI RODRIGUES***
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**52D35A92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO EDITAL 07-2018 PP_02-2018 - GASOLINA E ETANOL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2.018, Edital n.º 07/2018, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa **AUTO POSTO PETROISA LTDA, CNPJ. 03.069.175/0001-43**, visando à contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, Visando atender os Órgãos da Administração, e do Poder Executivo do Município de Selvíria – MS, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 08 de Março de 2.018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**E35C9DE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO ED 18-2018 PP 06-2018 TRANSPORTE DE TRABALHADORES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 06/2.018, Edital n° 18/2018, pelo tipo menor preço por item, em favor da empresa: **FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO CALIXTO - ME**, Cnpj. 26.902.954/0001-83, vencedora do item 01 no valor total de **R$ 70.632,00 (setenta mil seiscentos e trinta e dois reais),** visando a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de Trabalhadores, conforme relação constante do anexo I. - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 07 de Março de 2.018.

***TIAGO BALSANELLI RODRIGUES***
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**1BE84B15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO ED 18-2018 PP 06-2018 TRANSPORTE DE TRABALHADORES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 06/2.018, Edital n.º 18/2018, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa **FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO CALIXTO - ME, CNPJ. 26.902.954/0001-83**, visando à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de Trabalhadores, conforme relação constante do anexo I. - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 08 de Março de 2.018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**EAD4E4D5

---

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2018**

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2.018
EDITAL N.º 32/2.018

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS e a empresa **TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o N.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, n° 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representado pelo Sr. Auromir João Favaro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 14.833.214 SSP/SP e inscrito no CPF n° 053.296.488-82, residente a Rua Baldomero Leituga, n° 2.833, Jardim Alvorada, em Três Lagoas/MS e a Sr.(a) Márcia de Souza Leal, brasileira, empresária, solteira, portadora RG n° 000.903.233 SSP/MS e inscrita no CPF n° 775.022.721-00, residente a Rua Baldomero Leituga, n° 2.833, Jardim Alvorada, em Três Lagoas/MS, o presente processo de Dispensa de Licitação, tipo **Menor Preço Por Linha**, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem;

**FUNDAMENTO LEGAL:**
Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n° 007, de 05 de janeiro de 2017, Decreto n° 037, de 17 de abril de 2017 e Lei n° 734, de 15 de janeiro de 2010.

**OBJETO:**
Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus e van, visando o transporte de alunos da zona rural do município e alunos universitários com destino aos Municípios de Santa Fé do Sul/SP, Três Lagoas/MS e Andradina/SP, conforme descrições e especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico.

**DA FISCALIZAÇÃO:**
A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo fiscal de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, nomeado pelo Decreto n° 037, de 17 de abril de 2017, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos serviços.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providencias que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**VIGÊNCIA:**
180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser recendido se caso a Prefeitura Municipal sanar os problemas que originarão essa contratação emergencial com antecedência do prazo máximo estipulado acima.

**FORMA DE PAGAMENTO:**
O pagamento será feito após a comprovação dos serviços prestados, que se fará mediante preenchimento de documento apropriado, comprovado por Laudo dos Serviços Prestados, emitido pela Secretaria Municipal ou Departamento Responsável.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**DO VALOR:**
Linha 01 – Será pago ao Contratante, a importância de R$ 600,00 (seiscentos e cinqüenta reais) por diária, perfazendo 18 diárias/mês, totalizando um valor mensal de aproximadamente R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente a linha n° 01;
Linha 02 – Será pago ao Contratante, a importância de R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos) por quilômetro rodado, perfazendo um valor mensal aproximado de R$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais);
Linha 03 - Será pago ao Contratante, a importância de R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado, perfazendo um valor mensal aproximado de R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais);
Linha 04 - Será pago ao Contratante, a importância de R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado, perfazendo um valor mensal aproximado de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
O valor total mensal dos serviços, para execução das 4(quatro) linhas será de aproximadamente R$ 51.880,00 (cinqüenta e um mil, oitocentos e oitenta reais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes com a execução da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018.

Selvíria/MS, 01 de Março de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**61742D9B

---

**PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2018**

**Ratificação Da Dispensa De Licitação**

Edital n° 32/2018
Dispensa de Licitação 17/2018

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Departamento de Transporte e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa **TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA EPP**, para prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus e van, visando o transporte de alunos da zona rural e alunos universitários para os Municípios de Santa Fé do Sul/SP, Três Lagoas/MS e Andradina/SP ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com

suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e seus Anexos, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 05 de Março de 2018.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**A2B3719F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
No Diario Oficial dos Municipios do estado de Mato Grosso do Sul Ano IX Nº 2052 do dia 08 de Março de 2018 pagina 67:
**ONDE LIA-SE**: **PROCESSO Nº: 0034/2018**
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2018**
OBJETO: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel S10 e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Iguatemi - MS, por um período de 06 (seis) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es):

Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

***CRISTIANE COMELLI***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**LEIA-SE**: **PROCESSO Nº: 0010/2018**
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2018**
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel S10, Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Dourados - MS, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 13.260,50 (treze mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

***CRISTIANE COMELLI***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 7 de março de 2018.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**4353286E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 011/2018

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para compor a **Comissão Municipal de Avaliação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS**, para o ano de 2018, ficando assim constituída:

**I) Valdecir Fernandes ..... Presidente**
**II) Erlon Fernando Possa Daneluz ..... Secretário**
**III) Jailton Alves da Silva ..... Membro**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Christyane Palacio dos Santos
**Código Identificador:**18DF35A2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
### TORNAR SEM EFEITO,

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP028/2018**

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**3B02A273

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
### TORNAR SEM EFEITO,

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP046/2018**

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**9CBC0BE7

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018SEGOV

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
**CONTRATADO**: ANANDA SALVATI CAMPAGNARO
**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Governo, com carga horária de 40 horas semanais.
**VALOR MENSAL:** R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
**VIGÊNCIA:** 23/02/2018 à 31/12/2018.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANANDA SALVATI CAMPAGNARO.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**DC800857

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2018SED**

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
**CONTRATADO**: EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO
**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
**VALOR MENSAL:** R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)
**VIGÊNCIA:**23/01/2018 à 16/07/2018.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**E7BC5228

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / NºSED801/2017**

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
**CONTRATADO(A):** ALEXANDRE FIGUEIREDO FERNANDES**.**
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **NºSED801** firmado em 01/09/2017 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 05 de fevereiro de 2018.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALEXANDRE FIGUEIREDO FERNANDES.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**0EBA5980

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 269/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Exonerar do cargo em comissão de Secretária Escolar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**
**ARTIGO 1**° - Exonerar **ROSILENE ANTONIO SOL,** matrícula nº 11134-1, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE-501, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2018.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Ao primeiro dia do mês de março de 2018.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**AF2DD010

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 270/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Exonerar do cargo de Professor(a) de 1º ao 9º Ano/Educação Física.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**
**ARTIGO 1**° - Exonerar a pedido **CARINE CHRIST**, matrícula nº 4395-17, concursada no cargo de Professor(a) de 1º ao 9º Ano/Educação Física – Zona Urbana, vinculada a SED, Município de Sidrolândia – MS.
**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2018.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Ao primeiro dia do mês de março de 2018.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**56875CA3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 264/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Dispõe sobre a nomeação de representante legal para atuar junto a Receita Federal do Brasil, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, VII, da Lei Orgânica do Município, e;

**R e s o l v e:**
**ARTIGO 1**° - Nomear a servidora **VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ,** brasileira, servidora pública municipal, contadora, portadora do RG: 1024370, inscrita no CPF: 882.474.221-15, matrícula nº 10451-3, para representar o Município de Sidrolândia/MS junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para prática de atos contábeis.
**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**A1B465FA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº038/2018/SESAP**

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

**CONTRATADO(A):** ELMA EVELIN MURILLO DAZA
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº038/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Médico Clínico Geral.
Sidrolândia-MS, 01 de março de 2018.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELMA EVELIN MURILLO DAZA.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**200B5835

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº060/2018/SESAP**

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
**CONTRATADO(A):** MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº060/2018/SESAP** firmado em 08/01/2018 para exercer a função de Médico Clínico Geral.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2018.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**614E64F7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº053/2018/SESAP**

**A CONTRATANTE, "**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
**CONTRATADO(A):** TONNY HOLOSBACH FERNANDES LOPES
**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº053/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Médico Clínico Geral.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2018.

**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TONNY HOLOSBACH FERNANDES LOPES.

**Publicado por:**
Joselma Leite da Silva
**Código Identificador:**7D1B4F21

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 SIDROLÂNDIA-MS.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, conforme determinação judicial,** o candidato relacionado observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

**1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

**2 –** Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

**3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:**

**Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.**
**Horário: Das 7h00min às 10h30min**

**CARGO: Motorista de Veículo Leve Zona Urbana**

| Nome | Identidade | Classificação Final |
|---|---|---|
| Thiago Arruda Silva | 1183612 SSP/MS | 3º |

**4 –** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

**4.1 –** Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
**4.2 –** Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
**4.3 –** Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
**4.4 –** Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 01 de março de 2018.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delaine Pereira de Barros
**Código Identificador:**476ED98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do Estatuto da Associação de Pais e*

*Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil João Lemes de Souza.*

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil João Lemes de Souza, convoca professores, funcionários e pais/responsáveis legais de estudantes para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, às 8 horas do dia 12/03/2018, a fim de aprovar a primeira alteração estatutária do Centro Municipal de Educação Infantil Inês Nunes dos Santos.

Sidrolândia – MS, 06 de março de 2018.

***WALDEMAR TRUFFI NETO***
Presidente da APM

**Publicado por:**
Mirian Silva Viana Pires
**Código Identificador:**3DCDDBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2018**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 02/03/2018, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO", agendado para dia 14 de março de 2018, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 08 de março de 2018.

***ADEMILSON T. DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**626CF7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017**

**PROC. ADM. Nº 2250/2017**
**TOMADA DE PREÇOS 005/2017**

**PARTES**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**
**CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI - ME**

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor inicialmente pactuado, em virtude da ampliação do objeto contratado pelo Contrato Administrativo nº 080/2017, em concordância com Art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanece inalterada a vigência estabelecida pela Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 080/2017, Processo Administrativo 2250/2017, com término em 02/10/2018.

Face ao acréscimo de valor sobre o contrato inicial, conforme rege a Cláusula Quarta, do referido contrato, c.c Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido o valor de R$ 17.311,28 (dezessete mil, trezentos e onze reais e vinte e oito reais) sobre o contrato, passando de R$ 76.453,25 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e vinte e cinco centavos) para R$ **93.764,53** (noventa e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e três centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 080/2017.
.

**ASSINANTES**
**CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**
**CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI - ME.**

SIDROLÂNDIA-MS, 05 DE MARÇO DE 2018.

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**EB2D0307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 028/2017**

**Contratada:** GILMAR PEREIRA RODRIGUES ME
**Pregão Presencial n. 018/2017**

O Prefeito Municipal de SIDROLÂNDIA, MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017.
**Motivo**: Erro de Publicação.
**Data da Circulação**: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 2041, quarta-feira, dia 21 de fevereiro de 2018, pag. 137.

Sidrolândia/MS, 08 de março de 2018.

**Assinam:** Gilmar Pereira Ropdrigues ME
Marcelo de Araújo Ascoli

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**DABB0926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

**EXTRATO de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 027/2017**
**Contratada:** RENATO GUARDIANO JAMAR ME
**Pregão Presencial n. 018/2017**

O Prefeito Municipal de SIDROLÂNDIA, MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017.
**Motivo**: Erro de Publicação.
**Data da Circulação**: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 2041, quarta-feira, dia 21 de fevereiro de 2018, pag. 137/138.

Sidrolândia/MS, 08 de março de 2018.

**Assinam:** Renato Guardiano Jamar ME
Marcelo de Araújo Ascoli

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**29666E48

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1266 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**
**DECRETA:**

Revogar decreto "`P" de nº 685/2017, datado de 27 de Março de 2017, que concedeu representação a servidora Thalita Antonia Farinon Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil - N/II, classe A, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, apenas no tocante da representação que passa a ser de 47,5% (quarenta e sete virgula cinco por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**D916C9CC

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1267 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**
**DECRETA:**

Revogar decreto "`P" de nº 1000/2017, datado de 17 de Agosto de 2017, que concedeu representação a servidora Eli Gomes Machado Milani, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, apenas no tocante da representação que passa a ser de 47,5% (quarenta e sete virgula cinco por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**CE6D31E7

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1268 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**
**DECRETA:**

Revogar decreto "`P" de nº 1016/2017, datado de 01 de Setembro de 2017, que concedeu representação a servidora Michelly Gomes Romero Baggio, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, apenas no tocante da representação que passa a ser de 47,5% (quarenta e sete virgula cinco por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**52CB46E0

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1269 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

**Art. 1º -** Nomear Anderson Levy Pagani Amorim, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, Nível NA Referência 03, no cargo em Comissão de Gerente de Núcleo II, Simbolo-DAS-3 do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 87% (oitenta e sete por cento) lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Art. 2º -** Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 789/2017 de 24 de Abril de 2017, com efeitos retroativos 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**CA4152C2

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1270 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
**Art. 1º -** Nomear Paulo José da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, Simbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 20% (vinte por cento) lotado na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º -** Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 490/2017 de 09 de Janeiro de 2017, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**3C020FBF

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1271 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

**Art. 1º -** Nomear Priscilla Gonçalves Arimatéia, no cargo em comissão de Supervisor de Saúde, Simbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 72% (setenta e dois por cento) lotada na Gerência Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 882/2017 de 25 de Maio de 2017, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**3EA23BF2

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1272 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

**Art. 1º -** Designar o servidor Paulo Henrique Rogério de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4 para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
**Art. 2º -** Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 627/2017 de 02 de Março de 2017, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**CF81EA9A

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1273 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

**Art. 1º -** Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Heleni Vieira da Silva Sá, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia – N/III, Classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura, e Lazer devendo ser averbado 1.736 dias, correspondente a 04 (quatro) anos , 09 (nove) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, e 1.856 dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS/Recursos Humanos, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

**Art. 2º -** Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 988/2017 de 09 de Agosto de 2017.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**244ED145

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1274 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**
**DECRETA:**

Conceder a servidora Abadia Leuza Dias, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**501F9012

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1275 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**
**DECRETA:**

Conceder ao servidor Jucélio Mamoré de Melo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C2, Nível NB Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2013/2018, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**C883459E

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1276 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Retornar a pedido da Licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor Josimar Lopes do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – N/III, classe C, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**1B55C63E

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1277 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Nomear Maria de Lourdes dos Santos Nascimento, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 100%(cem por cento), a servidora responderá pela Coordenação da Escola Municipal Luigi Gazzolo, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**D64F01B3

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1278 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Lorisa Bergoli Nimeth, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 100%(cem por cento), a servidora responderá pela Coordenação da Escola Municipal José Guilherme Farinon, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**7B2F3251

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1279 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Jacqueline de Carvalho Valentim, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 100%(cem por cento), a servidora responderá pela Coordenação da Escola Municipal Irma Araldi Kohl-Extensão Santo Antônio, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**3FD927A2

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1280 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Elaine Dillenburg, no cargo em comissão de Secretário(a) de Escola, símbolo-CCDMAG-105, com representação de 44,5% (quarenta e quatro virgula cinco por cento), a servidora responderá pela Secretaria da CMEI Osório Valeis, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**AEDDD452

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1281 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Karolaine Correa Barbosa, no cargo em comissão de Secretário(a) de Escola, símbolo-CCDMAG-105, com representação de 44,5% (quarenta e quatro virgula cinco por cento), a servidora responderá pela Secretaria da CMEI Paulo Henrique Zanin, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**A025F298

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1282 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Olávia Aparecida Alves de Oliveira, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**BA692F0B

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1283 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Viviane Goncalves Rocha, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**189612E7

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1284 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Ericlenes Patricia Silva, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**ACAAA83F

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1285 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

| NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Kassia Kis Vieira Barbosa | 2015 – 2016 | 09/02/18 | 10/03/18 |

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**5A2F9509

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1286 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

| NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Ângela Maria Bonifácio | 2017 – 2018 | 12/02/18 | 13/03/18 |

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**E9CB90BD

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1287 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora Sandra Regina da Silva Benevides Siqueira, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - N/III, classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, no período de 13 de Fevereiro de 2018 a 11 de Agosto de 2018, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**28B21FDA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1288 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Monica Pettinato Pereira, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**8D85AC8C

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1289 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Geny Pedrozo de Oliveira Rodrigues, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 21% (vinte e um por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**992BC329

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1290 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Jucilene Alves dos Santos, no cargo em comissão de Assistente II, Símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 30% (trinta por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**C3B44382

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1291 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Elisângela Costa Amorim, no cargo em comissão de Assistente II, Símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 30% (trinta por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**C456CF4C

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1292 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Pamela Aparecida Peixoto Campos, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4 para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**9899A05D

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1293 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear keydinara Araújo da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, Símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação

de 30% (trinta por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**78B58D3F

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1294 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Rozana Emanuela de Lima Rodrigues, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**51CAEB3E

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1295 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Maria José Correia Rodrigues Filha, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**A9E50D8E

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1296 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Rosângela Britto Araújo, no cargo em comissão de Orientador(a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**0527B26F

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1297 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Maria Laudice de Freitas Oliveira, no cargo em comissão de Secretário(a) de Escola, símbolo-CCDMAG-105, com representação de 14% (quatorze por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**79CCD45D

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1298 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Maria do Socorro Peixoto Campos, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, com representação de 20% (vinte por cento), Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**E82369C3

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1299 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

| NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Mario Mezzon | 2015 – 2016 | 16/02/18 | 17/03/18 |
| Michael Aparecido B. de Souza | 2015 – 2016 | 16/02/18 | 17/03/18 |

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**AA868159

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1300 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Gleisciele Soares de Souza, no cargo em comissão de Gerente Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**84F40451

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1301 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Evandro Correia Rodrigues, no cargo em comissão de Gerente Núcleo III, símbolo-DAS-4, com representação de 24,5% (vinte quatro virgula cinco por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**E657980B

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1302 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Giuliano Freitas Pereira, no cargo em comissão de Gerente Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**E9CCF98A

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1303 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Everton Roberto Lopes, no cargo em comissão de Gerente Núcleo I, símbolo-DAS-2, com representação de 85% (oitenta e cinco por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**20A46F13

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1304 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor Bermirio Xavier Ricarde, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**1E92E5E5

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1305 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, a servidora abaixo relacionada.

| NOME | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Joenir Farias de Souza | 2015 – 2016 | 21/02/18 | 22/03/18 |

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**1B78DF15

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1306 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Viviane Aparecida Cruz da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, com representação de 20% (vinte por cento), Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**988668ED

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1307 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Luiz Claudio Ferreira, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, com representação de 62% (sessenta e dois por cento), Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**E923494B

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1308 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear José Reinaldo da Silva Neto, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, com representação de 20% (vinte por cento), Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**3AA6F9D7

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1309 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear José de Oliveira, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, com representação de 72% (setenta e dois por cento), Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**286E4505

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1310 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Elexandra Clarintino da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, com representação de 27,5% (vinte e sete virgula cinco por cento), Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**5319ACE2

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1311 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
**Art. 1º-** Ceder a servidora Selma Evangelista da Silva, ocupante do Cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe B, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer com ônus para origem, no período de 01/01/2018 a 31/12/2020 de acordo com Convênio de Cooperação Mútua entre Prefeitura de Sonora e Prefeitura de Pedro Gomes.
**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão efeitos a contar de 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**7ACC4DBF

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1312 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar o servidor Antônio Dias Rezende, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4 para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**FAD0D17D

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1313 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Katiana Moreira de Sousa, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, com representação de 100%(cem por cento), a servidora responderá pela Coordenação da CMEI Osório Valeis, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**F3DD1951

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P'' N.º 1314 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**
**DECRETA:**
Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, a servidora Josefa Idelzuite de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, classe C6, nível NA, referência 03, passando para classe C6, nível NB, referência 03, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeth Dantas dos Santos
**Código Identificador:**2B06E7E8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 005/2018.**

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Hospitalares para atender o Hospital, Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu-MS.
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÙDE; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
**VENCEDOR: 1- C. LEMOS- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR-EIRELI- ME**, vencendo os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ,11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,

109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124.

**VALOR:** R$ 58.376,50(cinquenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**VENCEDOR: 2- MAMAD COMERCIAL- EPP**, vencendo os itens; 80, 82 e 83.
V**ALOR:** R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais).

**VENCEDOR: 3- MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**, vencendo os itens; 13 e 81.
V**ALOR:** R$ 9.112,00 (nove mil cento e doze reais).
**VALIDADE DA PROPOSTA:** conforme edital.

Taquarussu- MS, 28 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**F4C10210

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 006/2018.**

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu/MS.
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
**VENCEDOR: 1- C. LEMOS- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR-EIRELI- ME**, vencendo os itens; 1, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44,45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

**VALOR:** R$ 56.467,55 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**VENCEDOR: 2- MAMED COMERCIAL LTDA- EPP**, vencendo os itens; 2 e 3.
V**ALOR:** R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais).

**VENCEDOR: 3- MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**, vencendo os itens; 05 e 06.
V**ALOR:** R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** conforme edital.

Taquarussu- MS, 28 de fevereiro de 2018.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**65CDF21F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado no dia 05/03/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, processo administrativo nº 052/2018, referente à contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviços especializado na categoria de Médico (a), em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 2. 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

**Favorecido: MJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
**Item:** 01.
**Valor Mensal:** 14.616,66 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
**Valor Global:** 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Taquarussu - MS, 05 de março de 2018.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**561EEF97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2018.**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado no dia 07/03/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, processo administrativo nº 119/2018, referente à Contratação de profissionais especializados em atender a demanda dos Programas e Serviços da Rede Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

**Favorecido: LAIS GRANJEIRA DA MATA.**
**Item:** 01.
**Valor Mensal:** 2.000,00 (dois mil reais).
**Valor Global:** 24.00,00 (vinte e quatro mil reias).

Taquarussu - MS, 07 de março de 2018.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**0E78BEB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018.**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado no dia 07/03/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, processo administrativo nº 131/2018, referente à contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviços especializado na área de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

**Dotação Orçamentária:** 2.043 - Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

**Favorecido 1: LUCIELY DA SILVA LIMA**
**Item:** 01.
**Valor Mensal:** 1.070,00 (um mil e setenta reais).
**Valor Global:** 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).

**Favorecido 2: JULIANA RIBEIRO CRIVELLI**
**Item:** 02.
**Valor Mensal:** 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Valor Global:** 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Taquarussu - MS, 07 de março de 2018.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**4B945566

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "**Contratação de Empresa para a entrega parcelada de Carne bovina e frango**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital.
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Geral.
**DATA:** 22/03/2018
**HORÁRIO:** 08h00min
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
**TELEFONE:**(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 08 de março de 2018.

***ENIO PIGARI BAPTISTA***
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**CB9BF2EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018.**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a entrega parcelada de Pães e salgados, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a diversas secretarias.
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Geral.
**DATA:** 22/03/2018
**HORÁRIO:** 10h00min
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
**TELEFONE:**(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 08 de março de 2018.

***ENIO PIGARI BAPTISTA***
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**464822B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 121/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão Processante e dá outras providências.*

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
**CONSIDERANDO** as informações fornecidas pela Secretária de Educação (Processo Administrativo 000.224/2018) referente às faltas não justificadas ao trabalho da funcionária Sueli Rodrigues da Silva Melo.
**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos que levaram a servidora a tomar tal atitude.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Determina abertura de processo disciplinar, de acordo com os termos do Artigo 238 e seguintes da Lei Municipal nº. 079/97, visando apurar o possível abandono de emprego, cometido pela funcionária **SUELI RODRIGUES DA SILVA MELO**.
**Artigo 2º -** Designar os Servidores: **Meise Silvestrin Bienbengut**, **Mauricio Tenório de Amorim** e **Ozéias Jose da Cruz**; para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão processante.
**Artigo 3º -** A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018).

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Fernando Pigari Baptista
**Código Identificador:**4F2689F7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2018**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo sólido comercial e residencial coletados no Município de Terenos, conforme especificação dos serviços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, que constitui parte integrante do EDITAL. **Data/Local: 21 de Março de 2018, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 08 de Março de 2018.

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**83844094

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018 PROCESSO Nº. 29/2018**

**AVISO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018**

**PROCESSO Nº. 29/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação – cujo objeto é "Contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento e vigilância patrimonial para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo II do edital" - foi ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, contratando a empresa MPS – Vision Segurança Eletrônica e Monitoramento LTDA ME, CNPJ nº 14.822.229/0001-16, pelo valor mensal de R$ 1.380,00, pelo um período de 12 (doze) meses e valor global R$ 16.560,00.

Três Lagoas – MS, 08 de Março de 2018.

***ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**78DD8168

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017/CMTLS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017/CMTLS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Samuel Alves Vieira Filho - ME

**OBJETO**: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e para a execução de implantação de pontos de rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento estruturado para redes locais de informática, dentro das normas técnicas vigente, e em conformidade com as especificações e orientações, constantes no Projeto Básico – anexo II.

**RATIFICAÇÃO VALOR:**

Aditiva o valor de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) do contrato, totalizando R$ 5.100,20 (cinco mil e cem reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL:** Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINAM**: André Luiz Bittencourt e
Samuel Alves Vieira Filho

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2018.

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**BEEE92E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA REPETIÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2018**
**PROCESSO N. 22/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA REPETIÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2018**
**PROCESSO N. 22/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica que houve ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 08/03/2018, referente a Primeira Repetição do Pregão Presencial nº 08/2018, sendo assim foi declarada **DESERTA**, e comunica que o certame será repetido na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei 123/2006, no tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

**DATA DA REPETIÇÃO: 22/03/2018.**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO**: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.com.br.

**Três Lagoas – MS, 08 de Março de 2018.**

***ARIEL DIAS GARCIA***
Pregoeiro
Substituto

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**781975A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.368.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Orçamentária Anual nº 3382 de 05 de janeiro de 2018**.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.368.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.301.0132.039-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 250.000,00

07.01.10.301.0132.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 20.000,00
07.01.10.301.0132.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 891.000,00
07.01.10.301.0132.044-339030-Material de Consumo 122.000,00
07.01.10.302.0132.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 800.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.244.0152.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 65.000,00
08.01.08.244.0152.065-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 15.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01.15.451.0081.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 125.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.365.0122.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 20.000,00
12.01.12.365.0122.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 60.000,00
Total 2.368.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.301.0132.039-339030-Material de Consumo 1.141.000,00
07.01.10.301.0132.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00
07.01.10.301.0132.042-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 122.000,00
07.01.10.302.0132.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 800.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.244.0152.063-339030-Material de Consumo 65.000,00
08.01.08.244.0152.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01.15.452.0082.015-339030-Material de Consumo 125.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.365.0122.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00
12.01.12.365.0122.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 60.000,00
Total 2.368.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE FEVEREIRO DE 2.018

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**6F012C09

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014 DE15 DE FEVEREIRO DE 2.018**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.300.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Orçamentária Anual 3382 de 05 de janeiro de 2018**.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.300.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
01.01.01.031.0012.001-339035-Serviços de Consultoria 300.000,00
01.01.01.031.0012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000.000,00
Total 1.300.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2.018

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**34F1A657

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.697.042,03 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Orçamentária Anual 3382 de 05 de janeiro de 2018**.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.697.042,03, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro
05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro
05.01.04.121.0052.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.042,03
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.301.0132.057-335043-Subvenções Sociais 180.000,00
07.01.10.305.0132.047-339030-Material de Consumo 10.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.244.0152.070-339030-Material de Consumo 200.000,00
08.01.08.244.0152.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01.15.451.0081.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 300.000,00

10.01.15.451.0081.003-449052-Equipamento E Material Permanente 700.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.02 - FUNDEB
12.02.12.361.0122.034-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.000,00
12.02.12.365.0122.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.000,00
12.02.12.365.0122.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.000,00
12.02.12.365.0122.037-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.000,00
12.02.12.365.0122.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 50.000,00
Total 1.697.042,03

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2.018

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7EFE7514

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.018**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 752.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Orçamentária Anual 3382 de 05 de janeiro de 2018**.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 752.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.243.0152.066-339030-Material de Consumo 265.000,00
08.01.08.243.0152.066-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 20.000,00
08.01.08.244.0152.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 120.000,00
08.01.08.244.0152.070-339030-Material de Consumo 45.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01.15.451.0081.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 267.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.361.0122.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 35.000,00
Total 752.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.243.0152.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 265.000,00
08.01.08.244.0152.063-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00
08.01.08.244.0152.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 45.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01.15.452.0082.015-339030-Material de Consumo 267.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.361.0122.021-339040-Serviços de Tecnologia da informação e C 35.000,00
Total 752.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2.018

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7DA25202

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 023 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar*".

***Ângelo Guerreiro,*** Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

**Decreta:**

**Artigo 1º -** Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Exercício | nº empenho | Valor | Favorecido |
|---|---|---|---|
| 2017 | 1837 | R$ 5.080,00 | INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA |
| 2017 | 1838 | R$ 5.080,00 | INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA |
| **TOTAL .....: R$ 10.160,00** | | | |

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 26 de fevereiro de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**9CD1D6DB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.180.000,00 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Orçamentária Anual 3382 de 05 de janeiro de 2018**.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.180.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.244.0152.063-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 50.000,00
08.01.08.244.0152.064-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 50.000,00
08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen
08.02.08.243.0152.071-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 50.000,00
08.02.08.243.0152.071-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 50.000,00
08.02.08.243.0152.071-449052-Equipamento E Material Permanente 50.000,00
08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.03.08.244.0152.086-339030-Material de Consumo 15.000,00
08.03.08.244.0152.086-449052-Equipamento E Material Permanente 15.000,00
08.04 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08.04.08.241.0152.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 50.000,00
08.04.08.241.0152.078-449052-Equipamento E Material Permanente 50.000,00
08.05 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
08.05.08.244.0152.079-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 50.000,00
08.05.08.244.0152.079-449052-Equipamento E Material Permanente 50.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01.15.452.0082.017-449052-Equipamento E Material Permanente 250.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.361.0122.021-319004-Contratação Por Tempo Determinado 50.000,00
12.01.12.365.0121.006-339030-Material de Consumo 200.000,00
12.01.12.365.0121.006-449052-Equipamento E Material Permanente 200.000,00
Total 1.180.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**05094CA3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.750.195,23 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e em conformidade com a **Lei 3382 de 05 de janeiro de 2018**.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.750.195,23, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.128.0032.010-319003-Pensões 470.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.301.0132.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.030.000,00
07.01.10.301.0132.039-319113-Obrigações Patronais 361.000,00
07.01.10.301.0132.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 470.000,00
07.01.10.301.0132.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 201.000,00
07.01.10.301.0132.040-319113-Obrigações Patronais 33.000,00
07.01.10.301.0132.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 20.000,00
07.01.10.301.0132.041-319013-Obrigações Patronais 7.000,00
07.01.10.301.0132.041-319113-Obrigações Patronais 13.000,00
07.01.10.301.0132.042-319013-Obrigações Patronais 13.000,00
07.01.10.302.0132.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 141.000,00
07.01.10.302.0132.051-319013-Obrigações Patronais 7.000,00
07.01.10.302.0132.051-319113-Obrigações Patronais 53.000,00
07.01.10.302.0132.052-319013-Obrigações Patronais 7.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.243.0152.066-339030-Material de Consumo 40.000,00
08.01.08.244.0152.065-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 25.000,00
08.01.08.244.0152.070-339030-Material de Consumo 40.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.361.0122.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00
12.01.12.365.0122.024-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 150.000,00
12.02 - FUNDEB
12.02.12.361.0122.033-319004-Contratação Por Tempo Determinado 435.320,10
12.02.12.361.0122.034-319004-Contratação Por Tempo Determinado 20.450,08
12.02.12.365.0122.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado 203.425,05
Total 3.750.195,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.128.0032.010-319113-Obrigações Patronais 470.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.301.0132.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 470.000,00
07.01.10.301.0132.039-339030-Material de Consumo 836.000,00
07.01.10.301.0132.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.030.000,00
07.01.10.301.0132.041-319113-Obrigações Patronais 20.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.244.0152.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 25.000,00

08.01.08.244.0152.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 40.000,00
08.01.08.244.0152.069-339030-Material de Consumo 40.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.365.0122.024-449052-Equipamento E Material Permanente 150.000,00
12.01.12.365.0122.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00
12.02 - FUNDEB
12.02.12.361.0122.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 435.320,10
12.02.12.361.0122.034-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 20.450,08
12.02.12.365.0122.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 203.425,05
Total 3.750.195,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**420CBC8D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0 26 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.986.072,71 e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Orçamentária Anual 3382 de 05 de janeiro de 2018**.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.986.072,71, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.02 - FUNDEB
12.02.12.361.0122.033-319113-Obrigações Patronais 1.113.784,75
12.02.12.365.0122.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 768.409,65
12.02.12.365.0122.037-319004-Contratação Por Tempo Determinado 103.878,31
Total 1.986.072,71

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Sec. Finanças Rec. e Controle

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**5438D9FE

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**EDITAL 002/2018**

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso XV, artigo 23, Lei Municipal nº 2.809/2014,**CONVOCA**todos os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, vinculados ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para participarem da Assembleia Geral com vista a prestação de contas inerente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2017 (setembro a dezembro/2017).

A Assembleia Geral será realizada na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Sunao Miura, 71, bairro Santos Dumont, nesta cidade, no dia**14 de março de 2018, às 17h00min,**com qualquer número de participante, com a seguinte Ordem do Dia:

**1.**Prestação de contas da diretoria no quadrimestre;
**2.**Relatório das principais atividades desenvolvidas no período.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 07 de março de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**902C7D71

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 114, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CÉLIA MARIA BARBOSA COMIM."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **CÉLIA MARIA BARBOSA COMIM,** matrícula 5748-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, Classe AL1, Referência "", Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.14941P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 06 de março de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FD057CA6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 117, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CINTIA MENDES DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **CINTIA MENDES DA SILVA,** matrícula 10910-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, Classe C, Referência "", Nível EE2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.14939P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 06 de março de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**459DFC7D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA,** matrícula 3076-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professo, Classe G, Referência "", Nível PS2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.14986P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 06 de março de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C7A5A354

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 115, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELIZABETE MARIA DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **ELIZABETE MARIA DA SILVA,** matrícula 2951-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavadeira, Classe E, Referência "", Nível I-3P, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.14942P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 06 de março de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0DB35E9A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 116, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JESUEL PREVIATTO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo

141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **JESUEL PREVIATTO,** matrícula 95-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 40 H/A, Classe H, Referência "", Nível PS2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.14940P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 06 de março de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**8388156F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 113, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA JOSÉ TORRES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ TORRES,** matrícula 2112-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, Classe A3-I, Referência "", Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.14944P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 06 de março de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DAE73342

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA Nº 112, DE 06 DE MARÇODE 2018.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARLENE AUXILIADORA DA SILVA BEZERRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** à servidora pública municipal **MARLENE AUXILIADORA DA SILVA BEZERRA,** matrícula 107-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe G, Referência "", Nível PS2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.14982P.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/03/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, 06 de março de 2018.

***PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C2A1101A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**EDITAL Nº 001/2018**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 2.809/2014, torna público o regulamento do processo eleitoral para escolha do membro titular e suplente representante da Câmara Municipal do Conselho Administrativo do Três Lagoas Previdência, abre inscrições, estabelece cronograma e dá outras providências.

1.DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1.O processo eleitoral será executado por uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) servidores, indicados pelo Conselho de Administração do Três Lagoas Previdência e nomeados pela Diretora-Presidente da Autarquia mediante a Portaria nº 05, de 11 de janeiro de 2018, consoante cronograma estabelecido no Anexo II deste Edital.

2.DA VAGA

2.1. 01 (uma) vaga para servidor público titular de cargo efetivo da Câmara Municipal de Três Lagoas.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação municipal, especialmente a Lei 2.809/2014, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
3.2. Os candidatos deverão promover a inscrição perante o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas –

TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, sito na Rua Paranaíba, n° 196, centro, nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2018, das 07h00 às 13h00;
3.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante do Anexo I deste Edital e endereça-la à Comissão Eleitoral, sendo responsável pelas informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Poderão ser candidatos para o cargo de Conselheiro representante do Legislativo os servidores efetivos ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal vinculados ao Três Lagoas Previdência, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital, que preencham os seguintes requisitos:
a) ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
b) ser servidor com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, cumprido o estagio probatório;
c) não desempenhar cargo de provimento em comissão;
d) não desempenhar cargo eletivo remunerado;
e) escolaridade mínima correspondente a curso superior completo;
f) não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar; e
g) não ocupar cargo de Secretário Municipal ou de direção de autarquia ou fundação municipal quando integrar o colegiado mediante eleição.

5. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Requerimento de inscrição previamente preenchido conforme Anexo I deste Edital;
5.2. Termo de posse em cargo público municipal;
5.3. Declaração do Órgão de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal, de que o servidor não foi condenado em processo disciplinar, bem como que não desempenha cargo de provimento em comissão ou cargo eletivo remunerado;
5.4. Certificado de escolaridade correspondente a curso superior completo;
5.5. Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica crescente de inscrição todas as candidaturas deferidas.
6.2. As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral.
6.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a relação nominal das candidaturas deferidas em diário oficial do município e no endereço eletrônico www.treslagoasprevidencia.ms.gov.br e declarará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação.
6.4. As impugnações das inscrições deferidas poderão ser opostas por qualquer segurado do TLPREV e serão recebidas pela Comissão Eleitoral, cabendo a mesma decidir, em igual prazo, pela maioria de votos de seus membros.
6.5. Vencida a fase de impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a relação nominal das candidaturas indeferidas em diário oficial do município e no endereço eletrônico www.treslagoasprevidencia.ms.gov.br.
6.6. Das inscrições indeferidas cabe recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis, cabendo a mesma decidir pela maioria de votos de seus membros.
6.7. A Comissão divulgará em órgão oficial e site oficial do TLPREV os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.
6.8. Ocorrendo renúncia formal do candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral afixará cópia desse pedido em local visível, para conhecimento dos segurados.

7. DOS ELEITORES

7.1.Poderão votar, para o cargo de Conselheiro representante da Câmara Municipal, todos os servidores públicos do Poder Legislativo, ocupantes de cargos efetivos ou estáveis vinculados ao Três Lagoas Previdência, com cadastro previdenciário ativo nos bancos de dados da Autarquia Municipal.

8. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

8.1. A Comissão Eleitoral deverá disponibilizar 01(uma) cédula contendo a relação de candidatos integrantes do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal;
8.2. A cédula conterá a identificação dos nomes dos candidatos, por ordem de inscrição, e deverá ser vistada pelo presidente da mesa receptora;
8.3. As eleições serão realizadas no dia **13 de abril de 2018;**
8.4. Os votos serão depositados na urna disponibilizada no prédio da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL:

**LOCAL ENDEREÇO HORÁRIO**
CÂMARA MUNICIPAL Rua Sunão Miura, 91, Santos Dumont Das 8h00 as 11h00

8.5. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo;
8.6. O eleitor deverá apresentar-se munido de carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, ou documentos de identidade profissional, com foto, emitido pelas entidades competentes (OAB, CREA, CRM, CRF, CRP, CRESS, COREN, entre outros);
8.6.1. Não será admitido voto por procuração.
8.7. O eleitor integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal deverá votar em:
8.7.1. 01 (um) candidato ao Conselho Administrativo;
8.8. Serão considerados nulos os votos cuja cédula for rasurada, adulterada ou, ainda, assinalada em candidatados em quantidade superior à definição no item 8.7.1.
8.9. Os votos em branco não serão computados para nenhum efeito.
8.10. A Comissão eleitoral designará os membros da mesa receptora de votos que após a captação dos votos se transformará em mesa apuradora, nomeando o respectivo Presidente e o mesário responsável pela urna.
8.10.1. É vedado a qualquer candidato bem como a seus parentes até 3º (terceiro) grau atuarem como membros da mesa receptora e apuradora de votos.
8.11. Encerrada a apuração, os membros da mesa apuradora consignarão, em ata de encerramento dos trabalhos, as ocorrências relevantes havidas durante o pleito bem como o resultado da votação em números absolutos.

9. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

9.1. Após o recebimento da ata de encerramento dos trabalhos da mesa apuradora, a Comissão Eleitoral lavrará relatório final de apuração, devidamente assinado e rubricado por seus membros.
9.2. Será considerado eleito:
9.2.1. O candidato que obtiver o maior número de votos válidos e titular de cargo efetivo do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal;
9.2.2. Na hipótese de candidatura única, o candidato deverá obter a maioria simples dos votos dos segurados votantes (50% +1), para ser proclamado vencedor.
9.2.3. Uma vez definido o candidato vencedor, será considerado suplente o candidato imediatamente mais votados.
9.3. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que detiver maior tempo de ocupação no cargo efetivo, considerada a data da respectiva posse; e, se ainda assim persistir o empate, considera-se eleito o candidato com maior idade.
9.4. O resultado final será homologado por ato da Diretora-Presidente do Três Lagoas Previdência.
9.5. O candidato eleito será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

10. DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

10.1. Ao candidato é proibido:

10.1.1. Proceder de modo depreciativo aos demais candidatos, servidores ou instituições públicas municipais durante o processo eleitoral, sem prejuízo das sanções disciplinares;
10.1.2. Utilizar-se de recursos públicos para promoção da campanha pessoal;
10.1.3. Afastar-se do serviço público municipal para promoção de campanha eleitoral em prazo superior ao permitido por lei;
10.1.4. Realizar propaganda eleitoral no dia do pleito;
10.1.5. Permanecer dentro do local da votação;
10.1.6. Realizar propaganda eleitoral em violação a leis e regulamentos;
10.1.7. Oferecer vantagem indevida à eleitor.
10.2. O candidato que incorrer em proibição prevista nos itens anteriores estará sujeito à cassação de sua candidatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As campanhas serão financiadas com recursos dos próprios candidatos, sendo vedada a utilização de recursos da taxa de administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA para tal finalidade.
11.2. O prazo para interposição de recurso do resultado é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do ato de homologação e será apreciado pela Comissão Eleitoral em igual prazo.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, bem como pela Diretora-Presidente e, em sua ausência ou impedimento, Diretor Administrativo-financeiro do Três Lagoas Previdência, utilizando-se de forma subsidiária da Lei Municipal nº 2.809/2014.

Três Lagoas/MS, 05 de março de 2018.

***PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA***
Diretora-Presidente

**ANEXO I**
**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

**INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

**À Comissão Eleitoral**

Cumprindo o disposto na Lei 2.809/2014, eu, _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____na Rua/Av_____ Nº _____, Bairro _____, portador(a) do RG Nº _____ e do CPF Nº _____Telefone _____, venho requerer o registro de minha candidatura para concorrer à VAGA DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.
Na oportunidade, declaro e faço juntada dos documentos comprobatórios aos requisitos indispensáveis para integrar o Conselho de Administração, de acordo com o Edital nº 001/2018, bem como autorizo o TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA à utilização de nome e imagem para fins de divulgação da candidatura e propaganda eleitoral.
Nestes termos,
Peço deferimento.

TRÊS LAGOAS/MS, _____ de _____ de _____.

_____
Requerente

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| **12/03/2018** | ABERTURA DE INCRIÇÕES DE CANDIDATURAS |
| **15/03/2018** | ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS |
| **19/03/2018** | PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS |
| **20/03/2018** | ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS |
| **22/03/2018** | DATA-LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS |
| **27/03/2018** | PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES IMPUGNADAS |
| **28/03/2018** | ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS CANDIDATURAS IMPUGNADAS E INDEFERIDAS |
| **02/04/2018** | DATA-LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS CANDIDATURAS IMPUGNADAS E INDEFERIDAS |
| **05/04/2018** | PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| **13/04/2018** | REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL |
| **18/04/2018** | HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL |
| **20/04/2018** | ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DAS ELEIÇÕES |
| **23/04/2018** | DATA-LIMITE DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DAS ELEIÇÕES |
| **25/04/2018** | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**68E24A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 010/SEMEC/RH/2018.**

**MARIA CÉLIA MEDEIROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 060/2015, processo nº2308/2015 Pregão Presencial nº018/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Crisp Transporte e Turismo Ltda;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) **Paulo Vital da Silva**, do Núcleo de Transporte matrícula 1 - 1541, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos pelo (a) servidor (a) **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, do Núcleo de Planejamento e Orçamento, matrícula 2 - 5095.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 15 de fevereiro de 2018.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7AEF4602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 011/SEMEC/RH/2018.**

**MARIA CÉLIA MEDEIROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do

Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 061/2015, processo nº2308/2015 Pregão Presencial nº018/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Viação Clewis Ltda;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) Paulo Vital da Silva, do Núcleo de Transporte matrícula 1 - 1541, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos pelo (a) servidor (a) **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, do Núcleo de Planejamento e Orçamento, matrícula 2 - 5095.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 15 de fevereiro de 2018.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**40CF6F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº. 012/SEMEC/RH/2018.**

**MARIA CÉLIA MEDEIROS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 131/2017, processo nº101/2017 Pregão Presencial nº093/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa Crisp Transporte e Turismo Ltda;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) Paulo Vital da Silva, do Núcleo de Transporte matrícula 1 - 1541, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos pelo (a) servidor (a) **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, do Núcleo de Planejamento e Orçamento, matrícula 2 - 5095.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 15 de fevereiro de 2018.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 005 de 01/01/17

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**5D3F1F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**Acórdão:** 039/2018
**Processo nº:** 20.921/2017
**Requerente:** PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
**Requerida:** Município de Três Lagoas/MS
**Julgador de 1ª instância:** Ederson Felix da Silva
**Relator:** Flávio Belli

EMENTA: Requerimento de isenção do ISSQN pela prestação de serviços de construção civil (montagem de tubulações e instalações) contratados pela FIBRIA MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTTDA. à ANDRITZ BRASIL LTDA. e sub-contratados à requerente PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., em obra para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Isenção do ISSQN, com base no item 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, a partir de 17 de novembro de 2017 a 30 de dezembro de 2017, observadas as obrigações acessórias a serem cumpridas pela requerente.

**ACÓRDÃO**
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de concessão mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2018.

***SIMONE DOS SANTOS G. MELLO***
Presidente

***FLÁVIO BELLI***
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

***MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,***

***MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,***

***VIVIANE ARANHA DE FREITAS,***

***SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,***

***NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.***

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**6AE4B9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**Acórdão:** 41/2018
**Processo:** 20925/2017
**Recorrente:** PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
**Recorrido:** Município de Três Lagoas/MS.
**Relatora:** Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerimento da Empresa PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, onde pleiteia a ISENÇAO TOTAL DE ISSQN - IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, incidente sobre prestação de serviços previstos , previstos no item 07, subitem 7.02, do art. 23 da Lei nº1067/91 e da Lei complementar ,116/2003, para ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, ,referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 17.11.2017 a 30.12.2017, PC4020244972, pedido deferido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de BENEFICIO FISCAL DE ISENÇAO TOTAL DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ISSQN, a Empresa PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA mantendo a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 27 de fevereiro de 2018.

***SIMONE DOS SANTOS G. MELLO***
Presidente

***SONIA APARECIDA PRADO LIMA***
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

***MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,***

***MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,***

***VIVIANE ARANHA DE FREITAS,***

***NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO,***

***FLÁVIO BELLI.***

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C6605CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20055/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.055/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de terapia Intensiva Neonatal para atendimento da Determinação Judicial da Ação de Obrigação de Fazer da paciente Dana Pinheiro- Francisco Pinheiro Colombo – Autos 8000302-15.2017.8.12.0800. C.I 495/2018
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL**
**Valor:** R$ 45.679,80(quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove mil e oitenta centavos)
**DATA:** 08/03/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica– Fonte – 102000-Ficha –241.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de março de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**6D06294E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20056/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.056/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Continuidade de aquisição de Sanda de Botton para tratamento do paciente Samuel Luiz Pontes, referente à determinação judicial proferida nos autos- 0802166-23.2017.8.12.0114. C.I 581/2018.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR-EIRELI**
**Valor:** R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)
**DATA:** 08/03/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 102000-Ficha –236.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de março de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**8FCF9E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20046/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.046/2018 nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Aquisição de itens de material educativos que serão utilizados nos setores do Programa Municipal IST/AIDS, para atender as necessidades dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme solicitado na CI de nº 489/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA**
**Valor: R$ 12.785,00(doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**
**Data: 08/03/2018**
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.305.013.2.049 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 114012-Ficha –296.
**Fundamentação Legal:** artigo 25, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de março de 2018

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**79DD1F16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20051/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.051/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Contratação de serviço de cirurgias de Artrodese Lombar, Dissectomia e Laminectomia Lombar para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Mário Olicio Alencart da Silva-Autos 0801436-07.2017.8.12.0114. C.I 3742018.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA**
**Valor:** R$ 59.394,16(cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
**DATA:** 07/03/2018
**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica– Fonte – 102000-Ficha –241.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de março de 2018.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**AFF99149

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP 005/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, a contar da presente data.

Três Lagoas – MS, 08 de Março de 2018.

***ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**DA3F9304

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2018**

Processo nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **FFS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de Shows Artísticos e Musicais em atendimento a realização do Carnaval 2018, a ser realizado nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, no ARENA MIX em Três Lagoas (MS), conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 1201.13392142.032 – 33.90.39.59 – Outros Serviços Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 186;
ASSINAM: **ÂNGELO GUERREIRO** – Prefeito Municipal; **FÁBIO APARECIDO -** Representante.
DATA: 04/02/2018

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**884A54F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2018**

PROCESSO: 20.024/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e **ARREPIO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME**
OBJETO: contratação de serviços Artístico Profissional do Cantor Pedro Thomé para a realização de shows no evento Carnaval 2018 nos dias 12 e 13 de fevereiro, sendo dois bailes shows no período da noite e um show matinê no período da tarde, conforme solicitado na CI de nº 7264/20178 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inc. III da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: 30(trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Fonte 100000 – Ficha 186.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante; MARIA CELIA MEDEIROS-Secretaria Municipal de Educação e Cultura e MAGID THOMÉ FILHO- Representante.
DATA: 05/02/2018

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**F3D8355E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 014/SMS/2018**

*"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Processo 183/2017, Licitação 170/2017, Ata de Registro de Preços 11/2017.*

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços:**

***Empresa C.Lemos – Distribuidora Hospitalar Ltda***
***Empresa Cirúrgica Estrela Ipiguá Prod Hospitalares***

**Programa: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, para prover atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

***RESOLVE***:

Art. 1º - Designar a servidora Vanessa Candido Pirola, portadora da cédula de identidade RG nº 335778987 SSP/SP, matrícula nº 17808, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência Gestão e Política Pública e como fiscal suplente Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador da cédula de identidade RG nº 19750366 SSP/MT, matrícula nº 17681, ocupante do cargo de Diretor de Assistência à Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de janeiro de 2018.

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Vanessa Candido Pirola, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**92D53C23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 015/SMS/2018**

*"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 014/2015"*

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:**

**Contrato 014/2015 – Firmado junto a Empresa Apae Assoc Pais e Amigos Excep CGMS – Programa: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais junto ao IPED - Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos da APAE de Campo Grande-MS, de média e alta complexidade não existente na rede básica do Município, conforme tabela do SUS.**

***RESOLVE***:

Art. 1º - Designar o servidor Cesar Vinicius Moleiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 206505826 SS/SP, matrícula nº 39461, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico e Coordenador do Laboratório Municipal , e como fiscal suplente Karine de Barros Preza, portadora da célula de identidade RG nº598974 SSP/MS, matrícula 11939, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2018.

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Cesar Vinicius Moleiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karine de Barros Preza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**868D3FF7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N° 98**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 - JD SAO BENTO
03563335/0001-06
Exercício: 2017
DECRETO Nº 98 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1542

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.014.038,46 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) | | | **4.014.038,46** |
|---|---|---|---|
| 01 01 01 | CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO | | |
| 1105 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | 35.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1107 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | 3.304,69 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 02 02 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 5 | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 500,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 7 | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 4.500,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 9 | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 19 | 04.122.0002.2011.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO | 800,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 02 02 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 61 | 04.122.0006.2015.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 132.900,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 62 | 04.122.0006.2015.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 3.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 64 | 04.122.0006.2015.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 10.100,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 66 | 04.122.0006.2015.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 02 02 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 74 | 04.122.0006.2015.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 14.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 80 | 04.122.0006.2016.0000 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 100,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 85 | 04.122.0006.2018.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT | 16.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 92 | 04.122.0006.2018.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT | 4.600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | |
| 99 | 04.121.0007.2020.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO | 7.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 109 | 04.123.0007.2021.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA | 268.100,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 111 | 04.123.0007.2021.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA | 4.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 112 | 04.123.0007.2021.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA | 30.200,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 122 | 04.123.0007.2021.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA | 16.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | | |
| 162 | 12.306.0009.2023.0000 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF. | 7.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 167 | 12.365.0009.2025.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO | 42.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 169 | 12.365.0009.2025.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO | 14.500,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 178 | 12.365.0009.2025.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO | 500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 185 | 12.365.0009.2026.0000 | MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA | 4.500,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | | |
| 194 | 12.365.0009.2026.0000 | MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA | 150,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 201 | 12.365.0009.2027.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS | 26.100,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 216 | 12.365.0009.2028.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO | 6.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 217 | 12.365.0009.2028.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO | 4.600,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 232 | 12.306.0009.2029.0000 | MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR ENS. FUND. | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 258 | 12.367.0009.2035.0000 | MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 20.400,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 295 | 12.361.0009.2038.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA | 32.500,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 312 | 12.361.0009.2039.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA | 1.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 326 | 12.361.0009.2040.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS JOSÉ DE SOUZA | 6.400,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 326 | 12.361.0009.2040.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS JOSÉ DE SOUZA | 20.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 327 | 12.361.0009.2040.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS JOSÉ DE SOUZA | 5.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1142 | 12.361.0009.2040.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS JOSÉ DE SOUZA | 6.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1143 | 12.361.0009.2038.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA | 303.400,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1151 | 12.365.0009.2025.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO | 12.400,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1258 | 12.365.0009.2027.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS | 142.000,00 |
| | 3.1.90.11.03 | Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exclusive FUNDEB | |
| 02 02 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | | |
| 1276 | 12.365.0009.2026.0000 | MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA | 31.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 368 | 12.364.0010.2044.0000 | MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E TECNÓL. | 18.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 341 | 12.122.0011.2041.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL | 79.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 343 | 12.122.0011.2041.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL | 6.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 344 | 12.122.0011.2041.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL | 28.055,00 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 345 | 12.122.0011.2041.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL | 33.700,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 355 | 12.122.0011.2041.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL | 22.000,00 |
| | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 376 | 27.812.0013.2048.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER | 2.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 407 | 08.122.0014.2054.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS | 23.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 431 | 04.122.0016.2056.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC. | 3.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 467 | 23.691.0020.2062.0000 | MANUT/OPERAC. PROGR. FORTALECIMENTO COMÉRIO | 13.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 517 | 04.122.0022.2064.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB | 1.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 518 | 04.122.0022.2064.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB | 4.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 519 | 04.122.0022.2064.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB | 2.100,00 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 534 | 15.452.0023.2066.0000 | MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS | 168.700,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 536 | 15.452.0023.2066.0000 | MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS | 23.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 570 | 26.782.0024.2072.0000 | MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE RURAIS | 2.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 573 | 26.782.0024.2072.0000 | MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE RURAIS | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 580 | 26.782.0024.2073.0000 | MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 02 02 11 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 594 | 28.843.0026.9002.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 37.788,52 |
| | 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 740 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | 143.010,38 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 744 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | 27.884,30 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 745 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | 840,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 750 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | 3.600,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 752 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | 402,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 767 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | 27.544,86 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 768 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | 1.260,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 778 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | 5.982,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 783 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | 12.684,68 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 787 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | 32.936,73 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 788 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | 2.233,34 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 798 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | 3.822,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 801 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | 1.133,70 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 802 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | 12.684,68 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 805 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | 37.026,47 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 806 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | 1.333,33 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 810 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | 10.287,95 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 817 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | 3.240,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 821 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | 12.684,68 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 825 | 10.301.0035.2095.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA | 605,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 842 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | 55.723,21 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 843 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | 2.630,83 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 856 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | 112,39 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 857 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | 12.684,68 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 860 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | 51.860,57 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 879 | 10.301.0035.2098.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA | 550,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1230 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | 24.540,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1231 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | 12.469,38 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1240 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | 2.160,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1243 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | 20.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1244 | 10.301.0035.2095.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA | 87.724,89 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1248 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | 4.617,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1260 | 10.301.0035.2095.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA | 41.390,20 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1261 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | 18.388,10 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1263 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | 34.903,96 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1264 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | 27.934,12 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1265 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | 16.419,87 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1268 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | 9.737,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1271 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | 15.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 883 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 36.841,75 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 884 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 585,84 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 885 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 4.959,23 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 888 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 5.236,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 892 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 896 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 14.840,04 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 897 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 2.921,08 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 900 | 10.302.0036.2100.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | 46.099,26 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 907 | 10.302.0036.2100.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | 900,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 908 | 10.302.0036.2100.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | 3.100,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 909 | 10.302.0036.2100.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | 49.296,91 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 913 | 10.302.0036.2101.0000 | MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT | 7.860,73 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 917 | 10.302.0036.2101.0000 | MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT | 1.080,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 918 | 10.302.0036.2101.0000 | MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT | 507,15 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 919 | 10.302.0036.2101.0000 | MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT | 2.852,26 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 921 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | 39.810,31 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 928 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | 400,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 939 | 10.302.0036.2103.0000 | MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO | 16.034,90 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 957 | 10.302.0036.2104.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO | 2.500,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1183 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 4.940,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1184 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 360,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1229 | 10.302.0036.2103.0000 | MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO | 5.540,30 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1229 | 10.302.0036.2103.0000 | MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO | 20.043,43 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1239 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | 3.233,50 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1241 | 10.302.0036.2104.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO | 1.155,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1245 | 10.302.0036.2100.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | 63.069,40 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1247 | 10.302.0036.2100.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | 30.271,40 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1249 | 10.302.0036.2101.0000 | MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT | 1.201,20 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1262 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 14.789,13 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1266 | 10.302.0036.2104.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO | 23.974,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1267 | 10.302.0036.2103.0000 | MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO | 7.550,94 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1269 | 10.302.0036.2101.0000 | MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT | 8.466,46 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1273 | 10.302.0036.2104.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO | 48.632,20 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1275 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | 8.105,44 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 972 | 10.303.0037.2106.0000 | MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA | 6.185,05 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 973 | 10.303.0037.2106.0000 | MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA | 17.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1228 | 10.303.0037.2106.0000 | MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA | 34.732,75 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1257 | 10.303.0037.2107.0000 | MANUT/OPERAC. ASSIST. FAMACEUTICA DER. SENT. JUDICIAL | 10.891,80 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 984 | 10.304.0039.2109.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA | 3.235,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 992 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 1.670,63 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 995 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 300,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1001 | 10.305.0040.2112.0000 | MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 200,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1259 | 10.305.0040.2112.0000 | MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 965,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1259 | 10.305.0040.2112.0000 | MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 3.200,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1272 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 27.377,99 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1274 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 8.368,81 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 13 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE | | |
| 716 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 630,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 718 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 1.900,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 14 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 630 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | 620,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 658 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | 135,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 664 | 08.244.0027.2079.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS | 10,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 608 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | 830,00 |
| | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 681 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 684 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | 760,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 690 | 08.243.0030.2083.0000 | MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS | 1.750,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 15 | FUNDO M. DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB (NÃO VALID | | |
| 1009 | 12.365.0009.2114.0000 | MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60% | 31.556,80 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 15 | FUNDO M. DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB (NÃO VALID | | |
| 1010 | 12.365.0009.2114.0000 | MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60% | 9.506,59 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1023 | 12.365.0009.2118.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSALIA Q. OLIVEIRA 60% | 67.924,68 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1024 | 12.365.0009.2118.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSALIA Q. OLIVEIRA 60% | 20.691,85 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1030 | 12.365.0009.2120.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 60% | 154.957,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1031 | 12.365.0009.2120.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 60% | 55.374,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1046 | 12.361.0009.2125.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40% | 13.130,99 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1053 | 12.361.0009.2127.0000 | MANUT/OPERAC. DAS ATIV. EMEF CEL JOÃO A. LARA 60% | 31.484,19 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1054 | 12.361.0009.2127.0000 | MANUT/OPERAC. DAS ATIV. EMEF CEL JOÃO A. LARA 60% | 3.492,17 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1055 | 12.361.0009.2128.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF SÃO JERONIMO 60% | 63.969,72 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1056 | 12.361.0009.2128.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF SÃO JERONIMO 60% | 19.478,48 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1066 | 12.361.0009.2132.0000 | MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60% | 125.372,02 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1067 | 12.361.0009.2132.0000 | MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60% | 38.623,30 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1068 | 12.361.0009.2133.0000 | MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40% | 12.368,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1069 | 12.361.0009.2133.0000 | MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40% | 3.399,99 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1075 | 12.361.0009.2135.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60% | 88.125,99 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 15 | FUNDO M. DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB (NÃO VALID | | |
| 1076 | 12.361.0009.2135.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60% | 23.562,29 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 18 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 1119 | 13.392.0012.2045.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA | 4.160,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 03 01 | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO | | |
| 1091 | 09.272.0043.9004.0000 | MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT | 125.000,00 |
| | 3.1.90.01.00 | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos mi | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Anulação: | | | |
| 01 01 01 | CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO | | |
| 1102 | 01.031.0001.2001.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | -35.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2 | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | -10.800,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 3 | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | -56.300,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 11 | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | -4.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 15 | 04.122.0002.2010.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | -12.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 24 | 04.452.0003.2012.0000 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN | -43.900,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 03 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 46 | 04.125.0005.2014.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO | -46.200,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 03 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO | | |
| 47 | 04.125.0005.2014.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO | -27.800,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 49 | 04.125.0005.2014.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO | -9.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 77 | 04.122.0006.2015.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | -10.500,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 84 | 04.122.0006.2018.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT | -8.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 96 | 04.122.0006.2140.0000 | REFORMA DO PREDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | -51.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | |
| 97 | 04.121.0007.2020.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO | -32.200,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 110 | 04.123.0007.2021.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA | -6.900,00 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 113 | 04.123.0007.2021.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA | -3.500,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 126 | 99.999.9999.9000.0000 | RESERVAS DE CONTINGENCIA | -152.693,21 |
| | 9.9.99.99.00 | Reserva de Contingência | |
| 02 02 06 | CONTROLADORIA INTERNA | | |
| 127 | 04.124.0008.2022.0000 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO | -21.700,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | | |
| 139 | 12.365.0009.1033.0000 | CONSTR./IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUC. INFANTIL | -138.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| 172 | 12.365.0009.2025.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO | -7.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 183 | 12.365.0009.2026.0000 | MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA | -65.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | | |
| 215 | 12.365.0009.2028.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO | -15.500,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 231 | 12.306.0009.2029.0000 | MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR ENS. FUND. | -35.555,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 244 | 12.361.0009.2031.0000 | MANUT/OPERAC. DO TRANSP. ESCOLAR - VEÍC. PRÓPRIOS | -88.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 250 | 12.361.0009.2032.0000 | MANUT/OPERAC DO TRANSP. ESCOLAR-VEÍC. TERC. | -100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 260 | 12.367.0009.2035.0000 | MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | -2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 262 | 12.361.0009.2036.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA | -19.250,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 272 | 12.361.0009.2036.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA | -6.900,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 277 | 12.361.0009.2037.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JERONIMO | -23.600,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 293 | 12.361.0009.2038.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA | -5.900,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 342 | 12.122.0011.2041.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL | -36.250,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 352 | 12.122.0011.2041.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL | -10.600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 353 | 12.122.0011.2041.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL | -35.900,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 367 | 12.364.0010.2044.0000 | MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E TECNÓL. | -7.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 374 | 27.812.0013.2048.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER | -53.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 382 | 27.812.0013.2048.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER | -16.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1150 | 12.365.0009.2027.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS | -11.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 02 02 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER | | |
| 1222 | 12.361.0009.2039.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA | -79.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1223 | 12.367.0009.2035.0000 | MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | -38.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1223 | 12.367.0009.2035.0000 | MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | -31.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 02 02 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 404 | 08.244.0015.1087.0000 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VIN- | -125.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| 405 | 08.122.0014.2054.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS | -150.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 405 | 08.122.0014.2054.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS | -20.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 415 | 08.122.0014.2054.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS | -5.950,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 429 | 04.122.0016.2056.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC. | -31.900,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 437 | 04.122.0016.2056.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC. | -6.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 447 | 18.541.0017.2058.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | -26.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 02 02 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 533 | 15.452.0023.2065.0000 | MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO | -13.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 542 | 15.452.0023.2066.0000 | MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS | -151.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 547 | 15.452.0023.2067.0000 | MANUT./OPERAC. DA LIMPEZA URBANA | -84.400,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 552 | 15.452.0023.2068.0000 | MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | -3.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 565 | 15.452.0023.2070.0000 | MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS | -18.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 569 | 26.782.0024.2072.0000 | MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE RURAIS | -70.200,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 584 | 26.782.0024.2073.0000 | MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS | -2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 11 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 586 | 28.843.0026.9002.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | -29.000,00 |
| | 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 737 | 10.303.0037.1089.0000 | CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL | -270,00 |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| 738 | 10.303.0037.1089.0000 | CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL | -766,97 |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| 739 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | -181.463,25 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 741 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | -5.295,15 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 748 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | -300,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 753 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | -7.314,12 |
| | 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 754 | 10.122.0034.2089.0000 | MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS | -120,00 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 768 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | -200,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 769 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | -2.387,87 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 775 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | -4.357,43 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 779 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | -300,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 786 | 10.301.0035.2092.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL | -700,57 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 793 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | -905,40 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 795 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | -1.932,70 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 797 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | -2.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 799 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | -1.400,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 804 | 10.301.0035.2093.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES | -1.900,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 807 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | -14.097,98 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 814 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | -3.200,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 820 | 10.301.0035.2094.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA | -702,33 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 824 | 10.301.0035.2095.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA | -14.949,08 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 826 | 10.301.0035.2095.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA | -10.160,82 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 830 | 10.301.0035.2095.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA | -1.940,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 832 | 10.301.0035.2095.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA | -3.126,27 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 834 | 10.301.0035.2095.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 841 | 10.301.0035.2095.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA | -1.500,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 844 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | -15.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 848 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | -1.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 850 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | -2.630,83 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 852 | 10.301.0035.2096.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO | -2.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 861 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -953,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 862 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -17.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 866 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 868 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -1.366,67 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 868 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -950,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 870 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -1.587,80 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 872 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 874 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -690,89 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 875 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -2.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 877 | 10.301.0035.2097.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO | -448,37 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 879 | 10.301.0035.2098.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA | -256,65 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 880 | 10.301.0035.2098.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA | -2.090,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 882 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | -17.241,36 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 898 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | -235,18 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 911 | 10.302.0036.2101.0000 | MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT | -7.594,12 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 924 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | -2.204,78 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 926 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | -2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 928 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | -109,11 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 930 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | -900,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 932 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | -1.382,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 935 | 10.302.0036.2102.0000 | MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS | -3.068,97 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 939 | 10.302.0036.2103.0000 | MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO | -941,75 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 948 | 10.302.0036.2104.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO | -39.562,37 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 952 | 10.302.0036.2104.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO | -2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 954 | 10.302.0036.2104.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO | -400,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 956 | 10.302.0036.2104.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO | -1.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 960 | 10.302.0036.2104.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO | -2.815,46 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 963 | 10.302.0036.2105.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | -83.784,23 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 965 | 10.302.0036.2105.0000 | MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | -112.763,76 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 979 | 10.304.0039.2109.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA | -12.959,09 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 982 | 10.304.0039.2109.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA | -2.200,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 985 | 10.304.0039.2109.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA | -1.700,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 987 | 10.304.0039.2110.0000 | MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA | -3.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 988 | 10.304.0039.2110.0000 | MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 989 | 10.304.0039.2110.0000 | MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA | -3.400,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 990 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | -40.411,63 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 993 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | -2.420,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 994 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | -293,36 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 997 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | -1.305,92 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 999 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | -1.613,19 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1000 | 10.305.0040.2111.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | -2.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 1002 | 10.305.0040.2112.0000 | MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | -900,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1005 | 10.302.0036.2139.0000 | REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL | -100,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1209 | 10.305.0040.2112.0000 | MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | -3.722,69 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 02 02 12 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1210 | 10.302.0036.2099.0000 | MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | -2.300,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1214 | 10.302.0036.2100.0000 | MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | -2.634,18 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 13 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE | | |
| 708 | 08.243.0032.2086.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 710 | 08.243.0032.2086.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 711 | 08.243.0032.2086.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 712 | 08.243.0032.2086.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 713 | 08.243.0032.2086.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA | -2.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 715 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | -15.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 719 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | -1.640,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 720 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | -9.024,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 722 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | -2.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 723 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | -1.426,68 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 724 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | -2.010,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 725 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | -905,96 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 726 | 08.243.0032.2087.0000 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | -600,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 02 02 14 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 595 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -4.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 596 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -43,20 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 597 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -1.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 598 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 600 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 602 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 603 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 605 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 606 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -5.140,60 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 609 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -4.000,00 |
| | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 610 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -959,23 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 610 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -40,77 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 611 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -1.449,12 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 611 | 08.244.0028.2074.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS | -250,88 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 613 | 08.244.0028.2075.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL | -2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 614 | 08.244.0028.2075.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 02 02 14 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 615 | 08.244.0028.2075.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL | -2.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 616 | 08.244.0028.2075.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL | -2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 617 | 08.244.0028.2075.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL | -2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 621 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -19.934,50 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 623 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -4.430,55 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 623 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -69,45 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 624 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -1.648,13 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 624 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -351,87 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 625 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -13.342,98 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 627 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -447,50 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 627 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -52,50 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 629 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -95,50 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 631 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -5.830,00 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 633 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -993,91 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 633 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -6,09 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 634 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -620,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 02 02 14 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 637 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -2.624,10 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 637 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -251,10 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 640 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -290,93 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 640 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -257,07 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 641 | 08.244.0027.2077.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS | -60,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 643 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -4.124,81 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 646 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -1.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 647 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -5.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 648 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -5.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 649 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 651 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -815,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 653 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 655 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 657 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -815,20 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 659 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -498,42 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 659 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -449,58 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 02 02 14 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 660 | 08.244.0027.2078.0000 | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS | -2.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 662 | 08.244.0027.2079.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS | -2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 664 | 08.244.0027.2079.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS | -2.228,97 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 665 | 08.244.0027.2079.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS | -22,46 |
| | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 666 | 08.244.0027.2080.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE | -2.382,63 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 666 | 08.244.0027.2080.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE | -539,92 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 667 | 08.244.0027.2080.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE | -3.361,20 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 668 | 08.244.0027.2080.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE | -2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 669 | 08.244.0027.2080.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE | -6.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 670 | 08.244.0027.2081.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 671 | 08.244.0027.2081.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 672 | 08.244.0027.2081.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA | -6.479,28 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 673 | 08.244.0027.2081.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA | -1.000,00 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 674 | 08.244.0027.2081.0000 | MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA | -5.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 675 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -29.297,13 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 677 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -7.416,38 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 14 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 677 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -49,64 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 678 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -2.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 679 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -6.771,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 680 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -10,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 682 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -2.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 683 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 687 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -452,37 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 688 | 08.243.0030.2082.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO | -1.851,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 689 | 08.243.0030.2083.0000 | MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS | -1.356,86 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 691 | 08.243.0030.2083.0000 | MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS | -5.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 691 | 08.243.0030.2083.0000 | MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS | -489,57 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 694 | 08.243.0030.2083.0000 | MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS | -480,82 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 694 | 08.243.0030.2083.0000 | MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS | -142,42 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 695 | 08.243.0030.2083.0000 | MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS | -5.610,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 697 | 08.243.0030.2083.0000 | MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS | -911,50 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 698 | 08.243.0030.2084.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDOURA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 02 02 14 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 699 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -1.502,09 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 700 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -27,65 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 701 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -12,35 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 702 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -760,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 703 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -2.700,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 703 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -551,15 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 704 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 705 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -7.418,91 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 705 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -1.275,61 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 706 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -780,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 707 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -624,10 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 707 | 08.241.0031.2085.0000 | MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER | -226,65 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 02 02 15 | FUNDO M. DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB (NÃO VALID | | |
| 1011 | 12.365.0009.2115.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40% | -45.836,93 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1012 | 12.365.0009.2115.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40% | -13.583,07 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1015 | 12.365.0009.2115.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 15 | FUNDO M. DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB (NÃO VALID | | |
| 1019 | 12.365.0009.2117.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 40% | -2.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1020 | 12.365.0009.2117.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1021 | 12.365.0009.2117.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1022 | 12.365.0009.2117.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1025 | 12.365.0009.2119.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40% | -3.100,00 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1026 | 12.365.0009.2119.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40% | -2.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1027 | 12.365.0009.2119.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1028 | 12.365.0009.2119.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1029 | 12.365.0009.2119.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1032 | 12.365.0009.2121.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40% | -215.111,61 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1033 | 12.365.0009.2121.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40% | -5.426,28 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1034 | 12.365.0009.2121.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1035 | 12.365.0009.2121.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1036 | 12.365.0009.2121.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1039 | 12.361.0009.2123.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40% | -19.767,85 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1040 | 12.361.0009.2123.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40% | -5.195,64 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 02 02 15 | FUNDO M. DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB (NÃO VALID | | |
| 1041 | 12.361.0009.2123.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1042 | 12.361.0009.2123.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1043 | 12.361.0009.2123.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1044 | 12.365.0009.2124.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 60% | -2.028,36 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1045 | 12.365.0009.2124.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 60% | -759,26 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1047 | 12.361.0009.2125.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40% | -2.354,93 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1048 | 12.361.0009.2125.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1049 | 12.361.0009.2125.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1050 | 12.361.0009.2125.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1057 | 12.361.0009.2129.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60% | -91.621,20 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1058 | 12.361.0009.2129.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60% | -28.037,01 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1059 | 12.361.0009.2130.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40% | -37.952,71 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1060 | 12.361.0009.2130.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40% | -7.398,63 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1061 | 12.361.0009.2130.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1062 | 12.361.0009.2130.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1063 | 12.361.0009.2130.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 15 | FUNDO M. DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB (NÃO VALID | | |
| 1064 | 12.365.0009.2131.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60% | -3.426,37 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1065 | 12.365.0009.2131.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60% | -1.037,22 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1070 | 12.361.0009.2133.0000 | MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1071 | 12.361.0009.2133.0000 | MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1072 | 12.361.0009.2133.0000 | MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1077 | 12.361.0009.2136.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40% | -187.401,05 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1078 | 12.361.0009.2136.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40% | -62.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1079 | 12.361.0009.2136.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1080 | 12.361.0009.2136.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 1081 | 12.361.0009.2136.0000 | MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40% | -1.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1216 | 12.361.0009.2130.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40% | -1.526,24 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1217 | 12.361.0009.2115.0000 | MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40% | -453,70 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 02 02 16 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | |
| 727 | 08.244.0033.2088.0000 | MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSO DO FIS | -3.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 02 02 17 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | |
| 1082 | 16.482.0041.1081.0000 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA | -20.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| 02 02 17 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | |
| 1085 | 16.481.0041.1082.0000 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL | -4.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | |
| 1087 | 04.122.0041.2113.0000 | MANUT./OPERAC. DO FMHIS | -2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1088 | 04.122.0041.2113.0000 | MANUT./OPERAC. DO FMHIS | -2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 02 02 18 | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 1116 | 13.392.0012.2045.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA | -22.977,23 |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 1117 | 13.392.0012.2045.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA | -13.652,15 |
| | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1118 | 13.392.0012.2045.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA | -1.000,00 |
| | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | |
| 1120 | 13.392.0012.2045.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA | -980,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1121 | 13.392.0012.2045.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA | -604,22 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1123 | 13.392.0012.2045.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA | -1.450,00 |
| | 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1125 | 13.392.0012.2045.0000 | MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA | -2.500,00 |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1127 | 13.392.0012.2137.0000 | OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO | -2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 1128 | 13.392.0012.2137.0000 | OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO | -5.000,00 |
| | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | |
| 1129 | 13.392.0012.2137.0000 | OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO | -2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 02 03 01 | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO | | |
| 1092 | 09.272.0043.9004.0000 | MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT | -125.000,00 |
| | 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do militar | |
| Anulação (- ) | | | **-4.014.038,46** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 01 de dezembro de 2017

***JOSÉ ROBSON SAMARA R. ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**4FF884C8

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 4.103, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 2.088, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos Serviços de Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal por força do disposto no artigo 22 Lei Municipal nº 2.088, de 21 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o registro e sua consequente inspeção e fiscalização em estabelecimentos que fabricam produtos de origem animal é indispensável para a garantia da segurança alimentar e do correto manejo dos produtos de origem animal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 196 da Constituição Federal que determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**D E C R E T A**:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regulamento institui as normas que estabelecem no Município de Camapuã-MS, as condições gerais para funcionamento de estabelecimentos que fabricam produtos de origem animal, conforme a Lei Municipal nº 2.088, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstos neste Regulamento os animais destinados ao abate, o pescado, o leite, o ovo, o mel e demais produtos apícolas e seus subprodutos derivados.

§1° A inspeção a que se refere o presente artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e higiênico-sanitário a inspeção *ante e post mortem* dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, condicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não a alimentação humana.

§2° A inspeção abrange também os produtos afins, tais como: coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos devidamente aprovados pelo órgão competente, usados na indústria de produtos de origem animal.

Art. 3º A inspeção de que trata o presente Regulamento será realizada:

I - nos estabelecimentos que recebem o leite para beneficiamento ou industrialização;

II - nos estabelecimentos que produzem ou recebem ovos para distribuição, em natureza ou para industrialização;

III - nos estabelecimentos que produzem ou recebem mel e demais produtos apícolas, para beneficiamento ou distribuição;

IV - nos estabelecimentos que recebem o pescado para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem, abatem as diferentes espécies de animais, e/ou as industrializam;

Art. 4º A concessão do certificado de registro do Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra inspeção oficial (estadual ou federal), com exceção daqueles aderidos ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 5º Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito do presente Regulamento, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde serão recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o pescado e seus derivados, o mel e demais produtos apícolas.

Art. 6º A inspeção municipal será instalada em caráter permanente ou periódico.

§1º A inspeção será de caráter permanente nos estabelecimentos de abate.

§2º Nos demais estabelecimentos a inspeção se dará em caráter periódico.

Art. 7º A inspeção industrial higiênico-sanitária de produtos de origem animal, a cargo do S.I.M., abrange:

I - a higiene geral dos estabelecimentos registrados;

II - a captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição de água de abastecimento;

III - o funcionamento dos estabelecimentos;

IV - o exame *ante* e *post mortem* dos animais de abate;

V - as fases de recebimento, elaboração, manipulação, preparo, acondicionamento, conservação, transporte e depósito de todos os produtos e subprodutos de origem animal e suas matérias-primas adicionadas ou não de vegetais;

VI - a embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos;

VII - a classificação de produtos e subprodutos de acordo com os padrões previstos neste Regulamento ou fórmulas aprovadas;

VIII - os exames tecnológicos, microbiológicos, físico-químicos e histológicos das matérias-primas e produtos, quando for o caso.

Art. 8º Os servidores incumbidos da execução do presente Regulamento, terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria a qual estão vinculados, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, fotografia, cargo e data de expedição.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional, quando convidados a se identificarem.

Art. 9º Por "carne de animais destinados ao abate" entendem-se as massas musculares e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção oficial.

§1° Quando destinada a elaboração de conservas em geral, por "carne" (matéria-prima) devem-se estender as massas musculares de gorduras, aponeuroses, vasos, gânglios, tendões e ossos.

§2° Consideram-se "miúdos" os órgãos e vísceras dos animais destinados ao abate, usados na alimentação humana (línguas, coração, fígado, rins, rumem, retículo), além dos mocotós e rabada.

Art. 10. O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovidos de cabeça, mocotós, cauda, couro, órgão e vísceras torácicas e abdominais tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".

§1° Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir o couro, cabeça e pés.

§2° A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral denomina-se "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, dão os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

Art. 11. A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero" significa para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produtos de origem animal ou suas matérias-primas".

**CAPÍTULO II**

**CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS**

Art. 12. A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange:

I - de carnes e derivados;

II - de pescado e derivados;

III - de ovos e derivados;

IV - de leite e derivados;

V - de produtos de abelhas e derivados;

VI- de armazenagem; e

VII - de produtos não comestíveis.

**Seção I**

**Estabelecimentos de Carnes e Derivados**

Art. 13. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 14. A fabricação de gelatina e produtos colagênicos será realizada nos estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

Parágrafo único. O processamento de peles para a obtenção de matérias-primas na fabricação dos produtos de que trata o caput será realizado na unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis de que trata o artigo 20.

**Seção II**

**Estabelecimentos de Pescado e Derivados**

Art. 15. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico de pescado;

II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

**Seção III**

**Estabelecimentos de Ovos e Derivados**

Art. 16. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - granja avícola; e

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

**Seção IV**

**Estabelecimentos de Leite e Derivados**

Art. 17. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:

I - granja leiteira;

II - posto de refrigeração;

III - usina de beneficiamento;

IV - fábrica de laticínios; e

V - queijaria.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, à envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§4º Para os fins deste Decreto, entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§5º Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

**Seção V**

**Estabelecimentos de Mel e Produtos Apícolas**

Art. 18. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e
II - entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

§2º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

§3º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

**Seção VI**

**Estabelecimentos de armazenagem**

Art. 19. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:
I - entreposto de produtos de origem animal.

§1º Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

§2º No estabelecimento citado no §1º não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.

**Seção VII**

**Estabelecimentos de produtos não comestíveis**

Art. 20. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

**CAPÍTULO III**

**IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS NO S.I.M.**

Art. 21. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, para exploração do comércio municipal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e o equipamento de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, maquinários e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento.

**Seção I**

**Registro de Estabelecimento**

Art. 22. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal, sem estar registrado no S.I.M., ou em outro serviço de inspeção oficial.

Art. 23. Estão sujeitos a registro os seguintes estabelecimentos:

I - Estabelecimentos de Carnes e Derivados: abatedouro frigorífico; e unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

II - Estabelecimentos de Pescado e Derivados: abatedouro frigorífico de pescado; e unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

III - Estabelecimentos de Ovos e Derivados: granja avícola; e unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

IV - Estabelecimentos de leite e derivados: granja leiteira; posto de refrigeração; usina de beneficiamento; fábrica de laticínios; e queijaria.

V - Estabelecimentos de Mel e Produtos Apícolas: unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

VI - Estabelecimentos de armazenagem: entreposto de produtos de origem animal.

VII - Estabelecimentos de produtos não comestíveis

Art. 24. O registro será requerido à Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo e, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - fase inicial do processo de registro:
requerimento do interessado solicitando a vistoria da área ou das instalações já existentes (anexos I e II);
cópia dos documentos pessoais (anexo III);
cópia do contrato ou estatuto social da firma, registrada no órgão competente (no caso de firma constituída – anexo III);
cópia da Inscrição Estadual (anexo III);
termo de compromisso (anexo IV).

II - fase estrutural (análise das plantas e assuntos correlacionados com a estrutura e instalações do estabelecimento):

requerimento do interessado solicitando a aprovação prévia do projeto (anexos V e VI);
Parecer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos quanto à localização do estabelecimento;
licença prévia do terreno expedido pelo órgão ambiental, se for o caso;
memorial descritivo da construção (anexo VII);
memorial econômico sanitário (anexo VIII);

ART do engenheiro responsável pelo projeto (CREA da região);

plantas:

1. De situação (escala 1:500);
2. Planta baixa (escala 1:100);
3. Fachada (escala 1:50);
4. Cortes (escala 1:50);
5. Hidrossanitário (escala 1:100);
6. Detalhes de equipamentos (escala 1:100).

§1º Nas plantas deverão ser observadas as seguintes cores:

I - estabelecimentos novos, cor preta;
II - estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

a) cor preta para as partes conservadas;
b) vermelha para as partes a serem construídas;
c) cor amarela para as partes a serem demolidas;
d) cor azul os elementos construídos em ferro;
e) cor cinza, pontuado de nanquim para as partes de concreto;
f) cor “terra de siene” para as partes em madeira;
g) as plantas do projeto devem conter orientação quanto aos pontos cardeais, posição da construção em relação às ruas públicas e alinhamento dos terrenos e direção dos ventos.

III - fase final

a) apresentar documentos do órgão ambiental referentes à licença de instalação e licença de operação se for o caso;
b) apresentar análise completa da água de abastecimento, especialmente a análise microbiológica e físico-química, realizada por um órgão oficial;
c) requerimento de vistoria final;

§2º Toda a documentação supracitada deve ser entregue em duas vias.

Art. 25. O registro do S.I.M., depois de cumpridas as exigências acima, se fará através da publicação em portaria no veiculo de comunicação oficial do município.

Art. 26. Nenhum estabelecimento pode obter o número de registro efetivamente, sem que os rótulos dos principais produtos e subprodutos a serem fabricados estejam previamente aprovados e registrados no S.I.M.

Art. 27. Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do S.I.M., podem ser aceitos, para estudo preliminar simples “croquis” ou desenhos.

Art. 28. Serão rejeitados projetos grosseiramente desenhados com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro.

Art. 29. As firmas construtoras não darão inicio as construções de estabelecimentos sujeitos a inspeção municipal, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo S.I.M.

Art. 30. As autoridades municipais não permitirão o inicio da construção de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, para comércio municipal, sem que os projetos tenham sido aprovados pelo S.I.M.

Art. 31. Para registro no S.I.M. deverá ser apresentado o boletim oficial do exame da água de abastecimento, com resultado de acordo com os padrões microbiológicos e físico-químicos estabelecidos em legislação específica pelo órgão competente.

Parágrafo único. Mesmo que o resultado da análise seja dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, o S.I.M. poderá exigir, de acordo com as circunstâncias locais, o tratamento da água.

Art. 32. Qualquer ampliação remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feito após aprovação prévia dos projetos.

Art. 33. Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa prejudicá-lo.

Art. 34. Autorizado o registro, uma via dos documentos será entregue ao interessado e a outra arquivada nas dependências do S.I.M.

Art. 35. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, o S.I.M. autorizará a expedição do "CERTIFICADO DE REGISTRO" com validade de 1 (um) ano constando o número do registro, nome da firma, classificação do estabelecimento, localização do município, cidade, vila e povoado e outros detalhes necessários.

Art. 36. O S.I.M. poderá determinar a inspeção periódica das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou remodelação, tendo-se em vista o plano aprovado.

Art. 37. O S.I.M. poderá auxiliar na orientação dos diversos tipos de estabelecimentos de produtos de origem animal.

**Seção II**

**Transferência de Registro**

Art. 38. Nenhum estabelecimento registrado pode ser vendido ou arrendado, sem que concomitantemente seja feita a competente transferência de responsabilidade do registro para a nova firma.

§1° No caso do comprador ou arrendatário se negar a promover, deve ser feito, pelo vendedor ou locador, imediata comunicação escrita ao S.I.M., esclarecendo os motivos da recusa.

§2° As firmas responsáveis por estabelecimentos registrados durante as fases do processamento da transação comercial, devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, de acordo com as exigências deste Regulamento.

§3° Enquanto a transferência não se efetuar, continua responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento, a firma em nome da qual esteja registrado.

§4° No caso do vendedor ou locador ter feito a comunicação a que se refere o parágrafo 1°, e o comprador ou locatário não apresentar dentro do prazo de no máximo trinta dias, os documentos necessários à transferência respectiva, o registro do estabelecimento será cassado, o qual só será reestabelecido depois de cumprida a exigência legal.

§5° Adquirido o estabelecimento por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos e realizada a transferência do registro, a nova firma é obrigada a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 39. O processo de transferência deve obedecer no que lhe for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para o registro.

**Seção III**

**Obrigações das Firmas**

Art. 40. Ficam os proprietários de estabelecimentos obrigados a:

I - observar e fazer observar todas as exigências contidas no presente Regulamento e demais legislações e normas estadual e federal;

II - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado julgado indispensável aos trabalhos complementares de inspeção, inclusive acondicionamento para a coleta e envio de amostras para exames de laboratório;

III - fornecer até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse na avaliação da produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal.

IV - dar aviso antecipado de 12(doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos nos estabelecimentos sob inspeção municipal permanente, mencionando sua natureza e hora de início e provável conclusão;

V - avisar, com antecedência, da chegada de gado e fornecer todos os dados que sejam solicitados pela inspeção municipal;

VI - fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal da inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências, a juízo do inspetor junto ao estabelecimento;

VII - fornecer material próprio e utensílios para guarda, conservação e transporte de matéria-prima e produtos normais e peças patológicas, que devem ser remetidos as dependências do S.I.M., ou a outros órgãos;

VIII - fornecer armários, mesa, arquivos, mapas, livros e outros materiais destinados a inspeção municipal, no caso de estabelecimentos sob inspeção permanente, para seu uso exclusivo;

IX - manter em dia o registro do recebimento de animais e matéria-prima, especificando procedências, qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos;

X - manter pessoal habilitado na direção dos trabalhos técnicos do estabelecimento;

XI - recolher as taxas de inspeção sanitária, devidamente regulamentadas.

§1º O pessoal, quando fornecido pelo estabelecimento fica sob as ordens diretas do inspetor municipal.

§2º O material fornecido pelas empresas constitui patrimônio das mesmas, porém, fica a disposição e sob a responsabilidade da inspeção municipal.

§3º Cancelado o registro, o material pertencente ao serviço de inspeção oficial, inclusive de natureza científica, o arquivo e os carimbos oficiais da Inspeção Municipal, serão recolhidos à sede do S.I.M.

**Seção IV**

**Condições gerais para implantação de estabelecimentos**

Art. 41. Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer as seguintes condições:

I - situados em zonas isentas de odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e de contaminantes ambientais como fumaça e poeira;

II - devem ser localizados em áreas que não estejam sujeitas a inundação;

III - ser fisicamente isolados de residências e outras dependências;

IV - as vias e áreas que se encontram dentro dos limites do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta e/ou pavimentada, aptas para o trânsito de veículos, com escoamentos adequados e meios que permitam a sua limpeza.

V - estar suficientemente afastados dos limites das vias públicas, possuir área disponível para circulação interna de veículos, ter acesso direto e independente, não comum a outros usos.

VI - o ambiente interno deve ser fechado, com os banheiros e vestiários separados;

VII - o estabelecimento deve possuir *layout* adequado ao processo produtivo com número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição. Apresentar fluxo de produção ordenado, linear e sem cruzamentos.

VIII - as instalações deverão ser construídas com materiais resistentes a corrosão, que possam ser limpos com facilidade e deverão estar providas de meios adequados para o fornecimento de água em quantidade suficiente.

IX - as áreas para recepção e depósito de matérias-primas, ingredientes e embalagens devem ser separadas das áreas de produção, armazenamento e expedição do produto final;

X - as áreas de armazenamento e expedição deverão garantir condições adequadas para a conservação das embalagens e características de identidade e qualidade do produto;

XI - encontrar-se em adequado estado de conservação, isentos de defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;

XII - o piso deve ser de material resistente ao impacto, impermeáveis, laváveis e antiderrapantes, não podem apresentar rachaduras e devem facilitar a limpeza e desinfecção;

XIII - o sistema de drenagem deve ser dimensionado adequadamente, de forma a impedir o acúmulo de resíduos e os ralos com sifões e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de insetos;

XIV - nas áreas de manipulação de alimentos as paredes deverão ser lisas, de cor clara, construídas e revestidas de materiais não absorventes e laváveis;

XV - os ângulos entre as paredes, as paredes e os pisos, e as paredes e o teto deverão ser de fácil limpeza;

XVI - a ventilação em todas as dependências deve ser suficiente, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

XVII - o estabelecimento deve dispor de luz abundante, natural e artificial;

XVIII - as portas devem apresentar dispositivos de fechamento imediato, sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação e ser de fácil abertura, de forma a ficarem livres os corredores e passagens;

XIX - possuir janelas e basculantes providos de proteções contra pragas e em bom estado de conservação;

XX - as portas e janelas deverão ser construídas de material não absorvente e de fácil limpeza, de forma a evitar o acúmulo de sujidades;

XXI - paredes com pé-direito com dimensão compatível com a atividade;

XXII - a água deve ser potável, encanada sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão estar protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;

XXIII - os estabelecimentos deverão dispor de um sistema eficaz de evacuação de efluentes e águas residuais, o qual deverá ser mantido, a todo o momento, em bom estado de funcionamento e de acordo com o órgão ambiental competente;

XXIV - todos os estabelecimentos deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;

XXV - juntos aos sanitários devem existir lavatórios, com os elementos adequados para lavar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;

XXVI - junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXVII - não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXVIII - na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para lavagem e secagem das mãos;

XXIX - as lixeiras deverão ter tampas com acionamento não manual;

XXX - deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho;

XXXI - dispor de energia compatível com a necessidade do estabelecimento;

XXXII - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;

XXXIII - equipamentos apropriados para a produção de vapor.

Parágrafo Único: Estabelecimentos que farão adesão ao SISBI-POA deverão estar adequados e equivalentes à legislação federal vigente.

Art. 42. Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I - todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

II - as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.) que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;

III - todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem uma completa higienização;

IV - todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para a finalidade ao qual se destinam;

V - os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;

VI - os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação do seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;

VII - equipamentos de conservação dos alimentos deverão dispor de dispositivo medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento;

VIII – equipamentos em desuso não deverão permanecer nas instala lações da indústria.

Art. 43. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 44. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em códigos de obras estaduais ou municipais, bem como as previstas em legislação ordinária da União, dos Estados e Municípios, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos em legislação específica pertinente às questões higiênico-sanitárias.

Art. 45. O funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal só pode ser autorizado dentro do perímetro urbano ou suburbano, depois de ouvida a autoridade de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal.

Art. 46. Quaisquer outros detalhes serão previstos em cada caso, por ocasião do exame dos projetos de construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos ou em instruções expedidas em legislação e normativas específicas.

Art. 47. Qualquer estabelecimento que tenha seu funcionamento interrompido a pedido, ou por motivos detectados pelo serviço oficial ou por motivos de análises microbiológicas insatisfatórias de seus produtos, por espaço superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos.

§1º No caso da paralisação das atividades serem decorrentes de suspensão devido à contaminação do produto, além da vistoria mencionada acima, deverão ser apresentados resultados satisfatórios das análises laboratoriais.

§2º Será automaticamente cancelado o registro do estabelecimento que permanecer com suas atividades paralisadas por prazo superior a 1 (um) ano.

**Seção V**

**Condições Higiênico-Sanitárias dos Estabelecimentos**

Art. 48. Todas as operações do processo de produção deverão realizar-se em condições que excluam toda a possibilidade de contaminação química, física ou microbiológica que resulte em deterioração ou proliferação de microrganismos patogênicos.

**Subseção I**

**Água de Abastecimento**

Art. 49. O estabelecimento deverá dispor de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com sistema de distribuição apropriado e pressão adequada, temperatura conveniente, adequada proteção contra contaminação e que atenda os padrões fixados pela legislação brasileira vigente.

§1º Fica o responsável legal pelo estabelecimento obrigado a apresentar, semestralmente, o laudo de análises físico-químico e microbiológico da água de abastecimento.

§2º Os exames deverão ser realizados por laboratório habilitado em órgão competente.

§3º O reservatório de água deverá ser higienizado com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

§4º O sistema de cloração deve possibilitar e garantir a dispersão do Cloro, de forma homogênea, por todo o volume de água do reservatório.

**Subseção II**

**Instalações e Equipamentos**

Art. 50. Deve ser priorizada a manutenção das instalações e equipamentos de maneira a assegurar as condições ideais de higiene, mantendo-os na forma que foi projetado, construído e instalado.

Art. 51. Todas as instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a industrialização dos produtos alimentícios.

Art. 52. Imediatamente após o término da jornada de trabalho, ou quantas vezes for necessário, deverão ser rigorosamente limpos o chão, os condutos de escoamento de água, as estruturas de apoio e as paredes das áreas de manipulação, bem como os equipamentos.

Art. 53. Os equipamentos de conservação dos alimentos devem atender às condições de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar, devendo ser higienizados sempre que necessário ou pelo menos uma vez por ano.

Art. 54. Todos os produtos de higienização devem ser aprovados pelo órgão de saúde competente, identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de armazenagem e manipulação dos alimentos.

Art. 55. Os vestiários, sanitários, banheiros, as vias de acesso e os pátios que fazem parte da área industrial deverão estar permanentemente limpos.

Art. 56. Os subprodutos deverão ser armazenados de maneira adequada, sendo que, aqueles resultantes da elaboração que sejam veículos de contaminação deverão ser retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias.

Art. 57. Os resíduos deverão ser retirados das áreas de manipulação de alimentos e de outras áreas de trabalho, sempre que for necessário. Sendo obrigatória sua retirada ao menos uma vez por dia.

Parágrafo único. Imediatamente depois da retirada dos resíduos dos recipientes utilizados para o armazenamento, todos os equipamentos que tenham entrado em contato com eles deverão ser higienizados.

Art. 58. É proibida a presença de animais nos arredores e interiores dos estabelecimentos.

Art. 59. Deverá ser aplicado um programa eficaz e contínuo de combate às pragas e vetores.

§1º Os estabelecimentos e as áreas circundantes deverão ser inspecionados periodicamente, de forma a diminuir ao mínimo os riscos de contaminação.

§2º Em caso de alguma praga invadir os estabelecimentos deverão ser adotadas medidas de erradicação.

§3º Somente deverão ser empregados praguicidas se não for possível a utilização eficaz de outras medidas de precaução.

§4º A aplicação de praguicida deverá obedecer a critérios técnicos de forma a garantir a inocuidade da matéria-prima e produtos alimentícios.

§5º Os praguicidas a que se refere o parágrafo terceiro deverão ser utilizados para os fins aos quais foram registrados no órgão competente.

Art. 60. Deverá dispor de iluminação natural ou artificial de modo que as operações possam ser realizadas de forma higiênica. A intensidade deverá ser suficiente para as operações que se destinem. As lâmpadas deverão estar protegidas, a fim de assegurar que os alimentos não sejam contaminados quando estas se quebrarem.

Art. 61. Deverão dispor de adequada ventilação para o controle de odores, vapores, condensação e umidade visando prevenir a alteração dos produtos e surgimento de condições sanitárias inadequadas do ambiente.

**Subseção III**

**Higiene e Saúde do Colaborador**

Art. 62. Os operários que trabalham na indústria de produtos de origem animal serão portadores de carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária competente, devem apresentar condições de saúde e ter hábitos higiênicos; anualmente serão submetidos a exame em repartição de Saúde Pública, apresentando ao S.I.M. as anotações competentes em sua carteira, pelas quais se verifique que não sofrem de doenças que os incompatibilizem com os trabalhos de fabricação de gêneros alimentícios.

Art. 63. É obrigatório o uso de calçados fechados, roupas claras, limpas e conservadas, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 64. Os manipuladores devem:

I - ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros;

II - usar cabelos presos e protegidos com touca;

III - lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados e sempre que se fizer necessário;

IV - não fumar nas dependências do estabelecimento;

V - evitar cantar, assoviar e praticar todo tipo de conversa paralela e desnecessária enquanto manipulam os alimentos;

VI - proteger o rosto ao tossir ou espirrar;

VII - não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação dos alimentos;

VIII - evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

Art. 65. Se houver a opção pelo uso de luvas e máscaras estas deverão ser mantidas em perfeitas condições de limpeza e higiene, bem como, deverão ser trocadas diariamente, ou sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único. O uso das luvas não dispensa o operário da obrigação de lavar as mãos sempre que se fizer necessário.

Art. 66. Roupas e objetos pessoais não poderão ser guardados nas áreas de manipulação de alimentos.

Art. 67. Os manipuladores de alimentos não poderão ser veículos de qualquer tipo de contaminação.

§1º Em caso de suspeita de enfermidade, que possa de qualquer forma contaminar os alimentos, o funcionário deverá ser imediatamente afastado das atividades de manipulação, até liberação médica.

§2º Apresentando o funcionário infecções, irritação ou prurido cutâneos, feridas abertas, diarreia, ou qualquer outro tipo de enfermidade, que pela sua natureza, seja passível de contaminar os alimentos, deverá o responsável pelo estabelecimento tomar as medidas necessárias para afastar o funcionário da atividade de manipulação até que o mesmo tenha liberação médica.

Art. 68. O responsável pelo estabelecimento tomará as medidas necessárias para garantir o cumprimento das regras de higiene pessoal dos manipuladores de alimentos.

Art. 69. A inobservância dos preceitos legais contidos nesta subseção importará, ao responsável pelo estabelecimento, a culminação das sanções previstas neste regulamento.

Art. 70. Os manipuladores devem estar capacitados para as atividades desempenhadas de acordo com as Boas Práticas de Fabricação - BPF.

**Subseção IV**

**Matéria-Prima, Ingredientes e Embalagens**

Art. 71. As matérias-primas ou ingredientes utilizados na elaboração dos produtos alimentícios deverão estar limpos e em boas condições higiênico-sanitárias.

Parágrafo único. As matérias-primas ou ingredientes deverão ser inspecionados e classificados antes de seguirem para a industrialização.

Art. 72. As matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios industrializados, armazenados, acondicionados ou transportados devem estar dentro do prazo de validade.

Art. 73. Os métodos de conservação dos produtos alimentícios deverão ser controlados de forma a proteger contra a contaminação, deterioração após o processamento e ameaça de risco à saúde pública.

Art. 74. Todo o material empregado no processo de embalagem de alimentos deverá ser armazenado em local destinado a esta finalidade e em condições de sanidade e limpeza.

Art. 75. É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 76. Todos os produtos alimentícios devem ser embalados de forma a garantir a sua inviolabilidade.

Art. 77. As embalagens ou recipientes deverão ser inspecionados e, se necessário, higienizados imediatamente antes do uso, com o objetivo de assegurar sua inocuidade.

Art. 78. Deverá ser assegurada a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios.

Art. 79. Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem dispor de meios que permitam verificar a temperatura e, quando necessário, a umidade que devem ser mantidas dentro dos níveis adequados de temperatura.

**CAPÍTULO IV**
**INSPEÇÃO INDUSTRIAL HIGIÊNICO-SANITÁRIO**

Art. 80. A inspeção industrial higiênico-sanitário no âmbito do S.I.M. obedecerá, no que couber, as disposições previstas pela Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e alterações, e pelo Regulamento da inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações posteriores, assim como demais legislações e normas emitidas pelas autoridades do âmbito estadual, federal e as contidas neste regulamento.

**CAPÍTULO V**
**EMBALAGEM E ROTULAGEM**

Art. 81. Entende-se por "embalagem" o recipiente, o pacote ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar o transporte e o manuseio dos produtos de origem animal, classificando-se em primária e secundária.

§1° Entende-se por "embalagem primária" o invólucro que está em contato direto com o produto, devendo este ser de material devidamente aprovado pelo órgão competente.

§2° Entende-se por "embalagem secundária" o invólucro ou recipiente utilizado para acondicionar produtos que tenham sido embalados primariamente.

Art. 82. A forma da embalagem e seus materiais deverão proporcionar uma proteção adequada para reduzir ao mínimo a contaminação, evitar danos e permitir uma rotulagem adequada.

Parágrafo único. Os materiais utilizados na embalagem deverão ser não tóxicos nem constituir ameaça para a segurança ou aptidão dos produtos nas condições de armazenamento e de uso especificadas.

Art. 83. Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, aplicados sobre os produtos.

Parágrafo único. Os produtos de origem animal que devem ser fracionados devem conservar a rotulagem sempre que possível ou manter identificação do estabelecimento de origem.

Art. 84. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do produto de origem animal.

§1° Fica a critério do S.I.M. permitir, para certos produtos, o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou uso exclusivo do carimbo de inspeção.

§2° A juízo do S.I.M. no caso de produtos que por suas dimensões não comportem no rótulo todos os dizeres fixados neste Regulamento, tais dizeres deverão constar da embalagem coletiva.

Art. 85. A rotulagem de produtos de origem animal deverá observar a legislação vigente que trata sobre a rotulagem de produtos de origem animal embalados e o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) específico para cada produto e demais legislação vigente dos órgãos relacionados.

Art. 86. No caso de cassação de registro ou ainda do fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob as vistas da Inspeção Municipal, a qual entregará a todos os carimbos e matrizes que tenha em seu poder.

**Seção I**

**Carimbo de Inspeção e Seu Uso**

Art. 87. Os carimbos de Inspeção Municipal devem obedecer exatamente as descrições e os modelos anexos, respeitadas as dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra, devem ser colocados em destaque nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

Art. 88. Os diferentes modelos de carimbos de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., obedecerão as seguintes especificações:

I - modelo 1 (um): Carimbo de produtos inspecionados

a) dimensões: 4 cm (quatro centímetros) x 2,5 cm (dois centímetros e meio);

b) forma e dizeres: Carimbo em forma de retangular , com a palavra "INSPECIONADO" (letra maiúscula , fonte Century Goth, negrito, tamanho 11 (onze), cor preta, centralizado no retângulo branco), com dizeres "Serviço de Inspeção Municipal" (letra maiúscula , fonte Century Goth, tamanho 07 (sete), cor preta. Centralizado no retângulo branco). Com os dizeres "CAMAPUÃ – MS", (letra maiúscula ,fonte Century Goth, tamanho 07(sete), cor preta. Centralizada na parte inferior do retângulo branco). Retângulo com dimensão 7,236mm (sete vírgula duzentos e trinta e seis milímetros) x 25mm (vinte e cinco milímetros), com dizeres "S.I.M. 000" (90°), fonte Century Goth, tamanho 12 (doze), cor branca.

c) uso: utilizado nos rótulos dos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

II - modelo 2 (dois): Carimbo de produtos condenados:

a) dimensões: 4,0 (quatro) cm x 2,5 (dois e meio) cm;

b) As dimensões, fontes, tamanhos e outros detalhes são iguais ao carimbo de produtos inspecionados, utilizando-se no entanto o termo CONDENADO e com a ressalva da inversão de cores dos retângulos, utilizando nesse caso, cores inversas nos textos para contraste e leitura.
c) uso: utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal em produtos condenados.

III - modelo 3 (três): Carimbo de produtos reinspecionados:

a) dimensões: 4,0 (quatro) cm x 2,5 (dois e meio) cm

b) As dimensões, fontes, tamanhos e outros detalhes são iguais ao carimbo de produtos condenados, utilizando-se, no entanto o termo REINSPECIONADO.

c) uso: utilizados em produtos reinspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. A critério do S.I.M. os carimbos poderão sofrer alteração de dimensão do seu tamanho quando o tipo de produto a ser comercializado não couber o carimbo nas suas dimensões descritas neste artigo.

**Seção II**

**Rotulagem**

Art. 89. Entende-se por "rótulo" toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento.
§1º Fica a critério do S.I.M. permitir, para certos produtos, o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta.

§2º Os embutidos não enlatados, para a venda a granel, serão identificados por meio de uma etiqueta apensa a cada amarrado.

§3º A juízo do S.I.M., no caso de produtos que, por sua dimensão, não comportem no rótulo todos os dizeres fixados neste Regulamento, deverão estes constar da embalagem coletiva.

§4º Os produtos de origem animal fracionados devem conservar a rotulagem ou manter a identificação do estabelecimento de origem.

Art. 90. Todos os produtos de origem animal, entregues ao comércio, devem estar identificados por meio de rótulos registrados, aplicados sob as matérias-primas, produtos, vasilhames ou continentes quer quando diretamente destinados ao consumo público, quer quando se destinem a outros estabelecimentos para beneficiamento.

Art. 91. As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos (rótulos e respectivos memoriais descritivos de fabricação e manipulação) serão encaminhadas nas vias regulamentares ao S.I.M., acompanhadas dos seguintes documentos:

I - formulário de registro de memorial descritivo de processo de fabricação, composição e rotulagem de produtos de origem animal, devidamente preenchido em 03 (três) vias, de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ), para cada produto, se houver, sendo anexada ficha técnica de todos os insumos e/ou aditivos utilizados;

II - croqui do rótulo em meio digital (CD, PEN DRIVE), onde constem todos os dizeres, inscrições e desenhos do modelo definitivo;

III - rótulos que contiverem informação nutricional deve ser apresentada declaração assinada pelo responsável pela confecção da mesma, atestando correspondência com o produto em questão;

Parágrafo único. Quando se tratar de rótulos litografados, pintados e gravados, será apresentada a sua exata reprodução em papel.

Art. 92. Para efeito do disposto no artigo anterior a solicitação poderá ser:

I - registro, que constitui no exame e verificação do rótulo definitivo, composição do produto e processo de fabricação do produto;

II - alteração de processo de fabricação;

III - alteração de composição de produto;

IV - acréscimo de rótulo;

V - alteração de croqui de rótulo;

VI - cancelamento, que constitui o cancelamento do registro do produto.

Art. 93. A solicitação de registro será assinada em todas as vias pelo representante legal da Empresa e pelo responsável técnico, devendo ser protocolado o pedido junto à Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, direcionando o mesmo ao Responsável Técnico do S.I.M.

Parágrafo único. No caso de alteração que envolva apenas o rótulo e/ou processo de fabricação, será dispensado o preenchimento do formulário quanto aos aspectos que não serão modificados.

Art. 94. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo S.I.M. ao estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 04 (quatro) dígitos, começando pelo 0001 seguido do número de registro do estabelecimento junto ao S.I.M, sendo a numeração final do produto definida pelo S.I.M.

Art. 95. O produto cujos padrões ainda não estejam definidos na legislação vigente somente será registrado após estudos específicos, consultas e/ou publicações de normas técnicas.

Art. 96. Os estabelecimentos somente poderão usar rótulos em matérias-primas de origem animal quando devidamente aprovados e registrados pelo S.I.M.

Parágrafo único. Rótulos lançados nos mercados sem o devido registro acarretarão autuação da empresa.

Art. 97. Devem constar no rótulo, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

I - nome verdadeiro do produto em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos ou dizeres, obedecendo às discriminações estabelecidas neste Regulamento, ou nome aceito por ocasião da aprovação das fórmulas, levando em consideração o previsto nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), editados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), dentre outras regulamentações deste mesmo órgão;

II - nome da firma responsável;

III - nome da firma que tenha completado operações de acondicionamento, quando for o caso;

IV - carimbo oficial da Inspeção Municipal;

V - natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial prevista neste Regulamento;

VI - localização do estabelecimento, especificando o município e o Estado, rua, número e código postal;

VII - marca comercial do produto;

VIII - data de produção e respectivo prazo de validade;

IX - indicação da quantidade, de acordo com as normas do INMETRO;

X - forma de composição ou outros dizeres, quando previsto neste Regulamento;

XI - a especificação "Indústria Brasileira";

XII - a indicação de aditivos utilizados;

XIII - a expressão "Colorido Artificialmente", quando for o caso;

XIV - a expressão "Aromatizado Artificialmente", quando for o caso;

XV - impressa, a seguinte expressão: "Registro na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo de Camapuã - MS sob o n.º 0000/000;

XVI - a indicação da forma e temperatura de conservação;

XVII - o peso da embalagem e a expressão "Deve ser pesado na presença do consumidor", no caso de o peso liquido não estar definido;

XVIII - os números da firma no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), e na Inscrição Estadual (IE);

XIX - e outras expressões determinadas por lei ou regulamento.

ART. 98. Em todos os rótulos que identifiquem produtos cárneos, obrigatoriamente constará a declaração completa das matérias-primas e ingredientes, em ordem decrescente de suas participações na formulação do produto, cujo rótulo está sendo objeto de aprovação ou registro.

Art. 99. A data de fabricação e a respectiva validade, conforme a natureza do continente ou envoltório será impressa, gravada e declarada por meio de carimbo ou outro processo, ficando estabelecido o formato "dia - mês - ano" (DD/MM/AAAA), podendo a juízo do "S.I.M.", ser solicitado estudo de vida de prateleira em laboratórios credenciados, caso haja incoerências nas informações definidas pela empresa em relação ao assunto.

Art. 100. No caso de cassação de registro ou ainda de fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob as vistas da Inspeção Municipal, à qual deverá entregar todos os carimbos e matrizes que tenha em seu poder.

Art. 101. Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo próprio da Inspeção Municipal, a declaração "NÃO COMESTÍVEL", em caixa alta, caracteres bem destacados e atendendo às normas complementares.

Art. 102. As embalagens empregadas no transporte de matérias-primas e produtos destinados à alimentação humana, que não são acondicionados ou transformados em outros estabelecimentos, receberão um rótulo de acordo com o presente Regulamento e o competente carimbo da Inspeção Municipal.

Art. 103. Carcaças, quartos ou parte de carcaças em natureza destinadas ao comércio varejista ou em trânsito para outros estabelecimentos recebem obrigatoriamente um rótulo de acordo com o presente Regulamento e o competente carimbo da Inspeção Municipal diretamente em sua superfície.

§ 1º Nos cortes primários (quartos de carcaça) e cortes secundários do traseiro (traseiro serrote e ponta de agulha) de bovinos e bubalinos, bem como nas metas - carcaças de suínos, ovinos e caprinos obtidos nos estabelecimentos de abate, será obrigatório à afixação de etiquetas lacre de segurança;

§ 2º O rótulo (etiquetas lacre, etiquetas e similares) deverá ser confeccionado com material atóxico, sendo a colocação das etiquetas lacre nas peças ou nas embalagens feita de forma tal que, por ocasião da retirada para manuseio das carnes, ocorra sempre a sua destruição;

§ 3º As etiquetas-lacre quando aplicadas aos cortes de bovinos e bubalinos, terão em uma das faces, a indicação referente ao sexo do animal do qual foram obtidas as carnes.

Art. 104. Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Art. 105. Na rotulagem do leite em natureza será observado também o seguinte:

I - indicar na embalagem o tipo de leite, dia da semana da salda ao consumo e o nome do estabelecimento de origem, com a respectiva localidade;
II - indicar, em caracteres bem visíveis e uniformes, a designação da espécie animal, quando não for bovina, tais como: "leite de cabra", "leite de ovelha" e outros;

Art. 106. Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos ou qualquer forma de apresentação, que declarem, impliquem ou sugiram que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que façam alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.

§ 1º Entende-se por termos lácteos os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou aos produtos lácteos.

§ 2º Fica excluída da proibição prevista no caput a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.

§ 3º Fica excluída da proibição prevista no caput a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e à sua classificação.

Art. 107. Na rotulagem de leites desidratados e leites diversos, devem, ainda, ser observadas as seguintes exigências:

I - especificar a variedade a que pertençam, de acordo com o teor de gordura, a composição base do produto, e quando for o caso, a quantidade de água a ser adicionada para reconstituição;

II - indicar, no "leite condensado", a base de constituição e a natureza do açúcar empregado;

III - indicar, no "leite em pó modificado e no leite em pó modificado acidificado", preparados especialmente para alimentação infantil, a modificação efetivada no leite, bem como seu uso, tal como: "leite em pó acidificado e adicionado de açúcares", "leite em pó para lactentes", "parcialmente desnatado e adicionados de açúcares" e outros que couberem;

IV - indicar, nos "produtos lácteos fermentados", a percentagem de ácido láctico, e o teor alcoólico e espécie produtora do leite empregado;

V - indicar, nas "farinhas lácteas", as misturas que forem feitas;

VI - indicar, nos "refrescos de leite", o nome fantasia que houver sido aprovado.

Art. 108. Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade", em caracteres estacados, nítidos e de fácil leitura.

Art. 109. Na rotulagem de queijos deve ser observado o seguinte:

I - tratando-se de queijo fundido, pode ser indicado o tipo de queijo empregado; havendo mistura de diferentes tipos, pode ser feita a simples declaração de "queijo pasteurizado" ou "queijo fundido", conforme o caso;

II - no queijo prato, quando em formato diferente do padrão, as denominações de "Cobocó", "Lanche", "Esférico", ou "Bola" entre parênteses, logo abaixo das palavras "Queijo Prato".

Art. 110. As caixas ou outros continentes para pescado e seus derivados levam obrigatoriamente o carimbo da Inspeção Municipal gravado a fogo, o nome da firma e as condições de conservação do produto;

**CAPÍTULO VI**

**REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E HIGIÊNICO-SANITÁRIA DOS PRODUTOS**

Art. 111. Os produtos de origem animal devem ser reinspecionados tantas vezes quanto necessárias, antes de serem expedidos pela fábrica para consumo, comércio.

Art. 112. Nenhum produto de origem animal pode ter entrada em fábrica sob Inspeção Municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento registrado em outro serviço de inspeção oficial.

Parágrafo único. É proibido o retorno ao estabelecimento de origem de produtos que, na reinspeção, sejam considerados impróprios para o consumo, devendo-se promover sua transformação ou aproveitamento condicional.

**CAPÍTULO VII**

**TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

Art. 113. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Municipal, satisfeitas as exigências do presente Regulamento, tem livre comercialização no Município, salvo em caso de adesão ao SISBI POA, que poderá comercializar o produto de origem animal em todo o território nacional.

Art. 114. Os produtos de origem animal saídos dos estabelecimentos e em trânsito só terão livre curso quando estiverem devidamente rotulados e, conforme o caso, acompanhados de certificado sanitário expedido em modelo próprio, firmado por servidor autorizado.

Art. 115. Não está sujeito a apresentação de certificado sanitário o leite despachado como matéria-prima devidamente acondicionada, desde que destinado a estabelecimentos situados em outros municípios para beneficiamento ou industrialização.

Art. 116. O S.I.M. adotará modelos oficiais de certificado sanitário.

Art. 117. O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em veículos apropriados, construídos expressamente para esse fim, dotados de instalações frigoríficas ou isotérmicas.

**CAPÍTULO VIII**

**ANÁLISES LABORATORIAIS**

Art. 118.Os produtos de origem animal prontos para o consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, físico- químicos e microbiológicos.

Parágrafo único. Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo regulamento específico e vigente, respeitando os critérios microbiológicos, macroscópicos, microscópicos e físico-químicos.

Art. 119. As análises laboratoriais deverão atender ao Cronograma de Análises Laboratoriais e serem realizadas em laboratórios oficiais ou credenciados pelo S.I.M.

Parágrafo único. As metodologias analíticas devem ser padronizadas e validadas pelo órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 120. A critério do S.I.M. podem ser utilizadas metodologias analíticas além das adotadas oficialmente, desde que reconhecidas internacionalmente ou por outros órgãos competentes, mediante prévia aprovação específica, mencionando-as, obrigatoriamente, nos respectivos laudos.

Art. 121. As autoridades de Saúde Pública, em sua função de vigilância da alimentação nos centros de consumo, devem comunicar ao S.I.M., os resultados das análises fiscais que realizarem, se das mesmas resultarem apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos e matérias-primas.

**CAPÍTULO IX**

**TAXAS DA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

Art. 122. Ficam criadas as taxas da inspeção sanitária de produtos de origem animal (TISPOA), de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal 2.088, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O contribuinte das TISPOA é a pessoa física ou jurídica que se utilizar do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 123. As taxas referidas neste capítulo serão recolhidas de acordo com a tabela inclusa no Anexo XIII deste decreto.

§ 1º O pagamento das taxas serão efetuados exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM, emitido pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Camapuã, pago em rede bancária, devidamente autorizada pela Prefeitura.

§ 2º As taxas serão devidas mensalmente, de acordo com o enquadramento de cada estabelecimento conforme o anexo XIII deste decreto, com exceção das taxas de:

I - Registro de estabelecimento no S.I.M., que se paga uma vez na ocasião da obtenção do Certificado de Registro do estabelecimento no S.I.M.

II - Registro de produtos por unidade, que se paga uma vez quando se registra cada produto, unitariamente.

III - Registro de rótulos por unidade, que se paga uma vez quando se registra cada rótulo, unitariamente.

§ 3º Na hipótese de reenquadramento do estabelecimento conforme o anexo XIII deste decreto, o S.I.M. comunicará o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Camapuã que notificará o contribuinte acerca do valor atualizado para os próximos pagamentos mensais.

§ 4º Abatedouros frigoríficos que realizam o beneficiamento do produto obtido no abate se restringirão ao pagamento somente das taxas referente ao abatedouro frigorífico.
Art. 124. A renovação anual do Certificado de Registro se dará automaticamente quando o contribuinte estiver em dia com as TISPOA e demais tributos municipais incididos sobre o estabelecimento.

Art. 125. O não pagamento das Taxas no vencimento constante na DARM poderá acarretar em penalidades previstas no Código Tributário do Município de Camapuã.

Art. 126. Os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte e de microempreendedores individuais, bem como seus produtos, rótulos e serviços ficam isentos do pagamento das taxas especificadas no anexo XIII deste decreto.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com comprovação através do documento de identificação da agricultura familiar (DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) emitida pelo órgão competente; e o Microempreendedor Individual (MEI) a empresa enquadrada de acordo com Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008 e suas modificações; e que, em ambos os casos possuam área útil construída de até 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

**CAPÍTULO IX**

**INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Art. 127. As infrações ao presente Regulamento serão punidas administrativamente e, quando for o caso, mediante responsabilização na esfera criminal por ação judicial autônoma.

Parágrafo único. Incluem-se entre as infrações previstas neste Regulamento, atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do S.I.M., ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização: desacato, suborno, ou simples tentativa; informações inexatas sobre dados estatísticos referentes a quantidade, qualidade e procedência dos produtos e, de modo geral, qualquer sonegação que seja feita sobre o assunto que direta ou indiretamente interesse à Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 128. As penas administrativas a serem aplicadas por servidores do S.I.M., serão de acordo com o estabelecido na Lei Municipal n.º 2.088, de 21 de Dezembro de 2017.

Art. 129. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste regulamento e na Lei Municipal n.º 2.088, de 21 de Dezembro de 2017, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos e subprodutos de origem animal que:

I - que se apresentem danificados por umidade ou fermentação, ranços os, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II - que forem adulterados, fraudados ou falsificados;

III - que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

IV - que forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo;

V - que não estiverem de acordo com o previsto no presente Regulamento.

Parágrafo único. Nos casos do presente artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multas, suspensão da Inspeção Municipal ou cassação de registro, será adotado o seguinte critério:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após o rebeneficiamento determinado pela Inspeção Municipal;

II - nos casos de condenação, permite-se o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais, em ambos os casos mediante assistência da Inspeção Municipal.

Art. 130. Todo produto de origem animal exposto à venda, sem identificação que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização ou firma responsável, será considerado clandestino, ou seja, produto de origem animal sem inspeção e fiscalização, proveniente de estabelecimento irregular sem o devido registro no serviço de inspeção oficial e como tal, sujeito as penalidades previstas em legislação de acordo com a caracterização da infração.

Parágrafo único. As penalidades a que se refere o presente Regulamento e a Lei Municipal n.º 2.088, de 21 de Dezembro de 2017, serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

Art. 131. As multas a que se refere o presente Regulamento serão dobradas em casos de reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco de ação criminal.

§ 1° A ação criminal poderá ser ajuizada, não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

§ 2° A ação criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do S.I.M., que poderá determinar a suspensão da Inspeção Municipal, cassação do registro, ficando o estabelecimento impedido de realizar comércio no Município.

§ 3° A suspensão ou a cassação da Inspeção Municipal são aplicadas pelo S.I.M.

Art. 132. É vedada a aplicação de multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o dispositivo legal violado e seus respectivos artigos, incisos, parágrafos ou alíneas, bem como a natureza dos estabelecimentos com a respectiva localização e a firma responsável.

Art. 133. O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma ou por duas testemunhas.

Parágrafo único. Sempre que o infrator ou as testemunhas se neguem a assinar o auto, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias do auto de infração ao proprietário da firma responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante recibo.

Art. 134. A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 2 (duas) vias: a primeira será entregue ao infrator e a segunda remetida ao S.I.M., para abertura de processo administrativo.

Art. 135. O infrator uma vez multado terá 72 (setenta e duas) horas para efetuar o pagamento da multa e exibir ao servidor do S.I.M., o competente comprovante de recolhimento à repartição arrecadadora municipal.

§ 1° Quando a repartição municipal arrecadadora estiver afastada da localidade onde se verificou a infração, de maneira a não ser possível o recolhimento da multa dentro do prazo previsto neste artigo, poderá ser concedido novo prazo por igual período a pedido do infrator e homologado pelo servidor que lavrou o auto de infração.

§ 2° O prazo de 72 (setenta e duas) horas a que se refere o presente artigo é contado a partir do dia e hora em que o infrator tenha sido notificado da lavratura do auto de multa.

Art. 136. O não recolhimento da multa no prazo legal, implica no ajuizamento de ação mediante a documentação existente.

Parágrafo único. Neste caso pode ser suspensa a Inspeção Municipal, junto ao estabelecimento.

Art. 137. Depois de aplicada a multa, somente a Câmara Recursal poderá relevá-la, mediante pedido fundamentado da firma responsável.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração da multa deverá ser protocolizado antes de exaurir o prazo de 72 (setenta e duas) horas de seu recolhimento, à repartição arrecadadora municipal competente.

Art. 138. A responsabilidade dos servidores do S.I.M., no que diz respeito à falta de punição das infrações do presente Regulamento, será apurada pela chefia imediata.

Art. 139. A conivência de servidores do S.I.M., em irregularidades passíveis de punição, é regulada pelo que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã.

Art. 140. O S.I.M. poderá divulgar pela imprensa as penalidades aplicadas, declarando nome do infrator, natureza e sede do estabelecimento.

Art. 141. São responsáveis pela infração às disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;
II - que despacharem ou transportarem produtos de origem animal;

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas física ou jurídicas que explorarem a indústria dos produtos de origem animal.

Art. 142. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências a que tenham motivado, marcando-se lhe, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do S.I.M., ser novamente multado no dobro da multa anterior, suspensa a Inspeção Municipal ou cassado o registro do estabelecimento.

Art. 143. Os servidores do S.I.M., quando em serviço de fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária têm livre entrada em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento que manipule, armazene ou transacione por qualquer forma com produtos de origem animal.

**CAPÍTULO X**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 144. É proibido conceder Inspeção Municipal, mesmo a título precário, a qualquer estabelecimento que não tenha sido previamente registrado no S.I.M.

Art. 145. Nos casos de cancelamento de registro ou de relacionamento, a pedido dos interessados, bem como nos de cassação como penalidade, devem ser inutilizados os carimbos oficiais nos rótulos e as matrizes deverão ser entregues à Inspeção Municipal mediante recibo.

Art. 146. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação de produtos não padronizados só será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pelo S.I.M.

Parágrafo único. Entende-se por padrão e por fórmula, para fins deste Regulamento:

I - matérias-primas, condimentos, corantes e quaisquer outras substâncias que entrem na fabricação;

II - princípios básicos ou composição centesimal;

III - tecnologia do produto.

Art. 147. A Inspeção Municipal permanente organizará, com antecedência, escalas de serviço com a distribuição dos servidores, inclusive para os plantões, a fim de atender ao exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos estocados.

Art. 148. Sempre que possível, o S.I.M. deve oportunizar a seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas nacionais ou estrangeiras.

Art. 149. Em instruções aprovadas pelo órgão executor serão fixadas as atribuições dos servidores do S.I.M., junto aos estabelecimentos industriais, bem como seus deveres e responsabilidades nos serviços que lhes forem confiados.

Art. 150. O S.I.M. promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres do governo federal e estadual, comunicando-se com os respectivos serviços no sentido de conseguir o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, a fim de que desta colaboração recíproca sejam beneficiadas a indústria, a saúde pública e economia nacional.

Art. 151. Nos pequenos estabelecimentos de produtos de origem animal, cujo volume de resíduos industrializáveis não justifique a instalação de aparelhagem para sua transformação, fica, a juízo do S.I.M., permitindo o encaminhamento dessa matéria-prima a estabelecimentos dotados de maquinário próprio à finalidade.

Art. 152. Os rótulos e carimbos que não satisfaçam as exigências do presente Regulamento, só podem ser utilizados dentro do período fixado pelo S.I.M. para cada caso.

Art. 153. Tratando-se de produto de origem animal *in natura* ou industrializado, destinados à alimentação humana, a inspeção a cargo do órgão competente observará também as prescrições estabelecidas por órgão competente, quanto aos aspectos de defesa da saúde, individual ou coletiva.

Art. 154. É vedado o comércio de produtos provenientes de estabelecimentos que ainda não estiverem sujeitos à inspeção municipal nas áreas onde esta já tenha sido implantado o S.I.M.

Art. 155. Na inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento, o S.I.M., observará, também, as prescrições estabelecidas pelo Ministério da Saúde e agência regulamentadora, relativamente aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de produtos de origem animal, elementos e substâncias contaminantes.

Art. 156. Para garantir o cumprimento das disposições legais pertinentes a Inspeção Municipal, as autoridades policiais operarão em estreita colaboração com os órgãos da à Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 157. O S.I.M. deverá encaminhar, periodicamente, amostras dos produtos elaborados nos estabelecimentos sob seu controle para fins de análises nos laboratórios oficiais, de acordo com o plano de amostragem a ser estabelecido pela inspeção municipal, além de registrar os dados estatísticos referentes ao abate, condenação, produção e outros que porventura venham a ser solicitados.

Art. 158. O S.I.M. poderá expedir regulamentos ou normas próprias, devendo observar as normas vigentes disponham sobre as condições higiênico-sanitárias mínimas, necessárias para a aprovação dos novos estabelecimentos ou reforma dos existentes de acordo com a respectiva natureza e capacidade da produção.

Art. 159. Os casos não mencionados neste regulamento serão devidamente normatizados e, nos casos omissos, utilizar subsidiariamente as legislações estadual e federal vigentes, de acordo com a demanda.

§ 1° Os casos omissos ou de dúvidas que se suscitarem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos por decisão do diretor do órgão competente.

§ 2° As resoluções a que se refere o presente artigo terão validade a partir da data de sua publicação.

Art. 160. Este Regulamento entrará em vigor em todo Município de Camapuã a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 01 de março de 2018.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**
Prefeito Municipal de Camapuã

**Anexo I**
**REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO PARA VISTORIA**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____
Prefeito(a) Municipal de Camapuã

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº_____-_____, desejando construir um(a) _____venho requerer a Vossa Excelência que designe sua equipe técnica para vistoriar o terreno/área, e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Camapuã, MS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente
Nome do Empreendedor: _____
Endereço:_____
Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail):_____

**Anexo II**
**REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO PARA VISTORIA**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____
Prefeito(a) Municipal de Camapuã.

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº_____-_____, atualmente com dependências para pronto funcionamento do estabelecimento _____ nesta cidade, venho requerer a Vossa Excelência que designe sua equipe técnica para vistoriar as instalações já existentes, visando se adequar às normas do Serviço de Inspeção Municipal, e autorizar a preparação dos documentos necessários para o registro deste estabelecimento no S.I.M..
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Camapuã, MS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente

Nome do Empreendedor: _____
Endereço:_____
Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail):_____

**Anexo III**

**CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

Documento de identidade (RG, carteira profissional...)
CPF
Inscrição Estadual
CNPJ/MF
Cópia do Contrato Social
Comprovante de endereço atualizado

**Anexo IV**
**TERMO DE COMPROMISSO**

O estabelecimento _____ com sede na _____ por seu representante legal _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº_____-_____, concorda em acatar as exigências contidas no Regulamento Municipal de Inspeção e Fiscalização de Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal Registrados no S.I.M., bem como das demais legislações municipal, estadual e federal vigentes, assim ficando ainda ciente que quaisquer obras só poderão ser concretizadas após a aprovação prévia do projeto pelo órgão competente.

_____
Assinatura do Representante Legal

Nome do Empreendedor: _____
Endereço:_____
Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail):_____

**Anexo V**
**REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO DE VISTORIA PARA REGISTRO**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____
Prefeito(a) Municipal de Camapuã

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº_____-_____, representando o estabelecimento _____, que se localiza na _____, venho requerer a Vossa Excelência e sua equipe técnica a análise das plantas e memoriais descritivos de construção e o econômico sanitário anexos, visando o registro do mesmo nesse órgão.
□ Somente para adesão ao Serviço de Inspeção Municipal
□ Adesão ao Serviço de Inspeção Municipal para posterior adesão ao SISBI

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Camapuã, MS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente

Nome do Empreendedor: _____
Endereço:_____
Telefone:_____ Endereço eletrônico (e-mail):_____

**Anexo VI**
**REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO DE VISTORIA PARA AMPLIAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____
Prefeito(a) Municipal de Camapuã

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº_____-_____, representando o estabelecimento _____, que se localiza na _____, venho requerer a Vossa Excelência e sua equipe técnica a análise das plantas e memoriais descritivos de construção e o econômico sanitário anexos, visando a ampliação do mesmo.
□ Somente para adesão ao Serviço de Inspeção Municipal
□ Adesão ao Serviço de Inspeção Municipal para posterior adesão ao SISBI

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Camapuã, MS, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Requerente

Nome do Empreendedor: _____
Endereço:_____
Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail):_____

**Anexo VII**
**MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO**

Nome da firma
Localização do futuro estabelecimento
Natureza do estabelecimento
Responsável pelo projeto
Área do terreno
Área a ser construída
Área útil
Recuo do alinhamento da rua
Duração provável da obra
Argamassa
Fundações
Pé direito
Madeiramento e cobertura
Forro
Portas (dimensões e material-especialmente de câmeras frias)
Revestimento geral
Pavimentação
Esquadrias
Impermeabilização (discriminar o material a ser empregado no piso e nas paredes da diferentes dependências).
Instalação de água
Sistema de esgoto (detalhe sobre o modo e processo de depuração antes de ser lançada na corrente d'água).
Pintura Geral
Custo provável da obra

Camapuã, MS, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Engenheiro

**Anexo VIII**
**MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO**

Nome da firma, do proprietário ou arrendatário.
Denominação do estabelecimento
Localização do estabelecimento
Categoria do estabelecimento
Produtos que pretende fabricar
Capacidade máxima diária do estabelecimento de beneficiamento e industrialização dos diferentes produtos
Procedência da matéria prima
Mercado de consumo
Número aproximado de funcionário

Maquinários e aparelhos a serem instalados e meios de transporte a serem utilizados
Água de abastecimento
Procedência e volume de vazão
Processo de capacitação
Sistema de tratamento
Depósito e sua capacidade distribuição
Destino dado às águas servidas, meios empregados para a depuração antes de lançadas nos esgotos, rios, riachos, etc.
Ventilação e iluminação (natural ou artificial) nas diversas dependências
Separação entre as dependências de elaboração dos produtos comestíveis dos não comestíveis
Telas a prova de insetos nas janelas e molas de vaivém nas portas das dependências de elaboração e dos depósitos de produtos comestíveis, cortinas de ar nas portas e em outras aberturas.
Natureza do piso, material de impermeabilização das paredes.
Tetos das salas de elaboração de produtos comestíveis
Laboratório de controle
Natureza e revestimento dos equipamentos e benfeitorias
Vestiários, refeitórios e sanitários para operários.
Indicação de existência nas proximidades, de curtume, fábrica de produtos orgânicos e outros estabelecimentos industriais que por sua natureza produzem mau cheiro.
Sede da Inspeção Municipal

Camapuã, MS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Engenheiro

**Anexo IX**

**REQUERIMENTO DE VISTORIA FINAL**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____
Prefeito(a) Municipal de Camapuã

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº_____-_____, representando o estabelecimento _____, que se localiza na _____, venho requerer a Vossa Excelência e/ou sua equipe técnica a vistoria final do estabelecimento citado acima, visando o registro do mesmo no S.I.M.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Camapuã, MS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente

**Anexo X**

**MODELOS DOS CARIMBOS**

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

**INSPECIONADO**

CAMAPUÃ-MS

MODELO 1 (UM) - CARIMBO DE PRODUTOS INSPECIONADOS
MODELO 2 (DOIS) - CARIMBO DE PRODUTOS CONDENADOS
MODELO 3 (TRÊS) - CARIMBO DE PRODUTOS REINSPECIONADOS

**Anexo XI**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO**

O relato se baseia nos itens abaixo relacionados, enfatizando que tanto melhor, quanto maior forem as informações prestadas em relação à descrição do produto.

Matéria prima
Ingredientes ( A lista de ingredientes deve ser completa. Quando houver aditivos, especificar a função e nome do aditivo)
Tecnologia (Descrever todas as fases da produção)
Embalagem
Rotulagem
Data de fabricação e validade (especificar o método de impressão na embalagem, da data de fabricação e validade do produto)

Camapuã, MS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável

**Anexo XII**

**REQUERIMENTO SOLICITANDO APROVAÇÃO PARA ROTULAGEM**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____
Prefeito(a) Municipal de Camapuã

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF nº_____-_____, representando o estabelecimento _____, registrado no CNPJ/CPF sob nº_____, e I.E. nº____ que se localiza na_____, venho requerer a Vossa Excelência e sua equipe técnica a análise e aprovação do(s) croqui(s) e memorial descritivo de fabricação que identificará o produto _____ da marca_____, embalagem de _____, de aproximadamente, _____Kg.
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Camapuã, MS, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Requerente

**Anexo XIII**

**TAXAS DA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

| Descrição da Taxa | Valor (UFICA) |
|---|---|
| Registro de estabelecimento no S.I.M. | 5,0 |
| Registro de produtos por unidade | 1,0 |
| Registro de rótulos por unidade | 0,5 |

**Estabelecimentos de Carnes e Derivados**

| Carnes e derivados | Ítem | *CMA (animais/dia) | Valor (UFICA) |
|---|---|---|---|
| Abatedouro frigorífico de aves. | I | ≤ 250 | 5,0 |
| | II | > 250 a ≤ 500 | 10,0 |
| | III | > 500 a ≤ 750 | 15,0 |
| | IV | > 750 a ≤ 1.000 | 20,0 |
| | V | ≥ 1.000 | Valor do ítem IV acrescido de 5,0 UFICA a cada 250 animais abatidos/dia. |
| Carnes e derivados | Ítem | *CMA (animais/dia) | Valor (UFICA) |
| Abatedouro frigorífico de suínos; ovinos; outros animais de médio porte. | VI | ≤ 10 | 5,0 |
| | VII | > 10 a ≤ 20 | 10,0 |
| | VIII | > 20 a ≤ 30 | 15,0 |
| | IX | > 30 a ≤ 40 | 20,0 |
| | X | ≥ 40 | Valor do ítem IX acrescido de 5,0 UFICA a cada 10 animais abatidos/dia. |
| Carnes e derivados | Ítem | *CMA (animais/dia) | Valor (UFICA) |
| Abatedouro frigorífico de bovinos; outros animais de grande porte. | XI | ≤ 05 | 5,0 |
| | XII | > 05 a ≤ 10 | 10,0 |
| | XIII | > 10 a ≤ 15 | 15,0 |
| | XIV | > 15 a ≤ 20 | 20,0 |
| | XV | ≥ 20 | Valor do ítem XIV acrescido de 5,0 UFICA a cada 5 animais abatidos/dia. |
| Carnes e derivados | Ítem | *CMA (animais/dia) | Valor (UFICA) |
| Abatedouro frigorífico misto de bovinos e suínos; e, outros animais de médio e grande porte. | XVI | ≤ 10 | 5,0 |
| | XVII | > 10 a ≤ 20 | 10,0 |
| | XVIII | > 20 a ≤ 30 | 15,0 |
| | XIX | > 30 a ≤ 40 | 20,0 |
| | XX | ≥ 40 | Valor do ítem XIX acrescido de 5,0 UFICA a cada 10 animais abatidos/dia. |
| Obs: para cálculo da Capacidade Máxima de Abate (animais/dia) utilizar a fórmula (capacidade máxima de abate de animais de grande porte/dia x 3 + capacidade máxima de abate de animais de médio porte/dia). | | | |
| Carnes e derivados | Ítem | *CMP (toneladas/mês) | Valor (UFICA) |
| Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos (charques; embutidos; defumados; e, outros produtos cárneos). | XXI | ≤ 0,5 | 1,0 |
| | XXII | > 0,5 a ≤ 1,0 | 1,5 |
| | XXIII | > 1,0 a ≤ 1,5 | 2,0 |
| | XXIV | > 1,5 a ≤ 2,0 | 2,5 |
| | XXV | ≥ 2,0 | Valor do ítem XXIV acrescido de 1,0 UFICA a cada 0,5 tonelada/mês. |

*CMA – Capacidade Máxima de Abate *CMP – Capacidade Máxima de Produção

**Estabelecimentos de Pescado e Derivados**

| Pescado e derivados | Ítem | *CMA (animais/dia) | Valor (UFICA)/mês |
|---|---|---|---|
| Abatedouro frigorífico de pescado. | XXVI | ≤ 500 | 5,0 |
| | XXVII | > 500 a ≤ 1.000 | 10,0 |
| | XXVIII | > 1.000 a ≤ 1.500 | 15,0 |
| | XXIX | > 1.500 a ≤ 2.000 | 20,0 |
| | XXX | ≥ 2.000 | Valor do ítem XXIX acrescido de 5,0 UFICA a cada 500 animais abatidos/dia. |
| Pescado e derivados | Ítem | Área útil (m2) | Valor (UFICA)/mês |
| Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado. | XXXI | ≤ 250 | 1,0 |
| | XXXII | > 250 a ≤ 500 | 1,5 |
| | XXXIII | > 500 a ≤ 750 | 2,0 |
| | XXXIV | > 750 a ≤ 1.000 | 2,5 |
| | XXXV | ≥ 1.000 | Valor do ítem XXXIV acrescido de 0,5 UFICA a cada 250m2. |

**Estabelecimentos de Ovos e Derivados**

| Ovos e derivados | Ítem | *CMP (dúzias/dia) | Valor (UFICA)/mês |
|---|---|---|---|
| Granja avícola;<br>Unidade de beneficiamento de ovos e derivados. | XXXVI | ≤ 500 | 1,0 |
| | XXXVII | > 500 a ≤ 1.000 | 1,5 |
| | XXXVIII | > 1.000 a ≤ 1.500 | 2,0 |
| | XXXIX | > 1.500 a ≤ 2.000 | 2,5 |
| | XL | ≥ 2.000 | Valor do ítem XXXIX acrescido de 0,5 UFICA a cada 500 dúzias/dia. |

**Estabelecimentos de Leite e Derivados**

| Leite e derivados | Ítem | *CMP (litros/dia) | Valor (UFICA)/mês |
|---|---|---|---|
| Granja leiteira; posto de refrigeração; usina de beneficiamento; fábrica de laticínios; e, queijaria. | XLI | ≤ 500 | 1,0 |
| | XLII | > 500 a ≤ 1.000 | 1,5 |
| | XLIII | > 1.000 a ≤ 1.500 | 2,0 |
| | XLIV | > 1.500 a ≤ 2.000 | 2,5 |
| | XLV | ≥ 2.000 | Valor do ítem XLIV acrescido de 0,5 UFICA a cada 500 litros/dia |

**Estabelecimentos de Produtos de Abelha e Derivados**

| Produtos de abelha e derivados | Ítem | *CMP (quilogramas/ano) | Valor (UFICA)/mês |
|---|---|---|---|
| Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e, Entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados. | XLVI | ≤ 500 | 0,5 |
| | XLVII | > 500 a ≤ 1.000 | 1,0 |
| | XLVIII | > 1.000 a ≤ 1.500 | 1,5 |
| | XLIX | > 1.500 a ≤ 2.000 | 2,0 |
| | L | ≥ 2.000 | Valor do ítem XLIX acrescido de 0,5 UFICA a cada 500 kg/ano. |

*CMA – Capacidade Máxima de Abate *CMP – Capacidade Máxima de Produção

**Estabelecimentos de Armazenagem**

| Armazenagem | Ítem | Área útil (m2) | Valor (UFICA)/mês |
|---|---|---|---|
| Entreposto de produtos de origem animal | LI | ≤ 250 | 0,5 |
| | LII | > 250 a ≤ 500 | 1,0 |
| | LIII | > 500 a ≤ 750 | 1,5 |
| | LIV | > 750 a ≤ 1.000 | 2,0 |
| | LV | ≥ 1.000 | Valor do ítem LIV acrescido de 0,5 UFICA a cada 250 m2. |

**Estabelecimentos de Produtos Não Comestíveis**

| Produtos não comestíveis | Ítem | Área útil (m2) | Valor (UFICA)/mês |
|---|---|---|---|
| Estabelecimento de produtos não comestíveis | LVI | ≤ 250 | 0,5 |
| | LVII | > 250 a ≤ 500 | 1,0 |
| | LVIII | > 500 a ≤ 750 | 1,5 |
| | LIX | > 750 a ≤ 1.000 | 2,0 |
| | LX | ≥ 1.000 | Valor do ítem LIX acrescido de 0,5 UFICA a cada 250 m2. |

*CMA – Capacidade Máxima de Abate *CMP – Capacidade Máxima de Produção

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**277E1626

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
### DECRETO Nº 1533 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2084

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2018
DECRETO Nº 1533 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$601.408,28 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) | | | | | 601.408,28 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 03 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL | | | | | |
| | 17 | | 04.131.0200.2091.0000 | Ações de Comunicação Institucional | 6.545,22 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | 95 | | 12.361.0801.2021.0000 | Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar | 4.144,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 01 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 138 | | 12.364.0807.2057.0000 | Apoio Financeiro ao Ensino Superior | 550,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 129 | | 12.361.0808.2018.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | 6.403,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 15 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 049 000 | Transferência do Salário Educação | | | | |
| | 157 | | 12.365.0808.2006.0000 | Manutenção das Atividas da Educação Infantil | 71.660,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 165 | | 12.365.0808.2006.0000 | Manutenção das Atividas da Educação Infantil | 1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 15 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 049 000 | Transferência do Salário Educação | | | | |
| 02 | 05 | 02 | FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 02 | 05 | 02 | FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| | 191 | | 12.361.0804.2026.0000 | Ensino Fundamental FUNDEB - 40% | 3.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | F.R.: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 06 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| | 249 | | 08.241.0601.2045.0000 | Lar d o Idoso - São José | 5.380,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 82 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 504 000 | Transferências de Recursos do Fundo Esta | | | | |
| | 256 | | 08.243.0601.2286.0000 | Proteção Social Especial Alta Complexidade | 7.405,30 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 272 | | 08.244.0601.2031.0000 | Proteção Social Básica (PSB) | 16.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 285 | | 08.244.0601.2033.0000 | Índice de Gestão do Bolsa Família | 1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 293 | | 08.244.0601.2288.0000 | Índice de Gestão do SUAS | 1.500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 295 | | 08.244.0601.2288.0000 | Índice de Gestão do SUAS | 1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| | 371 | | 20.608.1002.1059.0000 | Aquisição de Equipamentos em Geral | 148.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 23 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| | 372 | | 20.608.1002.1059.0000 | Aquisição de Equipamentos em Geral | 97.500,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 27 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 397 | | 21.632.1005.1068.0000 | Aquisição de Equipamento p/ Assentamento | 50.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R.: | 0 | 1 | 23 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 09 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 427 | | 10.122.0700.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | 16.415,80 | | | |
| | | | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | F.R.: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 09 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 445 | | 10.301.0702.2049.0000 | Gestão do Bloco de Atenção Básica | 3.300,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 466 | | 10.301.0702.2056.0000 | Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE | 50.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 483 | | 10.301.0702.2080.0000 | Operaconalização do PMAQ | 10.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 489 | | 10.301.0702.2099.0000 | Sistema Prisional - SISPRISIONAL | 855,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 520 | | 10.302.0703.2066.0000 | Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC | 50.300,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da Média e | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 09 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 525 | | 10.302.0703.2066.0000 | Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC | 26.970,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 555 | | 10.305.0704.2081.0000 | Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde | 10.657,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 012 000 | Componente de Vigilância em Saúde | | | | |
| | 559 | | 10.305.0704.2285.0000 | DST/AIDS | 7.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 012 000 | Componente de Vigilância em Saúde | | | | |
| | 503 | | 10.301.0705.1028.0000 | Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral | 4.822,96 | | | |
| | | | 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições | F.R.: | 0 | 1 | 25 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | | |
| 02 | 02 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | |
| | 49 | | 04.122.0500.2096.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo | -6.545,22 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | 90 | | 12.361.0800.2008.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | -3.270,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 121 | | 12.361.0808.2018.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | -68.390,00 | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 124 | | 12.361.0808.2018.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | -6.403,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 15 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 049 000 | Transferência do Salário Educação | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | 135 | | 12.364.0807.1201.0000 | Aquisição de Material Permanente em Geral | -550,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 158 | | 12.365.0808.2006.0000 | Manutenção das Atividas da Educação Infantil | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 15 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 049 000 | Transferência do Salário Educação | | | | |
| | 169 | | 12.367.0808.2297.0000 | Apoio as Atividades da Educação Especial | -4.144,00 | | | |
| | | | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 05 | 02 | FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| | 202 | | 12.365.0804.1114.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | -1.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 212 | | 12.365.0804.2051.0000 | Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%) | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 218 | | 12.365.0804.2098.0000 | Educação Infantil - FUNDEB 40% | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 06 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| | 251 | | 08.243.0601.2030.0000 | Abrigo Sonhar Acordado | -3.380,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 82 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 504 000 | Transferências de Recursos do Fundo Esta | | | | |
| | 252 | | 08.243.0601.2030.0000 | Abrigo Sonhar Acordado | -2.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 82 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 504 000 | Transferências de Recursos do Fundo Esta | | | | |
| | 254 | | 08.243.0601.2286.0000 | Proteção Social Especial Alta Complexidade | -6.100,00 | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 06 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| | 255 | | 08.243.0601.2286.0000 | Proteção Social Especial Alta Complexidade | -1.305,30 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 265 | | 08.244.0601.1128.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | -13.800,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 267 | | 08.244.0601.2031.0000 | Proteção Social Básica (PSB) | -2.200,00 | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 271 | | 08.244.0601.2031.0000 | Proteção Social Básica (PSB) | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 273 | | 08.244.0601.2031.0000 | Proteção Social Básica (PSB) | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 286 | | 08.244.0601.2033.0000 | Índice de Gestão do Bolsa Família | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 294 | | 08.244.0601.2288.0000 | Índice de Gestão do SUAS | -500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| | 376 | | 20.608.1002.1061.0000 | Aquisição de Patrulha Mecanizada | -245.500,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 23 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 394 | | 21.632.1005.1067.0000 | Construção de Barracões "Assentamentos" | -50.000,00 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 23 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 09 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 02 | 09 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 425 | | 10.122.0700.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | -23.000,00 | | | |
| | | | 3.3.42.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 430 | | 10.122.0700.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | -20.385,80 | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 09 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 442 | | 10.301.0702.2049.0000 | Gestão do Bloco de Atenção Básica | -3.300,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 465 | | 10.301.0702.2056.0000 | Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE | -39.700,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 467 | | 10.301.0702.2056.0000 | Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE | -10.300,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 485 | | 10.301.0702.2080.0000 | Operaconalização do PMAQ | -10.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 487 | | 10.301.0702.2099.0000 | Sistema Prisional - SISPRISIONAL | -855,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 499 | | 10.301.0705.1028.0000 | Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral | -4.822,96 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 25 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 526 | | 10.302.0703.2066.0000 | Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC | -50.300,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da Média e | | | | |
| 02 | 09 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 557 | | 10.305.0704.2081.0000 | Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde | -10.657,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 012 000 | Componente de Vigilância em Saúde | | | | |
| | 560 | | 10.305.0704.2285.0000 | DST/AIDS | -3.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 012 000 | Componente de Vigilância em Saúde | | | | |
| | 561 | | 10.305.0704.2285.0000 | DST/AIDS | -4.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 012 000 | Componente de Vigilância em Saúde | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -601.408,28 | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 06 de fevereiro de 2018

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednelson Pelegrinelli
**Código Identificador:**919316A4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

### SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
### ANEXO 12 FUNDEB

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | DEZEMBRO(31/12/2017) | | | |
| ISOLADO:4 - FUNDEB | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 3.450.000,00 | 3.450.000,00 | 3.309.325,57 | -140.674,43 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 26.000,00 | 26.000,00 | 11.054,52 | -14.945,48 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 26.000,00 | 26.000,00 | 11.054,52 | -14.945,48 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 3.424.000,00 | 3.424.000,00 | 3.298.271,05 | -125.728,95 |
| Transferências Intergovernamentais | 3.424.000,00 | 3.424.000,00 | 3.298.271,05 | -125.728,95 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 3.450.000,00 | 3.450.000,00 | 3.309.325,57 | -140.674,43 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 3.450.000,00 | 3.450.000,00 | 3.309.325,57 | -140.674,43 |
| DÉFICIT (IV) | | | 20.915,17 | |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 3.450.000,00 | 3.450.000,00 | 3.330.240,74 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 20.161,49 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 20.161,49 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 3.444.000,00 | 3.451.090,85 | 3.302.341,84 | 3.298.869,12 | 3.298.869,12 | 148.749,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.228.000,00 | 3.029.187,14 | 2.920.777,32 | 2.920.777,32 | 2.920.777,32 | 108.409,82 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 216.000,00 | 421.903,71 | 381.564,52 | 378.091,80 | 378.091,80 | 40.339,19 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.000,00 | 27.898,90 | 27.898,90 | 27.898,90 | 27.898,90 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 6.000,00 | 27.898,90 | 27.898,90 | 27.898,90 | 27.898,90 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 3.450.000,00 | 3.478.989,75 | 3.330.240,74 | 3.326.768,02 | 3.326.768,02 | 148.749,01 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 3.450.000,00 | 3.478.989,75 | 3.330.240,74 | 3.326.768,02 | 3.326.768,02 | 148.749,01 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 3.450.000,00 | 3.478.989,75 | 3.330.240,74 | 3.326.768,02 | 3.326.768,02 | 148.749,01 |

| ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**35340F07

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 FUNDEB

| **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | | | Dezembro(31/12/2017) | | |
| ISOLADO:4 - FUNDEB | | | | | |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **3.309.325,57** | **3.312.159,05** | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | **3.330.240,74** | **3.329.088,59** |
| VINCULADO | 3.309.325,57 | 3.312.159,05 | VINCULADO | 3.330.240,74 | 3.329.088,59 |
| TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%) | 1.706.289,09 | 1.318.566,59 | TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%) | 1.220.708,05 | 1.310.222,08 |
| TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí | 1.603.036,48 | 1.993.592,46 | TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO E APERFEIçOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCí | 2.109.532,69 | 2.018.866,51 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | **EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **533.185,96** | **517.591,15** |
| **EXTRA-ORÇAMENTARIA** | **536.658,68** | **513.608,65** | RESTOS A PAGAR (PAGOS) | 0,00 | 3.982,50 |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 3.472,72 | 0,00 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 0,00 | 3.982,50 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 3.472,72 | 0,00 | CONSIGNAÇÕES | 533.185,96 | 513.608,65 |
| CONSIGNAÇÕES | 533.185,96 | 513.608,65 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 45.639,26 | 51.520,55 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 45.639,26 | 51.520,55 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | 0,00 | 110.603,02 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS | 0,00 | 110.603,02 | INSS | 218.338,23 | 101.988,07 |
| INSS | 218.338,23 | 101.988,07 | ISS | 550,15 | 1.814,11 |
| ISS | 550,15 | 1.814,11 | OUTROS CONSIGNATARIOS | 804,00 | 198.096,53 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 804,00 | 198.096,53 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 265.195,26 | 46.443,10 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 265.195,26 | 46.443,10 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 2.659,06 | 3.143,27 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 2.659,06 | 3.143,27 | **SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE** | **3.931,09** | **21.373,54** |
| **SALDOS DO EXERC. ANTERIOR** | **21.373,54** | **42.285,58** | CONTA ÚNICA | 3.931,09 | 21.373,54 |
| CONTA ÚNICA | 21.373,54 | 42.285,58 | **TOTAL** | **3.867.357,79** | **3.868.053,28** |
| **TOTAL** | **3.867.357,79** | **3.868.053,28** | | | |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**294F7EE4

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 FUNDEB

| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | | | Dezembro(31/12/2017) | | | | |
| ISOLADO:4 - FUNDEB | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 3.931,09 | 21.373,54 | | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 3.931,09 | 21.373,54 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 3.931,09 | 21.373,54 | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| CONTA ÚNICA | F | 3.931,09 | 21.373,54 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | | 30.441,51 | 21.373,54 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 26.510,42 | 0,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | | 30.441,51 | 21.373,54 |
| IMOBILIZADO | | 26.510,42 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 30.441,51 | 21.373,54 |
| BENS MOVEIS | | 28.419,12 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 9.067,97 | 0,00 |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 520,22 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 21.373,54 | 21.373,54 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 27.898,90 | 0,00 | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 30.441,51 | 21.373,54 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -1.908,70 | 0,00 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | P | -1.908,70 | 0,00 | TOTAL | | 30.441,51 | 21.373,54 |
| TOTAL | | 30.441,51 | 21.373,54 | | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | | 3.931,09 | 21.373,54 | PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(3.472,72) | | 3.472,72 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | | 26.510,42 | 0,00 | PASSIVO PERMANENTE | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL | | 26.968,79 | 21.373,54 |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201) | | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xxxxxx) | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| | | | | COMPENSAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**3E6D7740

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 FUNDEB

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | Dezembro(31/12/2017) | | | | |
| ISOLADO:4 - FUNDEB | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 11.054,52 | 23.110,11 | PESSOAL E ENCARGOS | 2.920.777,32 | 3.004.152,95 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 11.054,52 | 23.110,11 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 2.440.132,18 | 2.539.616,19 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 3.298.791,27 | 3.289.048,94 | ENCARGOS PATRONAIS | 480.645,14 | 464.536,76 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 520,22 | 0,00 | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 380.000,50 | 293.790,41 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 3.289.048,94 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 264.970,40 | 186.995,93 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 3.298.271,05 | 0,00 | SERVIÇOS | 113.121,40 | 106.794,48 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS | 3.309.845,79 | 3.312.159,05 | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 1.908,70 | 0,00 |
| | | | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 35.127,73 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT) | 0,00 | 20.912,04 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 35.127,73 |
| TOTAL | 3.309.845,79 | 3.333.071,09 | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS | 3.300.777,82 | 3.333.071,09 |
| | | | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT) | 9.067,97 | 0,00 |
| | | | TOTAL | 3.309.845,79 | 3.333.071,09 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | | | | | |
| (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | | | |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | 27.898,90 | 35.127,73 | | | |
| INVESTIMENTOS | 27.898,90 | 35.127,73 | | | |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**5D492D76

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 17 FUNDEB

| Exercício de 2017 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2017) | | | | | | |
| ISOLADO:4 - FUNDEB | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2017 | 0,00 | 3.472,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.472,72 |
| Sub-total | 0,00 | 3.472,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.472,72 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES | | | | | | |
| INSS | 0,00 | 218.338,23 | 218.338,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 45.639,26 | 45.639,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 550,15 | 550,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 | 2.659,06 | 2.659,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 265.195,26 | 265.195,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 0,00 | 804,00 | 804,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 533.185,96 | 533.185,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 536.658,68 | 533.185,96 | 0,00 | 0,00 | 3.472,72 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**61A1EBB4

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 18 FUNDEB

| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | Dezembro(31/12/2017) | | |
| ISOLADO:4 - FUNDEB | | | |
| **QUADRO PRINCIPAL** | | | |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 3.842.511,53 | 6.647.120,99 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 1FC | 11.054,52 | 23.110,11 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 2FC | 3.298.271,05 | 3.289.048,94 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 533.185,96 | 3.334.961,94 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 533.185,96 | 3.334.961,94 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 3.832.055,08 | 6.632.822,99 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 3FC | 3.298.869,12 | 2.784.417,06 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 533.185,96 | 3.848.405,93 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 533.185,96 | 3.848.405,93 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 10.456,45 | 14.298,00 |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 27.898,90 | 35.127,73 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 27.898,90 | 35.127,73 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -27.898,90 | -35.127,73 |
| **FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 21.373,54 | 42.203,27 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -17.442,45 | -20.829,73 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 3.931,09 | 21.373,54 |

**QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS**

| **RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS** | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 11.054,52 | 23.110,11 |
| **Total das Receitas Derivadas e Originárias** | **11.054,52** | **23.110,11** |

**QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 3.298.271,05 | 3.289.048,94 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 3.298.271,05 | 3.289.048,94 |
| **Total das Transferências Recebidas** | **3.298.271,05** | **3.289.048,94** |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB (Retenções) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Receita (Renuncia,Rest,Desc) | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Transferências Concedidas** | **0,00** | **0,00** |

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 3.298.869,12 | 2.784.417,06 |
| **Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função** | **3.298.869,12** | **2.784.417,06** |

**QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**ADFC7E7D

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 FMAS

| ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | DEZEMBRO(31/12/2017) | | | |
| ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 590.700,00 | 590.700,00 | 616.773,55 | 26.073,55 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14.900,00 | 14.900,00 | 28.252,07 | 13.352,07 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 14.900,00 | 14.900,00 | 28.252,07 | 13.352,07 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 575.800,00 | 575.800,00 | 588.521,48 | 12.721,48 |
| Transferências Intergovernamentais | 575.800,00 | 575.800,00 | 588.521,48 | 12.721,48 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | -21.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | -21.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências Intergovernamentais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| Transferências de Convênios | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 611.700,00 | 611.700,00 | 616.773,55 | 5.073,55 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 611.700,00 | 611.700,00 | 616.773,55 | 5.073,55 |
| DÉFICIT (IV) | | | 898.673,67 | |
| TOTAL (V) = (III+IV) | 611.700,00 | 611.700,00 | 1.515.447,22 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 35.510,92 | 0,00 | |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | | 0,00 | 0,00 | |
| Superávit Financeiro | | 35.510,92 | 0,00 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | 0,00 | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 1.514.000,00 | 1.659.926,65 | 1.490.644,32 | 1.431.140,10 | 1.430.732,70 | 169.282,33 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 739.000,00 | 858.678,38 | 850.082,87 | 850.082,87 | 850.082,87 | 8.595,51 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 775.000,00 | 801.248,27 | 640.561,45 | 581.057,23 | 580.649,83 | 160.686,82 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 53.500,00 | 33.584,27 | 24.802,90 | 21.108,90 | 21.108,90 | 8.781,37 |
| INVESTIMENTOS | 53.500,00 | 33.584,27 | 24.802,90 | 21.108,90 | 21.108,90 | 8.781,37 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | 1.567.500,00 | 1.693.510,92 | 1.515.447,22 | 1.452.249,00 | 1.451.841,60 | 178.063,70 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII) | 1.567.500,00 | 1.693.510,92 | 1.515.447,22 | 1.452.249,00 | 1.451.841,60 | 178.063,70 |
| SUPERÁVIT (IX) | | | 0,00 | | | |
| TOTAL (X)=(VIII + IX) | 1.567.500,00 | 1.693.510,92 | 1.515.447,22 | 1.452.249,00 | 1.451.841,60 | 178.063,70 |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 584,00 | 584,00 | 584,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 584,00 | 584,00 | 584,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 584,00 | 584,00 | 584,00 | 0,00 | 0,00 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**B8180EAB

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**
**ANEXO 13 FMAS**

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | Dezembro(31/12/2017) | | | | |
| ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 616.773,55 | 467.660,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 1.515.447,22 | 1.363.997,59 |
| ORDINÁRIO | 3.119,88 | 467.660,00 | ORDINÁRIO | 886.680,47 | 1.363.997,59 |
| VINCULADO | 613.653,67 | 0,00 | VINCULADO | 628.766,75 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS | 548.307,37 | 0,00 | TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS | 555.087,12 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL | 44,96 | 0,00 | TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL | 2.369,90 | 0,00 |
| TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011 | 65.301,34 | 0,00 | TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011 | 71.309,73 | 0,00 |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | | | |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 916.000,00 | 897.560,00 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 143.311,10 | 143.500,08 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 916.000,00 | 897.560,00 | RESTOS A PAGAR (PAGOS) | 584,00 | 22.518,16 |
| REPASSE RECEBIDO | 916.000,00 | 897.560,00 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 584,00 | 22.518,16 |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | 206.332,72 | 121.565,92 | CONSIGNAÇÕES | 142.727,10 | 120.981,92 |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO) | 63.605,62 | 584,00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 11.689,05 | 5.038,19 |
| INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS | 0,00 | 584,00 | INSS | 63.138,06 | 52.776,45 |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 63.198,22 | 0,00 | ISS | 3.064,77 | 2.240,26 |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 407,40 | 0,00 | OUTROS CONSIGNATARIOS | 545,00 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES | 142.727,10 | 120.981,92 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 64.036,08 | 60.741,02 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 11.689,05 | 5.038,19 | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 254,14 | 186,00 |
| INSS | 63.138,06 | 52.776,45 | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE | 203.848,05 | 123.500,10 |
| ISS | 3.064,77 | 2.240,26 | CONTA ÚNICA | 203.848,05 | 123.500,10 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 545,00 | 0,00 | TOTAL | 1.862.606,37 | 1.630.997,77 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 64.036,08 | 60.741,02 | | | |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 254,14 | 186,00 | | | |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR | 123.500,10 | 144.211,85 | | | |
| CONTA ÚNICA | 123.500,10 | 144.211,85 | | | |
| TOTAL | 1.862.606,37 | 1.630.997,77 | | | |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**244D2B51

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 FMAS

| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | Dezembro(31/12/2017) | | | | | | |
| ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | |
| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 203.848,05 | 123.500,10 | PASSIVO CIRCULANTE | | 407,40 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 203.848,05 | 123.500,10 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 407,40 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 203.848,05 | 123.500,10 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 407,40 | 0,00 |
| CONTA ÚNICA | F | 203.848,05 | 123.500,10 | FORNECEDORES NACIONAIS | F | 407,40 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 68.902,50 | 0,00 | TOTAL PASSIVO | | 407,40 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 68.902,50 | 0,00 | | | | |
| BENS MOVEIS | | 76.802,57 | 0,00 | | | | |
| VEÍCULOS | P | 5.630,20 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| BENS DE INFORMÁTICA | P | 12.055,70 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P | 36.727,06 | 0,00 | PATRIMÔNIO LIQUIDO | | 272.343,15 | 123.500,10 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | P | 219,95 | 0,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | | 272.343,15 | 123.500,10 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | P | 1.445,76 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 272.343,15 | 123.500,10 |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | P | 20.723,90 | 0,00 | | | | |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | -7.900,07 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | P | 148.843,05 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | P | -7.900,07 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P | 123.500,10 | 123.500,10 |
| TOTAL | | 272.750,55 | 123.500,10 | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 272.343,15 | 123.500,10 |
| | | | | TOTAL | | 272.750,55 | 123.500,10 |
| ATIVO FINANCEIRO | | 203.848,05 | 123.500,10 | PASSIVO FINANCEIRO (407,40)+ Restos não Processado(63.198,22) | | 63.605,62 | 584,00 |
| ATIVO PERMANENTE | | 68.902,50 | 0,00 | PASSIVO PERMANENTE | | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | | | 209.144,93 | 122.916,10 |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201) | | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xxxxxx) | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| COMPENSAÇÕES | | 24.700,00 | 0,00 | COMPENSAÇÕES | | 6.467,33 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 24.700,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | 6.467,33 | 0,00 |
| TOTAL | | 24.700,00 | 0,00 | TOTAL | | 6.467,33 | 0,00 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**A20EA885

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 17 FMAS

| Exercício de 2017 | Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dezembro(31/12/2017) | | | | | | |
| ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| TITULOS | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO PERIODO | | | | SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE |
| | | INSCRIÇÃO | BAIXA | TRANSF .RP NAO PROC. LIQ | | |
| | | | | INSCR | BAIXA | |
| **RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS** | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2017 | 0,00 | 407,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 407,40 |
| Sub-total | 0,00 | 407,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 407,40 |
| **RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
| EXERCÍCIO 2016 | 584,00 | 0,00 | 584,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXERCÍCIO 2017 | 0,00 | 63.198,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.198,22 |
| Sub-total | 584,00 | 63.198,22 | 584,00 | 0,00 | 0,00 | 63.198,22 |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES** | | | | | | |
| INSS | 0,00 | 63.138,06 | 63.138,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 11.689,05 | 11.689,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 3.064,77 | 3.064,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00 | 254,14 | 254,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 64.036,08 | 64.036,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CONSIGNATARIOS | 0,00 | 545,00 | 545,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sub-total | 0,00 | 142.727,10 | 142.727,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 584,00 | 206.332,72 | 143.311,10 | 0,00 | 0,00 | 63.605,62 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**53CC0E49

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## ANEXO 18 FMAS

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício de 2017 | Dezembro(31/12/2017) | | |
| ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| QUADRO PRINCIPAL | | | |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 1.675.500,65 | 1.422.811,37 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 1FC | 28.252,07 | 12.587,10 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 2FC | 588.521,48 | 451.272,90 |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS | | 1.058.727,10 | 958.951,37 |
| Ingressos Extra-orçamentários | | 142.727,10 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | | 916.000,00 | 958.951,37 |
| DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) | | 1.574.043,80 | 1.431.730,61 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 3FC | 1.431.316,70 | 1.129.166,78 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2FC | 0,00 | 122.451,79 |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | | 142.727,10 | 180.112,04 |
| Desembolsos Extra-Orçamentários | | 142.727,10 | 180.112,04 |
| Transferências Financeiras Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | | 101.456,85 | -8.919,24 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | | 21.108,90 | 15.592,51 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 21.108,90 | 15.592,51 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | | -21.108,90 | -15.592,51 |
| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INGRESSOS | | 0,00 | 3.800,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS | | 0,00 | 3.800,00 |
| DESEMBOLSOS | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | | 0,00 | 3.800,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | | 123.500,10 | 144.211,85 |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 80.347,95 | -20.711,75 |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | | 203.848,05 | 123.500,10 |
| QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS | | | |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receita Tributária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 28.252,07 | 12.587,10 |

| | | |
|---|---|---|
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | 28.252,07 | 12.587,10 |

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 588.521,48 | 451.272,90 |
| Intergovernamentais | 588.521,48 | 451.272,90 |
| da União | 523.518,82 | 409.472,90 |
| de Estados e Distrito Federal | 65.002,66 | 41.800,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Total das Transferências Recebidas | 588.521,48 | 451.272,90 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 122.451,79 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB (Retenções) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc) | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 122.451,79 |
| Total das Transferências Concedidas | 0,00 | 122.451,79 |

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.431.316,70 | 1.129.166,78 |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 1.431.316,70 | 1.129.166,78 |

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**BACE844D

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## DECRETO 09 2018

| | |
|---|---|
| Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 | |
| Exercício: 2018 | 24644296/0001-41 |

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$534.564,15 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 534.564,15 | | | | |
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DA PREFEITA | | | | | | |
| | 28 | | 04.122.0200.2002.0000 | Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita | 1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 15 | | 02.122.0300.2003.0000 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | 500,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | | |
| | 49 | | 04.122.0300.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejame | 1.183,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | |
| | 118 | | 12.361.0500.2009.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 11.957,62 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 01 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 119 | | 12.361.0500.2009.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 15.676,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: | 0 | 1 | 01 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 121 | | 12.361.0500.2009.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 1.305,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 01 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | | |
| | 164 | | 12.365.0800.1011.0000 | Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais | 49.347,95 | | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R.: | 0 | 1 | 15 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 053 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | | |
| | 187 | | 27.812.0800.1028.0000 | Construção/Reforma e Ampliação de Unidade Desportivas | 26.503,07 | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 237 | | 10.301.0600.2020.0000 | Manutenção das Atividades do FMS | 1.434,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 305 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | 15.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 308 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | 346.461,85 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 326 | | 10.303.0600.2025.0000 | Gestão da Farmácia Básica | 40.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: | 0 | 1 | 02 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 376 | | 08.244.0900.2028.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS | 5.100,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 377 | | 08.244.0900.2028.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS | 1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL | | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL | | | | | |
| | 431 | | 04.122.0300.2017.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento | 16.600,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 432 | | 04.122.0300.2017.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento 1.495,66 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DA PREFEITA | | | | | |
| | 19 | | 02.122.0300.2003.0000 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | -500,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 20 | | 02.122.0300.2003.0000 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | | | |
| | 50 | | 04.122.0300.2004.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Plane | -1.183,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | |
| | 80 | | 15.451.0800.1006.0000 | Pavimentação, Drenagem de Agua Pluviais e Obras Complementares | -26.503,07 | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| | 117 | | 12.361.0500.2009.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | -11.957,62 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| | 122 | | 12.361.0500.2057.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | -1.000,00 | | | |
| | | | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 125 | | 12.361.0500.2057.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | -15.676,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 141 | | 12.361.0801.1024.0000 | Aquisição de Veículos em Geral | -16.600,00 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 168 | | 12.365.0801.1025.0000 | Aquisição de Veículos em Geral | -49.347,95 | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 15 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 053 000 | Outras Transferências de Recursos do FND | | | | |
| | 179 | | 13.392.0506.2015.0000 | Manutenção das Atividades Culturais do Município | -305,00 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | 238 | | 10.301.0600.2020.0000 | Manutenção das Atividades do FMS | -55.714,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 258 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO | -250.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 288 | | 10.301.0801.1032.0000 | Aquisição de Veículos em Geral | -7.181,85 | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 300 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | -50.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | 334 | | 10.305.0600.2024.0000 | Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde | -40.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 02 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| | 365 | | 08.244.0802.1038.0000 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente | -5.100,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| | 372 | | 08.244.0900.2028.0000 | Manutenção das Atividades do FMAS | -1.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL | | | | | | |
| | 430 | | 04.122.0300.2017.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento | -1.495,66 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -534.564,15 | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 01 de fevereiro de 2018

***ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**7A984E7D

## SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
## DECRETO 10 2018

| | |
|---|---|
| Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 | |
| 24644296/0001-41 | Exercício: 2018 |

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.722,76 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | | | |
| | 128 | | 12.361.0500.2065.0000 | Manutenção das Atividades do PDDE | 12.722,76 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 15 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 050 000 | Transferências referentes ao Programa Di | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Superávit Financeiro: | | 12.722,76 |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 15 | 12.722,76 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 02 de fevereiro de 2018

***ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**2F5D62B7

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 11 2018**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

**DECRETO Nº 11 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.532**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$130.334,36 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 456 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | 126.548,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da Média e | | | | |
| | 457 | | 10.302.0600.2023.0000 | Gestão das Atividades do MAC | 3.786,36 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 010 000 | Componente Limite Financeiro da Média e | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| **Superávit Financeiro:** | **130.334,36** | |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 14 | 130.334,36 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 09 de fevereiro de 2018

***ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**97BF12D8

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 12 2018**

| | |
|---|---|
| Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 | |
| 24644296/0001-41 | Exercício: 2018 |

DECRETO Nº 12 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.532

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | 27.000,00 | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 454 | | 10.305.0600.2024.0000 | Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde | 5.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | F.R.: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 455 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO | 20.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e | F.R.: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 008 000 | Componente Piso da Atenção Básica Fixo - | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| | 459 | | 08.243.0900.2051.0000 | Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS | 2.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 29 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| | 344 | | 10.305.0801.1046.0000 | Aquisição de Veículos em Geral | -25.000,00 | | | | |
| | | | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 21 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 07 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | |
| | 353 | | 08.243.0900.2051.0000 | Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS | -2.000,00 | | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 29 | |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | | |
| | | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | -27.000,00 | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 09 de fevereiro de 2018

***ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**05F668A8

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 13 2018**

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2018

DECRETO Nº 13 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$362.206,65 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 263 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO | 150.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 008 000 | Componente Piso da Atenção Básica Fixo - | | | | |
| | 281 | | 10.301.0600.2046.0000 | FIS Saúde (Lei 4.170/2012) | 36.252,44 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | F.R.: | 0 | 1 | 31 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 009 000 | Componente Piso da Atenção Básica Variáv | | | | |
| | 327 | | 10.303.0600.2025.0000 | Gestão da Farmácia Básica | 125.258,14 | | | |
| | | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 014 000 | Componente Básico da Assistência Farmacê | | | | |
| | 458 | | 10.301.0600.2042.0000 | PAB FIXO | 50.696,07 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | F.R.: | 0 | 1 | 14 |
| | | | 1 | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | | | | |
| | | | 008 000 | Componente Piso da Atenção Básica Fixo - | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| **Superávit Financeiro:** | **362.206,65** | |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 | 14 | 325.954,21 |
| 1 | 31 | 36.252,44 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 09 de fevereiro de 2018

**Publicado por:**
Silvia Regina Morassute
**Código Identificador:**5901DDA2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**
**ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO**

| FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL(a) | PREVISÃO ATUALIZADA(b) | RECEITAS REALIZADAS(c) | SALDO d=(c - b) |
| RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL(a) | PREVISÃO ATUALIZADA(b) | RECEITAS REALIZADAS(c) | SALDO d=(c - b) |
|---|---|---|---|---|
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| DÉFICIT (IV) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | -3.000,00 |
| TOTAL (V)= (III+IV) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | -4.000,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de créditos adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL(e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(f) | DESPESAS EMPENHADAS(g) | DESPESAS LIQUIDADAS(h) | DESPESAS PAGAS(i) | SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**780772D4

## FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
## ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

| **FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA** | | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | | | |
| **ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO** | | | | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **INSCRITOS** | | **LIQUIDADOS (c)** | **PAGOS (d)** | **CANCELADOS (e)** | **SALDO (f)=(a+b-d-e)** |
| | **EM 31 DE DEZEMBRO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)** | **DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)** | | | | |
| **DESPESAS CORRENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun De Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**538488AF

## FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
## ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

| **FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA** | | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | | | Mês atual: DEZEMBRO |
| **Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP** | | | | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | | | | | |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receitas Orçamentárias (I)** | | **0,00** | **0,00** | **Despesas Orçamentárias (VI)** | | **0,00** | **0,00** |
| 00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 0,00 | 0,00 | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 03 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) | 0,00 | 0,00 | 03 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) | 0,00 | 0,00 |
| 04 | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 04 | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 |
| 05 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 05 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 | 10 | Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 12 | Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 | 13 | Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 0,00 | 0,00 | 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 | 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro | 0,00 | 0,00 | 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%) | 0,00 | 0,00 | 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%) | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Transferências de Convênios - União/Educação | 0,00 | 0,00 | 20 | Transferências de Convênios - União/Educação | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Transferências de Convênios - União/Saúde | 0,00 | 0,00 | 21 | Transferências de Convênios - União/Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Transferências de Convênios - União/Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 22 | Transferências de Convênios - União/Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 | 23 | Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Transferências de Convênios - Estado/Educação | 0,00 | 0,00 | 24 | Transferências de Convênios - Estado/Educação | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Transferências de Convênios - Estado/Saúde | 0,00 | 0,00 | 25 | Transferências de Convênios - Estado/Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 26 | Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 | 27 | Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | 28 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 0,00 | 0,00 | 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 0,00 | 0,00 | 30 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 0,00 | 0,00 |

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 31 | Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto | 0,00 | 0,00 | 31 | Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 32 | Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Outros Recursos Destinados á Saúde | 0,00 | 0,00 | 33 | Outros Recursos Destinados á Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Outros Recursos Destinados á Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 34 | Outros Recursos Destinados á Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 41 | Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 42 | Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Recursos da Taxa de Administração - RPPS | 0,00 | 0,00 | 43 | Recursos da Taxa de Administração - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 44 | Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 |
| 50 | FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 50 | FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 |
| 51 | FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 51 | FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012) | 0,00 | 0,00 | 60 | Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012) | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012) | 0,00 | 0,00 | 61 | Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012) | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 70 | Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Multas de Trânsito | 0,00 | 0,00 | 71 | Multas de Trânsito | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, | 0,00 | 0,00 | 80 | Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) | 0,00 | 0,00 | 81 | Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 | 82 | Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores | 0,00 | 0,00 | 88 | Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 | 89 | Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 90 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 91 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 | 92 | Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 | 93 | Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 | 94 | Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **0,00** | **0,00** | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **0,00** | **0,00** |
| Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | **Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária** | | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária** | | **0,00** | **0,00** | Repasse Duodécimo Câmara Municipal | | 0,00 | 0,00 |

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Repasse Duodécimo Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **0,00** | **0,00** | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos do exercício inscritos em RNP | 0,00 | 0,00 | **Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)** | **0,00** | **0,00** |
| Empenhos do exercício inscritos em RP | 0,00 | 0,00 | Restos a Pagar Processados Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Consignações | 0,00 | 0,00 | Restos a Pagar não Processados Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamentos | 0,00 | 0,00 | Consignações | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | 0,00 | Outros Pagamentos Extra Orçamentários | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **0,00** | **0,00** | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | **0,00** | **0,00** |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **0,00** | **0,00** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**64E68FD8

## FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
## ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

| FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | |
| EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO | | | | |
| JANEIRO ADEZEMBRO | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | PATRIMONIO LIQUIDO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| SOFTWARES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITO DE USO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**5E6E1B4C

## FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
## ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

| **FUNDO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA** | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | |
| **Demonstrativo de Compensações** | | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | **EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO** | | |
| EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIASRECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS | 0,00 | 0,00 | GARANTIAS | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | CONTRAGARANTIAS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 0,00 | 0,00 | RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **0,00** | **0,00** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**97FE905B

## FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL
## ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

| **FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL** | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | |
| **Anexo 12 - Balanço Orçamentário** | | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL (a)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (b)** | **RECEITAS REALIZADAS (c)** | **SALDO d=(c - b)** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **1.000,00** | **1.000,00** | **0,00** | **-1.000,00** |
| **RECEITA TRIBUTÁRIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | **1.000,00** | **1.000,00** | **0,00** | **-1.000,00** |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA AGROPECUÁRIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA INDUSTRIAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DE SERVIÇOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ALIENAÇÃO DE BENS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c - b) |
|---|---|---|---|---|
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)** | **1.000,00** | **1.000,00** | **0,00** | **-1.000,00** |
| **REFINANCIAMENTO (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Operações de Crédito Internas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Operações de Crédito Externas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)** | **1.000,00** | **1.000,00** | **0,00** | **-1.000,00** |
| **DÉFICIT (IV)** | **3.000,00** | **3.000,00** | **0,00** | **-3.000,00** |
| **TOTAL (V)= (III+IV)** | **4.000,00** | **4.000,00** | **0,00** | **-4.000,00** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Superávit Financeiro** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Reabertura de créditos adicionais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **4.000,00** | **4.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.000,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)** | **4.000,00** | **4.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.000,00** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Amortização da Dívida Interna** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Amortização da Dívida Externa** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)** | **4.000,00** | **4.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.000,00** |
| **SUPERÁVIT (IX)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (X) = (VIII + IX)** | **4.000,00** | **4.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **4.000,00** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZÔ***
Sec Mun de Infraestrutura e Serv. Públicos

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**AE6BC9F1

## FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL
## ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

| FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL | | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | | | |
| ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZÔ***
Sec Mun de Infraestrutura e Serv. Públicos

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**90D8EE42

## FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL
## ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

| **FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL** | | | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | | | | |
| Mês atual: DEZEMBRO | | | | | | | |
| **Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP** | | | | | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | | | | | | |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| | **Receitas Orçamentárias (I)** | **0,00** | **0,00** | | **Despesas Orçamentárias (VI)** | **0,00** | **0,00** |
| 00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 0,00 | 0,00 | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 03 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid | 0,00 | 0,00 | 03 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid | 0,00 | 0,00 |
| 04 | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 04 | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 |
| 05 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 05 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 | 10 | Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 12 | Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 | 13 | Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – | 0,00 | 0,00 | 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 | 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr | 0,00 | 0,00 | 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – | 0,00 | 0,00 | 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Transferências de Convênios - União/Educação | 0,00 | 0,00 | 20 | Transferências de Convênios - União/Educação | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Transferências de Convênios - União/Saúde | 0,00 | 0,00 | 21 | Transferências de Convênios - União/Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Transferências de Convênios - União/Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 22 | Transferências de Convênios - União/Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/a | 0,00 | 0,00 | 23 | Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/a | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Transferências de Convênios - Estado/Educação | 0,00 | 0,00 | 24 | Transferências de Convênios - Estado/Educação | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Transferências de Convênios - Estado/Saúde | 0,00 | 0,00 | 25 | Transferências de Convênios - Estado/Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 26 | Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ | 0,00 | 0,00 | 27 | Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | 28 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 0,00 | 0,00 | 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F | 0,00 | 0,00 | 30 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F | 0,00 | 0,00 |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 31 | Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto | 0,00 | 0,00 | 31 | Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 32 | Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Outros Recursos Destinados á Saúde | 0,00 | 0,00 | 33 | Outros Recursos Destinados á Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Outros Recursos Destinados á Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 34 | Outros Recursos Destinados á Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 41 | Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 42 | Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Recursos da Taxa de Administração - RPPS | 0,00 | 0,00 | 43 | Recursos da Taxa de Administração - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 44 | Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 |
| 50 | FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 50 | FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 |
| 51 | FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 51 | FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/201 | 0,00 | 0,00 | 60 | Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/201 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012) | 0,00 | 0,00 | 61 | Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012) | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 70 | Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Multas de Trânsito | 0,00 | 0,00 | 71 | Multas de Trânsito | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II | 0,00 | 0,00 | 80 | Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4 | 0,00 | 0,00 | 81 | Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 | 82 | Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores | 0,00 | 0,00 | 88 | Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 | 89 | Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 90 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 91 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 | 92 | Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 | 93 | Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 | 94 | Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 |
| | **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **0,00** | **0,00** | | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | | **Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária** | **0,00** | **0,00** |
| | **Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária** | **0,00** | **0,00** | | Repasse Duodécimo Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 |

| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Repasse Duodécimo Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **0,00** | **0,00** | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos do exercício inscritos em RNP | 0,00 | 0,00 | **Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)** | **0,00** | **0,00** |
| Empenhos do exercício inscritos em RP | 0,00 | 0,00 | Restos a Pagar Processados Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Consignações | 0,00 | 0,00 | Restos a Pagar não Processados Pagos | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamentos | 0,00 | 0,00 | Consignações | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos de Diversas Origens | 0,00 | 0,00 | Outros Pagamentos Extra Orçamentários | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **0,00** | **0,00** | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | **0,00** | **0,00** |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | **0,00** | **0,00** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZÔ***
Sec Mun de Infraestrutura e Serv. Públicos

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**00FDCD4B

## FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL
## ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

| **FUNDO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DEFESA CIVIL** | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS | | | | | |
| **Demonstrativo de Compensações** | | | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | **EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO** | | |
| EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS | 0,00 | 0,00 | GARANTIAS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | CONTRAGARANTIAS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 0,00 | 0,00 | RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **0,00** | **0,00** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZÔ***
Sec Mun de Infraestrutura E Serv. Públicos

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**390972DA

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
## ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

| **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | | | |
| **Anexo 12 - Balanço Orçamentário** | | | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL (a)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (b)** | **RECEITAS REALIZADAS (c)** | **SALDO d=(c - b)** | |
| **RECEITAS CORRENTES** | **150.000,00** | **150.000,00** | **168.897,27** | **18.897,27** | |
| **RECEITA TRIBUTÁRIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | **20.000,00** | **20.000,00** | **41.986,03** | **21.986,03** |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 41.986,03 | 21.986,03 |
| RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA AGROPECUÁRIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA INDUSTRIAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DE SERVIÇOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | **130.000,00** | **130.000,00** | **126.911,24** | **-3.088,76** |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 130.000,00 | 130.000,00 | 126.911,24 | -3.088,76 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ALIENAÇÃO DE BENS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c - b) |
|---|---|---|---|---|
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)** | **150.000,00** | **150.000,00** | **168.897,27** | **18.897,27** |
| **REFINANCIAMENTO (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Operações de Crédito Internas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Operações de Crédito Externas** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)** | **150.000,00** | **150.000,00** | **168.897,27** | **18.897,27** |
| **DÉFICIT (IV)** | **0,00** | **705.000,00** | **0,00** | **-705.000,00** |
| **TOTAL (V)= (III+IV)** | **150.000,00** | **855.000,00** | **168.897,27** | **-686.102,73** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Superávit Financeiro** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Reabertura de créditos adicionais** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **148.000,00** | **53.000,00** | **179,50** | **179,50** | **179,50** | **52.820,50** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 148.000,00 | 53.000,00 | 179,50 | 179,50 | 179,50 | 52.820,50 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.000,00** | **802.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **802.000,00** |
| INVESTIMENTOS | 2.000,00 | 802.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 802.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)** | **150.000,00** | **855.000,00** | **179,50** | **179,50** | **179,50** | **854.820,50** |
| **AMORTIZAÇÃO DA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)** | | | | | | |
| **Amortização da Dívida Interna** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Amortização da Dívida Externa** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)** | **150.000,00** | **855.000,00** | **179,50** | **179,50** | **179,50** | **854.820,50** |
| **SUPERÁVIT (IX)** | **0,00** | **0,00** | **168.717,77** | **168.717,77** | **168.717,77** | **-168.717,77** |
| **TOTAL (X) = (VIII + IX)** | **150.000,00** | **855.000,00** | **168.897,27** | **168.897,27** | **168.897,27** | **686.102,73** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**DD0E0719

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
## ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | | | | |
| ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**E26E9EC7

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
## ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

| **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** | | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | | | | Mês atual: DEZEMBRO |
| **Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP** | | | | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | | | | | |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receitas Orçamentárias (I)** | | **168.897,27** | **178.326,85** | **Despesas Orçamentárias (VI)** | | **179,50** | **14.198,30** |
| 00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 00 | Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 0,00 | 0,00 | 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 03 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid | 0,00 | 0,00 | 03 | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid | 0,00 | 0,00 |
| 04 | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 04 | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 |
| 05 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 05 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 | 10 | Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 12 | Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 | 13 | Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação | 0,00 | 0,00 | 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 | 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro | 0,00 | 0,00 | 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da | 0,00 | 0,00 | 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Educação Básica – | | | | Educação Básica – | | |
| 20 | Transferências de Convênios - União/Educação | 0,00 | 0,00 | 20 | Transferências de Convênios - União/Educação | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Transferências de Convênios - União/Saúde | 0,00 | 0,00 | 21 | Transferências de Convênios - União/Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Transferências de Convênios - União/Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 22 | Transferências de Convênios - União/Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/a | 0,00 | 0,00 | 23 | Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/a | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Transferências de Convênios - Estado/Educação | 0,00 | 0,00 | 24 | Transferências de Convênios - Estado/Educação | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Transferências de Convênios - Estado/Saúde | 0,00 | 0,00 | 25 | Transferências de Convênios - Estado/Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 26 | Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ | 0,00 | 0,00 | 27 | Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | 28 | Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 0,00 | 0,00 | 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F | 0,00 | 0,00 | 30 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F | 0,00 | 0,00 |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 31 | Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto | 0,00 | 0,00 | 31 | Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 32 | Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Outros Recursos Destinados á Saúde | 0,00 | 0,00 | 33 | Outros Recursos Destinados á Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Outros Recursos Destinados á Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 34 | Outros Recursos Destinados á Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 41 | Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 42 | Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Recursos da Taxa de Administração - RPPS | 0,00 | 0,00 | 43 | Recursos da Taxa de Administração - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 44 | Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 |
| 50 | FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 50 | FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 |
| 51 | FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 51 | FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012) | 0,00 | 0,00 | 60 | Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012) | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/201 | 0,00 | 0,00 | 61 | Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/201 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 70 | Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Multas de Trânsito | 0,00 | 0,00 | 71 | Multas de Trânsito | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II | 0,00 | 0,00 | 80 | Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4 | 168.897,27 | 178.326,85 | 81 | Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4 | 179,50 | 14.198,30 |
| 82 | Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 | 82 | Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores | 0,00 | 0,00 | 88 | Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 | 89 | Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 90 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 91 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 | 92 | Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 | 93 | Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 | 94 | Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **0,00** | **0,00** | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **0,00** | **0,00** |
| Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 | **Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária** | | **0,00** | **0,00** |
| **Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária** | | **0,00** | **0,00** | Repasse Duodécimo Câmara Municipal | | 0,00 | 0,00 |
| **INGRESSOS** | | | | **DISPÊNDIOS** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| Repasse Duodécimo Câmara Municipal | | 0,00 | 0,00 | Outras Transferências Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Financeiras | | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 | Outras Transferências Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **0,00** | **0,00** | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos do exercício inscritos em RNP | | 0,00 | 0,00 | **Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)** | | **0,00** | **0,00** |
| Empenhos do exercício inscritos em RP | | 0,00 | 0,00 | Restos a Pagar Processados Pagos | | 0,00 | 0,00 |
| Consignações | | 0,00 | 0,00 | Restos a Pagar não Processados Pagos | | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamentos | | 0,00 | 0,00 | Consignações | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos de Diversas Origens | | 0,00 | 0,00 | Outros Pagamentos Extra Orçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | | **705.146,04** | **541.017,49** | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 705.146,04 | 541.017,49 | **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | | **873.863,81** | **705.146,04** |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 | Caixa e Equivalentes de Caixa | | 873.863,81 | 705.146,04 |
| | | 0,00 | 0,00 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | | **874.043,31** | **719.344,34** | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | | **874.043,31** | **719.344,34** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**5EB4D19F

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**
**ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL**

| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | | | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO | | | | | |
| JANEIRO ADEZEMBRO | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 873.863,81 | 705.146,04 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 873.863,81 | 705.146,04 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 17.750,63 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | PATRIMONIO LIQUIDO | 891.614,44 | 705.146,04 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | 891.614,44 | 705.146,04 |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO | 186.468,40 | 164.128,55 |
| (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 705.146,04 | 541.017,49 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 17.750,63 | 0,00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 22.400,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 4.649,37 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| SOFTWARES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITO DE USO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 891.614,44 | 705.146,04 | TOTAL | 891.614,44 | 705.146,04 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**721B317F

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
## ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

| **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** | | | | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | | | |
| **Demonstrativo de Compensações** | | | | | |
| **JANEIRO A DEZEMBRO** | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | **EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO** | | |
| EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS | 0,00 | 0,00 | GARANTIAS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | CONTRAGARANTIAS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 0,00 | 0,00 | RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **0,00** | **0,00** |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**1CEFA4F6

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
## ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | Exercício: 2017 |
|---|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | |
| Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 2017 | 2016 |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 |
| 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 |
| 05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| 10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN | 0,00 | 0,00 |
| 12 - SERVIÇOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ | 0,00 | 0,00 |
| 15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D | 0,00 | 0,00 |
| 16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE | 0,00 | 0,00 |
| 17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 0,00 | 0,00 |
| 18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO | 0,00 | 0,00 |
| 19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC | 0,00 | 0,00 |
| 20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E | 0,00 | 0,00 |
| 24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS | 0,00 | 0,00 |
| 29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA | 0,00 | 0,00 |
| 30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE | 0,00 | 0,00 |
| 31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD | 0,00 | 0,00 |
| 32 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | 0,00 | 0,00 |
| 34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 0,00 | 0,00 |
| 42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| 43 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 0,00 | 0,00 |
| 44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 0,00 | 0,00 |
| 51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 |
| 60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72 | 0,00 | 0,00 |
| 61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR | 0,00 | 0,00 |
| 70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 |
| 71 - MULTAS DE TRÂNSITO | 0,00 | 0,00 |
| 80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 | 0,00 | 0,00 |
| 81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A | 873.863,81 | 705.146,04 |
| 82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011, | 0,00 | 0,00 |
| 88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN | 0,00 | 0,00 |
| 89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| 90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 |
| 92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| 94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | 873.863,81 | 705.146,04 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**3D193DBF

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
## ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | Exercício: 2017 |
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | 06/03/2018 |
| Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 188.197,67 | 178.326,85 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 41.986,03 | 54.294,95 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 41.986,03 | 54.294,95 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | 146.211,64 | 124.031,90 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 19.300,40 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 126.911,24 | 124.031,90 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 1.729,27 | 14.198,30 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 179,50 | 118,30 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 0,00 | 0,00 |
| BENEFICIOS A PESSOAL | 179,50 | 118,30 |
| CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 0,00 |
| BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | 0,00 | 0,00 |
| BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | 0,00 | 0,00 |
| BENEFICIOS EVENTUAIS | 0,00 | 0,00 |
| POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 1.549,77 | 14.080,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 |
| SERVICOS | 0,00 | 14.080,00 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO | 1.549,77 | 0,00 |
| CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO COM TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 0,00 |
| PREMIAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE OUTRAS VPD | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 186.468,40 | 164.128,55 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Incorporação de Ativos | 191.297,27 | 551.033,42 |
| Desincorporação de Passivos | 179,50 | 14.198,30 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 172.176,37 | 565.231,72 |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**631B6FFF

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL** | | | | | Exercício: 2017 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS | | | | | Mês atual: Dezembro | |
| **DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2017** | | | | | | |
| Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64 | | | | | | |
| **Títulos** | **Saldo do exercício anterior (R$) (a)** | **Movimento no Exercício** | | | | **Saldo para exercício seguinte (R$)** |
| | | **Inscrição (b)** | **Restabelecimento (c)** | **Baixa (d)** | **Cancelamento (e) (a+(b+c)-(d+e)** | |
| **RESTOS A PAGAR** | | | | | | |
| **Restos a Pagar Processados** | | | | | | |
| Exercício de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Restos a Pagar Não Processados** | | | | | | |
| Exercício de 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | | | | | |
| **DEPÓSITOS E CONSIGNACOES** | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | |
| **TOTAL PASSIVO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL** | **0,00** | **TOTAL (b+c)** | **0,00** | **TOTAL (d+e)** | **0,00** | **0,00** |
| TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2017 + Restos a pagar não processados de 2017. | | | | | | |
| TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente. | | | | | | |

***ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO***
Contador
CRC/MS - 012384/O-2

***EIZA NADILA BASSOLI***
Sec. Mun de Assistencia Social

**Publicado por:**
Marcelino Macena Benevides Júnior
**Código Identificador:**A1EEE913

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

| **FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS** | | Exercício2017 | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Período: Dezembro | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO(c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 12,89 | 12,89 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 12,89 | 12,89 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 12,89 | 12,89 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS(b) | SALDO(c) = (b - a) |
|---|---|---|---|---|
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 0,00 | 0,00 | 12,89 | 12,89 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 12,89 | 12,89 |
| DÉFICIT (VII) | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | -4.500,00 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 4.500,00 | 4.500,00 | 12,89 | -4.487,11 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 12,89 | 12,89 | 12,89 | -12,89 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 4.500,00 | 4.500,00 | 12,89 | 12,89 | 12,89 | 4.487,11 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS(c) | PAGOS(d) | CANCELADOS(e) | SALDO(f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS(c) | CANCELADOS(d) | SALDO(e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**DDD208F9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

| **FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS** | | | Exercício2017 |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | | Período: Dezembro/2017 |
| **a. Quadro Principal** | | | |
| **INGRESSOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | | **12,89** | **7,00** |
| **Ordinária** | | **12,89** | **7,00** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **0,00** | **15.200,00** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 15.200,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **0,00** | **0,00** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | | **198,55** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 198,55 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | | **211,44** | **15.207,00** |

**a. Quadro Principal**

**DISPÊNDIOS**

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **0,00** | **15.008,45** |
| **Ordinária** | | **0,00** | **15.008,45** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **0,00** | **0,00** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **0,00** | **0,00** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | | **211,44** | **198,55** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 211,44 | 198,55 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | | **211,44** | **15.207,00** |

**b. Quadro Anexo**

| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Receita Orçamentária (a)** | **Deduções da Receita Orçamentária (b)** | **Saldo (c) = (a - b)** | **Receita Orçamentária (d)** | **Deduções da Receita Orçamentária (e)** | **Saldo (f) = (d - e)** |
| **Ordinária** | **12,89** | **0,00** | **12,89** | **7,00** | **0,00** | **7,00** |
| **Vinculada** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **12,89** | **0,00** | **12,89** | **7,00** | **0,00** | **7,00** |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**4D7364AE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | | | | Exercício2017 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
| Período: Dezembro | | | | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | -4.000,00 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | -4.000,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS(c) | PAGOS(d) | CANCELADOS(e) | SALDO(f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS(c) | CANCELADOS(d) | SALDO(e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**29CAFE99

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

| | | | |
|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | | Exercício 2017 | |
| BALANÇO FINANCEIRO | | Período: Dezembro/2017 | |
| a. Quadro Principal | | | |
| INGRESSOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 0,00 | 0,00 |
| Ordinária | | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | | 0,00 | 0,00 |
| DISPÊNDIOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 0,00 | 0,00 |
| Ordinária | | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | | 0,00 | 0,00 |

b. Quadro Anexo

| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**DF967DEF

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | Exercício2017 | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | Período: Dezembro/2017 | |
| | Modelo: Isolado/Analítico | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | |
| | | Exercício: 2017 |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *0,00* | *0,00* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 0,00 | 0,00 |
| Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *0,00* | *0,00* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | 0,00 | 0,00 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**EC0D3228

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS DE PARANAÍBA

| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE PARANAÍBA | | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Período: Dezembro |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
|---|---|---|---|---|
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (VII) | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | -3.500,00 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | -3.500,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**56F449B3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS DE PARANAÍBA

| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE PARANAÍBA | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | Período: Dezembro/2017 | |
| a. Quadro Principal | | | |
| INGRESSOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 0,00 | 0,00 |
| Ordinária | | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | | 0,00 | 0,00 |
| a. Quadro Principal | | | |
| DISPÊNDIOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 0,00 | 0,00 |
| Ordinária | | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | | 0,00 | 0,00 |

| b. Quadro Anexo | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**DE2491B4

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS DE PARANAÍBA

| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE PARANAÍBA | Exercício 2017 | |
|---|---|---|
| Balanço Patrimonial | Período: Dezembro/2017 | |
| a. Quadro Principal | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Não Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 0,00 |
| b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Saldo Patrimonial (I- II) | 0,00 | 0,00 |

c. Quadro das Contas de Compensação

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FONTES DE RECURSOS | | |
| Fontes de Recurso | 0,00 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**408496C7

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS DE PARANAÍBA

| | |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE PARANAÍBA | Exercício2017 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | Período: Dezembro/2017 |
| Modelo: Isolado/Analítico | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | |
| Exercício: 2017 | |

| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *0,00* | *0,00* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 0,00 | 0,00 |
| Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *0,00* | *0,00* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | 0,00 | 0,00 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**2930018B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

| FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | | Exercício2017 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Período: Dezembro |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 60,93 | 60,93 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 60,93 | 60,93 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 60,93 | 60,93 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 0,00 | 0,00 | 60,93 | 60,93 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 60,93 | 60,93 |
| DÉFICIT (VII) | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 22.000,00 | 0,00 | 60,93 | 60,93 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 60,93 | 60,93 | 60,93 | -60,93 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 22.000,00 | 0,00 | 60,93 | 60,93 | 60,93 | -60,93 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS(c) | PAGOS(d) | CANCELADOS(e) | SALDO(f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS(c) | CANCELADOS(d) | SALDO(e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**3BD73919

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

| FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | | Período: Dezembro/2017 |
| a. Quadro Principal | | | |
| INGRESSOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 60,93 | 83,27 |
| Ordinária | | 60,93 | 83,27 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 1.043,86 | 960,59 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 1.043,86 | 960,59 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | | 1.104,79 | 1.043,86 |
| DISPÊNDIOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 0,00 | 0,00 |
| Ordinária | | 0,00 | 0,00 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 1.104,79 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 1.104,79 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 0,00 | 1.043,86 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 1.043,86 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | | 1.104,79 | 1.043,86 |

| b. Quadro Anexo | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária | 60,93 | 0,00 | 60,93 | 83,27 | 0,00 | 83,27 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 60,93 | 0,00 | 60,93 | 83,27 | 0,00 | 83,27 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**74F9FE17

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

| FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR | Exercício 2017 |
|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | Período: Dezembro/2017 |
| | Modelo: Isolado/Analítico |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | Exercício: 2017 |

| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 60,93 | 83,27 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 60,93 | 83,27 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *60,93* | *83,27* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Encargos Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 0,00 | 0,00 |
| Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 1.104,79 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 1.104,79 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *1.104,79* | *0,00* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | -1.043,86 | 83,27 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**816E7029

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

| **FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO** | | | Exercício2017 | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | P eríodo: Dezembro | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO(c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 2,25 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 2,25 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 2,25 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| de Domínio Público | | | | |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS(b) | SALDO(c) = (b - a) |
|---|---|---|---|---|
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 2,25 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 2,25 | 2,25 |
| DÉFICIT (VII) | 220.100,00 | 170.100,00 | 18.997,15 | -151.102,85 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 220.100,00 | 170.100,00 | 18.999,40 | -151.100,60 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS(f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 220.100,00 | 170.100,00 | 18.999,40 | 18.999,40 | 18.999,40 | 151.100,60 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 220.100,00 | 170.100,00 | 18.999,40 | 18.999,40 | 18.999,40 | 151.100,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 220.100,00 | 170.100,00 | 18.999,40 | 18.999,40 | 18.999,40 | 151.100,60 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= | 220.100,00 | 170.100,00 | 18.999,40 | 18.999,40 | 18.999,40 | 151.100,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| (XIII+ XIV) | | | | | | |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 220.100,00 | 170.100,00 | 18.999,40 | 18.999,40 | 18.999,40 | 151.100,60 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 80.700,00 | 25.140,00 | 0,00 | 55.560,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 80.700,00 | 25.140,00 | 0,00 | 55.560,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 80.700,00 | 25.140,00 | 0,00 | 55.560,00 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**E76ECD58

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

| FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | Período: Dezembro/2017 | |
| a. Quadro Principal | | | |
| INGRESSOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 2,25 | 5,61 |
| Ordinária | | 2,25 | 5,61 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 44.588,00 | 135.052,14 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 44.588,00 | 135.052,14 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 0,00 | 80.700,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 80.700,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 35,42 | 59,85 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 35,42 | 59,85 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | | 44.625,67 | 215.817,60 |
| a. Quadro Principal | | | |
| DISPÊNDIOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 18.999,40 | 215.782,18 |
| Ordinária | | 18.999,40 | 215.782,18 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 25.140,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 25.140,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 486,27 | 35,42 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 486,27 | 35,42 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | | 44.625,67 | 215.817,60 |

b. Quadro Anexo

| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária | 2,25 | 0,00 | 2,25 | 5,61 | 0,00 | 5,61 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2,25 | 0,00 | 2,25 | 5,61 | 0,00 | 5,61 |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**9C412A8F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

| FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO | Exercício2017 |
|---|---|
| Balanço Patrimonial | Período: Dezembro/2017 |

a. Quadro Principal

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 486,27 | 35,42 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 486,27 | 35,42 |
| Ativo Não Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 486,27 | 35,42 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 55.560,00 | 80.700,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 55.560,00 | 80.700,00 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | -55.073,73 | -80.664,58 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | 25.590,85 | -80.724,43 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | -80.664,58 | 59,85 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | -55.073,73 | -80.664,58 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 486,27 | 35,42 |
| b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 486,27 | 35,42 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 486,27 | 35,42 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Financeiro | 55.560,00 | 80.700,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 55.560,00 | 80.700,00 |
| Saldo Patrimonial (I- II) | -55.073,73 | -80.664,58 |
| c. Quadro das Contas de Compensação | | |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |
| d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro | | |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FONTES DE RECURSOS | | |
| 00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | 80.664,58 | 80.664,58 |
| 100000-Recursos Ordinários | 18.997,15 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 99.661,73 | 80.664,58 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**6D50EA2D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO | | Exercício 2017 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | Período: Dezembro/2017 |
| | | Modelo: Isolado/Analítico |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | Exercício: 2017 |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 2,25 | 5,61 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 2,25 | 5,61 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 44.588,00 | 135.052,14 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 44.588,00 | 135.052,14 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *44.590,25* | *135.057,75* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 0,00 | 0,00 |
| Serviços | 71,40 | 67,90 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 71,40 | 67,90 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 18.928,00 | 215.714,28 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 18.928,00 | 215.714,28 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *18.999,40* | *215.782,18* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | 25.590,85 | -80.724,43 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**F9234E5E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

| FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO | | | Exercício2017 |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | Período: Dezembro/2017 |
| a. Quadro Principal | | | |
| | NOTA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Ingressos | | 44.590,25 | 135.057,75 |
| Receitas derivadas e originárias | 1FC | 2,25 | 5,61 |
| Transferências correntes recebidas | 2FC | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos operacionais | | 44.588,00 | 135.052,14 |
| Desembolsos | | 44.139,40 | 135.082,18 |
| Pessoal e demais despesas | 3FC | 71,40 | 67,90 |
| Juros e encargos da dívida | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 2FC | 44.068,00 | 135.014,28 |
| Outros desembolsos operacionais | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *450,85* | *-24,43* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)* | | *0,00* | *0,00* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)* | | *0,00* | *0,00* |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 450,85 | -24,43 |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 35,42 | 59,85 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 486,27 | 35,42 |
| b. Quadros Anexos | | | |
| QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | | |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | | |
| Receita Tributária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | | 2,25 | 5,61 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *2,25* | *5,61* |
| QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | | |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| da União | | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Recebidas* | | *0,00* | *0,00* |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| a União | | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | | 44.068,00 | 135.014,28 |
| *Total das Transferências Concedidas* | | *44.068,00* | *135.014,28* |
| QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | |
| | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Legislativa | | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | | 0,00 | 0,00 |
| Administração | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | | 0,00 | 0,00 |
| Educação | | 71,40 | 67,90 |
| Cultura | | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função* | *71,40* | *67,90* |

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Juros e Encargos da Dívida* | *0,00* | *0,00* |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**CA7F27B9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Período: Dezembro |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 93,01 | 93,01 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 93,01 | 93,01 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 93,01 | 93,01 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
|---|---|---|---|---|
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 0,00 | 0,00 | 93,01 | 93,01 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 93,01 | 93,01 |
| DÉFICIT (VII) | 113.000,00 | 80.000,00 | 64.735,19 | -15.264,81 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 113.000,00 | 80.000,00 | 64.828,20 | -15.171,80 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 63.000,00 | 78.760,00 | 64.828,20 | 64.828,20 | 51.868,20 | 13.931,80 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 63.000,00 | 78.760,00 | 64.828,20 | 64.828,20 | 51.868,20 | 13.931,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 50.000,00 | 1.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.240,00 |
| INVESTIMENTOS | 50.000,00 | 1.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.240,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 113.000,00 | 80.000,00 | 64.828,20 | 64.828,20 | 51.868,20 | 15.171,80 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 113.000,00 | 80.000,00 | 64.828,20 | 64.828,20 | 51.868,20 | 15.171,80 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 113.000,00 | 80.000,00 | 64.828,20 | 64.828,20 | 51.868,20 | 15.171,80 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**89F4A024

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | | Período: Dezembro/2017 |
| a. Quadro Principal | | | |
| INGRESSOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 93,01 | 71,79 |
| Ordinária | | 93,01 | 71,79 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 65.015,04 | 123.586,67 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 65.015,04 | 123.586,67 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 28.323,90 | 35.191,29 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 12.960,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 15.363,90 | 35.191,29 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 572,45 | 136,55 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 572,45 | 136,55 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | | 94.004,40 | 158.986,30 |
| DISPÊNDIOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 64.828,20 | 123.046,50 |
| Ordinária | | 64.828,20 | 123.046,50 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 15.363,90 | 35.367,35 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 15.363,90 | 35.367,35 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 13.812,30 | 572,45 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 13.812,30 | 572,45 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | | 94.004,40 | 158.986,30 |

b. Quadro Anexo

| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária | 93,01 | 0,00 | 93,01 | 71,79 | 0,00 | 71,79 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 93,01 | 0,00 | 93,01 | 71,79 | 0,00 | 71,79 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**F33E9AD5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

| FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | Exercício 2017 |
|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | Período: Dezembro/2017 |
| | Modelo: Isolado/Analítico |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | |
| | Exercício: 2017 |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | |

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 93,01 | 71,79 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 93,01 | 71,79 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 65.015,04 | 123.586,67 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 65.015,04 | 123.586,67 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *65.108,05* | *123.658,46* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 0,00 | 0,00 |
| Serviços | 64.828,20 | 123.046,50 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 64.828,20 | 123.046,50 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *64.828,20* | *123.046,50* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | 279,85 | 611,96 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**49D961BE

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS | | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Período: Dezembro |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 349.500,00 | 349.500,00 | 353.907,97 | 4.407,97 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.335,83 | 135,83 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.335,83 | 135,83 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 348.100,00 | 348.100,00 | 352.558,77 | 4.458,77 |
| Transferências Intergovernamentais | 348.100,00 | 348.100,00 | 352.558,77 | 4.458,77 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 200,00 | 200,00 | 13,37 | -186,63 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 200,00 | 200,00 | 13,37 | -186,63 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
|---|---|---|---|---|
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 349.500,00 | 349.500,00 | 353.907,97 | 4.407,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 349.500,00 | 349.500,00 | 353.907,97 | 4.407,97 |
| DÉFICIT (VII) | 158.800,00 | 224.600,00 | 155.753,05 | -68.846,95 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 508.300,00 | 574.100,00 | 509.661,02 | -64.438,98 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 508.300,00 | 574.100,00 | 509.661,02 | 509.661,02 | 509.661,02 | 64.438,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 508.300,00 | 574.100,00 | 509.661,02 | 509.661,02 | 509.661,02 | 64.438,98 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 508.300,00 | 574.100,00 | 509.661,02 | 509.661,02 | 509.661,02 | 64.438,98 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 508.300,00 | 574.100,00 | 509.661,02 | 509.661,02 | 509.661,02 | 64.438,98 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 508.300,00 | 574.100,00 | 509.661,02 | 509.661,02 | 509.661,02 | 64.438,98 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**8104C283

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | Período: Dezembro/2017 | |
| a. Quadro Principal | | | |
| INGRESSOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 353.907,97 | 340.058,39 |
| Ordinária | | 353.907,97 | 340.058,39 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 248.595,21 | 102.262,48 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 248.595,21 | 102.262,48 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 29.319,24 | 348,05 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 29.319,24 | 348,05 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | | 631.822,42 | 442.668,92 |

| a. Quadro Principal | | | |
|---|---|---|---|
| DISPÊNDIOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 509.661,02 | 413.349,68 |
| Ordinária | | 509.661,02 | 413.349,68 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 116.161,89 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 116.161,89 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 5.999,51 | 29.319,24 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 5.999,51 | 29.319,24 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | | 631.822,42 | 442.668,92 |

| b. Quadro Anexo | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária | 353.907,97 | 0,00 | 353.907,97 | 340.058,39 | 0,00 | 340.058,39 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 353.907,97 | 0,00 | 353.907,97 | 340.058,39 | 0,00 | 340.058,39 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**08F4C124

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS | | Exercício2017 |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | Período: Dezembro/2017 |
| Modelo: Isolado/Analítico | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | |
| Exercício: 2017 | | |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 1.335,83 | 1.585,85 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 1.335,83 | 1.585,85 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 248.595,21 | 102.262,48 |
| Transferências Intergovernamentais | 352.558,77 | 338.470,58 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | 601.153,98 | 440.733,06 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 13,37 | 1,96 |
| | 13,37 | 1,96 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *602.503,18* | *442.320,87* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 0,00 | 0,00 |
| Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |

| | | |
|---|---|---|
| Transferências Intragovernamentais | 116.161,89 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 509.661,02 | 413.349,68 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 625.822,91 | 413.349,68 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *625.822,91* | *413.349,68* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | -23.319,73 | 28.971,19 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**61CB71E2

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 18 - DEMONSRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS | | Exercício 2017 | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | Período: Dezembro/2017 | |
| a. Quadro Principal | | | |
| | NOTA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Ingressos | | 602.503,18 | 442.320,87 |
| Receitas derivadas e originárias | 1FC | 1.349,20 | 1.587,81 |
| Transferências correntes recebidas | 2FC | 352.558,77 | 338.470,58 |
| Outros ingressos operacionais | | 248.595,21 | 102.262,48 |
| Desembolsos | | 625.822,91 | 413.349,68 |
| Pessoal e demais despesas | 3FC | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 2FC | 509.661,02 | 413.349,68 |
| Outros desembolsos operacionais | | 116.161,89 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *-23.319,73* | *28.971,19* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)* | | *0,00* | *0,00* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)* | | *0,00* | *0,00* |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | -23.319,73 | 28.971,19 |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 29.319,24 | 348,05 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 5.999,51 | 29.319,24 |

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 1.335,83 | 1.585,85 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 13,37 | 1,96 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | *1.349,20* | *1.587,81* |

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | 352.558,77 | 338.470,58 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 352.558,77 | 338.470,58 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Recebidas* | *352.558,77* | *338.470,58* |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 509.661,02 | 413.349,68 |
| *Total das Transferências Concedidas* | *509.661,02* | *413.349,68* |

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função* | *0,00* | *0,00* |

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Juros e Encargos da Dívida* | *0,00* | *0,00* |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**70BB3699

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Período: Dezembro |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 16.955,67 | 16.955,67 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 16.955,67 | 16.955,67 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 16.955,67 | 16.955,67 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
|---|---|---|---|---|
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 400.000,00 | 400.000,00 | 201.490,11 | -198.509,89 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 400.000,00 | 400.000,00 | 201.490,11 | -198.509,89 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 400.000,00 | 400.000,00 | 201.490,11 | -198.509,89 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 400.000,00 | 400.000,00 | 218.445,78 | -181.554,22 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 400.000,00 | 400.000,00 | 218.445,78 | -181.554,22 |
| DÉFICIT (VII) | 42.000,00 | 204.225,88 | 0,00 | -204.225,88 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 442.000,00 | 604.225,88 | 218.445,78 | -385.780,10 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 430.000,00 | 604.225,88 | 41.481,63 | 41.481,63 | 41.481,63 | 562.744,25 |
| INVESTIMENTOS | 430.000,00 | 604.225,88 | 41.481,63 | 41.481,63 | 41.481,63 | 562.744,25 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 442.000,00 | 604.225,88 | 41.481,63 | 41.481,63 | 41.481,63 | 562.744,25 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 442.000,00 | 604.225,88 | 41.481,63 | 41.481,63 | 41.481,63 | 562.744,25 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 176.964,15 | 176.964,15 | 176.964,15 | -176.964,15 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 442.000,00 | 604.225,88 | 218.445,78 | 218.445,78 | 218.445,78 | 385.780,10 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 404.679,30 | 0,00 | 66.966,55 | 66.966,55 | 337.712,75 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 404.679,30 | 0,00 | 66.966,55 | 66.966,55 | 337.712,75 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 404.679,30 | 0,00 | 66.966,55 | 66.966,55 | 337.712,75 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**5F9AAA6A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | Exercício2017 |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | | Período: Dezembro/2017 |
| **a. Quadro Principal** | | | |
| **INGRESSOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | | **218.445,78** | **274.073,73** |
| **Ordinária** | | **218.445,78** | **274.073,73** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **0,00** | **158.538,00** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 158.538,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **2.684,09** | **3.319,53** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 2.684,09 | 3.319,53 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | | **290.950,44** | **0,00** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 290.950,44 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | | **512.080,31** | **435.931,26** |

| **a. Quadro Principal** | | | |
|---|---|---|---|
| **DISPÊNDIOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **41.481,63** | **58.840,59** |
| **Ordinária** | | **41.481,63** | **58.840,59** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **0,00** | **0,00** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **69.650,64** | **86.140,23** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 66.966,55 | 82.820,70 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 2.684,09 | 3.319,53 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | | **400.948,04** | **290.950,44** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 400.948,04 | 290.950,44 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | | **512.080,31** | **435.931,26** |

**b. Quadro Anexo**

| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Receita Orçamentária (a)** | **Deduções da Receita Orçamentária (b)** | **Saldo (c) = (a - b)** | **Receita Orçamentária (d)** | **Deduções da Receita Orçamentária (e)** | **Saldo (f) = (d - e)** |
| **Ordinária** | **218.445,78** | **0,00** | **218.445,78** | **274.073,73** | **0,00** | **274.073,73** |
| **Vinculada** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **218.445,78** | **0,00** | **218.445,78** | **274.073,73** | **0,00** | **274.073,73** |

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**CF02B7F3

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

| FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | Período: Dezembro |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 249.194,84 | 249.194,84 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 3.201,36 | 3.201,36 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 3.201,36 | 3.201,36 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 245.993,48 | 245.993,48 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
|---|---|---|---|---|
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 245.993,48 | 245.993,48 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 0,00 | 0,00 | 249.194,84 | 249.194,84 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 249.194,84 | 249.194,84 |
| DÉFICIT (VII) | 423.200,00 | 369.200,00 | 59.272,01 | -309.927,99 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 423.200,00 | 369.200,00 | 308.466,85 | -60.733,15 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 421.200,00 | 367.200,00 | 308.466,85 | 308.466,85 | 305.300,66 | 58.733,15 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 273.400,00 | 266.134,02 | 251.842,02 | 251.842,02 | 251.842,02 | 14.292,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 147.800,00 | 101.065,98 | 56.624,83 | 56.624,83 | 53.458,64 | 44.441,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 423.200,00 | 369.200,00 | 308.466,85 | 308.466,85 | 305.300,66 | 60.733,15 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 423.200,00 | 369.200,00 | 308.466,85 | 308.466,85 | 305.300,66 | 60.733,15 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 423.200,00 | 369.200,00 | 308.466,85 | 308.466,85 | 305.300,66 | 60.733,15 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 3.288,49 | 3.288,49 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 3.288,49 | 3.288,49 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 3.288,49 | 3.288,49 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**4E6DC1C9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

| **FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA** | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | | Período: Dezembro/2017 |
| **a. Quadro Principal** | | | |
| **INGRESSOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | | **249.194,84** | **196.640,55** |
| **Ordinária** | | **249.194,84** | **196.640,55** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **296.521,30** | **405.339,71** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 296.521,30 | 405.339,71 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **46.495,23** | **50.853,72** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 3.166,19 | 3.288,49 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 43.329,04 | 47.565,23 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | | **50.534,19** | **47.783,91** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 50.534,19 | 47.783,91 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | | **642.745,56** | **700.617,89** |
| **DISPÊNDIOS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **308.466,85** | **590.533,45** |
| **Ordinária** | | **308.466,85** | **590.533,45** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **37.765,79** | **6.679,33** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 37.765,79 | 6.679,33 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **46.617,53** | **52.870,92** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 4.609,09 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 3.288,49 | 696,60 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 43.329,04 | 47.565,23 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | | **249.895,39** | **50.534,19** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 249.895,39 | 50.534,19 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | | **642.745,56** | **700.617,89** |

| **b. Quadro Anexo** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Exercício Atual** | | | **Exercício Anterior** | | |
| | **Receita Orçamentária (a)** | **Deduções da Receita Orçamentária (b)** | **Saldo (c) = (a - b)** | **Receita Orçamentária (d)** | **Deduções da Receita Orçamentária (e)** | **Saldo (f) = (d - e)** |
| **Ordinária** | **249.194,84** | **0,00** | **249.194,84** | **196.640,55** | **0,00** | **196.640,55** |
| **Vinculada** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **249.194,84** | **0,00** | **249.194,84** | **196.640,55** | **0,00** | **196.640,55** |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | | | | | |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**76FA7D06

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

| FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | | Exercício 2017 |
|---|---|---|
| Balanço Patrimonial | | Período: Dezembro/2017 |
| a. Quadro Principal | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 249.895,39 | 50.534,19 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 249.895,39 | 50.534,19 |
| Ativo Não Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 249.895,39 | 50.534,19 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 3.166,19 | 3.288,49 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 3.166,19 | 3.288,49 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 246.729,20 | 47.245,70 |
| Superávits ou Déficits do Exercício | 199.483,50 | 158,39 |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 42.566,40 | 42.408,01 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 4.679,30 | 4.679,30 |
| Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 246.729,20 | 47.245,70 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 249.895,39 | 50.534,19 |
| b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 249.895,39 | 50.534,19 |
| Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 249.895,39 | 50.534,19 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Financeiro | 3.166,19 | 3.288,49 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 3.166,19 | 3.288,49 |
| Saldo Patrimonial (I- II) | 246.729,20 | 47.245,70 |
| c. Quadro das Contas de Compensação | | |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FONTES DE RECURSOS | | |
| 00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | -47.245,70 | -47.245,70 |
| 100000-Recursos Ordinários | 59.272,01 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | 12.026,31 | -47.245,70 |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**85037861

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

| FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | | | Exercício 2017 |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | | Período: Dezembro/2017 |

a. Quadro Principal

| | NOTA | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Ingressos | | 589.045,18 | 649.545,49 |
| Receitas derivadas e originárias | 1FC | 249.194,84 | 15.889,43 |
| Transferências correntes recebidas | 2FC | 0,00 | 180.751,12 |
| Outros ingressos operacionais | | 339.850,34 | 452.904,94 |
| Desembolsos | | 389.683,98 | 646.795,21 |
| Pessoal e demais despesas | 3FC | 306.815,66 | 586.739,65 |
| Juros e encargos da dívida | 4FC | 0,00 | 0,00 |
| Transferências concedidas | 2FC | 1.773,49 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | | 81.094,83 | 60.055,56 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | | *199.361,20* | *2.750,28* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 5.811,00 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 0,00 | 5.811,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)* | | *0,00* | *-5.811,00* |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| Desembolsos | | 0,00 | 0,00 |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | 0,00 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)* | | *0,00* | *0,00* |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 199.361,20 | -3.060,72 |
| Caixa e Equivalente de caixa inicial | | 50.534,19 | 47.783,91 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | | 249.895,39 | 50.534,19 |

b. Quadros Anexos

| QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 3.201,36 | 5.399,70 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 245.993,48 | 10.489,73 |
| *Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)* | *249.194,84* | *15.889,43* |

| QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | |
|---|---|---|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 180.751,12 |
| da União | 0,00 | 104.557,86 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 76.193,26 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes recebidas | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Recebidas* | *0,00* | *180.751,12* |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Intragovernamentais | 1.773,49 | 0,00 |
| Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Transferências Concedidas* | *1.773,49* | *0,00* |
| QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 306.815,66 | 586.739,65 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função* | *306.815,66* | *586.739,65* |
| QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Juros e Encargos da Dívida* | *0,00* | *0,00* |

**Publicado por:**
Elaine Maciel Rodrigues
**Código Identificador:**0819CC01

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a reposição salarial inflacionária e reajuste remuneratório aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal e dá outras providências."*

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedido reposição inflacionária e reajuste remuneratório nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, extensivo aos inativos e pensionistas, conforme Anexo Único da presente Lei Complementar, com paridade.

**§ 1º** A reposição inflacionária será aplicada pelo IPCA/IBGE no percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro décimos por cento).

**§ 2º** O reajuste remuneratório será aplicado no percentual de 2,06% (dois inteiros e seis décimos por cento).

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 02 dias do mês de março de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

***ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA***
Procuradora Jurídica Municipal

**ANEXO ÚNICO**
(Lei Complementar nº 110, de 02 de março de 2018)

**PLANO DE CARGOS**
**2018**

**TABELA A**

GRUPO OCUPACIONAL 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CATEGORIA FUNCIONAL: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

| SIMBOLO | CARGO | QUANT. | REFERENCIA | VENCIMENTO | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| DAS – 1 | Diretor Administrativo | 01 | 2 | 2.251,73 | Nível superior completo ou capacidade pública notória |
| DAS – 1 | Diretor Financeiro | 01 | 2 | 2.251,73 | |
| DAS – 1 | Assessor Especial | 03 | 2 | 2.251,73 | |
| DAS – 1 | Assessor Legislativo | 07 | 2 | 2.251,73 | |
| DAS – 1 | Assessor de Imprensa | 02 | 2 | 2.251,73 | |
| DAS – 1 | Assessor da Escola Legislativa | 01 | 2 | 2.251,73 | |
| DAS – 2 | Assessor Parlamentar | 02 | 3 | 1.637,04 | Nível médio ou capacidade pública notória |

CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

| CARGO | QUANTIDADE | PROVIMENTO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| Coordenador | 01 | Comissionado | 2.469,81 |
| Auxiliar de Coordenador | 01 | Comissionado | 2.135,33 |

**TABELA B**

GRUPO OCUPACIONAL 2: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

| SIMBOLO | CARGO | QUANT. | C.H.S | REFER. | VENCIMENTO | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TNS – 1 | Advogado | 01 | 20 | 1 | 2.478,00 | Superior em Direito com registro na OAB |
| TNS – 2 | Contador | 01 | 40 | 1 | 2.478,00 | Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC. |

**TABELA C**

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM

| SIMBOLO | CARGO | QUANT. | C.H.S | REFER. | VENCIMENTO | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADM – 1 | Secretário Legislativo | 02 | 40 | 1 | 2.478,00 | Superior completo |
| ADM – 1 | Técnico em Finanças | 02 | 40 | 1 | 2.478,00 | Superior completo em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas |
| ADM- 2 | Oficial Legislativo | 03 | 40 | 2 | 2.251,73 | Nível médio |
| ADM – 2 | Agente Legislativo | 03 | 40 | 2 | 2.251,73 | Nível Médio |
| ADM – 3 | Recepcionista | 02 | 40 | 3 | 1.637,04 | Nível Fundamental |
| ADM – 4 | Telefonista | 02 | 40 | 3 | 1.637,04 | Nível Fundamental |

**TABELA D**

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

| SIMBOLO | CARGO | QUANT. | C.H.S | REFER. | VENCIMENTO | REQUISITOS PARA PROVIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SAX – 1 | Motorista | 01 | 40 | 3 | 1.637,04 | Nível Fundamental e CNH – "C" |
| SAX – 2 | Auxiliar de Serviços Diversos | 05 | 40 | 4 | 1.210,81 | Nível Fundamental Incompleto |
| SAX – 2 | Copeiro | 02 | 40 | 4 | 1.210,81 | |
| SAX – 3 | Contínuo | 01 | 40 | 4 | 1.210,81 | |
| SAX – 3 | Vigia | 02 | 40 | 4 | 1.210,81 | |

Paranaíba-MS, 02 de março de 2018.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**925F4304

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### PROCURADORIA JURÍDICA
### LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2018

**Lei Complementar nº 187/2018, de 08 e março de 2018.**

Dispõe sobre a criação e extinção de vagas de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e altera a Lei Complementar nº 27, de 19 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Técnico de Serviços Públicos – 6h, função Fisioterapeuta, com jornada diária de trabalho de 6 horas, da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007, com vencimento de R$ 3.247,97 mensal.
**Art. 2º** Fica extinta 01 (uma) vaga no cargo de Técnico de Serviços Públicos – 4hs, função Fisioterapeuta, com jornada diária de trabalho de 4 horas, na Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007, com vencimento de R$ 2.165,31 mensal.
**Art. 3º** Diante das modificações perpetradas por esta Lei fica consolidada a Tabela 7, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27, de 2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 33, de 2007; 40, de 2007; 46, de 2007; 49, de 2007; 51, de 2008; 53, de 2008; 56, de 2008; 57, de 2008; 77, de 2010; 82, de 2011; 84, de 2012; 90, de 2012; 95, de 2012; 96, de 2012; 103, de 2013; 107, de 2013; 112, de 2013; 124, de 2014; 129, de 2014; 133, de 2014; 134, de 2014; 136, de 2015; 142, de 2015; 144, de 2015; 147, de 2015; 160, de 2016 e 174, de 2017.
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 08 de março de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Anexo I da Lei Complementar nº 187/2018**
**Tabela 7 – Anexo I – Lei Complementar nº 27/2007**
**Secretaria Municipal de Saúde**

| *ANEXO I - CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL* | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Categoria Cargos** | **Cargos** | **Quantidade** | **Função** | **Vagas** | **Carga Horária** | **Escolaridade** |
| **I** | **Auxiliar de Serviços** | **15** | **Auxiliar de Serviços - Farmácia** | **2** | ***8hs*** | ***Ensino Fundamental completo*** |
| | | | **Auxiliar de Serviços Gerais** | **13** | | |
| | | | | **15** | | |
| **II** | **Auxiliar de Serviços Especializado** | **12** | **Auxiliar de serviço de saúde especializado.** | **6** | ***8hs*** | ***Ensino Fundamental completo*** |
| | | | **Auxiliar de Saneamento** | **1** | | |
| | | | **Recepcionista** | **4** | | |
| | | | **Telefonista** | **1** | | |
| | | | | **12** | | |
| **III** | **Assistente de Serviço** | **12** | **Auxiliar de Administração** | **12** | ***8hs*** | ***Ensino Fundamental completo*** |
| | | | | **12** | | |
| **IV** | **Assistente de Serviço Especializado** | **35** | **Auxiliar de Consultório Dentário** | **15** | ***8hs*** | ***Ensino Fundamental completo com Habilitação Específica*** |
| | | | **Digitador** | **2** | | |
| | | | **Motorista de ambulância** | **17** | | |
| | | | **Motorista de Veículos Pesados** | **1** | | |
| | | | | **35** | | |
| **VI** | **Agente de Serviços** | **32** | **Auxiliar de enfermagem** | **09** | ***8hs*** | ***Ensino Médio completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho*** |
| | | | **Agente de Saúde Pública** | **1** | | ***Ensino Médio completo*** |
| | | | **Assistente de Administração** | **2** | | |
| | | | **Atendente Administrativo** | **20** | | |
| | | | | **32** | | |
| **VII** | **Agente de Serviços Públicos** | **46** | **Técnico de Laboratório** | **1** | ***8hs*** | ***Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissõesregulamentadas*** |
| | | | **Técnico Prótese Dentário** | **1** | | |
| | | | **Técnico de Radiologia** | **1** | | |
| | | | **Técnico de Higiene Dental** | **1** | | |
| | | | **Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária** | **3** | | |
| | | | **Técnico de Enfermagem** | **35** | | |
| | | | **Técnico Educacional** | **1** | | |
| | | | **Técnico/Instrutor de Informática** | **1** | | |
| | | | **Artesão** | **2** | | ***Ensino Médio completo com habilitação específica*** |
| | | | | **46** | | |
| **VIII** | **Técnico de Serviço Público** | **33** | **Analista de Sistemas** | **1** | ***8hs*** | ***Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente*** |
| | | | **Assistente social** | **2** | ***8hs*** | |
| | | | **Enfermeiro** | **9** | ***8hs*** | |
| | | | **Fiscal de vigilância sanitária** | **1** | ***8hs*** | |
| | | | **Fisioterapeuta** | **4** | ***8hs*** | |
| | | | **Fonoaudiólogo** | **4** | ***8hs*** | |
| | | | **Nutricionista** | **2** | ***8hs*** | |
| | | | **Odontólogo PSF** | **8** | ***8hs*** | |
| | | | **Psicólogo** | **2** | ***8hs*** | |
| | | | | **33** | | |
| **IX** | **Técnico de Serviço Público - 4h** | **33** | **Enfermeiro** | **2** | ***4hs*** | **Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente** |
| | | | **Farmacêutico-bioquímico** | **7** | ***4hs*** | |
| | | | **Fisioterapeuta** | **1** | ***4hs*** | |
| | | | **Médico** | **5** | ***4hs*** | |
| | | | **Odontólogo** | **11** | ***4hs*** | |
| | | | **Psicólogo** | **4** | ***4hs*** | |
| | | | **Terapeuta ocupacional** | **2** | ***4hs*** | |
| | | | | **32** | | |
| **X** | **Especialista em Serviço Público de Saúde** | **14** | **Médico Neurologista** | **1** | ***8hs*** | ***Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente*** |
| | | | **Médico Ortopedista** | **1** | ***8hs*** | |
| | | | **MédicoPSF** | **10** | ***8hs*** | |
| | | | **Médico Psiquiatra** | **2** | ***8hs*** | |
| | | | | **14** | | |
| **XI** | **Técnico de Serviços Públicos - 6hs** | **4** | **Assistente Social** | **1** | ***6hs*** | ***Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente*** |
| | | | **Enfermeiro** | **1** | ***6hs*** | |
| | | | **Fisioterapeuta** | **3** | ***6hs*** | |
| | | | | **5** | | |
| **XII** | **Assistente de Serviço II** | **67** | **Agente Comunitário de Saúde** | **58** | ***8hs*** | ***Ensino Fundamental Completo*** |
| | | | **Agente de Combate às Endemias** | **9** | | |
| | | | | **67** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **XVII** | **Agente de Serviços Públicos – 4hs** | **2** | **Técnico em Imobilização Ortopédica** | **2** | ***4hs*** | ***Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas*** |
| | | **305** | | **305** | | |

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**5933F4AA

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1.103/2018**

**Lei nº 1.103/2018, de 08 de março de 2018.**

Dispõe sobre a criação de cargo público comissionado no quadro de pessoal da FUNSAÚDE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1**° Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, com formação superior em Enfermagem e remuneração de R$ 3.442,11, estabelecida pela Lei Municipal Complementar nº 172, de 18 de maio de 2017 e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 1.061, de 02 de dezembro de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de março de 2018.

| |
|---|
| ***JEFERSON LUIZ TOMAZONI*** |
| Prefeito Municipal |

**Anexo I da Lei nº 1.103/2018, de 08 de março de 2018.**

**ANEXO I**

**TABELA I**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

| **Cargo** | **Quantidade de vagas** | **Salário (R$)** |
|---|---|---|
| Assessor de Atendimento ao Usuário | 01 | 2.581,59 |
| Assessor Financeiro | 01 | |
| Diretor Clínico | 01 | 5.489,64 |
| Diretor Técnico | 01 | 5.489,64 |
| Diretor Financeiro | 01 | 5.034,45 |
| Presidente | 01 | 11.154,39 |
| Superintendente de Enfermagem | 01 | 4.753,90 |
| Coordenador de Compras | 01 | 3.442,11 |
| Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH | 01 | 3.442,11 |
| Coordenador de Laboratório | 01 | 3.442,11 |
| Coordenador de Radiologia | 01 | 3.442,11 |
| Coordenador de Recursos Humanos | 01 | 3.442,11 |
| Coordenador Contábil | 01 | 3.442,11 |
| Coordenador de Farmácia | 01 | 3.442,11 |
| Coordenador de Enfermagem | 01 | 3.442,11 |
| Ouvidor | 01 | 4.330,65 |
| Secretário | 02 | 1.426,42 |
| Secretário I | 02 | 2.025,44 |

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Anexo I da Lei nº 1.103/2018, de 08 de março de 2018.**

**ANEXO I**
**TABELA II**
**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

| **Categoria Funcional** | **Denominação do cargo** | **Denominação da Função** | **Quantidade de cargos/funções** | **Requisito de escolaridade** | **Carga Horária** | **Salário (R$)** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I | Auxiliar de Serviços | Vigia | 02 | Ensino Fundamental Completo | 44 horas/sem. | 846,01 |
| | | Lavadeira | 07 | | | |
| | | Cozinheiro | 08 | | | |
| II | Auxiliar de Serviços Especializados | Recepcionista | 10 | Ensino Fundamental Completo | 44 horas/sem. | 914,38 |
| III | Assistente de Serviços | Auxiliar de Laboratório | 02 | Ensino Fundamental Completo | 44 horas/sem. | 1.005,68 |
| | | Auxiliar Administrativo | 05 | | | |
| | | Faturista | 01 | | | |
| | | Motorista | 01 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IV | Agente de Serviços | Auxiliar de Enfermagem | 07 | Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente | 44 horas/sem | 1.371,54 |
| | | Assistente de Faturamento | 02 | Nível Médio Completo | | |
| | | Auxiliar de Farmácia | 03 | Nível Médio Completo | | |
| | | Assistente de Administração | 03 | Nível Médio Completo | | |
| V | Agente de Serviços Públicos | Técnico em Laboratório | 01 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório | 44 horas/sem. | 1.554,44 |
| | | Técnico em Radiologia Médica | 04 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente | 24 horas/sem. | |
| | | Técnico em Enfermagem | 37 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente | 44 horas/sem. | |
| | | Instrumentador Cirúrgico | 01 | Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função | 44 horas/sem. | |
| | | Técnico em Contabilidade | 01 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente | 44 horas/sem. | |
| | | Técnico em Imobilização em Gesso | 02 | Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função | 44 horas/sem. | |
| V-A | Agente de Serviços Públicos Especializado | Técnico em Segurança do Trabalho | 01 | Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho | 44 horas/sem | 2.890,00 |
| VI | Técnico de Serviços Públicos | Biomédico | 02 | Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente. | 44 horas/sem | 4.023,24 |
| | | Enfermeiro | 10 | | | |
| | | Farmacêutico | 01 | | | |
| | | Farmacêutico-Bioquímico | 01 | | | |
| | | Nutricionista | 01 | | | |
| | | Fisioterapeuta | 01 | | 22 horas/sem | 2.753,97 |
| VII | Especialista em Serviço Público | Médico Clínico Geral | 04 | Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente. | 44 horas/sem | 14.486,93 |
| | | Médico Cardiologista | 01 | | | |
| | | Médico Oftalmologista | 01 | | | |
| | | Médico Pediatra | 02 | | | |
| | | Médico Anestesista | 01 | | | |
| | | Médico Ortopedista | 02 | | | |
| | | Médico Ginecologista Obstetra | 02 | | | |
| | | Médico Clínico Geral | 02 | Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente | 22 horas/sem | 7.243,47 |
| | | Médico Otorrinolaringologista | 01 | | | |
| | | Médico Radiologista | 01 | | | |
| | | Médico Urologista | 01 | | | |
| | | Médico Emergencista | 02 | | 44 horas/sem | 14.486,93 |

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**0E29276C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL 02/2018**

**Edital nº02/2018**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de: **Auxiliar de Serviços (Servente de obras; Vigia; Auxiliar de Serviços de Infraestrutura); Auxiliar de Serviços (Borracheiro); Agente de Serviços Públicos (Jardineiro); Assistente de Serviços Especializados (Operador de Máquinas e Veículos Pesados).** Todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme classificação abaixo:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS:**

**SERVENTE DE OBRAS**

| Nº | NOME | FUNÇÃO | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 106 | LUCIONEI VIANA LORENA | SERVENTE DE OBRAS | 1 | 7.0 |
| 101 | ROBSON ADRIANO MARION | SERVENTE DE OBRAS | 2 | 4.5 |
| 102 | EDSON BARBOSA DA SILVA | SERVENTE DE OBRAS | 3 | 3.0 |
| 103 | ALVINEI EPIFANIO ALVES | SERVENTE DE OBRAS | 4 | 1.0 |
| 104 | JUARÊS GONÇALVES DE QUADROS | SERVENTE DE OBRAS | 5 | 0.5 |
| 105 | EVERSON RIBEIRO | SERVENTE DE OBRAS | 6 | 0.0 |
| 107 | LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS | SERVENTE DE OBRAS | 7 | 0.0 |

**VIGIA**

| N° | NOME | FUNÇÃO | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 94 | JOSIMAR DO PRADO | VIGIA | 1 | 11.0 |
| 87 | CARLOS BRITES FERREIRA | VIGIA | 2 | 8.0 |
| 91 | ANTONIO CELSO DO ESPIRITO SANTO | VIGIA | 3 | 5.0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | FERREIRA | | | |
| 86 | MARLON SIMOM V. FERREIRA | VIGIA | 4 | 4.0 |
| 79 | VALDIR ANTONIO AMARAL | VIGIA | 5 | 3.5 |
| 90 | CERSO PEREIRA DE SOUZA | VIGIA | 6 | 3.0 |
| 84 | MARCOS ROBERTO VIEIRA | VIGIA | 7 | 3.0 |
| 82 | EDUARDO MARIANO DA SILVA | VIGIA | 8 | 3.0 |
| 83 | LUCAS DE ALENCAR BEZERRA | VIGIA | 9 | 2.5 |
| 85 | LORENA STEFFANY RODRIGUES | VIGIA | 10 | 1.5 |
| 100 | DIEGO CÂNDIDO FERREIRA | VIGIA | 11 | 1.5 |
| 92 | ADÃO SEBASTIÃO SILVA DE FARIAS | VIGIA | 12 | 1.0 |
| 97 | CARLINDO FRANCISCO DA SILVA | VIGIA | 13 | 0.0 |
| 95 | MARTIMIANO SILVA | VIGIA | 14 | 0.0 |
| 80 | VANILDO LOPES PAULO | VIGIA | 15 | 0.0 |
| 93 | MARILENE ROSA LÁZARO NARDO | VIGIA | 16 | 0.0 |
| 96 | AMAURI RODRIGUES FERREIRA | VIGIA | 17 | 0.0 |
| 88 | RONALDO SOARES DA SILVA MONTANIA | VIGIA | 18 | 0.0 |
| 81 | MÔNICA MORAIS BATISTA | VIGIA | 19 | 0.0 |
| 98 | ALL-ANSER JR.M. MARCELINO | VIGIA | 20 | 0.0 |
| 89 | JOSE WELLINGTON SOARES FREITAS | VIGIA | 21 | 0.0 |
| 99 | GABRIEL CORDEIRO DA BRUM | VIGIA | 22 | 0.0 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

| N° | NOME | FUNÇÃO | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 33 | ALEILTON DO SANTOS SILVA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 1 | 8.0 |
| 19 | VAGNER JOSE ROBERTO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 2 | 8.0 |
| 24 | VALMIR PEREIRA JACQUES | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 3 | 7.0 |
| 13 | CARLOS GONÇALVES DIAS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 4 | 6.0 |
| 22 | JACKSON MICHAEL SIQUEIRA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 5 | 6.0 |
| 10 | PEDRO GONÇALVES | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 6 | 5.0 |
| 16 | MARCELO AGUSTO LELIS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 7 | 5.0 |
| 12 | JONATHAN ANGELO DA SILVA COSTA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 8 | 5.0 |
| 20 | ÉRIK PEREIRA DA COSTAS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 9 | 4.5 |
| 17 | ROBERTO DA SILVA VEIGA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 10 | 4.5 |
| 18 | MAXIMIANO ROBERTO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 11 | 4.0 |
| 06 | AGENOR LUIZ FILHO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 12 | 3.5 |
| 42 | ALINE RODRIGUES DIAS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 13 | 3.5 |
| 21 | JHONNY ARAUJO ROSA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 14 | 3.5 |
| 23 | NILVANA PEREIRA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 15 | 2.0 |
| 55 | NELSON GONÇALVES DA SILVA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 16 | 2.0 |
| 11 | MANOEL DA SILVA VIEIRA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 17 | 2.0 |
| 10 | FÁTIMA GISELI SILVEIRA CHULAPÁ | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 18 | 2.0 |
| 56 | CLUDINÉIA HONORATO DA SILVA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 19 | 2.0 |
| 14 | LUCAS MAIK LORENA BATISTA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 20 | 1.5 |
| 15 | GABRIELA CINCOA DA SILVA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 21 | 1.5 |
| 26 | ELIZANA DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 22 | 1.0 |
| 27 | DAYANE GOMES DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 23 | 1.0 |
| 25 | AÉRITON FERNANDO DA COSTA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 24 | 1.0 |
| 28 | ROGÉRIO MOTA RAMOS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 25 | 1.0 |
| 29 | GENILSON SOUZA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 26 | 1.0 |
| 01 | LAUDEMIRO FERREIRA TELES | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 27 | 0.0 |
| 02 | ADAIRTON DA CONCEIÇÃO NOVAES | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 28 | 0.0 |
| 03 | VALDIR SAUGO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 29 | 0.0 |
| 04 | DIVINO BATISTA DOS SANTOS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 30 | 0.0 |
| 05 | ANTONIO HARTHCOPF | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 31 | 0.0 |
| 09 | JOUBERT REI LOPES | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 32 | 0.0 |
| 07 | ARCÉBIO AZEVEDO DE SOUZA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 33 | 0.0 |
| 09 | RONIVALDO DA SILVA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 34 | 0.0 |
| 30 | ZILDA APARECIDA DE ARAUJO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 35 | 0.0 |
| 31 | MARILEIDE DA SILVA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 36 | 0.0 |
| 32 | ALEXANDRE M. PENSO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 37 | 0.0 |
| 34 | JELSON GREGÓRIO DA SILVA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 38 | 0.0 |
| 35 | ROSE HELENA DOS SANTOS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 39 | 0.0 |
| 36 | ELIANE L. SANTOS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 40 | 0.0 |
| 37 | PEDRO GONÇALVES | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 41 | 0.0 |
| 38 | MARILENE S. MENDES | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 42 | 0.0 |
| 39 | PAULO CEZAR RODRIGUES | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 43 | 0.0 |
| 40 | DJOUON FERREIRA BERREIRA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 44 | 0.0 |
| 41 | CÉLIO APARECIDO DA COSTA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 45 | 0.0 |
| 42 | ALEXANDRO P. O. SANTOS SANTOS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 46 | 0.0 |
| 43 | ANDRÉIA SALUSTIANO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 47 | 0.0 |
| 44 | NÉRISON W. BARBOSA MARTINS | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 48 | 0.0 |
| 45 | DANIEL BARIO QUITANO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 49 | 0.0 |
| 46 | ELAINE AMORIM MOREIRA SALES | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 50 | 0.0 |
| 47 | MARCIELE XAVIER PEREIRA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 51 | 0.0 |
| 48 | MARCOS ANTONIO DE O. FILHO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 52 | 0.0 |
| 49 | VALTEMIR C.P. CALVES JUNIOR | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 53 | 0.0 |
| 50 | GABRIEL SILVA NASCIMENTO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 54 | 0.0 |
| 51 | CLEITON SILVA DE SÁ | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 55 | 0.0 |
| 52 | ALISON SEBASTIÃO DA COSTA | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 56 | 0.0 |
| 53 | LUCIANO MADALENO BONO | AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA | 57 | 0.0 |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS( BORRACHEIRO)**

| N° | NOME | FUNÇÃO | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 116 | WILLIAN NOLASCO LOPES | BORRACHEIRO | 1 | 2.0 |

**AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**JARDINEIRO**

| Nº | NOME | FUNÇÃO | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 112 | LEOMAR DE SOUZA PEREIRA | JARDINEIRO | 1 | 11.0 |
| 108 | MARCELO AUGUSTO LELIS | JARDINEIRO | 2 | 5.0 |
| 110 | VITOR LUÍZ BORTOLUZZI | JARDINEIRO | 3 | 0.0 |
| 115 | EMERSON RIBEIRO DE MELLO | JARDINEIRO | 4 | 0.0 |
| 113 | EVERSON RIBEIRO | JARDINEIRO | 5 | 0.0 |
| 111 | ERLINA G. DE QUADROS | JARDINEIRO | 6 | 0.0 |
| 109 | RICARDO RODRIGUES GOMES | JARDINEIRO | 7 | 0.0 |
| 114 | DIEGO DE O. FLORIANO | JARDINEIRO | 8 | 0.0 |

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**
**OPRADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS**

| N° | NOME | FUNÇÃO | COLOCAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 67 | DEVAIR FERNANDES RODRIGUES | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 1 | 13.0 |
| 63 | EZEQUIEL PALMEIRA DA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 2 | 10.0 |
| 60 | EDSON MEIRA DA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 3 | 8.0 |
| 62 | JOSÉ ADENIR DA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 4 | 8.0 |
| 61 | FÁBIO TRENTIN | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 5 | 8.0 |
| 65 | LEONILDO DOS REIS SEVERINO | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 6 | 6.0 |
| 59 | ALDEMIR SOARES DA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 7 | 5.0 |
| 71 | ROGÉRIO MENDONÇA PEREIRA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 8 | 5.0 |
| 68 | LEÃO FRANCISCO LEAL JUNIOR | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 9 | 5.0 |
| 73 | ALDINEI EP. TONIO ALVES | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 10 | 5.0 |
| 58 | JOSÉ MARIO GONÇALVES CABANHA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 11 | 4.5 |
| 74 | ERNANDES ALVES DE SALES JUNIOR | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 12 | 4.5 |
| 75 | JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 13 | 4.0 |
| 57 | EDSON PEREIRA DA SILVA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 14 | 3.0 |
| 72 | DJALMA MAGALHÃES | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 15 | 2.0 |
| 76 | LEONARDO DE JESUS ROQUE | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 16 | 2.0 |
| 64 | MARCOS FABIANO G. DE P | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 17 | 1.5 |
| 69 | VALMAR SAUGO | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 18 | 0.0 |
| 70 | MARCOS LEMES LARA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 19 | 0.0 |
| 66 | THIAGO JOSE DE ALMEIDA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 20 | 0.0 |
| 77 | ALCÍRIO BRUXEL JUNIOR | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 21 | 0.0 |
| 78 | LUCAS DE ALENCAR BEZERRA | OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS | 22 | 0.0 |

São Gabriel do Oeste - MS, 07de Março de 2018.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**D8984A45

